



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**SENHORES E ESCRAVOS DO SERTÃO:
ESPACIALIDADES DE PODER, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA, 1850-1888**

WLISSES ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU

CAMPINA GRANDE, PB

2011

**SENHORES E ESCRAVOS DO SERTÃO:
ESPACIALIDADES DE PODER, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA, 1850-1888**

WLISSES ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História, Área de Concentração em História, Cultura e Sociedade, sob a orientação da Profa. Dra. Juciene Ricarte Apolinário.

CAMPINA GRANDE, PB

2011

Dados Internacionais de Catalogação -na- Publicação - (CIP)
Denize Santos Saraiva Lourenço-Bibliotecária-CRB/15-1096

A162s Abreu, Wlisses Estrela de Albuquerque
Senhores e escravos do sertão: espacialidades de poder,
violência e resistência, 1850-1888 / Wlisses Estrela de
Albuquerque Abreu. Campina Grande, 2011.
207p. : il.
Bibliografia.

Orientadora: Juciene Ricarte Apolinário.
Dissertação (Mestrado) CH/UFCG.

1. História Imperial – Paraíba -1850-1888. 2. Escravidão -
Sertão Paraibano. 3. História Cultural - Senhores e
Escravos - Sertão da Paraíba. I. Apolinário, Juciene
Ricarte. II. Universidade Federal de Campina Grande.
III. Título.

UFCG/CFP/BS

CDU- 94(813.3)“18”

WLISSSES ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU

**SENHORES E ESCRAVOS DO SERTÃO:
ESPACIALIDADES DE PODER, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA, 1850-1888**

Avaliado com conceito APROVADO COM DISTINÇÃO

Banca Examinadora da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

Prof. Dra. Juciene Ricarte Apolinário
CH/PPGH/UFCG
(Orientadora)

Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima
CH/PPGH/UFCG
(Examinador Interno)

Profa. Dra. Patrícia Cristina Aragão Araújo
Departamento de História/UEPB
(Examinador Externo)

DEDICATÓRIA

À minha esposa Sylvania, por toda a paciência que teve comigo durante dias e noites no decorrer dos estudos.

Aos meus filhos Francisco Willer e Clara Sophia, que com os seus olhinhos brilhando, foram o incentivo necessário para que eu prosseguisse a cada dia.

AGRADECIMENTOS

Agradecer não é tarefa fácil, mas é algo necessário. Assim, preciso neste percurso do caminho expressar minha gratidão a quem contribuiu para que todo este trabalho se tornasse possível.

Primeiramente, agradeço a Deus que me amou primeiro e me concedeu a capacidade necessária para a vida. Ele como razão maior da minha existência, tem cuidado todos os dias de mim.

Agradeço a todos que acreditaram em mim e me fizeram olhar para frente, mesmo diante das dificuldades que surgiam. Primeiramente a professora Viviane Ceballos que desde a graduação já me indicava os rumos a seguir no mundo acadêmico, agradeço pelo seu carinho e esforço de orientadora em meu projeto de mestrado. À minha grande amiga e orientadora professora Juciene, que de modo filial cuidou de mim, mostrando-me os melhores caminhos para a operação historiográfica. Agradeço pela confiança, pelo apoio, enfim, por todo o esforço dedicado para o meu êxito.

Meus agradecimentos também se destinam aos que foram meus professores no mestrado: Alarcon, Régina Coeli, Gervácio, Iranilson, Osmar e de modo especial a Luciano Mendonça que muito contribuiu comigo na minha pesquisa e escrita sobre a escravidão. Todos foram de fundamental importância para que eu alargasse meus horizontes no mundo acadêmico.

Também agradeço o apoio da amiga Maressa, a atenção de Arnaldo e o sorriso silencioso de Nenzilda. Vocês fizeram parte de minha história.

Aos meus colegas de mestrado que lutaram juntamente comigo: Alexandre, Amanda, Carlos, Danilo, Deuzimar, Élson, Elton John, Fátima, Josinaldo, Leonardo, Marco Aurélio, Michele, Mirella, Rivaldo, Silvana, Thaisy, especialmente a Marquinhos, Elane, Luiz Junior e Ossian, todos juntos podemos dizer que fazemos história.

Agradeço carinhosamente à minha tia Eny que me acolheu em sua casa durante todo o tempo que estive em Campina Grande. A sua acolhida sempre será lembrada e agradecida por mim e por todos os estudantes do sertão, quando passávamos em sua companhia os dias de eventos científicos.

Meus agradecimentos especiais são dirigidos ao padre Walter, que além de amigo, tornou-se um incentivador para o meu crescimento intelectual. Em sua administração paroquial tive total liberdade para a pesquisa nos arquivos da velha Matriz do Rosário. À secretária paroquial e grande amiga Dudu, você foi fundamental para que eu aqui chegasse. Agradeço de coração.

Minha gratidão também é dedicada ao padre Milton e à secretária Remédios, pelo acesso e apoio concedidos, durante o tempo de minha pesquisa nos registros paroquiais da Matriz de Nossa Senhora dos Remédios da cidade de Sousa. Nesta mesma cidade ainda quero agradecer à Terezinha Lisieux e Maurício pela disponibilidade dos arquivos do 1º Cartório de Notas.

Em Cajazeiras, agradeço ao padre Agripino e à secretária Goreth, pela confiança e também pela disponibilização do arquivo paroquial da catedral.

Ainda agradeço ao juiz diretor Dr. Rossini Amorim Bastos, pela amizade e confiança, bem como pelo livre acesso que me foi concedido a todo o arquivo dos cartórios judiciais do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque. À juíza da primeira vara Dr^a. Igia, pelo incentivo e interesse demonstrado em colaborar comigo. Também no ambiente judicial sou grato a todos os seus funcionários, à Sandrinha, Francisquinha, Bebê, Suzana, Sinval, especialmente a Jônatas, Verinha, Lindalva e Eraldo que estiveram mais diretamente comigo durante a pesquisa. No fórum não encontrei simples funcionários, mas amigos que confiaram no meu trabalho.

Quero ainda agradecer ao prefeito municipal de São João do Rio do Peixe, Dr. Lavoisier Dantas e à sua esposa Vitória, pela amizade e incentivo que me dedicaram. À minha amiga e ex-secretária de educação municipal, dona Terezinha Seixas, por toda a confiança e apoio para que eu alcançasse mais uma vitória. À secretária de educação do município de Poço de José de Moura, Núbia Naiete, bem como à diretora da Escola Municipal Francisco Cassiano Sobrinho, Lyndicardilânia de Sá, por terem contribuído para meu êxito acadêmico. Meu muito obrigado a todos vocês, colegas de trabalho das secretarias de educação e escolas de São João e Poço de José de Moura.

Agradeço, ainda, aos meus familiares, especialmente à minha mãe Judite, à minha esposa Silvania, meus filhos Willer e Clara. Meu especial obrigado a Aluísio e Neta, a Sousa e Corrinha, a Valdelice e seus filhos que se tornaram parte da minha família e torceram pelo meu sucesso.

Aos meus irmãos na fé que oraram em meu favor. Ao meu pastor Abraão Guilherme e sua esposa Kena, que suplicaram a Deus por mim.

Aos meus amigos de infância, Joseph, Rafael Latécio, Rafael Cipriano, por sempre terem acreditado em minha vitória.

RESUMO

Nesta dissertação apresentamos uma discussão sobre as relações estabelecidas entre os senhores e escravos do alto sertão da Província da Paraíba, de forma específica na região da ribeira do Rio do Peixe, durante a segunda metade do século XIX (1850-1888). Assim, procuramos, primeiramente, descortinar o ambiente social sertanejo para, em seguida, evidenciar as condições de atuação dos seus agentes sociais, bem como as suas ações, práticas e experiências cotidianas. Destacamos, ainda, as dificuldades encontradas pelos senhores do sertão para a manutenção do poder senhorial num período de declínio do sistema escravista, ao mesmo tempo em que buscamos enfatizar as atitudes dos cativos diante das oportunidades ou brechas que tal período lhes favorecia. Utilizamos como referencial para o desenvolvimento deste trabalho os estudos da história cultural da escravidão e o método indiciário para a pesquisa documental. As fontes pesquisadas dividem-se em: 1) judiciárias – criminais e cíveis; 2) eclesiásticas – registros de batismos, casamentos e óbitos; 3) cartorárias – escrituras; 4) diversas – folhas de matrículas de escravos, recenseamento do império (1872) e manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Através dessa variedade de fontes conseguimos montar um enredo historiográfico, evidenciando um sertão que se configurava em múltiplas espacialidades de natureza práticas culturais, poder, violência e resistência.

Palavras-chave: história imperial; Paraíba; escravidão.

ABSTRACT

This dissertation is a discussion of the relations between masters and slaves from the hinterland of the Province of Paraíba, specifically in the region of Ribeira do Rio do Peixe, during the second half of the nineteenth century (1850-1888). So, we, first, unveiling the social environment for backcountry, then highlight the conditions of operation of its social workers, and their actions, practices and everyday experiences. We also highlight the difficulties encountered by gentlemen of the wilderness for the maintenance of royal power over a period of decline of the slave system, while we emphasize that the attitudes of the captives in the face of gaps or opportunities that this period favored them. References used to develop this work studies the cultural history of slavery and revealing method for searching. The search can be divided into: 1) judicial - criminal and civil, 2) Church - records of baptisms, marriages and deaths, 3) Cartor - scriptures, 4) various - leaves enrollment slave census of the empire (1872) and manuscripts of the Overseas Historical Archive of Lisbon. Through this variety of sources can mount a historiographical theme, showing a hinterland that was configured in multiple spatialities nature of cultural practices, power, violence and resistance.

Keywords: imperial history; Paraíba; slavery.

SUMÁRIO

Dedicatória.....	3
Agradecimentos.....	4
Resumo.....	6
Abstract.....	7
Sumário.....	8
Lista de Figuras.....	9
Lista de Tabelas.....	10
Introdução.....	12
1. ESPAÇOS DO SERTÃO: PRÁTICAS CULTURAIS E FORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS.....	27
1.1 Conceituando e delimitando.....	27
1.2 No alto sertão paraibano: a ribeira do Rio do Peixe.....	32
1.3 A ribeira e seus caminhos.....	38
1.4 As vilas sertanejas: cenário social e espaços de vigilância.....	45
1.5 O sertão da casa grande & do escravo-vaqueiro.....	51
1.6 O sertão: percepções da composição da riqueza.....	55
1.7 No sertão: estratégias de sobrevivência.....	65
2. ESCRAVOS E SENHORES SERTANEJOS: COTIDIANO E PRÁTICAS ESCRAVISTAS.....	71
2.1 Escravos: uma propriedade em movimento.....	71
2.2 Os escravos sertanejos: números, idades, preços e profissões.....	75
2.3 Ritmos, vivências e práticas escravistas no sertão paraibano do século XIX.....	89
2.4 Nas igrejas e capelas: a religião e sua influência no cotidiano sertanejo dos oitocentos.....	96
2.5 Henrique e Senhorinha: uma família escrava, uma senhora, dois senhores.....	103
2.6 Pensando a família escrava sertaneja.....	117
2.7 O compadrio: entre estratégias e solidariedades.....	120
2.8 O casamento de cativos: estratégia senhorial ou escrava?.....	129
2.9 Morrendo escravo no sertão.....	138
3. OS SENHORES E OS ESCRAVOS: ENTRE TENSÕES, VIOLÊNCIAS E CONFLITOS.....	144
3.1 Um sertão que tem grilhões: espaços de vigilância e violência.....	144
3.2 Os “donos do poder”: senhores escravistas do sertão paraibano.....	146
3.3 Ludibriando as “ <i>sentinellas</i> ”: estratégias e resistências escravas.....	150
Considerações Finais.....	186
Referências (arquivos, fontes e bibliografia).....	190
Anexo A – Testamento de Dona Mariana Gonçalves Dantas (07/01/1829).....	202
Anexo B – Título de doação de escravos (1841/1842).....	205
Anexo C – Título de doação de escravo (1841).....	206
Anexo D – Objetos descritos em inventários (1850-1888).....	207

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01: Território jurisdicionado pela Capela do Rosário.....	16
FIGURA 02: Mapa Original de Wilson Seixas sobre as vias de penetração no sertão da Paraíba e seus limites territoriais.....	29
FIGURA 03: Distribuição aproximada das tribos indígenas da Paraíba.....	31
FIGURA 04: Área de influência da ribeira do rio do Peixe.....	36
FIGURA 05: Rotas do gado e do comércio do sertão.....	41
FIGURA 06: Vila de São João do Rio do Peixe.....	46
FIGURA 07: Entrada de curral construído no sítio Alagoa do Bé.....	51
FIGURA 08: Cercas de pedras erguidas pelos escravos na Estrada do sítio Alagoa do Bé ao sítio Recreio.....	54
FIGURA 09: Tachos de bronze que pertenceram ao casal Raymundo DantasRothéa e Cândida Maria dos Remédios.....	58
FIGURA 10: Casarão com sobrado da Fazenda Canadá – Século XIX.....	59
FIGURA 11: Detalhe de uma das salas do casarão da Fazenda Canadá, vendo-se ao fundo a capela.....	60
FIGURA 12: Casa Grande do Coronel José Pordeus Rodrigues Seixas.....	61
FIGURA 13: Casa que pertenceu ao Tenente-Coronel Alexandre Moreira Pinto/ Fazenda Rio do Peixe.....	67
FIGURA 14: Ruínas da Casa Grande do Major João Gonçalves Dantas – Sítio Engenho Novo.....	91
FIGURA 15: Oratório e imagens de santos da Fazenda Rio do Peixe.....	97
FIGURA 16: Oratório e imagens de santos da Fazenda Bello Monte.....	97
FIGURA 17: Cruzeiro e Capela de Nossa Senhora das Dores do Distrito de Umarí.....	99
FIGURA 18 Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário em 1924.....	101
FIGURA 19: Argola de prender escravos – Casa grande da Fazenda Rio do Peixe.....	149
FIGURA 20: Casa grande da Fazenda Recreio propriedade do Dr. Sousa e dona Anna.....	156

LISTA DE TABELAS

TABELA 01: Distribuição da Riqueza em São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	56
TABELA 02: Estrutura da Riqueza em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	62
TABELA 03: As maiores riquezas de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	63
TABELA 04: Produção econômica e Infraestrutura em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	69
TABELA 05: Padrão de propriedade de escravos em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	71
TABELA 06: Investimentos em escravos e gado em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	72
TABELA 07: Localização das propriedades senhoriais em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	73
TABELA 08: Composição da População Escrava do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com as províncias de origem.....	74
TABELA 09: Composição da População do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com sexos e condições civis.....	75
TABELA 10: Composição da População Geral do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com a cor.....	76
TABELA 11: Escravos de acordo com origem/etnia e corem inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	76
TABELA 12: População escrava do território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com a cor (1850 a 1888).....	79
TABELA 13: Composição da População Preta Livre do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com o Estado Civil.....	80
TABELA 14: Composição da população do território da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com as profissões.....	83
TABELA 15: Situação de saúde dos escravos em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	86
TABELA 16: Preço médio dos escravos, de acordo com o sexo e a idade em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.....	88
TABELA 17: Evolução Religiosa – Ereção de Capelas (1775-1880).....	98

TABELA 18: Pessoas batizadas no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com a condição jurídica e sexo (1850 a 1888).....	102
TABELA 19: Escravos pertencentes a Antonio Evangelista de Sousa.....	105
TABELA 20: Filhos legítimos de Henrique e Senhorinha.....	
TABELA 21: Escravos e ingênuos pertencentes a Daniel José Duarte e Anna Claudina do Rosário (1875-1888).....	116
TABELA 22: Escravos e ingênuos pertencentes à Família Estrela Cabral.....	119
TABELA 23: Escravos e ingênuos pertencentes à Família Alves de Sant' Anna.....	120
TABELA 24: Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas de escravos e ingênuos batizados no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe (1850 a 1888).....	127
TABELA 25: Escravos e Ingênuos batizados no território de São João do Rio do Peixe segundo a filiação (1850 a 1888).....	135
TABELA 26: Doenças/males causadores de mortes no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB(1850 a 1888).....	139
TABELA 27: Tipos de sacramento/ritual concedidos aos escravos falecidos no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB (1850 a 1888).....	140
TABELA 28: Locais de sepultamentos dos escravos no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB (1850 a 1888).....	142
TABELA 29: Distritos Policiais dos Termos de Sousa e Cajazeiras.....	145
TABELA 30: Escravos depoentes da Fazenda Livramento.....	164
TABELA 31: Exames periciais procedidos nos escravos da Fazenda Livramento.....	169

INTRODUÇÃO

A maioria dos trabalhos de pesquisa em história surge a partir de uma necessidade propriamente histórica. Nesse sentido, nos deparamos com esta realidade para o sertão paraibano, uma vez que sobre tal espacialidade há certa carência de publicações que analisem, de modo mais profundo, a constituição da escravidão e suas conformações. Vemos, portanto, a necessidade de avançar nesse sentido e contribuir para o preenchimento desta lacuna na historiografia paraibana.

Assim sendo, é preciso descortinar o cenário da escravidão neste espaço, acender as luzes do palco, remarcar os pontos dos atores e apresentar à plateia o desenrolar das cenas.

Contudo, este processo não é fácil. Diríamos que o texto é um dos elementos mais complicados neste processo. Entre “escritas” e “reescritas” lá se vão muitos meses, talvez até anos, sendo a pesquisa o meio de desembocar um texto. Aliás, é a pesquisa um dos momentos mais traumáticos nesta construção. Chegando ao arquivo, que é o lugar das escolhas, temos uma variedade de cenários, personagens, cenas, vozes. Chegamos muitas vezes a este lugar, com algo imaginado sobre o que iríamos apresentar, em nosso caso, sabíamos somente que deveria envolver “escravos” e que o cenário seria o “sertão”. Não tínhamos nada pensado sobre como seriam as cenas, seus atores principais e tempo de duração.

Neste “lugar das escolhas”, estava tudo meio nebuloso e não sabíamos por onde começar. Resolvemos então, de forma ambiciosa, “dar de conta” da vida de todos os personagens disponíveis a se apresentarem. Para isso, começamos a desempenhar a função de análise: descíamos as caixas empilhadas quase à altura do teto de estantes que só de olhar dava medo, abríamos estas caixas, retirávamos o pó, esmagando as traças e em alguns momentos até baratas. Muitos espirros, alergias e gripes se sucederam até o fim dos meus longos fichamentos. Os dias de pesquisa pareceram infundáveis, assim como os anos que enumeravam aquelas caixas.

Entretanto, foram nestes “dias infundáveis”, que fomos encontrando enredos interessantes para o texto que queríamos apresentar. Encontramos os personagens que tanto buscávamos: homens e mulheres escravizados. Vimos que eles não estavam sozinhos,

acompanhavam-lhes os seus senhores, alguns companheiros, parentes, vizinhos, amigos que estavam alforriados, pobres livres que lhes eram solidários.

Encontramos escravos corajosos, audaciosos, medrosos, inteligentes... seus nomes eram Miguel, Lúcia, Francisco, Maria, Clementina, Rita, Cesário, Henrique, Senhorinha e tantos outros que, por tanto tempo, estiveram “sem luz” num palco empoeirado e com scripts muitas vezes rasurados.

Procuramos aqui trazer luz e retirar a poeira deste palco que se monta sobre o alto sertão paraibano. Refizemos os scripts, buscando “ouvir” a voz dos próprios atores; e passamos a fazer parte da cena, na medida em que trabalhávamos no sentido de trazer harmonia à apresentação de cada cena.

Reconhecemos que o final do enredo que adiante se apresenta ao leitor é algo um tanto quanto diferente daquilo que havia de início imaginado. Aquele nosso “dar de conta” foi ao longo da pesquisa, ganhando um direcionamento para a tentativa de *compreender as relações escravistas no alto sertão paraibano*, era preciso, desse modo, reconstituir as experiências sociais que se teciam no cotidiano de seus atores sociais.

Estes atores protagonizam uma variedade de situações até mesmo inusitadas. Conhecíamos indiretamente algumas delas e isso nos fez ir diretamente ao seu encontro ¹. Estávamos então, diante de uma variedade de “lugares de escolha”, ou seja, muitos eram os arquivos a percorrer a fim de escrever este enredo a tratar da escravidão. Eles estavam em ambientes judiciários, cartoriais e eclesiásticos de São João do Rio do Peixe, uma das mais antigas localidades do oeste paraibano, cujos fundamentos remontam à primeira metade do século XVIII. ²

Encontra-se, pois, um cenário parcialmente apresentado; vamos ao enredo que guiará a nossa escrita: desenvolver um estudo sobre a história cultural da escravidão, de forma específica no alto sertão paraibano – ribeira do Rio do Peixe. Nesse sentido, a

¹Boa parte dos moradores, particularmente os mais idosos dos sítios Livramento, Recreio, Lagoa do Bé, Nicácio, Baixio do Gila conhecem a “história de dona Aninha”, uma senhora proprietária de escravos que possuía as fazendas Livramento e Recreio. Segundo os moradores, dona Aninha ficou conhecida por sua crueldade para com os seus escravos, tendo praticado inúmeros crimes contra eles. Esta “história” é tão bem presente no imaginário popular que o casarão ainda existente na Fazenda Recreio e é alvo de visitação turística. Nossa curiosidade histórica levou-nos a ir em busca dessa saga, o que, para nossa alegria, foi confirmada. Adiante apresentaremos o que se escreveu sobre “dona Aninha e seus escravos” e o que ainda se diz naquelas paragens sobre a sua história.

² Para saber mais sobre a história do município, ver: CARTAXO, Rosilda. *Estrada das Boiadas: roteiro para São João do Rio do Peixe*. João Pessoa: Nopigral, 1975; SOUSA, Edilson Tomaz de. *São João do Rio do Peixe: nossa terra, nossa história*. Cajazeiras: Ideal, 2007.

intenção é abrir possibilidades para a construção de uma análise das relações sociais vivenciadas no sertão, buscando delinear aquele universo em sua complexidade, interpretando o cotidiano dos agentes sociais sertanejos e, visualizando a possibilidade de constatar situações muito mais complexas que as conhecidas até então.

Além do mais, este trabalho tem a pretensão de enriquecer o debate historiográfico sobre o cotidiano escravista nas regiões interioranas do Brasil, visto a necessidade de considerar tanto as especificidades como as circunstâncias históricas diferenciadas a cada região³.

Partindo destas especificações, objetivamos contribuir com a formulação ou redimensionamento de pressupostos teóricos, a partir do momento em que esse trabalho se torna um possível referencial de análise de um ambiente, onde as fontes são escassas ou inacessíveis e tem poucos trabalhos desenvolvidos.

Nesse sentido, a análise das relações dos escravos com a justiça será de fundamental importância, na medida em que nos permitirão compreender, como estes indivíduos conseguiam acionar o judiciário em sua própria defesa.

No caso do sertão, a importância dessa análise se deve ao fato de que nos deparamos com um ambiente de grande proximidade entre justiça e classe senhorial, vindo de certo modo a dificultar a imposição da lei.

Ao mesmo tempo, em que buscamos contribuir para quebrar o silêncio, em torno da escravidão no alto sertão paraibano, debruçamo-nos em explicitar que o escravo sertanejo não foi apenas um indivíduo submisso, mas utilizou-se de táticas planejadas no interior do sistema para se impor, se favorecer. Buscamos analisar o universo e o cotidiano desses sujeitos “comuns”, em um cenário sertanejo de constante reelaboração de vivências. Como podemos perceber, a partir dos diversos documentos manuscritos, os quais colocam novamente em cena vários atores sociais.

Este sertão, mesmo possuindo características comuns em sua grande extensão, foi delimitado ainda no século XVIII como sendo o sertão das ribeiras⁴, uma vez que os rios

³ Apolinário chama-nos atenção para a falta de preocupação de muitos historiadores em considerar as especificidades regionais, esquecendo que as regiões brasileiras possuem as suas próprias circunstâncias históricas. Ver: APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. *Escravidão Negra no Tocantins Colonial: vivências escravistas em Arraias (1739-1800)*. 2 ed. Goiânia: Kelps, 2007.p. 25.

⁴ De acordo com as pesquisas realizadas por Joffily em documentos manuscritos do século XVIII, o sertão paraibano se dividia em seis ribeiras, a saber: ribeira das Piranhas, ribeira das Espinharas, ribeira do Sabugi,

se constituíam nas principais vias de penetração do referido espaço. Este aspecto é destacado por Emília de Rodat Fernandes Moreira, quando diz que “a facilidade de circulação e a disponibilidade de água condicionaram a ocupação das margens fluviais e produziram o ‘povoamento da ribeira’, isto é, a instalação de grandes fazendas de gado ao longo dos rios⁵”.

A pobreza das pastagens naturais da caatinga, as secas prolongadas e a utilização de técnicas pecuaristas muito rudimentares comprometia a alimentação dos animais. A fim de solucionar esse problema, foi que o criador sertanejo procurou se estabelecer nestas grandes propriedades, desenvolvendo uma atividade baseada na pecuária através da utilização de grandes campos abertos.

São estas algumas das características iniciais em que se apresenta o alto sertão paraibano, espacialidade escolhida para este estudo, mais especificamente a ribeira do Rio do Peixe através da antiga região jurisdicionada pela Capela do Rosário da Povoação de São João do Rio do Peixe, limitada ao norte com a Província do Rio Grande do Norte, ao sul com os domínios eclesiásticos da Capela da Piedade da então Povoação de Cajazeiras, ao leste com a sede da Freguesia dos Remédios, situada na vila de Sousa e ao oeste com a Província do Ceará.

ribeira do Patú, ribeira do Rio do Peixe e ribeira do Piancó. O território da ribeira do Patú, que atualmente pertence ao estado do Rio Grande do Norte, fazia parte da Paraíba, vindo a ser depois desanexado. Cf. JOFFILY, 1977. Adiante, discutiremos mais sobre a conformação do espaço sertanejo paraibano.

⁵MOREIRA, Emília de Rodat Fernandes. *Evolução do processo de ocupação do espaço agrário paraibano*. In.: Textos UFPB / NDIHR N° 24 set/1990. Disponível em: http://www.ndihr.ufpb.br/programa/processo_de_ocupacao.html. Acesso em: 08/07/2010

FIGURA 01: Território jurisdicionado pela Capela do Rosário ⁶



Fonte: Acervo particular do autor.

A definição da espacialidade *ribeira do Rio do Peixe*, bem como da temporalidade 1850-1888, consolidou-se a partir do nosso encontro com as fontes existentes nos velhos arquivos são-joanenses. Parecíamos estar diante de “vozes” ainda não ouvidas, de situações mal entendidas e resolvidas. Na verdade, estávamos sim, diante de cenas inéditas deste teatro onde encenavam senhores e escravos.

Neste cenário, os principais atores desempenham papéis que se contrapõem: o senhor – aquele que se investe de um poder dominador, e o escravo – aquele que não aceita

⁶Os limites descritos aqui se referem à área que compreendia os domínios da Capela do Rosário, filial da Matriz dos Remédios de Sousa e situada na Povoação de São João do Rio do Peixe. Esta área passou a fazer parte da Freguesia do Rosário, quando de sua emancipação eclesiástica e do município são-joanense, quando de sua independência política. As fontes compulsadas repousam sobre esta espacialidade.

ser dominado. Resumidamente, este é o enredo montado para explicar essa dualidade que também fez parte do alto sertão paraibano.

Pretendemos assim, oferecer diferentes elementos para a compreensão do espaço sertão em seus aspectos sociais, econômicos e culturais, que predominaram na segunda metade do século XIX.

Para tanto, nossas questões repousam na tentativa de compreender como os escravos viviam, como se relacionavam, como se movimentavam e quais os significados que assumiam neste espaço. As questões aqui levantadas nos ajudam a construir a nossa problemática para o desenvolvermos deste estudo: Quais as condições que o espaço sertanejo possibilitava para a atuação do escravo nas mais variadas sociabilidades? Quais as ações, práticas e experiências dos escravos que davam significações a suas vivências cotidianas? Como o senhor impunha seu poder num período em que a escravidão perdia a legitimidade, sendo ele “controlado” por mecanismos legais de “defesa” do escravo? E indo mais além: Como o escravo se manifestava, sabendo que o poder do senhor estava sendo “controlado” ou “vigiado”?

Todas essas questões são consideravelmente importantes, na medida em que nos orientam a pensarmos as estratégias destes sujeitos, no sentido de reconhecer as possibilidades de melhoria de sua condição ou até a almejada liberdade, aproveitando para isso as “brechas” conquistadas ou favorecidas no interior do sistema escravista.

É preciso adentrar este espaço. Buscar conhecer as especificidades da escravidão numa região tampouco explorada até o momento. Como se constituíam as fazendas, a distribuição das propriedades, as plantações, o pequeno comércio, as posses e rendas, tudo isso é o que nos levará a entender como se efetivavam as relações entre senhores e escravos. É o que nos levará a compreender as situações de tensão e conflito, mas também de negociação e aparente tranquilidade num sertão escravista e distante.

Procuramos documentar este trabalho através de pormenores significativos na tentativa de reconstituir as relações sociais de trabalho, da organização familiar e da vida social no espaço sertanejo. O entrecruzamento dos indícios encontrados através das fontes foi o meio encontrado para traçar o contexto social das experiências sociais em tal espaço.

Experiências essas que ganharam luz a partir das novas perspectivas impulsionadas pela História cultural, uma vez que permitiu à historiografia da escravidão uma abertura para inúmeras abordagens.

Nessa conjuntura, outras análises passaram a ser realizadas, algumas delas se voltaram para regiões não exportadoras, retornadas ao mercado interno.

As fazendas localizadas em regiões interioranas do Brasil se constituem em espaços que possibilitam a análise das ações escravas. São, na maioria, ambientes praticamente constituídos por uma sociedade rural, como observa Alysso Luiz Freitas de Jesus ao construir uma abordagem sobre o cotidiano escravista do sertão de Minas Gerais ao longo do século XIX. O autor observou como o ambiente sertanejo, com a simplicidade de viver das pessoas, possibilitou a aproximação dos “mundos” dos livres e dos escravos, contribuindo assim para a dinamização do processo de trocas culturais entre os indivíduos integrados cotidianamente; esta proximidade exerceu papel fundamental nas conformações identitárias dos atores sociais, criando um determinado “lugar cultural”(JESUS, 2007).

Outro aspecto importante é que o ambiente rural sertanejo favorecia a prática da criminalidade, isso pelo fato de estar isolado dos espaços mais vigiados pela justiça. Este aspecto foi evidenciado por Ricardo Alexandre Ferreira, ao estudar a criminalidade escrava num ambiente rural da região de Franca/SP. O autor visualizou um ambiente que se constituía em espaço de fácil mobilidade e, portanto, contribuinte para aumentar a criminalidade entre senhores e escravos (FERREIRA, 2005).

Em relação ao sertão paraibano, temos por perspectiva empreender um estudo, visualizando o escravo como agente histórico, num espaço onde os aspectos rurais prevaleciam. Talvez por essa razão, as experiências do cativo estiveram por tanto tempo esquecidas, negligenciadas, ou vistas com um olhar equivocado, distorcido.

A historiografia paraibana, inserida no contexto da nova história social e cultural da escravidão necessita ser estendida consideravelmente. Mesmo diante da escassez de trabalhos nesta linha de abordagem, gradativamente observamos uma relativa ampliação, com destaque para os trabalhos de historiadores como Luciano Mendonça Lima (2001; 2008), Solange Pereira da Rocha (2001; 2009), Maria da Vitória Barbosa Lima (2002; 2010), e mais recentemente Ana Paula da Cruz Pereira de Moraes (2009).

Para assegurar o nível máximo desse estudo, como que inaugurando uma discussão mais profunda em torno da temática da escravidão paraibana, destacamos Diana Soares de Galliza (1979) que empreendeu um trabalho sobre o declínio da escravidão na Paraíba na segunda metade do século XIX. A autora enfatizou a importante presença escravista na região da pecuária paraibana, se contrapondo notoriamente às perspectivas de Capistrano de Abreu (1982) e Irineu Joffily (1977), os quais observaram o escravo somente como elemento de ostentação de poder. Fundamentou seu trabalho nas fontes documentais encontradas naquela região, com destaque para os inventários, que revelaram o cativo como elemento essencial para a economia, abrindo o debate para novos redimensionamentos a respeito da presença escrava no sertão.

Assim como Galliza, o trabalho de Medeiros (1999) também fez uma abordagem do trabalho negro na região da pecuária paraibana. A autora destacou a presença do cativo como trabalhador nas fazendas de gado, como auxiliares de vaqueiros e até mesmo vaqueiros, cuidando das roças e também nas atividades domésticas. Observou ainda que as dificuldades financeiras dos proprietários sertanejos os obrigavam a optar mais pela reprodução natural da mão de obra escrava que por via de compra. Deste modo, para ela, seria provável que as relações entre senhor e escravo no sertão fossem brandas, diferente de outras regiões de forte predomínio da violência.

Ao mesmo tempo em que o sertão se configura num ambiente em que se estabeleceram alianças e pactos, somos conduzidos a expressar que este mesmo espaço foi permeado de tensões, conflitos, como evidenciamos na documentação.

Não pretendemos com este trabalho suprir ou esgotar o estudo sobre a resistência escrava no Alto Sertão Paraibano, mas almejamos, a partir dos indícios, desenvolver um trabalho que contribua no entendimento da complexidade do ambiente focalizado, bem como da problemática proposta.

Para tanto, partimos das fundamentações que vêm se desenvolvendo desde os anos 80, as quais fizeram surgir novos modelos interpretativos de temas relacionados à questão social e vieram a transformar a visão tida até então em torno das relações entre “dominantes” e “dominados”.

Esta “nova historiografia” procura dar lugar a sentidos e significações de todo um conjunto de comportamentos, sejam estes individuais e coletivos, dando visibilidade a diversas ações em que novos atores sociais passam a fazer parte das cenas.

Vale a pena observar que estes novos atores foram por muito tempo, na escrita da História, colocados no anonimato, relegados à exclusão. Quando apareciam, seus papéis não passavam de figurantes ou meros expectadores, como se a história também não fosse feita por eles.

Apoiando-nos teórico-metodologicamente na vertente da história cultural, nossa perspectiva é colocar em cena estes protagonistas anônimos, que neste espaço são os escravos libertos, homens livres e camponeses em geral.

O escravo passa a ser visto como um sujeito histórico ativo no interior da sociedade, capaz de representar e atuar num mundo limitado, criando espaços de liberdade entre as brechas da dominação senhorial.

Procuramos aqui acompanhar os modos de pensar e agir de homens e mulheres negras, demonstrando tais capacidades de atuação no interior do sistema. Mesmo estando sob extrema violência e dominação, conseguimos perceber no escravo um sujeito capaz de construir redes de solidariedade, de ressignificar as suas práticas culturais, constituir família, de acumular bens, de se organizar em grupo, atuando e se movimentando nas mais variadas formas.

Nessa mesma perspectiva, associamos a visão de Certeau (1994) em *Invenções do Cotidiano – Artes de Fazer*. Neste trabalho ele nos mostra como o homem ordinário, na vivência da historicidade, inventa o cotidiano não aceitando de forma passiva o que lhe é imposto.

Assim, a história cultural se recusa ao contentamento de visões simplistas e/ou deterministas que consideram os escravos “seres coisificados” como sendo “fabricados” por fora, e, por isso, incapazes de serem eles mesmos sujeitos de suas vidas e da história. Certeau visualiza esse aspecto quando afirma que:

A presença e a circulação de uma representação [...] não indicam de modo algum o que ela é para seus usuários. É ainda necessário analisar a sua manipulação pelos praticantes que não a fabricam. Só então é que se pode apreciar a diferença ou a semelhança entre a produção da imagem e a produção secundária que se esconde nos processos de sua utilização (CERTEAU, 1994:40).

Ao teorizar o cotidiano, Michel de Certeau observa que este homem ordinário utiliza-se de *táticas* em reação às *estratégias* montadas pelos poderosos para lhe controlar e disciplinar. Estes usos de *táticas* constituem as *artes de fazer*, se tornam em armas do fraco contra o forte, de um não-lugar frente a um lugar de poder.

A tática não tem lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. Não tem meios para se manter em si mesma, a distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: a tática é movimento dentro do campo decisão do inimigo, como dizia Von Bullow, e no espaço por ele controlado. Ela não tem, portanto, a possibilidade de dar a si mesma um projeto global nem de totalizar o adversário num espaço distinto, visível e objetivável. Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as ocasiões e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas (CERTEAU, 1994:100).

O escravo, este homem considerado “ordinário” por não possuir um lugar institucionalizado, utiliza-se de *táticas* e *estratégias*. Ele atua no território do outro. Através de suas práticas, ele tenta subverter a favor de si o que lhe é imposto por meio de algum tipo de manobra. Assim, mesmo sendo um possível perdedor, não deixa de planejar suas *táticas* e *estratégias* de resistência a serem postas em prática na primeira oportunidade que surgir.

Como afirma Certeau, o espaço é o lugar onde se estabelecem as relações cotidianas. Estuda-se o lugar/espaço a partir das práticas lá estabelecidas. O sertão, para nós, configura-se como este espaço, possível de ser estudado através das fontes.

Procuramos entender as práticas escravistas, mesmo que estas se dessem num contexto de uma sociedade circunscrita por relações de poder extremamente desiguais e conflituosas. Para melhor entender essas relações, outras categorias foram introduzidas e que passaram a produzir efeito explicativo, como é o caso das de pacto, negociação e aliança.

Analisar os processos sociais é admitir uma abertura à intervenção dos atores que neles estão presentes. Nesse sentido, se faz necessário recusar teoricamente – como já dito anteriormente – aqueles modelos que trabalham com a relação de dominação, no sentido de

que o dominante é capaz de controlar e anular totalmente as ações do dominado, fazendo que este se torne expressão ou reflexo de si mesmo.

Esta rejeição parte do pensamento de que não há controles absolutos e “coisificação” de pessoas. Nas relações de dominação, os dominantes não “anulam” os dominados, mesmo que haja um extremo desequilíbrio de forças entre os dois lados. Do ponto de vista empírico, aparece na cena histórica um ilimitado número de ideias e ações dos dominantes e também, notavelmente, dos dominados. Ideias e ações até então jamais imaginadas como possíveis.

Desse ponto, abrem-se inúmeras possibilidades para a pesquisa histórica, comprovadas tanto pelos tipos de fontes que foram descobertas e utilizadas quanto pelos tipos de questões, que passaram a ser formuladas.

Fontes e Metodologia

Para tentar reconstituir as experiências sociais, lançamos mão de inúmeras fontes – em sua grande maioria escritas –, as quais após inúmeras leituras e releituras abriram certa margem para a interpretação das vivências no cativeiro. Aspectos que estiveram até então silenciados na história, passam a ser narrados e ganham visibilidade.

Em relação à pesquisa com fontes escritas, particularmente criminais, observamos os primeiros trabalhos de Guinzburg (1991) a partir dos documentos produzidos pela Inquisição. Segundo ele, poderíamos até fazer uso das analogias e “traduções” feitas pelos inquisidores como meio de nos aproximarmos das crenças dos camponeses. Mas essa aproximação se daria de forma indireta, tendo em vista que existe uma mediação feita pela visão dos inquisidores.

Guinzburg procura alertar para a aproximação existente entre o trabalho do historiador e do antropólogo. Esta aproximação nós podemos perceber, quando estamos diante das fontes. A “fala” do outro está presente, mesmo que esteja mediada e diluída pela “pena do escrivo”.

Nessa perspectiva, é fundamental nos atentarmos à questão do conhecimento das fontes, ou seja, em quais variáveis elas foram produzidas. Essa é uma condição primordial

para o trabalho do historiador. E em relação a esse aspecto Guinzburg (1989) alerta-nos para uma nova possibilidade metodológica de trabalho, tendo em vista a dimensão das ideias e do pensamento dos atores sociais, a partir da exploração das fontes que indicam “pistas” e “indícios” de um mundo por muito tempo considerado marginal e insuspeito.

A partir da análise de dados aparentemente irrelevantes e pouco notados em algumas “fontes”, pode-se chegar à interpretação de uma realidade bem mais complexa do que a esperada, quando esses indícios não são notados ou ignorados. As fontes passam a ser vistas a partir de realidades individualizantes, o que, portanto, conduziriam a um conhecimento indireto, indiciário, conjectural.

A nova historiografia utiliza-se desse paradigma para “alcançar” este mundo. Nossa metodologia de trabalho, montada a partir da prévia prospecção de fontes e de seus ambientes, abre-nos um leque de possibilidades de trabalhar com a temática da escravidão. Os processos criminais e cíveis demonstram a tentativa da justiça em revelar, conhecer, dissecar os aspectos mais íntimos do cotidiano. Nesse sentido, acreditamos que as visões de mundo, as práticas, as representações, as trocas culturais, a construção da vida se dão num processo diário, o que demonstra serem estas fontes fundamentais para a nossa proposta.

Assim, as fontes judiciárias existentes no Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque, localizado na cidade de São João do Rio do Peixe, nos favorecem analisar o ambiente e os agentes históricos sertanejos, bem como a mediação da justiça na resolução de conflitos.

As **fontes de natureza criminal** que apresentam escravos são raras; temos um inquérito policial que investiga a morte do escravinho Felix, conhecido por Moura, bem como os abortos “provocados” pela escrava Serafina, fatos estes imputados à senhora Anna Jusselina de Moraes. Temos também um processo envolvendo esta mesma senhora que apura os crimes de homicídio praticado contra o seu escravo Miguel e o de ferimentos e ofensas físicas graves contra a sua escrava Lúcia. Este processo pela sua riqueza de informações (mais de 300 páginas) constitui-se motivação para o presente estudo.

Já entre as fontes de **natureza cível** temos os **inventários** que nos permitem visualizar as capacidades econômicas da maioria das pessoas, bem como ter a noção da vida cotidiana sertaneja nos oitocentos. Estes documentos nos revelam muito sobre a presença escrava na região, pois trazem descrições relativas aos escravos, como nomes,

nação, idades, preço e raramente outro tipo de informação. Optamos por realizar um levantamento quantitativo nos inventários *postmortem*, identificando padrão de posse escravo, tamanho das riquezas, estrutura de riqueza e produção. Além destes dados que serão apresentados adiante, procuramos evidenciar as relações construídas em torno do trabalho, a estrutura das famílias e as relações financeiras regionais, tudo isso como forma de melhor compreender o universo escravista sertanejo. Em relação a esse tipo de documentação visualizamos a existência de escravos até mesmo em famílias pobres, onde estes se constituíam os bens de maior valor para as mesmas.

As folhas de matrículas de escravos, exigidas pela Lei do Ventre Livre, ainda são encontradas entre as documentações judiciais, ressaltando aqui que só escaparam da destruição ordenada por Ruy Barbosa por estarem anexadas aos inventários *post-mortem*. Estas listas, além de nos fornecerem todas as informações que trazem no próprio inventário, nos informam também a capacidade de trabalho do escravo, sua profissão, naturalidade e filiação, o que contribui para percebermos a formação da família escrava.

As fontes eclesiásticas, mesmo com seus limites de informações, tornam-se importantes se quisermos empreender uma análise bem feita do ambiente estudado, tornando-se definidoras do ambiente e dos agentes históricos envolvidos em determinado evento de cunho religioso, e não se limitando ao mesmo, ou seja, a partir dali podemos observar a ligação entre senhores e escravos anteriormente construídos ou por se construir. Ao mesmo tempo em que este tipo de fonte contribui para a construção de um quadro quantitativo da população escrava, e como esta se constituía em relação a sexo, idades, estado civil, cor, entre outras informações. Mais do que construir amostragens, os registros eclesiásticos favorecem observar a “aproximação” de mundos distintos: o do senhor e o do escravo, a partir do momento em que visualizamos a integração proveniente de uma nova relação estabelecida, como no caso do compadrio, proveniente do sacramento do batismo.

O **Recenseamento Geral do Império do ano de 1872** repassa-nos importantes informações acerca da presença escrava em São João do Rio do Peixe através dos dados que nos possibilitam fazer comparações entre outras regiões escravistas da Paraíba, bem como observar a constituição da população escrava no município, relacionando-a com a de condição livre.

Os documentos do tipo cartorial interessam-nos, na medida em que possibilita analisar nos livros de notas a existência de cartas de alforria e testamentos, assim,

permitindo-nos visualizar as conquistas efetivadas pelos escravos, no que se refere à liberdade, buscando compreender como se estabelecia a relação senhor-escravo.

A **documentação da Capitania da Paraíba** disposta nos CD-ROM's do Projeto Resgate Barão do Rio Branco⁷, foi utilizada como fonte de apoio para melhor compreendermos como se deram as primeiras penetrações do colonizador no espaço sertanejo.

Também utilizamos as **Coleções das Leis Provinciais da Província da Paraíba do Norte** onde constam os “Códigos de Posturas Municipais”⁸, um conjunto de normas que durante o século XIX esteve a regulamentar uma variedade de aspectos do cotidiano nos municípios brasileiros e os **Relatórios de Presidentes da Província**, que nos forneceram importantes informações sobre a Paraíba oitocentista através da visão administrativa de seus governantes.

Levando em consideração as posições acima definidas e o conjunto produzido no contexto da nova historiografia da escravidão, procuramos, neste estudo, analisar as relações sociais mantidas pelos escravos na segunda metade do século XIX, numa região da província da Paraíba dedicada à pecuária e à agricultura, com uma economia voltada ao abastecimento interno, buscando desvendar as complexidades e contradições do cotidiano da escravidão, possíveis de ser verificadas num ambiente preponderantemente rural, com o predomínio de senhores que possuíam poucos escravos.

Nesta perspectiva proposta para o presente estudo, encontramos inseridos num recorte temporal em que visualizamos a falência da política tradicional de domínio⁹, no regime escravista. A temporalidade de nossa pesquisa situa-se na vigência do Código Criminal do Império do Brasil, sobretudo, num período em que podemos perceber a intensificação da justiça na mediação de conflitos/negociações entre senhores e escravos.

⁷ Este projeto tornou público os manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Os códices da documentação sobre a Paraíba colonial estão dispostos no “Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa” de organização dos professores Elza Régis de Oliveira, Mozart V. de Menezes e Maria da Vitória B. Lima. Cf. OLIVEIRA, Elza Régis de; MENEZES, Mozart Vergetti de; LIMA, Maria da Vitória B. *Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2002.

⁸ As “Posturas Municipais” normatizavam setores como comércio, agricultura, pecuária, salubridade pública, construção civil, bem como aspectos comportamentais dos indivíduos em espaços públicos.

⁹ Dentre as leis que davam visibilidade a essa perda de legitimidade, destacam-se a Lei Eusébio de Queiroz (1850 – extinção do tráfico), a Lei do Ventre Livre (1871 – tornou de condição livre os filhos de mulher escrava nascidos a partir da publicação da lei) e a Lei Saraiva – Cotegipe (1885 – declarou livre os escravos acima de 65 anos).

Dividimos este trabalho em três capítulos. O primeiro pretende, de forma inicial, traçar um panorama geral da região, a fim de contextualizar os agentes sociais do alto sertão paraibano. Após um breve histórico da região, procura-se contrastar fontes a fim de evidenciar a dinâmica social deste espaço, apresentando os agentes sociais que se movimentavam ali. Estes agentes dão uma característica própria ao lugar sertão, os escravos de modo particular, são encontrados nas pequenas e médias fazendas, e também nas ruas da vila; nas celebrações de batismo, casamento e enterros; nas negociações de compra, venda e alforrias. O entrecruzamento de indícios sugeridos através das fontes contribuiu consideravelmente para traçar o contexto social das experiências cotidianas destes agentes sociais.

O segundo capítulo procura analisar mais profundamente a relação entre escravos e senhores, bem como a relação entre eles e os demais segmentos sociais. Assim, iniciamos por localizar o escravo, perseguindo os seus passos pelas diferentes fazendas sertanejas, evidenciando a movimentação da propriedade escrava para o trabalho, seus números, idades, preços e profissões. Adentrando ainda mais a este espaço, buscaremos perceber os seus ritmos, bem como as vivências e práticas que permearam o cotidiano escravista, destacando a influência da religião, as uniões familiares no contexto das leis abolicionistas, as práticas de compadrio e o morrer do escravo sertanejo. Nosso viés interpretativo busca ao longo deste capítulo explorar as solidariedades que se desenvolveram entre os diferentes agentes sociais sertanejos.

No terceiro capítulo, nossa perspectiva é tratar das ações de resistência escrava, destacando os conflitos que surgem da precariedade da vida em cativo. Nesse sentido, nossa intenção é reconstituir momentos de tensão e embate, evidenciando as ações de senhores, escravos e justiça. Para isso, levantamos algumas considerações acerca do poder senhorial e das “manobras” levadas a efeito pelos cativos, destacando como as atitudes dos cativos possuíam, como pano de fundo, a luta pela liberdade.

ESPAÇOS DO SERTÃO: PRÁTICAS CULTURAIS E FORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Conceituando e delimitando

Muitos etimólogos têm opinado que a palavra *sertão*¹⁰ vem de um *deserto grande*, um espaço, portanto, despovoado, desabitado. Esse despovoamento atribuído às terras do interior brasileiro refere-se ao equívoco da compreensão à inexistência de “povos civilizados”, o que evidencia a presença de outros povos, considerados “bárbaros”, os quais eram denominados os nativos indígenas¹¹.

O sentido mais provável pelo qual tenham designado o *sertão* é pelo fato de ter se aplicado a regiões interiores de determinados territórios. Ao passo em que o colonizador caminhava para o interior do território, ele ia chegando ao chamado sertão. Nesse sentido, o sertão, pode ser concebido como região interior, prevalecendo para este termo o sentido de localização.

Guedes corrobora conosco, quando diz que:

A ideia de sertão era uma forma de nomear o desconhecido, sendo considerado como um lugar inóspito e desconhecido, terra a desbravar, região habitada por selvagens bárbaros. Ou seja, o litoral ocupado pela colonização seria o *lócus* da civilização, enquanto as áreas distantes e ainda não conhecidas e colonizadas seriam representadas pela ideia de sertão. Neste sentido, no momento da interiorização da conquista na Capitania Real da Paraíba, o sertão representava também, toda uma área ainda não ocupada pela colonização que equivalia no século XVII às mesorregiões que se conhece hoje como Cariri, Seridó, Brejo e Curimataú, além, da própria mesorregião denominada Sertão¹²

¹⁰Sendo o sertão, um grande deserto, a palavra “*deserto*” em seu aumentativo figuraria como “*desertão*”, assim, excluída a sílaba inicial – *de* – a palavra teria sido reduzida a *sertão*. Várias imagens e estereótipos foram construídos para o lugar “sertão”, para uma melhor compreensão Ver: ARAÚJO, Emmanuel. “Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais”. In. DEL PRIORE, Mary (Org). *Revisão do paraíso*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 45-91.

¹¹Elias Herckmans, terceiro governador holandês da capitania da Paraíba, ao tratar dos “tapuias” em seu relato, os associa sempre ao interior, “ao ocidente para além da colonização.” Constrói-se uma primeira narrativa para o sertão como sendo o lugar dos tapuias. Cf. GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. *A colonização do sertão: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650-1730)*. Dissertação de Mestrado em Geografia, UFPB, CCEN, PPGG. João Pessoa: 2006. p. 26.

¹²Idem, p. 24

O colonizador, portanto, ao mesmo tempo em que ia desbravando as terras do interior ia construindo aquele novo espaço através de sua narrativa, na medida em que descrevia os povos indígenas e seus costumes: construía um lugar cultural, ao apresentar lugares, serras e rios: diluía aquele espaço geograficamente (GUEDES, 2006:24).

Segundo Guedes “o sertão colonial pode ser melhor compreendido como um registro simbólico do que como um espaço físico delimitável” (GUEDES, 2006:25). Podemos perceber isso nos registros de cronistas viajantes, em cartas governamentais e concessões de sesmarias.

No século XVI, o sertão era considerado pelos governantes como a parte da Capitania da Paraíba localizada após a Serra da Cupaoba (atual Serra da Raiz), a região mais afastada da zona litorânea. De acordo com Elias Herckmans, em sua *Descrição Geral da Capitania da Paraíba de 1639* “os limites da capitania, para o ocidente, estendia-se pelo sertão adentro, até onde os moradores a quisessem povoar” (SEIXAS, 2000:99-124; HERCKMANS apud GUEDES, 2006:94) ¹³.

Como evidencia Maximiano Lopes Machado, em sua *História da Província da Paraíba*, os holandeses não avançaram adiante na conquista do sertão paraibano, ficando a exploração limitada ao espaço já conhecido pelos portugueses¹⁴.

¹³Herckmans neste relato apontava as áreas de colonização mais ocidentais da Paraíba até aquele momento: o engenho Tapuá (atual São Miguel de Taipú), localizado no curso do rio Paraíba e o curral de Jerônimo Cavalcante (proximidades da atual cidade de Pilar) a cerca de seis léguas do dito engenho, sendo este a última fronteira colonial do sertão da capitania. Segundo Herckmans, o que estivesse além disso era o sertão desconhecido. Cf. A conquista do Sertão Paraibano. In: IHGP. *Anais do Ciclo de Debates sobre a Paraíba na participação dos 500 anos de Brasil*. João Pessoa: SEC/PB, 2000; GUEDES, op.cit., p. 94.

¹⁴Seixas concorda com Machado ao evidenciar que durante o período de ocupação holandesa na Paraíba não ocorreu nenhum movimento em direção ao interior, o que só veio a ocorrer de fato, quando estes já haviam sido expulsos do território paraibano. Ver:SEIXAS, Wilson Nóbrega. *O velho arraial de Piranhas (Pombal)* 2. ed.rev. ampl. João Pessoa: Grafset, 2004. p.130.Já Guedes cita alguns documentos descritos na obra de Tavares (1982) que fazem referência à ocupação colonial em áreas do sertão da Paraíba, durante o período holandês ou mesmo antes disso. Estes exemplos são importantes na medida em que evidenciam que estas terras do sertão podiam ter sido conhecidas pelos colonizadores, pois foram requeridas e doadas. Cf. GUEDES, op. cit., p. 95-96.

1664, quando o coronel Francisco Dias d'Ávila, transpando o S. Francisco, subiu o rio Pajeú, [...] daí se comunicando com a bacia do Piranhas” (SEIXAS, 2004: 156-157).

Outros colonos adentraram ao território paraibano por outras vias de acesso, como o sertanista baiano Antonio de Oliveira Ledo ¹⁶, que fundou em 1670 “a aldeia de Boqueirão”, tendo a “sua primeira situação e aldeia no **sertão** dos carirys, que chamam de fora [grifos meus]”, estando a uma distância “alem de umas trinta legoas ¹⁷” da cidade. Pela primeira vez encontramos o termo “sertão” e a sua localização.

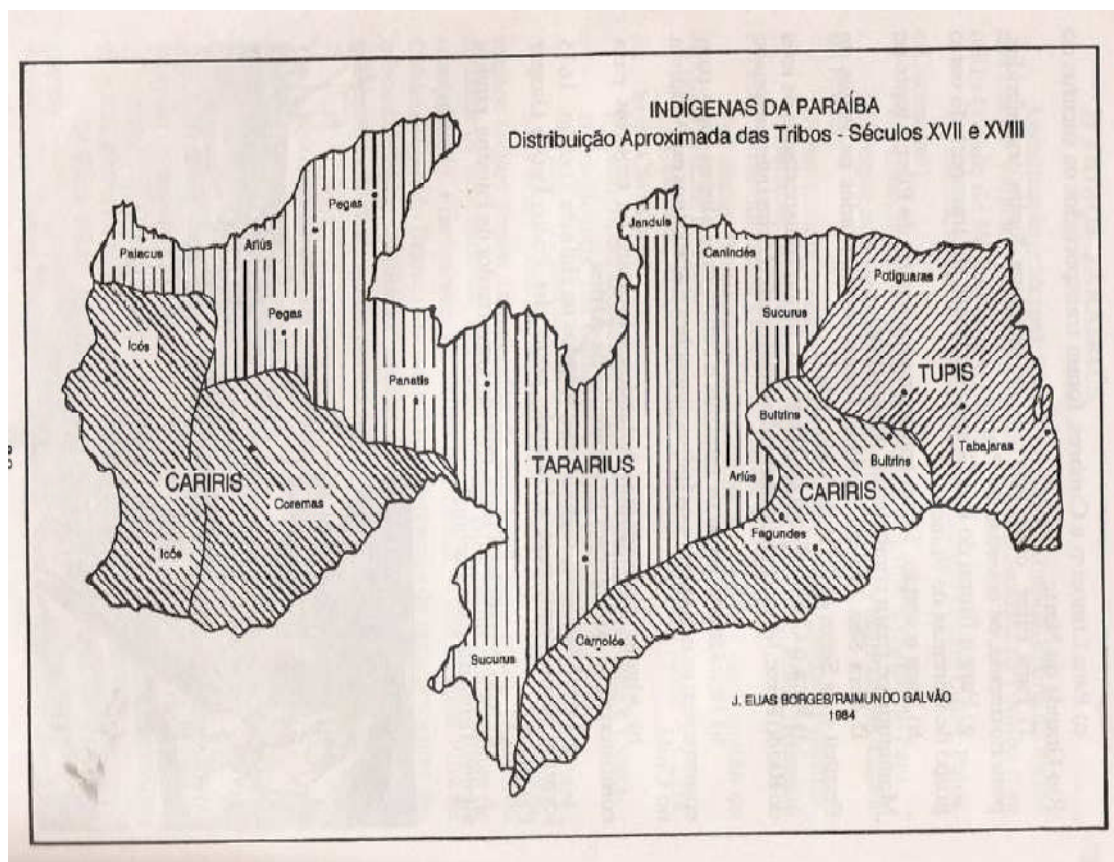
Uma nova delimitação para o espaço sertanejo pode ser percebida, quando em 1688 é criado um novo posto de mais alta categoria, o de capitão-mor das fronteiras das Piranhas, Cariris e Piancós dos *sertões* da Capitania da Paraíba ¹⁸.

¹⁶ Este, procedendo da Bahia, “atravessou o São Francisco, e, seguindo o curso do Moxotó [...] entrou na Paraíba através do rio Sucuru e prosseguiu pelo rio Paraíba até atingir a região do Boqueirão. Diante do sucesso obtido através de suas entradas ao interior paraibano, este sertanista é agraciado com o recém criado posto de Capitão de Infantaria e Ordenança do sertão da Paraíba. Sua patente foi assinada pelo governador geral do Brasil, Roque da Costa Barreto, a 06 de fevereiro de 1682. Cf. SEIXAS, 2000:99-124.

¹⁷ Cf. MEDEIROS, Coriolano de. Prefácio, IN: MARIZ, Celso. *Através do Sertão*. Edição Fac-similar, coleção mossoroense, 1999, p.VII; PINTO, Irineu. *Datas e notas para a história da Paraíba*. Vol. 1, Ed. Universitária, 1977, p.65.

¹⁸ Neste posto foi promovido o sobrinho de Antonio de Oliveira Ledo, de nome Constantino de Oliveira Ledo, assinou a sua patente o governador geral do Brasil, Matias da Cunha. Cf. SEIXAS, 2000:99-124. Em seguida, assumiu o mesmo posto, o irmão de Constantino por nome Teodósio de Oliveira Ledo, Cf. Patente de nomeação de Teodósio de Oliveira Ledo como capitão-mor do certam e seus districtos das Piranhas, Kariris e Pinhancós, em substituição ao seu falecido irmão Constantino de Oliveira Ledo, assinada pelo governador geral Dom João de Lencastro, 03/11/1694. Veja em SEIXAS, 2004:134-135.

FIGURA 03: Distribuição aproximada dos grupos indígenas da Paraíba.



Fonte: MELO, José Octavio de Arruda & RODRIGUEZ, Gonzaga. (org.). **Paraíba: conquista, patrimônio e povo**. João Pessoa: Edições GRAFSET, 1993, 21-38

Este posto chegou a ser ocupado por Teodósio de Oliveira Ledo, considerado pelas autoridades governamentais um destemido perseguidor dos “revoltosos tapuyas”, a ele o governador geral Dom João de Lencastro lhe garantia o auxílio de *20 soldados pagos e seu cabo, para se evitarem os assaltos, que por aquella parte dam os Barbaros aos moradores com muitas mortes e estragos de suas fazendas e escravos*¹⁹.

Neste trecho da patente, vemos que a ocupação do sertão paraibano já estava em pleno curso, revelando-nos, de primeira mão, o tipo de propriedade já existente naquele espaço: as fazendas, bem como a mão de obra ali empregada: os escravos²⁰.

Nestes *sertões*²¹ da capitania da Paraíba, o sertão das Piranhas ou do Piancó, possuía uma imensa área que se estendia “desde o sertão do Cariri Velho, na Paraíba,

¹⁹ Cf. Patente de nomeação de Teodósio de Oliveira Ledo. Cf. SEIXAS, 2004:134-135.

²⁰ Segundo Mariz “tudo fala, por conseguinte, de habitação nos valles do Piranhas e de alguns de seus afluentes, anterior à chegada de Oliveira Lêdo”. Cf. MARIZ, 1999:26.

até a vila do Icó e o sertão do Jaguaribe, no Ceará; desde o sertão do Pajeú, em Pernambuco, até o vale do Jucurutu, no Rio Grande do Norte” (SEIXAS, 2000:108).

Essa grande extensão resultou em muitas dificuldades no que concerne ao desbravamento do próprio espaço sertanejo. Além daquelas impostas pelos próprios nativos indígenas, pelas condições difíceis de vida e tantas outras, podemos também citar as que envolviam as questões de limites territoriais com a vizinha capitania do Rio Grande. Tínhamos assim, *sertões* que se confundiam ²². Como afirma Joffily:

Os limites com o Rio Grande do Norte não são naturaes, são convencionaes e em geral incertos e confusos. Os dois Estados geographicamente formão uma mesma região, aos quaes são communs diversos rios e serras. [...] No tempo de colônia as duas capitanias dividião-se por uma linha traçada em rumo quase recto de Este a Oeste, do litoral ao mais remoto sertão; pertencia então a Parahyba toda a ribeira do rio Seridó (JOFFILY, 1977:91).

Um território extenso que abarcava várias ribeiras, “abundantes de água pelo inverno, a saber: rio do Peixe, Espinharas, Sabugi, Seridó e Riacho dos Porcos, que são os principais”(SEIXAS, 2000:108; 2004:146). Entre essas ribeiras, destacaremos em nosso trabalho a ribeira do rio do Peixe, iniciando pela sua localização, aspecto e povoamento.

No alto sertão paraibano: a ribeira do Rio do Peixe

O alto sertão paraibano é mais uma delimitação dada ao espaço sertão. Seria o interior do próprio sertão, ou seja, a área mais interiorana ou afastada neste espaço.

²¹ Encontramos nas documentações manuscritas do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, disponíveis através do Projeto Resgate Barão do Rio Branco o sertão paraibano como que dividido em dois sertões: sertão das Piranhas ou Piancó e o sertão do Cariri Velho. Mariz vem a corroborar conosco ao dizer que o “habitat sertanejo subdivide-se em suas secções: a primeira comprehende a zona dos Carirys Velhos [...] a outra secção é constituída pelo resto da Parahyba, ao Poente”. Cf. MARIZ, 1999: 45-46.

²² Além das questões naturais, complicava ainda o fato de não existir uniformidade entre as jurisdições fazendária, judiciária e eclesiástica, submetendo-se sempre o Rio Grande à capitania da Paraíba. Somente no período regencial depois de longas batalhas políticas entre as duas províncias é que houve um desfecho sobre os limites, beneficiando territorialmente o Rio Grande do Norte. Ver GUEDES, op.cit., p. 48.

Apresentando as suas principais características, assim se expressa o ministro José Américo de Almeida, em sua obra “A Paraíba e seus problemas”:

O alto sertão não apresenta uma fisionomia uniforme. Começa ondulante, regulariza-se por entre morros esparsos além dos Piranhas, adiante entra a achatar-se e, enfim, estira-se num extenso plano, numa horizontalidade monótona à feição de antigo fundo lacustre. Estas várzeas são o habitat da carnaubeira, o padrão florístico do Rio do Peixe (ALMEIDA: 1980 apud TARGINO, 2003:61).

É nele que fica a ribeira²³ do rio do Peixe, com suas fazendas, gados e escravos. Segundo Cartaxo, na segunda metade do século XVIII

A ribeira do Rio do Peixe “tinha 140 léguas de distância da [capital da] Capitania, 42 léguas de comprimento e 8 de largo confina ao poente com ribeira do Jaguaribe do Ceará ao Norte com a freguesia do Rio Grande do Norte e ao Sul com o Pajahú [*sic*] de Pernambuco. O seu comércio é de gados, e tem as fazendas indicadas: uma capela e cinquenta e cinco fazendas”.²⁴

O estabelecer-se numa ribeira foi desejo e busca constante por parte dos colonos que se embrenharam pelos sertões adentro deste imenso Brasil²⁵. A ribeira trazia relativa segurança para a vida do colono, uma vez que ali dispunha de água para alimentar a si e a seu rebanho. De modo que, inúmeros foram os embates que se travaram entre os colonizadores e os indígenas, pela posse de terras situadas nessas áreas.

²³ De acordo com Bluteau, “ribeira é a terra baixa, que está junto à ribeira, ou rio [...], borda, margem [...], terra que no inverno foi lavada do rio”. Cf. BLUTEAU, D. Rafael. Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Tomo segundo: L - Z). Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. p. 347. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00299220> Acesso em: 20/01/2011.

²⁴ Informações referentes à segunda metade do século XVIII. Cf. CARTAXO, op.cit., p.23. Joffily aponta a existência de 55 currais de gado na ribeira do rio do Peixe para o ano de 1774. Cf. JOFFILY, 1977 [fac-símile de 1892].

²⁵ Guedes, ao tratar do assunto, afirma que no sertão da Paraíba se formaram verdadeiras “ilhas de colonização”, uma vez que as fazendas se estabeleciam sempre nas proximidades das fontes de água. Cf. GUEDES, op.cit., p.116-117; Moraes, em seu trabalho, destaca a importância dada as terras de ribeira no sertão paraibano, as quais se tornaram espaços de disputas e contendas. Ver MORAES, op.cit., p.15.

Embate entre “homens e bichos”, estabelecer-se numa ribeira era privilégio de alguns. Muito devia alegar-se a Sua Majestade a fim de se obter a confirmação de uma sesmaria às margens de um rio ²⁶.

Segundo Seixas, a Casa da Torre da Bahia, “graças ao regime latifundiário que instituíra no nordeste brasileiro, detivera em suas mãos quase um terço das terras do sertão da Paraíba”, sendo sesmeira do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe (SEIXAS, 2004:158).

Os d’Ávila, mesmo sendo proprietários de toda esta extensão não cuidaram de povoá-la, o que se tornou um fator de atração a inúmeros colonos que ao se fixarem ali, justificavam a posse das terras afirmando estarem elas por “devolutas” ²⁷. Muitos outros chegaram a arrendar ou até mesmo a comprar partes de terras aos d’Ávila da Casa da Torre, confirmando em seguida sua posse através das sesmarias ²⁸.

Como o sargento-mor Antônio José da Cunha ²⁹, morador na capitania de Pernambuco. Dizia este colono que em 1691, deliberando a descobrir algumas terras em que pudesse acomodar suas mais de 1.500 cabeças de gado vacum e cavalari, “descobriu um riacho chamado do Peixe, habitado da nação chamada Icó-pequeno, que desagoa no rio das Piranhas com o qual gentio ele fizera paz”(CARTAXO, 1975:46)³⁰.

Alegou o sargento-mor que era digno de se lhe conceder sesmaria, uma vez que se achava em “todas as campanhas e guerras com o gentio bárbaro, gastando muito de

²⁶ Várias estratégias foram utilizadas pelos sesmeiros a fim de obter sucesso em seus pedidos de doação ou confirmação de sesmarias. Muitos deles afirmavam ter “descoberto” terras devolutas ou nunca dadas, ter despendido avultados valores, combatendo os bárbaros indígenas, ter longos anos ou reconhecidos serviços prestados a S.M. [Sua Majestade], como também afirmavam que a terra ocupada daria prioridade “à produção de gêneros agrícolas e à criação de gado”, algo que contribuía decisivamente para o êxito na obtenção da sesmaria, visto serem atividades econômicas valoradas pelo governo português por estarem sendo desenvolvidas no sertão. Veja também em GUEDES, op. cit., p. 105-116.

²⁷ Muitas tensões ocorreram envolvendo sesmeiros, governo e Casa da Torre, em torno de questões relativas à ocupação das terras do sertão paraibano. O governador João da Maia da Gama chegou a denunciar “os fatos a El-Rei, pedindo-lhe que atenuasse a tirania com que agiam os representantes da Casa da Torre contra os colonos que trabalhavam e cultivavam as suas terras”. Cf. SEIXAS, 2004:166.

²⁸ Seixas afirma que “não houve uma sesmaria concedida no Rio do Peixe que não precedesse à citação da Casa da Torre”. Idem, p.167.

²⁹ O coronel Garcia d’Ávila Pereira escreveu uma carta a Antônio de Oliveira Ledo queixando-se da “conduta de Antônio José da Cunha, que sem sua autorização, estava subarrendando os sítios pertencentes à Casa da Torre”. Ibidem, p.164.

³⁰ Diz Celso Mariz em sua obra *Através do Sertão*: “este sargento-mor, não sendo vulto saliente de commando, seguiu em caminhos já trilhados pelas hostes dos aventureiros acima referidos [os Gárcia d’Ávila da Casa da Torre]”. Cf. MARIZ, op.cit., p. 26.

sua fazenda, com risco de vida, nas quais guerras perdera quatro escravos e muita quantia de gados que o dito gentio lhe matou”³¹.

Percebemos que o processo de ocupação do sertão paraibano não se deu pacificamente. O colono lutaria contra os indígenas, eliminaria os animais do semiárido, amanharia o campo, formaria o seu rebanho. Não estava ele sozinho, já trazia consigo seus escravos e também sua família. Este estabelecer-se no sertão foi contínuo. Seguiram ao sargento Cunha, inúmeros colonos³², como o já citado capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo, que em 1702 e 1706, respectivamente, chegou a arrendar a Casa da Torre um número de 28 propriedades situadas na ribeira do Rio do Peixe³³.

Atraídos pela abundância de terras e pelas águas da ribeira, apareceram novos colonizadores. Entre eles, João Manuel Dantas, que em 1752 ao requerer confirmação de sua sesmaria dizia ter descoberto terras devolutas no lugar do Olhinho d'Água, chamado dos Altos e as pedia afim de “situar seus gados” e “plantar lavouras”³⁴. Este documento nos traz informações importantes em relação às fazendas já existentes na ribeira do rio do Peixe, onde a sua propriedade limitava-se pela parte do nascente,

por onde contesta com as **fazendas dos Araçás e São Bento**, até encher de uma légua no lugar do dito **Olho d'água**, correndo dele com duas léguas para o poente, a contestar com as terras do **Formigueiro**, e **Feijão**, e uma légua de largura, contestando pela parte do sul, com as fazendas do **Genipapeyro e São João**, e pela parte do Norte com a fazenda do **Brejo** [grifos meus]³⁵.

³¹ Em seu pedido, o sargento-mor Antônio José da Cunha faz questão de destacar que as citadas terras “povoou ele suplicante a 17 anos”. Esta era uma prática bastante utilizada pelos primeiros colonizadores, *ocupar uma determinada área, para somente depois solicitá-la em sesmaria*. Parece ter sido antes uma estratégia utilizada por muitos a fim de justificar com forte argumento o pedido da terra, haja vista o destaque que se dá a terra já está sendo aproveitada. Sesmaria concedida em 29/11/1708, no governo de João da Maia da Gama. Cf. CARTAXO, op.cit., p.46.

³² A transcrição das sesmarias concedidas na ribeira do Rio do Peixe, bem como em todo o território paraibano podem ser encontradas em TAVARES, João de Lyra. *Apontamentos para a História Territorial da Parahyba*. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1982.

³³ Entre essas propriedades podemos citar o sítio “Araçás”, localizado em território são-joanense. Cf. SEIXAS, 2004: 158-164; SOUSA, Antônio José de. *Apanhados históricos, geográficos e genealógicos do grande Pombal*. João Pessoa: Gráfica Comercial Ltda, 1971. p. 19-20.

³⁴ Além desta sesmaria, lhe foi concedida confirmação de outra localizada no lugar do Olho d'água, chamado de Formigueiro. AHU_ACL_CU_014 (Paraíba), Cx. 16, D. 1346. (Cd room 002).

³⁵ AHU_ACL_CU_014 (Paraíba), Cx. 16, D. 1347. (Cd room 002).

FIGURA 04: Área de influência da ribeira do rio do Peixe



Fonte: Acervo particular do autor.

As fazendas multiplicavam-se ao passar dos anos, muitas delas pertenciam a portugueses, como o Capitão-mor João Dantas Rothéa³⁶, que era senhor de um “sítio de criar gados na ribeira do Rio do Peixe chamado **São João** que houve por compra a Casa da Torre [grifos meus]”(CARTAXO, 1975:91; TAVARES, 1982:323)³⁷. Estava Rothéa

³⁶ João Dantas Rothéa nasceu em 04/02/1725 no lugar das Antas, da Freguesia de São Pedro de Rubiães, do Conselho de Coura, Arcebispado de Braga, Portugal. Era filho de Manoel Gonçalves Rua e Maria Gonçalves. Ver: ARQUIVO DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO, Fundo Paroquial de Rubiães (Paredes de Coura): Doc. Livro de Registo de Baptismos N° 01 / Datas extremas: 1711-1755, Fls. 57 vs. e 58. Chegou ao Brasil provavelmente na década de 40 do século XVIII, ao se estabelecer na ribeira do rio do Peixe, tendo se casado com Theresa de Jesus Maria, da mesma ribeira. Ocupou os postos de tenente, capitão-mor e coronel, tendo sido juiz ordinário da vila de Pombal. É considerado o fundador da cidade de São João do Rio do Peixe - PB.

³⁷ As fazendas Araçás, Olho d’água e Brejo, citadas acima, são as fazendas mais antigas situadas na ribeira do rio do Peixe, remontando as últimas décadas do século XVII. Todas estas fazendas eram de propriedade da Casa da Torre, foram arrendadas a primeira a Teodósio de Oliveira Ledo (1702 e 1706),

já fixado a ribeira havia muitos anos, mesmo possuindo escritura de compra daquele sítio requereu sesmaria de confirmação de posse a fim de evitar contendas futuras com os herdeiros de Garcia d'Ávila³⁸.

Aquela propriedade despontava-se como marco inicial do que hoje é a cidade de São João do Rio do Peixe, estando com “o poente a confrontar com terras do Jaguaribe para cima e duas léguas buscando o nascente a extremar com terras do sítio Brejo e do sítio S. João, ao norte com o logradouro do Olho d'Água ao sul pelo sítio Formigueiro”(CARTAXO, 1975:91).

Era Rothéa um sesmeiro de ribeira. Sua posse estava demarcada, “à margem esquerda do Rio do Peixe, construiu casas de residência, currais de gado, senzala e roçado de plantações, lançando, portanto, os primeiros fundamentos da povoação que deu origem a cidade” (SOUSA, 2007:21).

As ribeiras constituíam-se assim, em lugares propícios ao povoamento, sendo por muito tempo o referencial espacial utilizado pelos sertanejos. Subindo, descendo ou margeando rios, o sertanejo sempre falava de um rio ³⁹. Segundo Guedes “os rios do sertão serviram de verdadeiros caminhos de interiorização do processo de colonização nos primeiros tempos”(GUEDES, 2006:102), era através do rio que se locomovia o homem e a sua boiada. Dele confluíam braços de água, chamados de riachos, que cuidam de também abrir caminhos à ocupação ⁴⁰ com a instalação de fazendas e seus currais e plantações.

Em *Viagem através da Província da Paraíba* ⁴¹realizada entre os meses de setembro e outubro de 1860, o então presidente provincial Luiz Antônio da Silva Nunes,

seguido pelo coronel José de Abreu Franco (1710),e as últimas arrendadas ao coronel Manoel de Araújo Carvalho (1700). Cf. SEIXAS, 2004: 158-164; SOUSA, 1971: 19-20;TAVARES, 1982:286.

³⁸ Mesmo com a Carta Régia de 20 de outubro de 1753 que “annullou aquellas doações e domínios que tinha a Casa da Torre e outras, mandando dar por nova graça aos cultivadores”, as contendas ainda persistiram por parte dos herdeiros desta Casa. Ver: SEIXAS, 2004:169.

³⁹As sesmarias são exemplos de como amplamente a ribeira foi utilizada para a localização de propriedades. Além das ribeiras, podemos citar outras referências, como as relacionadas a sesmeiros vizinhos ou acidentes geográficos.

⁴⁰ Uma descrição geral sobre o Rio do Peixe e seus riachos pode ser encontrado em Nóbrega, Antônio Nogueira da. O Rio do Peixe. IN.: SOUSA, 2007: 153-155; CARTAXO, op.cit., p. 145-146.

⁴¹ Título da obra de Wilson Nóbrega Seixas que descreve a viagem do presidente Luiz Antônio da Silva Nunes ao sertão da província da Paraíba, tendo ele percorrido a cavalo e gastando um mês de viagem (17/09 a 17/10/1860), chegou a visitar 04 cidades, 13 vilas, diversos povoados importantes, fazendas e engenhos. Esta viagem foi coberta jornalisticamente pelo periódico “O Imparcial” de circulação na capital paraibana. Cf. SEIXAS, Wilson Nóbrega. *Viagem através da Província da Paraíba*. SEC-PB: João Pessoa, 1985.

se impressiona ao vislumbrar a região sertaneja onde se localiza o rio do Peixe, passando a descrevê-la da seguinte forma:

Naqueles sertões, ou nos do Rio do Peixe, assim chamados ali, existem cinquenta açudes, os quais concorrem para que ali se encontre frutas deliciosas, como a laranja, e melão, etc. o que concorre para tornar frugal a vida material, que se vive por ali algures, concorrendo também para o desenvolvimento da agricultura em todos os seus ramos aplicáveis aos usos e costumes daqueles povos (SEIXAS, 1985:87).

Mariz, tratando do restante da Paraíba ao poente, observando a região onde se situava o município de São João do Rio do Peixe, afirmava:

Ahi os rios correm entre longas varzeas ferteis e cobertas, ora por mattas ainda bem cerradas de grossas arvores ramulhadas, ora pela farfalhante e poetica floresta da palmeira carnaúba, *ceroxylon andicola*, de altos estipites e leques abertos “onde a jandaia canta”(MARIZ, 1999:46).

O sertão, portanto, não era somente o lugar da penúria e da fome. Era lugar onde brotava a água e pulsava a vida. Região disputada por colonos e índios, ocupada por senhores e trabalhada por seus escravos.

A ribeira e seus caminhos

A estrada das boiadas existente desde os tempos coloniais, desempenha grande papel na vida econômica no Nordeste brasileiro. Foi por esta estrada que transitaram todas as expedições que de Pernambuco a Paraíba procuraram os altos sertões desses estados. Foi ela o veículo comercial para a praça do Recife, por ela transitavam as boiadas compradas no Piauí, refeitas nos pastos de criação do Jaguaribe e alcançavam a ribeira do Rio do Peixe(CARTAXO, 1975:13).

Para interpretarmos as experiências desses atores sociais e, conseqüentemente tentarmos responder as questões que norteiam nosso trabalho, se faz necessário conhecer o cenário do alto sertão paraibano, buscando articulá-lo à dinâmica regional

em que se inseria a província da Parahyba durante a segunda metade do século XIX. É preciso adentrar a este sertão não somente como espaço geográfico, mas também como espaço social, cultural e econômico onde se desenvolveram experiências sociais.

As representações que foram criadas em torno do sertão convergem, na maioria das vezes, para explicitar tal espaço como o lugar do estranho, atrasado... Um lugar onde reinava a barbárie representada através dos brabos tapuias, dos fugitivos e criminosos e de todos aqueles que queriam escapar das “teias” da institucionalidade. Um lugar de uma liberdade ⁴² que deveria ser combatida, onde a justiça desde os remotos tempos coloniais raramente se fazia presente ⁴³.

Entretanto, há ainda o que se falar a respeito do espaço sertão. Precisam surgir novas abordagens que possibilitem uma compreensão maior do sertão, de seus agentes sociais e de suas ações.

Como afirma Moraes, foram os agentes sociais sertanejos, “a partir dos próprios usos que faziam do lugar, transformavam o sertão para si, de acordo com as suas necessidades” (MORAES, 2009:14). O sertão deste modo e como já apresentado anteriormente, poderia ser um lugar de “sobrevivência, de esquecimento ou, mesmo, um lugar de refúgio” do poder institucional ou dos grandes centros (MORAES, 2009:14).

O sertão, que estamos conhecendo, foi construído histórico-socialmente. Um tanto quanto mal delimitado, entrecruzando-se com outros sertões de realidades semelhantes, como os sertões rio grande-nortense e cearense.

Estaríamos fazendo uma análise um tanto quanto superficial do espaço sertanejo, se não levássemos em consideração os outros espaços econômicos que interligados ao sertão também desenvolveram a atividade criatória. Nesse sentido, é preciso atentar-se à economia do interior que desde o período colonial já se interligava a outros centros comerciais ⁴⁴. As boiadas subiam e desciam as estradas desempenhando um importante

⁴² Assim como concebe Guedes em seu trabalho, destacamos aqui o termo “liberdade” não com valores positivos, mas como algo a ser combatido no quadro das relações sociais e simbólicas da América portuguesa, Cf. GUEDES, op.cit., p.31.

⁴³ Para Guedes existiu uma grande diversidade de conotações para nomear o espaço sertão, que variaram em função do tempo e das conjunturas, entre essas conotações estão: o sertão brabo dos tapuias, dos bandeirantes, dos fugitivos, dos quilombolas e dos criminosos. Ver: Idem, p. 30-35. Já Moraes evidencia o sertão paraibano do século XVIII como um “local carente de ordem”. Cf. MORAES, op.cit., p.19.

⁴⁴ Uma amostra de como funcionava a economia do sertão e suas interligações com outras regiões econômicas pode ser encontrado no trabalho de Moraes. Cf. Idem, 2009.

papel no comércio regional e nessa lida com o gado estavam os escravos sertanejos ao lado de trabalhadores livres.

O espaço que ora analisamos situava-se num entrecruzamento dos caminhos do gado, numa situação geográfica de entroncamento de caminhos. Os habitantes da região estavam em contato com viajantes, tropeiros, boiadeiros, escravos, gente de outras paragens, o que fazia do sertão um espaço de transumância⁴⁵.

Este aspecto nos revela que não somente em termos comerciais havia uma ligação entre estes sertões. Pelo contrário, conseguimos perceber, além disso, uma aproximação em termos religiosos, culturais e sociais, seja nas cerimônias da Igreja ou nas festas profanas em dia de padroeiro⁴⁶.

⁴⁵Este movimento de pessoas e animais trouxe algumas vezes problemas relacionados à manutenção da ordem local. Ver: *Desordem na ribeira do rio do Peixe*, AHU_ACL_CU_014, Cx.32, D. 2303.

⁴⁶ Em nossa pesquisa, encontramos uma considerável incidência de registros eclesiais de sacramentos de pessoas de outras províncias, principalmente residentes em Luis Gomes da Província do Rio Grande do Norte, Baixio e Umari, da Província do Ceará.

FIGURA 05: Rotas do gado e do comércio



Fonte: Acervo particular do autor.

Desde fins do século XVIII, as principais rotas de gado que se entrecruzavam no sertão se articulavam com as estradas locais, ao longo das quais foram se erguendo as construções de casas e currais. Os lugares de maior povoamento deram origem às cidades que atualmente compõem o sertão paraibano.

Em relação a esse aspecto de povoamento aliado à economia criatória, Cartaxo (1975) evidencia São João do Rio do Peixe como um dos pontos principais nessa *Estrada das Boiadas*. Segundo a autora, a cidade tem origem a partir dos elementos: estrada, fazenda, capela.

A estrada era o meio de comunicação entre os sertões, havia uma confluência para a povoação são-joanense dos que desciam do Rio Grande do Norte ou dos que a cruzavam em direção ao Ceará.

Segundo Estevão Pinto, “os sertões do Rio Grande no Norte ligavam-se aos da Paraíba, do Piauí e do Ceará pela estrada dita das boiadas”(PINTO apud CARTAXO, 1975:13). Esta ligação trazia um fluxo de pessoas e animais que contribuiu para o estabelecimento de pousos em alguns pontos do caminho. No lugar de muitos destes pousos, localizados estrategicamente na proximidade de rios, ergueram-se fazendas, currais de gado e cercados de plantação.

A fazenda São João, com sua casa grande de “17 portas e 14 janelas com sótão e senzala de escravo” (CARTAXO, 1975:101) estava erguida nesta estrada de passagem das boiadas, na margem direita do Rio do Peixe, funcionava como ponto de pouso no meio do caminho, para o descanso, para se negociar a mercadoria ambulante – o próprio gado, selas, cachaça, sal, tecidos, couro, farinha, rapadura, – como também para fazer suas orações na capelinha da Virgem do Rosário ⁴⁷.

Uma capelinha que surge a partir de uma necessidade espiritual dos habitantes do lugar e de toda aquela região muito religiosa. Em todas as casas de fazendas encontravam-se imagens de santos e oratórios a enfeitar os ambientes, algo que evidencia de modo direto o cotidiano destas pessoas, em relação a suas crenças e práticas culturais. A religiosidade regia a vida do povo em todos os momentos, no sino que toca ao amanhecer e anoitecer, no nascer e no morrer.

Deste modo, a vida no sertão encontrava-se intrinsecamente vinculada às práticas religiosas. A Igreja através de seus representantes influenciava nos rumos dos povoados, vilas e cidades. O povoamento na maioria das vezes encontra-se atrelado à existência de uma igreja ou capela. Em relação à capela do Rosário de São João do Rio do Peixe, Cartaxo informa que:

Na época em que fora construída [...], não usavam cadeiras nem bancos. Os escravos conduziam os tapetes ou mantas na cabeça, até à capela onde ali chegando abriam no chão para que as patroas e filhos ficassem sentados ou ajoelhados durante as missas ou

⁴⁷ Esta capelinha, quando do seu surgimento, pertencia eclesiasticamente à Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó (atual cidade de Pombal), tendo sido anexada no ano de 1784 à recém-criada Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios da vila de Sousa.

novenas, os homens ficavam nas naves laterais(CARTAXO, 1975:102).

Ao redor da pequena capela se ajuntavam algumas casinhas de taipa, que eram maioria no sertão da época. Era o templo religioso, um elemento atrativo aos sertanejos, já que a vida estava ligada tanto civil como religiosamente à Igreja. As ruas se formavam em forma de quadro tendo o templo ao centro ⁴⁸.

Em 1828, São João do Rio do Peixe já era Distrito de Paz ⁴⁹, tendo seu território pertencente à Sousa, a segunda vila mais antiga criada no alto sertão paraibano ⁵⁰. O desenvolvimento do lugar, porém, era lento. O rural ainda se sobrepunha e muito ao urbano. Os currais e os roçados ainda estavam presentes naquele ambiente. Como podemos ver a partir do testamento de Dona Mariana Gonçalves Dantas, casada que foi com o Capitão-mor Domingos João Dantas Rothéa. Em 1829, possuía ela:

Terra con casa de vivenda neste lugar de San Joam povoada con gados vacum e cavalar que pouco mais ou menos terá sem cabeças de vacum, e pouco mais ou menos de cavalar oitenta, e de terra do dito Sítio pouco mais, ou menos quarenta e sinco mil reis [...]⁵¹

⁴⁸ Este arruamento ainda é o mesmo e forma atualmente o Centro Histórico da cidade, tombado pelo Decreto Estadual nº 22.917 de 03/04/2002. Num parecer do representante do Instituto Histórico e Artístico Nacional – IPHAN há um reconhecimento da “importância do Sítio Histórico, evidenciada pela expressiva tipologia das edificações representativas da dinâmica da cidade na passagem do século XIX para o XX, pelo estado praticamente íntegro das edificações e traçado urbano, pelas qualidades histórica e artística dos monumentos e do casario”. Cf. TARGINO, Itapuan Bôtto. *Patrimônio Histórico da Paraíba (2000-2002)*. João Pessoa: Idéia, 2003. p. 65.

⁴⁹ O distrito de Paz de São João deixou de existir por força da Lei Provincial nº 41, a qual suprimia os distritos de paz existentes na província, conservando apenas aqueles localizados em sedes paroquiais. Cf. *Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte promulgadas na sessão ordinaria de 1837*. Tip. Paraibana, Rua Nova, N. 26. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

⁵⁰ A época que se deu a colonização e início do povoamento do alto sertão, o território são-joanense era administrado em suas esferas jurídica, civil e religiosa pela então vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó (atual cidade de Pombal), “primeiro núcleo administrativo do sertão”. Ver: SEIXAS, Wilson Nóbrega. *Os Pordeus no Rio do Peixe*. João Pessoa, 1972. p. 31. A povoação do Jardim foi elevada a condição de vila de Sousa no dia 07 de junho de 1800, tornando-se a segunda vila mais antiga do alto sertão paraibano. Cf. *Idem*, p. 34-38. Um registro mais apanhado sobre a história de Sousa pode ser encontrado em GADELHA, Julieta Pordeus. *Antes que ninguém conte*. João Pessoa: A União, 1986.

⁵¹ Testamento de Dona Mariana Gonçalves Dantas, 07/01/1829. 1º Cartório da Comarca de São João do Rio do Peixe – PB. Cf. no ANEXO A.

Trabalhavam nesta propriedade “*quatorse escravos miudos e grandes*”⁵², desempenhando tanto as funções de vaqueiros ou agricultores, como também de criados domésticos.

Em 25 de junho de 1853, quando da abertura do inventário de seu falecido esposo Domingos, o casal já estava com um número de vinte escravos, além de uma considerável riqueza distribuída em bens como ouro, prata, ferro, móveis, casas, fazendas e sítios espalhados tanto na Paraíba como no Ceará, além das mais de mil, quatrocentas e setenta cabeças de gado vacum distribuídas nestes lugares, num montante que somou 52:069\$500 (cinquenta e dois contos, sessenta e nove mil e quinhentos réis), a maior riqueza existente entre todos os inventários arrolados para o período 1850-88.⁵³

Nestes meados dos oitocentos, São João do Rio do Peixe ainda continuava com seus ares rurais, pois de acordo com a viúva Mariana havia anexada a sua “*caza grande de telha com senzala de escravos [...] mais quatro curraes de pao a pique*”.

Estes currais permaneceram por muito tempo ao lado das casas da povoação, sendo transferidos para lugares um pouco mais afastados nos anos posteriores à criação da freguesia, em 1863. Este fato alterou significativamente a vida religiosa e social do lugar, uma vez que a capela ali existente ao se erigir em Igreja Matriz passou a jurisdicionar todo um enorme território⁵⁴, como vemos dos limites descritos no artigo 2º da Lei Provincial nº 96 de 28 de novembro daquele ano.

Os limites da nova freguesia serão com os da Freguesia da Cidade de Sousa pelo nascente = da Barra do Bé, situação de Ignácio José d’Oliveira e filhos, e filhos; de sul por Jerusalém compreendendo as situações da mesma data do Bé, e d’hai para a Carnaúba de João Ferreira d’Albuquerque do Rio Piranhas, e por elle acima todo o poente até o lugar Cajaseiras em frente da casa de Joaquim Rodrigues; e da mesma Barra do Bé, casa de Ignácio José d’Oliveira, e filhos seguirá ao norte pela Lagôa do Mel, situação de João da Cruz, e Antonio Dantas, Serrote d’Antonio Canúto da Silva, Gerimú, Pôso Cercado, Bandarrinha, Ipoeira, Arrojado, incluindo toda a fralda da serra da Quixaba em linha recta a Ipoeira

⁵²Percebemos, a partir desta descrição, uma representação pejorativa atribuída aos cativos, uma vez que os termos “miúdos e grandes” fazem referência a animais, especificamente ao gado. Cf. Testamento de Dona Mariana Gonçalves Dantas, 07/01/1829. 1º Cartório da Comarca de São João do Rio do Peixe – PB.

⁵³ Inventário: Capitão-Mor Domingos João Dantas Rothéa, inventariante: Mariana Gonçalves Dantas, viúva. Povoação de São João, 25/06/1853.

⁵⁴ Este “enorme território” mesmo era atendido indiretamente pela capela de Nossa Senhora do Rosário da Povoação de São João, conforme podemos observar nos livros de registro de sacramentos existentes na Paróquia dos Remédios da cidade de Sousa-PB.

e Arrojado, e d'ahi pela estrada da Serra de Luiz Gomes, indo por S.André a limitar por cima a Povoação do mesmo Luis Gomes a Província do Rio Grande do Norte; com os da Freguesia de Cajaseiras os seus limites serão = ao nascente da Lagoa do Bé, casa de Symplicia Maria, e filhos em linha recta ao Sitio Feijão e d'ahi a parte encostada a Serra d'Arára até a Lagôa d'Arára, e d'ahi em linha recta aos Serrotes Formigueiro, e Cabôculo até o Cajueiro, casa de Vicente de Brito, extrema da Província do Ceará; e para o norte extrema com a Província do Rio Grande do Norte, ficando as mesmas casas acima referidas pertencendo a nova Freguesia⁵⁵.

Nesta imensa área territorial de 1.418 Km², muito trabalho havia para o vigário⁵⁶. Subindo e descendo serras, contornando estradas e caminhos, lá vinha o vigário em cima do cavalo. Existiam capelas a visitar, crianças para batizar, jovens para casar e velhos para enterrar. Aliás, foram nos espaços sagrados que mais encontramos a presença do escravo, personagem principal desta nossa história.

O avanço parece ir aos poucos chegando ao lugar. Freguesia criada, cemitério inaugurado, escola funcionando, uma subdelegacia é instalada, um colégio eleitoral é oficializado. A paisagem vai mudando, e nós vamos acompanhando.

As vilas sertanejas: cenário social e espaços de vigilância

São João do Rio do Peixe em 08 de outubro de 1881⁵⁷ era mais uma vila no sertão da Paraíba. Um espaço pela lei considerado urbano, mas que continuava com a sua aparência ruralizada, com seus homens e bichos a ir e vir por ruas e estradas.

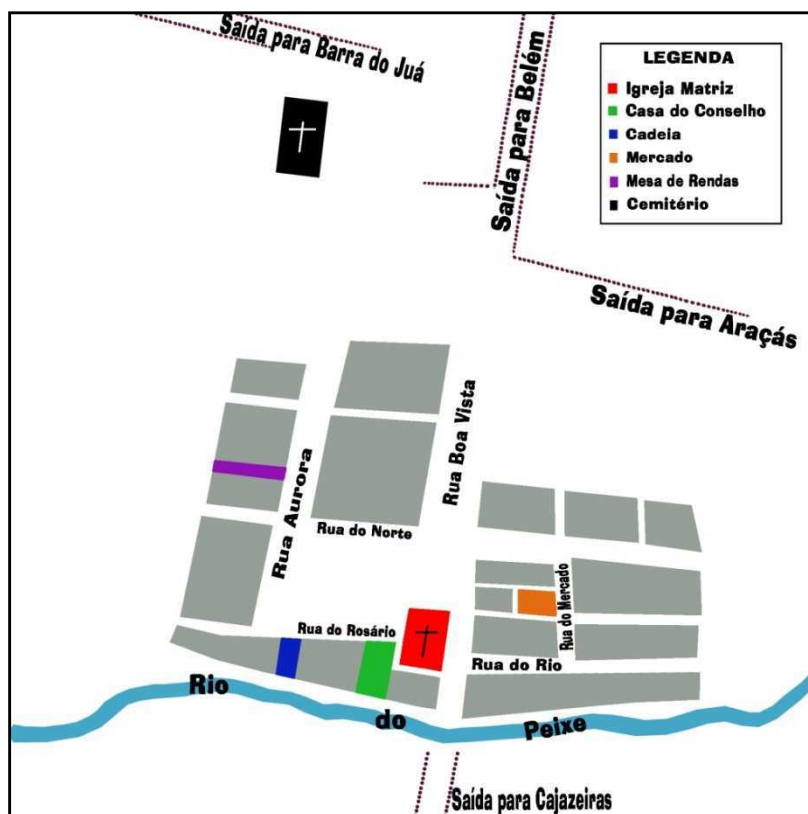
⁵⁵ Lei nº 96 de 28/11/1863 que erigiu em Matriz a Capella de N. S. do Rozario da Povoação de S. João do município da cidade de Souza. Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1863. Parahyba: Typographia Parahybana, Rua da Baixa nº 35, 1864. p. 27-28

⁵⁶ Essa informação procede dos censos realizados em 1940, quando o território do município ainda não havia passado por nenhum desmembramento. Cf. Área dos municípios paraibanos, IN: Recenseamento Geral do Brasil (1º de setembro de 1940), Série Regional, Parte VIII – Paraíba, Censo Demográfico e Censos Econômicos. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em 08/07/2010.

⁵⁷ De acordo com o artigo 1º da Lei Provincial nº 727, a vila de São João do Rio do Peixe teria os mesmos limites de sua freguesia Ver: Lei Provincial nº 727 de 08/10/188, In: Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária de 1881, Parahyba: Typ. do “Liberal Parahybano”, rua Duque de Caxias, nº 57, 1882, p. 10-11. Deste modo, é imprescindível esclarecer que as fazendas e lugares encontrados no corpus documental passaram a pertencer ao município de São João do Rio do Peixe, quando de sua emancipação política e, portanto, todas as fontes documentais do judiciário incluídas nos novos limites territoriais do recém criado município, foram transferidas para o novo termo judiciário quando de sua instalação. Em nosso trabalho de leitura e análise das fontes, foi necessário averiguar a localização exata da fazenda/lugar/sítio em que constavam na mesma, para isso utilizamos três opções: 1. Se na abertura do documento (inventário, processo, inquérito, etc.) a localização citada fosse pertencente

É, entretanto, a partir daí que podemos constituir a variedade das experiências socioculturais. “A moradia, a taverna, o trabalho, a rua [...] são espaços de conflito, resistência, acomodação e também de improvisação”(PIRES, 2003:23).

FIGURA 06: Vila de São João do Rio do Peixe



Fonte: Acervo particular do autor.

Cartaxo expressa em poucas linhas a vida social na recém criada vila, demonstrando o ritmo característico do lugar em fins do século XIX: A vila corria plácida e sonolenta com as suas casas de mãos dadas [...]. O gado trouxe a fixação do homem – num alqueire de terra. De fazenda à vila ali estava S. João com seus homens e bichos (CARTAXO, 1975:118).

Esta paisagem “plácida” e “sonolenta” foi ao mesmo tempo, cenário de vivências e experiências de várias pessoas, entre elas os escravos, os forros e os livres. Com poucas construções, apenas “40 casas residenciais, 10 casas comerciais

ao então município de São João do Rio do Peixe; 2. Se na descrição das terras do inventariado havia referência à localização, e se esta localização pertencia ao território são-joanense; 3. Se nas procurações passadas, o cônjuge do inventariado ou a maioria dos outros parentes fossem moradores na localização em questão.

‘atravancadas’ de mercadorias, uma igreja, uma cadeia e um cemitério [...] e uma intendência” (Idem, *ibidem*), não havia muita coisa de atraente neste espaço.

Falando sobre os municípios paraibanos no início do século XX, Celso Mariz tratava da vila de São João como um “logarejo antigo e sem progresso”, não sendo assim “tão recente se conserva [uma vila] estacionária”(MARIZ, 1999:98-99).

A vida urbana era pouco desenvolvida. A maioria das pessoas morava nas fazendas e sítios, alguns possuindo casas de passeio na vila, só a visitando nos domingos para assistirem as missas, irem à feira ou em dias de festa.

A vila, mesmo sendo muito pequenina, era o espaço para onde convergiam as pessoas que ali tinham algum negócio: ir à Igreja ou ao cemitério, ao cartório ou à feira, visitar parentes ou amigos. Era, portanto, espaço de encontro e reencontro, entre livres ou entre companheiros de cativeiro.

Estando localizada numa região central do alto-sertão, a vila de São João do Rio do Peixe trazia um aspecto próprio. Como já dissemos anteriormente, sua situação era ponto de passagem de boiadas, mercadorias, comerciantes e viajantes.

Com efeito, somos direcionados a pensar nas relações e práticas socioculturais construídas pelos atores neste lugar social. Circular num espaço urbano, não era o mesmo do que circular num espaço rural. Temos na vila a presença de uma vigilância diferente da que é exercida no interior da casa grande situada numa fazenda. Esta vigilância é exercida pelas autoridades policiais ou de quartelão.⁵⁸ O escravo estava assim melhor visto no espaço urbano do que num propriamente rural.

Como evidencia Pires, ao perceber a constante *suspeita* e *vigilância* presente na vida dos cativos e forros nas vilas do alto sertão da Bahia oitocentista. Segundo a autora “a vigilância sobre os escravos no sertão comprova a necessidade de forjar e aperfeiçoar mecanismos disciplinares conforme atestam as posturas municipais”⁵⁹.

⁵⁸ O *inspector de quartelão* era geralmente uma pessoa da própria comunidade que se assemelhava a uma autoridade policial, podendo fazer denúncias imediatas a seu superior, arrolar testemunhas e até mesmo registrar flagrantes. Tinha “jurisdição sobre um mínimo de vinte cinco ‘fogos’ [lhe cabendo] a expedição de ‘passes’ e declarações de boa conduta, além de ter como sua principal atribuição manter a ordem pública”. Cf. GUEDES, *op.cit.*, p.37.

⁵⁹ “As posturas municipais durante os oitocentos circulavam em todo o Império e foram moldadas a partir de Lisboa. Assim, são muito repetitivas e genéricas, mas sintomáticas das contradições presentes no

As posturas foram assim, mais um recurso de articulação senhorial para preservar um domínio social sobre espaços de tensão, onde circulavam os escravos. Estes que não estavam totalmente livres para circular por onde bem quisessem, pois sendo “propriedade” de outrem, cabia ao senhor decidir sobre a sua mobilidade. Inicialmente, o escravo não estava nas ruas da vila, circulando a passeio, visitando seus companheiros de cativeiro ou se divertindo, pelo contrário, estava ali com autorização expressa de seu senhor, estando muitas vezes acompanhado por ele ou, em alguns casos, cumprindo seus mandados.

Art. 70. Ninguém poderá vender bebidas espirituosas aos escravos, sem que por elle seja apresentado o bilhete de seu senhor, assignado e datado. Os infractores serão multados em 10\$ por cada vez⁶⁰.

Mesmo que deliberadamente os escravos não estivessem nos espaços das vilas e cidades, se “divertindo”, este artigo constante nas Posturas Municipais da vila de Pombal nos leva a pensar nas escapadelas utilizadas pelos escravos a fim de realmente se divertirem, consumindo as tais “bebidas espirituosas”. Podemos até perceber certa margem de liberdade dada ao cativo, quando este tendo autorização senhorial lhe é permitida a venda de tais bebidas. Acontece que nem sempre ou quase nunca eles estavam com essa autorização, a lei expressa justamente isso, quando nos direciona a ver o descumprimento dos donos de tavernas e botequins ao vender bebidas aos cativos.

Deste modo, a lei existe para garantir a ordem. O escravo ao se posicionar diferente, consumindo bebidas alcoólicas, por exemplo, estava ameaçando a ordem estabelecida.

Esta ordem se faz ver no sertão. Podemos evidenciar isso a partir dos Códigos de Posturas Municipais que regulamentavam o cotidiano e os espaços das vilas e cidades

social. Variavam com o tempo e geravam reações diversas.” PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003. p. 50.

⁶⁰ “bebidas espirituosas” são o mesmo que “bebidas alcoólicas”. Título X, “Da polícia dos mercados, casas de negócios e feiras”. Lei nº 16 de 13/08/1860 – Posturas da Vila de Pombal, Coleção, In: *Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1860*. Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, Rua Direita nº 6, 1861.

sertanejas. Na vizinha vila de Cajazeiras evidenciamos esta regulamentação, como podemos ver a partir deste artigo:

Art. 41. Não podem os mesmos taverneiros consentir, que em suas tavernas ou botequins se demorem escravos ou fâmulos⁶¹ por mais tempo do que o necessário para fazerem as compras. Ao infrator será imposta a multa de dous mil réis⁶².

A circulação de escravos pelas ruas, becos e tavernas das vilas configurava-se como um risco. O escravo se torna alvo do controle governamental. Seu tempo de circulação deve ser rápido e aquele que prolongue este tempo deve ser punido. As posturas estabeleciam aos escravos: tempo, espaço e modos de circulação.

Este circular pela vila trazia, de certo modo, um sentimento diferente ao escravo. Mesmo se movimentando num espaço físico limitado, são estes espaços – permitidos ou não – que trazem significação à sua vida.

A realidade do escravo está interligada aos espaços por onde ele circula, com as pessoas que ele ali encontra. É importante ressaltar que os espaços permitidos à circulação do escravo no interior da vila são aqueles que possibilitam o seu controle. A vida do escravo na vila está regulamentada, assim como todo o restante da sociedade com o qual ele se relaciona, seja o taverneiro, o dono do armazém ou do botequim.

No artigo abaixo, podemos perceber o risco que significava o ajuntamento de escravos em lugares públicos, sendo uma ameaça a ser combatida.

Art. 71. Ninguém poderá ter loja ou taverna aberta depois de nove horas [da noite], dadas no sino da cadeia ou corneta do quartel. Durante o tempo em que ellas se conservarem abertas, seus donos não devem consentir nellas adjuntos de escravos e vadios. Os infractores serão multados em 5\$ por cada reunião que for reconhecida, e os que a formarem soffrerão um dia de prisão⁶³.

⁶¹ Significa “criado” ou “servidor”.

⁶² Título X, das “tavernas”. Lei n° 180, de 30/11/1864 – Posturas Municipais da Vila de Cajazeiras. In: Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1864. Parahyba: Typ. de J.R. da Costa, rua Direita n° 20, 1864.

⁶³ Idem.

Os Códigos de Posturas Municipais nos conduzem a pensar na presença da escravidão nas vilas sertanejas da Paraíba.⁶⁴ Nos espaços por onde circulavam os cativos, nos atores sociais com os quais se relacionavam e no perigo que representavam as autoridades. Estes códigos efetivaram processos de exclusão e participação do cativo na vida social da vila.

Conseguimos perceber, a partir destes artigos, certa mobilidade dos escravos no interior das vilas sertanejas. Eles surgem como forma de evitar e controlar uma variedade de situações que ali ocorriam, as quais eram decorrentes dessa mobilidade.

Continuemos nosso passeio pela Villa de São João, vamos ao nascer do sol visitar a Rua da Aurora⁶⁵ e pela Rua do Rosário⁶⁶ nos direcionarmos à Igreja para rezarmos o ofício da manhã. Poderemos ainda visitar a jovem escrava Anna na Rua do Norte⁶⁷, convidá-la para juntos irmos ao mercado e depois vermos os transeuntes na ponta da Rua do Rio⁶⁸.

O sertão da casa grande & do escravo-vaqueiro

Os muares, uma vez carregados, são tangidos em confusão, levantando o pó dos caminhos ao alvoreçado badalar dos chocalhos. [...] O espetáculo é monótono e evocativo. A grande arteria, larga e bem visível pelas pegadas do viajante, atravessa varzeas longas, descobertas e brancas (MARIZ, 1999:49).

⁶⁴ Os Códigos de Posturas Municipais eram bem semelhantes entre si, pois discorriam de assuntos de interesse local e regional, principalmente ao tratar da salubridade, ordem e moral pública. Diante disso, utilizamos exemplos das vilas de Cajazeiras e Pombal, situadas na mesma espacialidade sertaneja, uma vez que o Código de Posturas do município de São João do Rio do Peixe não ter sido publicado na Coleção de Leis da Província da Paraíba do Norte.

⁶⁵ Inventário: João Baptista e Silva, inventariante: Antonio Vicente de Paula (sobrinho), Distrito de Paz da Barra do Juá, 20/05/1884; Inventário: Manoel Suarez do Carmo, inventariante: Thereza Maria de Jesus (viúva), Villa de São João, 05/11/1884; Inventário: Tenente Manoel Fernandes Dantas, inventariante: Josepha Maria Cândida (viúva), Villa de São João, 05/02/1887.

⁶⁶ Inventário: Francisco Félix Barboza, inventariante: Maria Candida do Rosário, Sítio Pereiros, 12/08/1884.

⁶⁷ Inventário: Antônia Joaquina de Jesus, inventariante: Domingos Gonçalves Dantas (viúvo), Villa de São João, 05/02/1887.

⁶⁸ Inventário: Manoel Suarez do Carmo, inventariante: Thereza Maria de Jesus (viúva), Villa de São João, 05/11/1884.

Enveredando por estes caminhos tortuosos do sertão do século XIX, deparamo-nos com um ambiente de constante movimentação, de caminhos entrecruzados e ainda inacabados. Encontramos com boiadas que seguem caminhos distintos, que buscam currais, água e pasto para descansar. O escravo é vaqueiro-boiadeiro, sabe aboiar. Aprendeu o canto que direciona o animal.

Ele não está sozinho. Ao seu lado vai o seu senhor e filhos. Boi na frente, gente atrás. Ele se mistura aos livres, assume uma função que seria especificamente de livres⁶⁹. Mesmo que para os livres da época, o escravo continuasse a ser escravo, mesmo que em algum momento se parecesse como um livre. O trato com o gado lhe trouxe uma característica própria, fez dele um indivíduo passível da confiança do senhor. Os ares do sertão nos levam a pensar para este “escravo vaqueiro” um sentimento de aparente liberdade.

FIGURA 07: Entrada de curral construído no sítio Alagoa do Bé⁷⁰



Fonte: Acervo particular do autor.

⁶⁹ O trabalho de escravos lado a lado dos senhores, na pecuária ou agricultura de subsistência, encontra-se bem documentado na literatura de viajantes do século XIX. Cf. VERSIANI, Flávio Rabelo. *Os escravos que Saint-Hilaire viu*. História Econômica e História de Empresas, v. 3, n. 1, 7-42, 2000.

⁷⁰ De acordo com a tradição oral repassada pelos moradores mais idosos do sítio Alagoa do Bé e suas adjacências, vários currais e cercas deste tipo foram construídos pelos escravos.

Já destacamos anteriormente alguns autores que chegaram a negar a importância do trabalho escravo nas regiões não-exportadoras do nordeste ⁷¹. Podemos pensar que tal negação seja uma decorrência principalmente da identificação que teve o trabalho escravo como sendo somente aquele ligado ao exercício de atividades que requerem intenso esforço, executadas obrigatoriamente sob a vigilância de um feitor. De modo notório, a lida com o gado não se assemelha a atividades como essa, pelo contrário, foi vista como sendo “incomparavelmente suave”(SIMONSEN, 1977:151).

A dificuldade de vigilância foi um pressuposto bem utilizado, por exemplo, por autores como Caio Prado Junior. Segundo ele, essa dificuldade resultava das próprias condições geográficas e sociais do espaço sertanejo, constituído por “territórios imensos, pouco povoados e sem autoridades” (PRADO JR., 1974:45). Em outras regiões, evidencia o autor, o uso da mão de obra escrava seria mais compatível, por propiciar melhores condições de vigilância e controle, como também pela existência de uma superioridade econômica e de produção (PRADO JR., 1987).

Contrariando posições por muito tempo legitimadas, as fontes documentais evidenciam a presença do cativo no sertão, espaço de economia acanhada, voltada ao consumo interno. Os inventários indicam que a grande maioria possuidora de terras, portanto, agricultores e pecuaristas eram proprietários de escravos. Possuir escravos no sertão não-exportador não era algo excepcional, pelo contrário, era um fato comum entre os sertanejos ⁷².

Trabalhos, ofícios ou profissões que requeriam confiança por parte do senhor contribuíam para a conquista de vantagens por parte do escravo. Podemos pensar na criação de uma hierarquia de trabalhadores numa determinada fazenda: os escravos-vaqueiros, os escravos agricultores, os escravos domésticos. Desse modo, é evidente uma diferenciação de funções que culmina numa diferenciação social enquanto posição ocupada ⁷³.

⁷¹ Entre esses autores, Nelson Werneck Sodré chegou a afirmar a “incompatibilidade” entre pecuária e trabalho escravo. Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1962.p.123.

⁷² Essa mesma constatação é feita para o sertão e agreste pernambucanos do século XIX de acordo com VERGOLINO, José Raimundo Oliveira; VERSIANI, Flávio Rabelo. Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777-1887. In: *Estudos econômicos*, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 353-393, ABRIL-JUNHO, 2003.

⁷³ Essa diferenciação não tornava um escravo menos escravo ou mais escravo do que o outro, pelo contrário, reafirmava o poder senhorial capaz de se investir sobre seus “dominados”. Schwartz percebe

Neste espaço de proximidade, a fazenda assume um foco principal para a nossa análise. Para compreendermos a vida de seus moradores, sejam estes senhores, escravos, livres, agregados ou dependentes, temos que primeiramente conhecer como se constituía uma fazenda no sertão. Temos essa possibilidade por meio do escritor paraibano Celso Mariz que, em sua obra *Através do Sertão* faz toda uma descrição a respeito das propriedades e moradas do sertão paraibano. Segundo ele,

as fazendas tem quase todas iguaes typos, ou muito semelhantes entre si. Outrora as casas eram de taipa e tristemente baixas com portas a longos espaços. Hoje são constituídas por uma casa de tijollo, tendo tres curraes a direita, e junto, ou poucamente separados, o cercado, o açude, ou a cacimba. Os cercados são de paliçadas, começando-se agora a fazel-os de pedras soltas em rima a metro e meio. As cacimbas são as mesmas de há dusentos annos: um fosso largo, quadrangular, assediado de estacas vegetaes [...](MARIZ, 1999:47).

Ao mesmo tempo em que Mariz apresenta o desenvolvimento que passa a ocorrer nas fazendas, ele mostra o passado das mesmas, evidenciando deste modo, um contraste entre os tempos e até mesmo uma continuidade: “*as cacimbas são as mesmas de há dusentos annos*”(MARIZ, 1999:47).

Percebemos nesta descrição, como se constituía a grande maioria das fazendas sertanejas. São “*quase todas[de] iguaes typos*”: possuem currais, cercados ou cacimbas. Quem ali é morador planta ou cria, ou ainda mesmo faz as duas coisas. Visualizamos uma economia que gira em torno da pecuária e da agricultura de subsistência. O sertão condiciona tais práticas. Como diz Mariz “[...] a profissão local fez de cada novo habitante, novo criador. Raro é o sertanejo que, attingindo a condicção indispensavel, não seja dono de uma, dez, ou cem vaccas” (1999:47).

essa mesma diferenciação no trabalho da lavoura e dos engenhos na Bahia colonial, segundo ele os cargos especializados eram incentivos, promovendo uma hierarquia de valores. Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, Roceiros e Rebeldes*. Bauru (SP): Edusc, 2001.p.96-97.

FIGURA08: Cercas de pedras na Estrada do sítio Alagoa do Bé ao sítio Recreio⁷⁴



Fonte: Acervo particular do autor.

A pecuária assumia um caráter estratégico na economia sertaneja, como meio de adquirir poder e riqueza. A criação de gado despontou como fundamental para a sobrevivência do sertanejo e, por conseguinte, como algo a possibilitar a transformação de suas condições sociais ⁷⁵. Os grandes senhores eram sempre os que possuíam um maior número de cabeças de gado, assumindo, na maioria das vezes, papéis de destaque na sociedade em que se inseriam ⁷⁶.

⁷⁴ Ver nota 70.

⁷⁵ Isso dependia da atuação do criador em relação a desenvolver um comércio local/regional.

⁷⁶ Os grandes fazendeiros e criadores desde os tempos coloniais foram tidos como os “homens bons” da terra, assumindo postos de confiança na administração e nos mais diversos espaços sociais. No sertão, figuravam entre os conselheiros municipais vereadores, corpo de jurados, etc. A condição de “homem bom” era alcançada ao serem atendidas as exigências econômicas (possuir terras, gado) e sociais (ser maior de idade, católico, casado, etc.). Ser contado entre os “homens bons” era incluir-se numa condição social distinta da grande maioria, uma vez que este homem, saindo do meio dos “comuns” passava a assumir funções e direitos privilegiados.

O sertão: percepções da composição da riqueza

Estamos percebendo que as condições de vida no sertão estavam praticamente imbricadas numa economia voltada à pecuária e a uma agricultura de subsistência, que se ligava, em alguns momentos, a um mercado interno de gêneros de consumo.

A sociedade que se estabelece no ambiente sertanejo assume um perfil bem característico que lhe distingue de outras regiões. No alto sertão, encontramos ritmos da vida e das experiências possuindo uma lentidão própria⁷⁷.

Na segunda metade dos oitocentos, estes ritmos podem ser percebidos entre variações e contornos, o cenário transforma-se lentamente. É preciso continuar a descortinar os seus palcos. Os inventários são como as cortinas que se abrem. Através da análise desse tipo de documento conseguimos perceber entre tantos outros aspectos, o nível de riqueza existente numa determinada espacialidade⁷⁸.

Foi o que fizemos ao agrupar e somar todos os “montes”⁷⁹ descritos nos inventários de São João do Rio do Peixe, da segunda metade do século XIX⁸⁰. Podemos desse modo, analisar a conformação da riqueza e a sua distribuição entre os grupos socioeconômicos, nos levando a perceber os diferenciais entre ricos e pobres.

⁷⁷ É desnecessário lembrar que Moraes trabalhou o espaço sertão da primeira metade do século XVIII, temporalidade um tanto quanto recuada a que estamos analisando e, portanto, possuidora de seus nuances próprios. Cf. MORAES, op.cit., p.32.

⁷⁸ Nem todas as pessoas que morriam eram inventariadas. Os inventários eram “produzidos apenas por uma parcela da sociedade –aquela que dispõe de bens”. Ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida*. IN: PINSKY & LUCA, 2009:106.

⁷⁹ O termo “monte-mor” refere-se à soma ou valor de todos os bens descritos num inventário.

⁸⁰ Utilizamos a metodologia trabalhada por Lima (2008) em sua tabela “A riqueza e sua distribuição em Campina Grande – século XIX”. Nesse sentido, conforme ele organizou “o montante total foi agrupado e distribuído em 09 diferentes categorias de fortunas, entre pequenas, médias e grandes, com suas respectivas gradações internas. Assim, considerou para efeito de análise em níveis de riqueza, aqueles com montante até 1.000\$000 de pequenos; de 1.001\$000 até 10.000\$000 médios e grandes acima de 10.001\$000”. Cf. LIMA, Luciano Mendonça de. *Cativos da “Rainha da Borborema”*: uma história cultural da escravidão em Campina Grande-século XIX. Tese de Doutorado em História. Recife: PPGH, 2008.p.62-63.

TABELA01: Distribuição da Riqueza em São João do Rio do Peixe, 1850-1888

	Classe	Nº de Inventários	% em relação ao nº total de inventários	Soma da riqueza inventariada	% em relação a riqueza geral
	Até 100\$000	06	2,3	470\$938	0,08
Pequenas	101\$000 a 200\$000	12	4,8	1:907\$469	0,33
	201\$000 a 500\$000	62	24,3	22:474\$109	3,89
	501\$000 a 1.000\$000	47	18,5	34:279\$504	5,93
Médias	1.001\$000 a 5.000\$000	110	43,1	249:393\$888	43,12
	5.001\$000 a 10.000\$000	06	2,3	41:676\$666	7,21
	10.001\$000 a 20.000\$000	08	3,1	100:487\$330	17,37
Grandes	20.001\$000 a 50.000\$000	03	1,2	75:641\$090	13,08
	(+) 50.001\$000	01	0,4	52:069\$500	9,00
TOTAL		255	100%	578:400\$494	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB. Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque

Lima, ao analisar a distribuição da riqueza em Campina Grande do século XIX, constatou uma profunda desigualdade econômica entre os detentores de maior e menor riqueza⁸¹. Observamos o mesmo ao arrolarmos as riquezas do município de São João do Rio do Peixe nos anos oitocentos. Para exemplificar essa assertiva, basta citarmos somente a riqueza descrita no inventário do Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa. Enquanto apenas este rico senhor, aliás, o mais rico entre todos, possuía uma imensa variedade de bens no valor de 52:069\$500, os 127 proprietários – portanto, 49,9 % do número total – considerados possuidores de pequenas riquezas, apenas possuíam 59:132\$020.

Os inventários ainda nos permitem discutir a composição do patrimônio senhorial através da variedade dos bens possuídos⁸². Desse modo, revelam traços da dimensão da vida social do sertanejo a partir de suas riquezas arroladas.

⁸¹ Cf. Idem, p. 62-63.

⁸² Um dos primeiros trabalhos que seguiram esta perspectiva é a clássica obra de Alcântara Machado, *Vida e morte do bandeirante*, em que o autor mostra a vida despojada e rústica da população paulista

Alguns senhores sertanejos, particularmente os envolvidos com o gado e o mercado interno de alimentos, possuíam uma vida de conforto, com um razoável número de escravos e habitavam grandes casarões localizados em suas fazendas. Entre seus bens figuravam peças em ouro e prata, artigos religiosos, ferramentas agrícolas e destinadas à lida com o gado, um simples e ao mesmo tempo arrojado mobiliário caseiro, constituído por redes de dormir, bancos, jogos de malas, mesas, baús, caixas de pregaria e em raros casos uma cama ⁸³.

antes da grande lavoura canavieira. Cf. MACHADO, Alcântara. *Vida e Morte do Bandeirante*. BH, Itatiaia/SP, Edusp, 1980.

⁸³ No ANEXO D localizado no final deste trabalho, há uma descrição geral dos objetos descritos nos inventários de São João do Rio do Peixe, para o período 1850-1888.

FIGURA 09: Tachos de bronze que pertenceram ao casal Raymundo Dantas Rothéa e Cândida Maria dos Remédios ⁸⁴



Fonte: Acervo particular do autor.

As fontes apontam para uma considerável riqueza concentrada nas mãos de poucos senhores, estes, por sua vez, eram os que detinham o maior número de escravos espalhados por suas propriedades, como o Capitão José Fernandes Moreira que além de sua fazenda principal chamada Agreste, ainda possuía propriedades nos sítios Canadá, Bella Vista, Barrela, Gameleira, São João da Serra, Açude Velho, Três Léguas, Cafundó, Arrojado, juntando ainda as oito casas situadas na Povoação de Belém ⁸⁵.

A riqueza de muitos destes senhores nos impressiona. As casas de residência são o elemento mais chamativo entre os seus bens. A imponência de algumas destas construções evidenciam que houve um considerável investimento por parte dos senhores. E é importante considerar isso, não como algo desnecessário, pelo contrário, a

⁸⁴ Muitos dos bens pertencentes a este casal, assim como a casa grande em que habitaram, ainda se conservam em perfeito estado pelo tratamento que lhe conferem os seus herdeiros. A descrição completa dos bens do casal pode ser encontrada em: Inventário: Cândida Maria dos Remédios, inventariante: Raymundo Dantas Rothéa (viúvo), Fazenda Bello Monte, 10/05/1880.

⁸⁵ Ver Inventário: Úrsula Fernandes Moreira, inventariante: Capitão José Fernandes Moreira, Fazenda Agreste, 08/04/1886.

casa grande era o símbolo de poder senhorial, de lá se emanavam as ordens e o domínio sobre homens e bichos.

FIGURA10: Casarão com sobrado da Fazenda Canadá – Século XIX



Fonte: Acervo particular do autor.

Podemos vislumbrar a imponente residência do senhor do Canadá⁸⁶, uma beleza que se impõe tanto externa como internamente, possuindo este casarão até mesmo uma capela para as celebrações religiosas⁸⁷.

⁸⁶ Nome ou termo dado pelos habitantes do lugar ao antigo proprietário do casarão. Presumimos ter sido o senhor Francisco Pinto da Rocha Bastos, pelo fato de ter vendido parte desta propriedade ao Capitão José Fernandes Moreira e a sua esposa Úrsula Fernandes Moreira. Ver Inventário: Úrsula Fernandes Moreira, inventariante: Capitão José Fernandes Moreira, Fazenda Agreste, 08/04/1886.

⁸⁷ Esta propriedade é formada por este casarão, senzala, dois engenhos, currais, cercados e um grande açude.

FIGURA 11: Detalhe de uma das salas, vendo-se ao fundo a capela

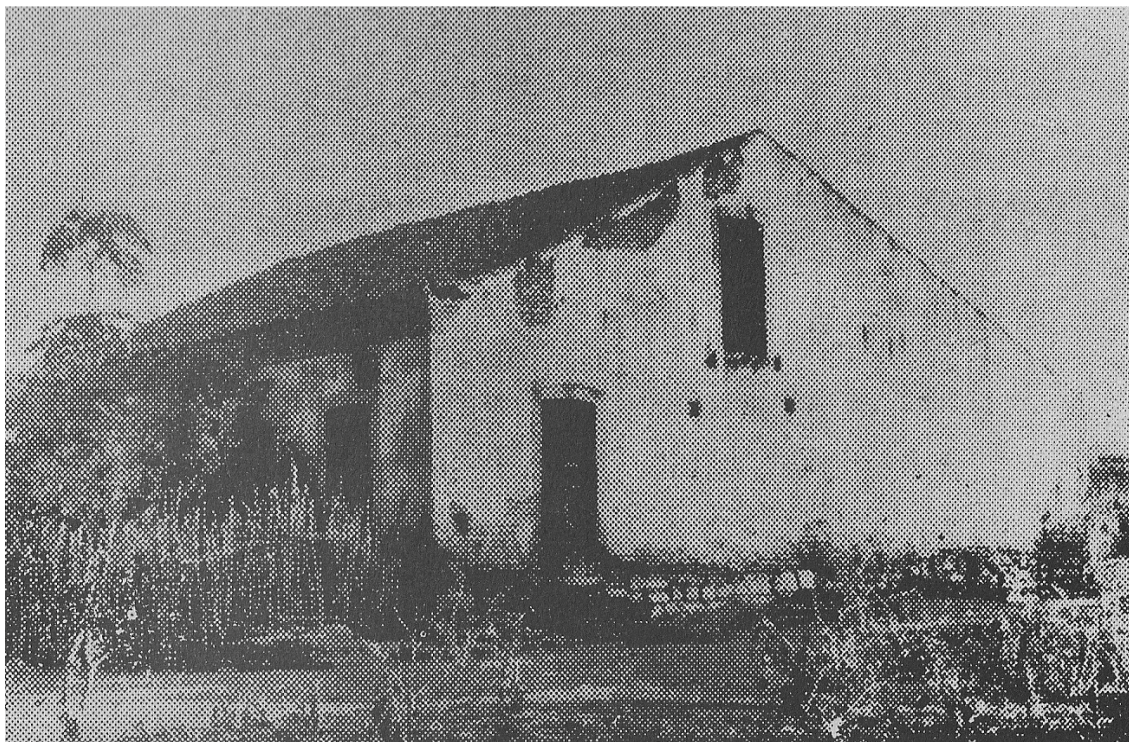


Fonte: Acervo particular do autor.

Outra riqueza que também nos impressiona é a que pertenceu ao Coronel José Pordeus Rodrigues Seixas, casado que foi com dona Rosa Ursulina da Mota Seixas. A casa grande de sua fazenda Umary era o expoente maior de sua riqueza, que se contabilizou num monte de 22:758\$900 (vinte e dois contos, setecentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis). Além desta casa, o coronel possuía terras no mesmo sítio Umary e nos sítios Olho d'água, Barra do Bé e Alagoa Grande na data de Timbaúba, sem contar nos sítios e bens existentes no município de Ouricuri, da vizinha Província de Pernambuco.⁸⁸

⁸⁸ Cf. Inventário: Coronel José Pordeus Rodrigues Seixas, inventariante: Dona Rosa Ursulina da Mota Seixas (viúva), Sítio Umary, 09/07/1855. Mais detalhes sobre a vida do Coronel Pordeus encontram-se em SEIXAS, 1972.

FIGURA 12: Casa Grande do Coronel José Pordeus Rodrigues Seixas



Fonte: CARTAXO, 1975.

A fim de compreendermos melhor a capacidade econômica e, por conseguinte, alguns aspectos da cultura material sertaneja, elaboramos um quadro que nos possibilita vislumbrar a composição da riqueza dos senhores de São João do Rio do Peixe:

TABELA 02: Estrutura da Riqueza em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888 ⁸⁹.

Tipo do Bem	Valores	%
Ouro	9:463\$287	1,78
Prata	1:986\$160	0,37
Outros Metais	2:173\$260	0,41
Dinheiro	4:908\$160	0,92
Móveis	10:029\$674	1,89
Animais	195:223\$458	36,70
Terras	139:199\$684	26,17
Escravos	156:961\$615	29,51
Dívidas Ativas	12:002\$349	2,26
TOTAL	531:947\$647	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB.Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque

É desnecessário lembrar que a riqueza que apresentamos acima estava concentrada nas mãos de poucos senhores. Algo também evidenciado por Falci nos inventários das áreas pecuaristas do Piauí. Segundo a autora “essa concentração de riqueza parece ter sido a marca daquela sociedade já que nas mesmas análises se observa que eram os mais ricos (com fortunas acima de dez contos de réis) os que possuíam maior quantidade de escravos” (FALCI, 2000:268).

No alto sertão paraibano era na fazenda de um rico senhor que estava a imponente e confortável casa grande de tijolo, um grande açude, vários cercados de plantação, currais com grande número de cabeças de gado e o maior número de escravos.

⁸⁹Utilizamos nesta tabela, uma versão simplificada da metodologia de Versiani & Vergolino (2003), a fim de identificar a estrutura de riqueza em São João do Rio do Peixe nesta temporalidade. Nesse sentido, objetivamos analisar a importância da propriedade escrava e do rebanho na composição dos bens dos inventariados, percebendo a relação entre o acesso à propriedade escrava e o total de bens possuídos, bem como identificar o investimento na produção.

Construímos esta tabela, utilizando os itens presentes no arrolamento de bens e os comparando com os montantes apresentados para partilha. Ao verificarmos diferença entre os bens descritos no arrolamento e os bens partilhados, procurávamos identificar tal motivo, o que, em sua maioria, se davam por erro do escrivão, pela morte de animais e escravos, acréscimo ou decréscimo de valores por sentença judicial. Vale também ressaltar que dos 259 inventários da temporalidade em questão, 10 não foram passíveis de serem analisados detalhadamente por estarem deteriorados. Todos esses aspectos influenciam diretamente na conformação da presente tabela que expõe separadamente cada tipo de bem senhorial. Para se ter uma ideia, basta comparar o total geral da tabela: *Distribuição da Riqueza em São João do Rio do Peixe, 1850-1888*, para perceber a diferença de 46:452\$847 (quarenta e seis contos, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reis) existente daquela para esta tabela. Esta diferença se explica pelos aspectos já expostos acima. Os objetos de pequeno valor e de uso desconhecido os classificamos como bens móveis.

TABELA 03: As maiores riquezas de São João do Rio do Peixe, 1850-1888⁹⁰

Ano	Inventariado	Nº de escravos	Valores em Escravos	Valor da Riqueza
1853	Capitão Domingos Dantas Rothéa	20	6:420\$000	52.069.500
1856	Mariana Gonçalves Dantas	10	4:400\$000	31.577.690
1855	Cel. José Pordeus R. Seixas	10	5:000\$000	22.758.900
1859	Anna de Jesus Dantas	04	1:800\$000	10:959\$280
1860	Antonia Francisca Xavier	06	3:060\$000	10:220\$280
1862	Joanna Maria de Oliveira	13	5:755\$000	12:027\$940
1865	João da Cruz de Albuquerque	08	5:460\$000	10:616\$470
1868	Ignacio Pereira de Oliveira	13	7:250\$000	13:133\$495
1872	Antonia Maria do Carmo	09	3:460\$000	19:148\$406
1875	André Thomás de Aquino	02	1:300\$.000	21.304.500
1884	Major João Gonçalves Dantas	02	300\$000	14:113\$339
1886	Ursula Fernandes Moreira	03	410\$000	10:218\$120
TOTAL		79	44.615.000	228:147\$920

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB. Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque

Mesmo existindo este senhor rico no sertão, era como se o fluxo monetário fosse quase inexistente, como podemos observar dos inventários compulsados. As dívidas eram pagas com gado, escravos ou bens imóveis.

Afora os grandes e ricos senhores, na maioria dos inventários analisados, depois de descritos os bens de maior valor, os que restavam eram peças muito simples, que sinalizam uma vida sem luxo ou grande riqueza. É notória a importância que se dá aos bens semoventes, tanto aos escravos como ao gado. Estes bens na grande maioria se sobrepõem aos bens móveis e de raiz.

Entre os bens semoventes, no início da segunda metade do século XIX, figuram em alguns casos escravos “misturados” a animais como bois e vacas. Estas “peças” eram, porém, as mais caras e importantes nesta parte do documento, ultrapassando, na maioria das vezes, todos os outros valores descritos.

Pensar a escravidão no sertão paraibano é pensar diferente do modelo de plantation que predominou em imensas áreas do Brasil desde os remotos períodos coloniais (MORAES, 2009:49; VERGOLINO & VERSIANI, 2003:388). Na dinâmica econômica sertaneja temos outro modelo de trabalho, ligado à criação de gado e, portanto, com suas conformações próprias. Mesmo que os escravos desempenhassem o

⁹⁰ Arrolamos nesta tabela os inventários que acusavam riquezas acima de 10:000\$000 (dez contos de réis). A partir da década de 1870 percebemos uma aceleração da diminuição e desvalorização do elemento cativo visivelmente expressa nos inventários. Adiante discutiremos mais sobre isso.

trabalho mais pesado, podemos pensar em negros e brancos a desempenhar as mesmas funções, compartilhando o mesmo trabalho.

Não sendo somente um vaqueiro, o escravo esteve a desempenhar muitas outras funções ⁹¹, dependendo da necessidade e assumindo assim, grande importância nas atividades econômicas do sertão.

Portanto, o escravo configurou-se muito mais do que apenas “fausto” e “ostentação” de riqueza para os senhores sertanejos (ABREU, 1982; JOFFILY, 1977). Era acima de tudo, a força de trabalho propriamente utilizada em suas fazendas. Como podemos perceber a partir da análise dos inventários *post-mortem*.

Joaquim Duarte Coutinho, falecido aos 26 de janeiro de 1850, teve seus bens inventariados no dia 05 de abril daquele mesmo ano, entre eles figurava a existência de sete escravos, três casinhas de taipa velha no Sítio Arrojado, partes de terra no Arrojado e Quixaba, um aviamento de fazer farinha, além de algumas peças em ouro e ferro e algumas cabeças de gado vacum, cavalar e cabrum. Todos estes bens somaram a importância de 2:145\$940 (dois contos, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta réis), onde somente os escravos foram avaliados em 1:955\$000 (um conto, novecentos e cinquenta e cinco mil réis), o equivalente a quase totalidade dos valores somados ⁹².

O mesmo ocorreu com os bens de seu irmão Antonio Duarte Coutinho, falecido em 1857 e casado que foi com Josefa Maria da Conceição. Também possuíam casinhas de taipa, aviamento de fazer farinha, ouro, prata, objetos agrícolas, alguns móveis, partes de terra nos sítios Arrojado e Barrela, e muitos animais. Em suas terras trabalhavam oito escravos entre homens e mulheres. Somados estes bens numa quantia de 6:807\$350 (seis contos, oito centos e sete mil, trezentos e cinquenta réis) onde neste total, seus oito escravos equivaliam a 4:275\$000 (quatro contos, duzentos e setenta e cinco mil réis) ⁹³.

⁹¹ Ao longo deste trabalho, descreveremos as principais funções desempenhadas pelos cativos sertanejos.

⁹² Inventário: Joaquim Duarte Coutinho, inventariante Theresa Maria de Jezus. Sítio Arrojado, 05/04/1850.

⁹³ Inventário: Antonio Duarte Coutinho, inventariante Josefa Maria da Conceição. Sítio Arrojado/Barrela, 17/07/1857.

Para finalizar estas exemplificações temos o monte inventariado de Joaquim Soares do Bonfim, morador na Data de Sant'Anna da Serra do Padre ⁹⁴. Tendo sido aberto este inventário em 29 de agosto de 1861, declarou a viúva Cândida Maria do Rozário ter seu casal seis escravos, alguns objetos de ouro e prata, um cavalo, terras naquela mesma data e algumas dívidas para receber. A soma total destes bens ficou em 4:301\$600 (quatro contos, trezentos e um mil e seiscentos réis) onde somente os escravos figuravam num valor de 4:100\$000 (quatro contos e cem mil réis).

Como vemos destes exemplos acima, os escravos representam os valores mais elevados no conjunto total dos bens existentes nestes inventários, sobrepondo-se até mesmo aos investimentos em gado ⁹⁵. Neste último exemplo, podemos pensar na exclusividade da agricultura praticada naquela fazenda, uma vez que não constam bens em gado. Podemos também pensar na possibilidade daqueles senhores alugarem seus escravos a outras fazendas, uma prática usual a este tipo de propriedade.

De acordo com Moraes, o sertão possui, como característica, uma “cultura material” expressa pela economia predominantemente baseada na criação, intrincada a hábitos simples, num espaço de fácil locomoção e que, portanto, contribuiu para a mobilidade de seus habitantes (MORAES, 2009:4). Por todos esses aspectos, o sertão adquire uma feição própria, diferenciando-se de outros espaços por todas essas particularidades.

No sertão: estratégias de sobrevivência

Muito já foi dito sobre a situação de pobreza e miséria em que viviam muitos dos sertões deste Brasil. Não podemos descartar momentos como esse, porém, generalizar estes aspectos como continuamente presentes seria um tanto quanto controverso. É certo que situações de penúria e carestia de alimentos se abateram sobre estes espaços de solo muitas vezes pobre e seco.

⁹⁴ Inventário: Joaquim Soares do Bonfim, inventariante: Cândida Maria do Rozário, Data de Sant'Anna da Serra do Padre, 29/08/1861.

⁹⁵ Moraes também percebeu este aspecto para a ribeira das Piranhas do século XVIII. Cf. MORAES, op.cit., p.36. É preciso ressaltar que há uma mudança em relação à composição da riqueza a partir da década de 1870, sendo notável a queda de investimentos feitos em escravos, passando-se a investir em outros tipos de bens, como gado e imóveis. Adiante trataremos do assunto.

As epidemias de cólera morbus que se abateram sobre a Província da Paraíba são exemplo dessas situações ao trazer um clima de desolação entre os sertanejos ⁹⁶. Esta epidemia, em 1856, chegou a dizimar 2.982 cativos, o que equivale a 10,4% entre toda a população cativa existente à época (GALLIZA, 1979:139; SÁ, 2005:45).

Além das epidemias, destaca-se a grande seca de 1877-79 que “concorreu para esvaziamento de cativos [...] e para a desorganização do trabalho servil no sertão, área mais atingida pela calamidade” (GALLIZA, 1979:121-122). Sendo um momento de grande crise para toda a Província da Paraíba do Norte, com a dizimação de pessoas, lavouras e gado. Segundo Sá, esta seca “levou agricultores e criadores a se desfazerem de seus escravos, medida bem recebida pelos cafeicultores, por ser um período de expansão de sua lavoura, principalmente no Oeste paulista” (SÁ, 2005:48) ⁹⁷.

Medeiros (1999:75), tratando dos tempos de crise que se abateram sobre a província, evidencia o escravo como uma riqueza circulante. Segundo a autora “na hora de pagar contas, o escravo se transformava em dinheiro vivo. Na hora de fazer um financiamento, ele era garantia irrecusável”. Assim também acontecia quando surgia um novo ciclo econômico em outra região do país, “os interessados na nova produção não vacilavam em comprar caro o escravo em outras regiões de economia em declínio” (MEDEIROS, 1999:75). Desse modo, quem saía lucrando eram os proprietários que tivessem escravos disponíveis à venda.

Para não deixar aquele espaço e, por conseguinte, suas fazendas e sítios, os proprietários sertanejos buscavam alternativas. Vender seus próprios escravos foi uma forma encontrada a fim de adquirir alimentos e garantir a própria sobrevivência, como fez o senhor Alexandre Moreira Pinto. Sendo ele notificado pelo juiz de órfãos a fim de declarar por qual valor havia vendido alguns de seus escravos, respondeu:

Que relativamente a Escrava **Catarina**, seus filhos, **Martinha**, **Raymundo** escravos **Manoel** e [...], e a Escrava **Francisca**, attendendo as dificuldades da alimentação nas enconstancias actuais e as necessidades delle declarante e de seos filhos menores,

⁹⁶ As epidemias de cólera morbus que se abateram sobre a Província da Paraíba nos anos de 1856 e 1861/1862, respectivamente, foram bem noticiadas. Uma descrição sobre a epidemia de 1861/1862 pode ser encontrada nos jornais “A Regeneração” e “O Despertador”, ambos de circulação na capital da província, bem como nos relatórios do presidente da província da Parahyba do Norte.

⁹⁷ Segundo a autora, “os dados arrolados para o período demonstram ter havido o desembarque de 166 escravos no porto do Rio de Janeiro, procedentes da Parahyba. Desses 47,5% tinham a idade de 16 a 30 anos, e, pelo menos 25,2%, tinham idade inferior a 15 anos”. Ver: SÁ, 2005:48.

as vendêo pela quantia liquida de um conto e dusesentos mil reis [...].
[grifos meus]⁹⁸

FIGURA 13: Casa que pertenceu ao Tenente-Coronel Alexandre Moreira Pinto/
Fazenda Rio do Peixe



Fonte: Acervoparticular do autor.

A história se repete na casa de Daniel José Duarte, morador na Povoação de Belém⁹⁹. Ao arrolar os bens de sua falecida esposa Joanna Maria da Conceição declarou ele que “*quanto aos Escravos descriptos na matricula **Lina, Francisco, José, João, Joanna, Maria e Maria**, já não existem em seu poder por terem sido vendidos*”, *tendo restado somente em seu poder os pardos **Pedro e Anna***”[grifos meus].

Podemos pensar que esta estratégia foi bem recorrente entre os sertanejos proprietários de cativos. Tanto Moreira Pinto como Daniel José Duarte eram senhores de posses, o que se evidencia pela relativa escravaria que possuíam. Entretanto, não quiseram se desfazer de alguma parte de terra ou casa, pelo contrário, ao invés de proverem com o difícil alimento todos aqueles escravos, optaram por vendê-los.

⁹⁸ Inventário: Anna Maria da Invenção do Senhor, inventariante: Alexandre Moreira Pinto, Povoação de São João, 13/11/1878.

⁹⁹ Inventário: Joanna Maria da Conceição, inventariante: Daniel José Duarte (viúvo). Povoação de Belém, 25/09/1879.

Nesses momentos, podemos perceber as variações de preços, tanto dos gêneros alimentícios, mas principalmente dos cativos, sendo isso influência da falta de abastecimento e da precariedade econômica. Não foi à toa que muitos senhores proprietários optaram pela reprodução natural da mão de obra ao longo da temporalidade que nos debruçamos em estudar ¹⁰⁰.

O sertão da ribeira do Rio do Peixe é caracterizado como uma região onde a mão de obra escrava foi utilizada numa proporção bastante diminuta em relação a outras regiões da província da Paraíba. Isso se explica principalmente pelo tipo de economia predominante desde o período colonial, que não requeria um grande número de cativos para o trabalho.

Este é um cenário privilegiado para analisarmos mais uma das facetas da escravidão, tendo em vista, principalmente, a valorização que a historiografia brasileira das últimas décadas tem dado ao estudo da escravidão em ambientes rurais, isolados, de economia interna e de subsistência localizados por este imenso Brasil.

Podemos situar a região de São João do Rio do Peixe em todo o período dos oitocentos, com uma dedicação quase que exclusiva ao mercado interno e ao consumo de seus habitantes. As atividades que ali passaram a ser desenvolvidas não demandavam um grande número de cativos. A região estava então formada por pequenos agropecuaristas, que geralmente tratavam pessoalmente e com a ajuda dos filhos do trabalho com o gado e a terra. A criação de gado bovino estava atrelada a várias outras atividades, como a criação de carneiros, ovelhas, cabras e bodes. Na agricultura, destacava-se a produção de milho e mandioca, este último produto, assumindo grande importância para o fabrico de farinha, com o destaque para a existência de considerável número de bolandeiras e casas de farinhas.

¹⁰⁰ No segundo capítulo versaremos sobre a reprodução natural e o estabelecimento de famílias escravas no alto sertão paraibano.

TABELA 04: Produção econômica e Infraestrutura em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.

Agricultura		
Plantação	Quantidade	%
Mandioca	04	1,54
Milho	04	1,54
Cana	05	1,93
Frutas	05	1,93
S.Ref.	241	93,06
TOTAL	259	100%
Pecuária		
Atividade	Quantidade	%
Vacum	04	1,54
Vacum/Cavalar	81	31,28
Vacum/Cavalar/Cabrum	95	36,68
Vacum/Cabrum	01	0,39
Cavalar	27	10,42
Cavalar/Cabrum	03	1,16
Cabrum	03	1,16
S.Ref.	45	17,37
TOTAL	259	100%
Infra-Estrutura		
Tipos de Construção ¹⁰¹	Quantidade	%
Taipa	119	36,73
Tijolo	52	16,05
Engenho	09	2,78
Bulandeira	06	1,85
Aviamento	25	7,72
Prensa	06	1,85
Casa metade taipa/tijolo	10	3,09
S.Ref.	97	29,94
TOTAL	324	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque.

No sertão, a produção não era tão diversificada. O alimento do sertanejo era o básico para a sua sobrevivência. Era comum no interior das fazendas o cultivo de gêneros de primeira necessidade. Não encontramos para este cenário a existência de grandes plantações agrícolas, muito pelo contrário, temos o cultivo residual voltado ao consumo próprio e às vezes destinado a abastecer um pequeno comércio local.

¹⁰¹ As “bulandeiras” eram construções destinadas ao descaroçamento do algodão, os “aviamentos” eram espaços destinados a fabricação da farinha de mandioca, já a “prensa” era o equipamento ou espaço para se fabricar tecidos de algodão.

Afora esses roçados, podemos destacar a produção pecuária, em suas variações *vaccum e cabrum*, compondo também a alimentação do sertanejo e estando entre os produtos mais valorizados no setor econômico regional. O gado *cabrum*, constando nos inventários ser constituído por cabras, ovelhas e bodes, apresenta-se em considerável abundância, principalmente pela facilidade de criação destes animais em termos de reprodução e adaptação ao meio ambiente sertanejo. Sem falar em sua acessibilidade aos criadores pobres, com preços que variavam entre 1\$000 e 2\$000 réis.¹⁰²

Outros animais, como cavalos, éguas, burros e jumentos, eram criados com a finalidade de serem utilizados como meio de transporte e força motriz em atividades agrícolas. Este tipo de animal era muito bem valorizado nos oitocentos sertanejo. Para se ter uma idéia, um jumento velho chegava a custar em 1875 a quantia de 100\$000¹⁰³. Dada a existência de grandes quantidades de gado *cavallar* em várias propriedades, podemos até pensar na possibilidade de serem alugados ou vendidos¹⁰⁴.

Como podemos perceber, havia uma simplicidade de viver no sertão. No entanto, essa simplicidade não expressa necessariamente uma ausência de riqueza, visto que existiam alguns senhores abastados de bens. Estes senhores, mesmo possuindo expressiva riqueza, em situações de crise, como já apresentadas anteriormente, utilizaram de estratégias para a sobrevivência e para a manutenção de suas riquezas.

¹⁰² Inventário: Ignácio Pereira de Oliveira, inventariante: Francisca Ignacia de SantAnna, Fazenda Picada, 23/03/1868; Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário, Sítio Barra Nova, 26/08/1875.

¹⁰³ Inventário: André Thomás de Aquino, Distrito de Paz da Barra do Juá, 28/07/1875.

¹⁰⁴ Entre o gado *cavallar* descrito nos inventários encontravam-se na grande maioria das vezes, animais de classificação “muar”, como jumentos, burros, etc. Desse modo, escolhemos incluí-los na categoria “cavalar”.

ESCRAVOS E SENHORES SERTANEJOS: COTIDIANO E PRÁTICAS ESCRAVISTAS

Escravos: uma propriedade em movimento

Os escravos estavam a trabalhar em todos os setores produtivos da região. Eles figuravam como importante parcela entre a riqueza dos senhores, estando presentes nos trabalhos domésticos, nos relacionados à construção e conservação de benfeitorias (currais, cercas, açudes, cacimbas, entre outros), na condução das boiadas, na criação de uma variedade de animais (carneiros, ovelhas, cabras, bodes, galinhas, etc.), no trato com a lavoura, na edificação de moradias, na vigilância das propriedades e de outros escravos, entre as mais variadas tarefas.

É possível, a partir dos inventários, afirmar que os escravos estavam presentes na maioria das atividades já mencionadas, estando sozinhos ou em grupos, trabalhando com livres ou forros, com familiares dos senhores ou seus agregados.

TABELA 05: Padrão de propriedade de escravos em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.

Tamanho da Escravaria	Proprietário		Escravos	
	Qtde.	%	Qtde.	%
Sem escravos	153	59,07	-	-
01 a 04	81	31,27	151	44,02
05 a 09	19	7,34	115	33,53
Mais de 10	06	2,32	77	22,45
TOTAL	259	100%	343	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque.

O quadro abaixo nos mostra que a posse de escravos constituía elemento principal entre os bens arrolados nos inventários de um primeiro período desta nossa pesquisa (1850-1874), logo em seguida, no segundo período (1875-1888) esta posse foi superada pelos bens em gado.

TABELA 06: Investimentos em escravos e gado em inventários 1850/1888

Tipo do Bem	1º Período: 1850-1871		2º Período: 1872-1888	
	Valores	%	Valores	%
Escravos	127:472\$615	51,43	29:489\$000	28,26
Gado	120:367\$370	48,57	74:856\$088	71,74
TOTAL	247:839\$985	100%	104:345\$088	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque.

É interessante destacar que a nossa temporalidade de estudo repousa sobre um período de pleno declínio da escravidão, tanto na Província da Paraíba, como em todo o território brasileiro¹⁰⁵. Mesmo assim, fizemos questão de elaborar esta tabela a fim de evidenciarmos a acentuada diminuição de escravos no segundo período.

As razões desta diminuição de escravos nas propriedades/fazendas do município podem ser explicadas como uma decorrência dos desdobramentos da questão escravista em todo o império, do aumento do preço dos escravos, do deslocamento de escravos para as regiões cafeeiras, das secas e epidemias que castigaram a região sertaneja, como também o crescimento da população livre no transcorrer do período.

Segundo Medeiros, a antiga acumulação de escravos, perceptível na primeira metade do século XIX, estava limitada pelo fim do tráfico em 1850. A mão de obra escrava passou a ser mais solicitada pelas regiões exportadoras, particularmente, a região cafeeira (MEDEIROS, 1999:75).

Este movimento de escravos não se deu somente em direção a estas regiões, existiam muitos senhores a possuir outras fazendas e sítios em províncias vizinhas, como o Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco. Isto nos fazia perceber que os escravos, como uma propriedade senhorial, poderiam também se deslocar para trabalhar nestas outras propriedades ao longo do ano, especialmente em períodos de inverno. Estando eles em constante movimento, desempenhando o trabalho nas propriedades escolhidas pelo senhor, regressando à fazenda principal após isso.

¹⁰⁵ Perceba que o preço do escravo sobe consideravelmente neste período, vindo a declinar posteriormente, veja a tabela 16 da página 89. Um estudo sobre este período podemos encontrar em GALLIZA, Dianna Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba. (1850-1888)* João Pessoa: Ed. da UFPB, 1979.

TABELA 07: Localização das propriedades senhoriais em inventários de São João do Rio do Peixe (1850-1888)

Nº de inventários	Paraíba	Ceará	Rio G. do Norte	Pernambuco	TOTAL
259	250	08	12	01	271

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque.

É necessário considerar que esta movimentação escrava para o trabalho, não se limitou somente às propriedades localizadas em outras províncias. Nos inventários localizamos um mesmo senhor a possuir várias fazendas, seja na província da Paraíba, como também no território do município, o que nos faz pensar numa divisão da escravaria a fim de trabalhar nestas outras fazendas.

Os escravos, como “propriedade em movimento”, ainda poderiam ser alugados pelos senhores para o desempenho de serviços domésticos, de plantação de roças, edificação de casas, depósitos ou armazéns, abertura de estradas e caminhos, conservação de cercas, construção de açudes e cacimbas, talvez até mesmo para desempenhar serviços que requeriam um tempo maior, como a criação de gado¹⁰⁶.

Ademais, os escravos ainda podiam ser utilizados como hipoteca, que era uma forma de assegurar o pagamento de uma dívida. Este meio foi utilizado por Franco José de Oliveira e sua mulher dona Umbelina Maria do Rosário, residentes no sítio Barra do Bé¹⁰⁷. Estes senhores estavam a dever 2:000\$000 (dois contos de réis) a Eduardo Gonçalves Valente, negociante morador na cidade de Aracaty, na vizinha província do Ceará. Na *escriptura* datada de 03 de novembro de 1863, contam como objetos *hypothecados*:

A escrava Josefa, cabra de idade de quatorse annos, cem brassas de terras na data de Araçais, com [...] que ouver no lugar Barra do bé

¹⁰⁶ Em nosso trabalho de pesquisa, tivemos a preocupação de observar a presença do mesmo cativo em várias fontes ou em fontes do mesmo tipo, principalmente em inventários. Isso nos levou a perceber justamente que esta presença era resultado de espólios novamente partilhados de cônjuges, pais e filhos ou outros parentes.

¹⁰⁷ Escriptura de hypotheca que fazem Franco José de Oliveira, e sua mulher Dona Umbilina Maria do Rusario, a Eduardo Gonsalves Valente por seu procurador José Mauricio de Lima. 1º Cartório de Notas da Cidade de Sousa – PB, 03/11/1863, Livro de Nothas Nº 2 – 1863 a 1865, Fls. 29.

deste termo e cesenta e oito brassas com uma legoa de fundo na dacta do Riáxo de São Francisco, tão bem deste termo¹⁰⁸.

Consequentemente, possuir um escravo por esta época significava ter dinheiro investido, o escravo era uma referência de valor para quem os possuísse. Deste modo, além de alugados e hipotecados, poderiam ser vendidos ou trocados entre os próprios senhores sertanejos, vizinhos de roça, compadres ou amigos. Estas negociações poderiam também se realizar com os senhores moradores nas províncias vizinhas, uma vez que no espaço sertão do século XIX todos eram bem conhecidos.

TABELA 08: Composição da População Escrava do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com as províncias de origem

Província de Origem	Homens	Mulheres	Qtde.	%
Paraíba	134	156	290	93,54
Ceará	-	02	02	0,65
Rio Grande do Norte	05	01	06	1,94
Pernambuco	08	02	10	3,22
Piauí	02	-	02	0,65
TOTAL	149	161	310	100%

Fonte: *Recenseamento Geral do Império do Brasil – 1872.*

As fontes cartoriais não nos permitem levantar um quadro estatístico que informem a respeito dos aluguéis, hipotecas, vendas e trocas de escravos, uma vez que se encontram muito dispersas ou quase inexistentes pelos arquivos. Ainda é importante pensar nas possibilidades de existência de negociações amigáveis entre senhores sem que fosse necessário o registro destas em cartório. Em relação às vendas, provavelmente elas foram mais acentuadas nos períodos de secas e epidemias, sendo uma alternativa utilizada por muitos senhores nestes tempos de crise.

¹⁰⁸ Idem.

Os escravos sertanejos: números, idades, preços e profissões

Conjuntamente com as informações obtidas através dos inventários, consideramos o Censo Geral do Império do Brasil realizado no ano de 1872¹⁰⁹, uma fonte de grande importância para analisarmos a posse de escravos na freguesia (posteriormente município) de São João do Rio do Peixe.

TABELA 09: Composição da População do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com sexos e condições civis

Sexo	Livres		Escravos	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Homens	6.027	50,80	149	48,10
Mulheres	5.840	49,20	161	51,90
TOTAL	11.867	100%	310	100%

Fonte: Recenseamento Geral do Império do Brasil – 1872.

As informações deste censo não divergem muito das provenientes dos inventários. Pelo contrário, elas corroboram com a existência de senhores de poucos escravos, os quais viviam em suas fazendas, possuindo extensas faixas de terra.

Ao mesmo tempo em que estes números nos revelam uma reduzida presença escrava, somos orientados a perceber – como já dito anteriormente – na importância destes poucos escravos para a constituição da riqueza dos proprietários durante a maior parte do período ora analisado.

¹⁰⁹Existiam muitas dificuldades durante o período imperial para a realização de um censo demográfico. Podemos citar, primeiramente, os problemas de ordem política, como também as grandes dimensões a serem cobertas pelo recenseamento, escassas verbas para a realização dos trabalhos de contagem, omissões, sonegações que têm origem no temor ao fisco ou a recrutamentos militares, entre vários outros fatores que fazem de um censo apenas uma aproximação da realidade. Um estudo sobre os censos e a formação do Estado nacional pode ser encontrado em BOTELHO, Tarcisio R. “Censos e construção nacional no Brasil imperial”. In. *Tempo Social*. V. 17, Nº 1, p. 321/341.

Este censo foi o único e último a ser realizado, durante o período imperial, que trouxe informações exclusivas sobre a população do território são-joanense, uma vez que anteriormente ao ano de 1863, o seu território pertencia aos domínios da freguesia da cidade de Sousa estando, pois, incluída a população naquela freguesia.

TABELA 10: Composição da População Geral do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com a cor

Cores	Livres		Escravos	
	Quantidade	% em relação ao total geral	Quantidade	% em relação ao total geral
Branços	5.491	45,09	-	-
Pardos	5.610	46,07	149	1,22
Pretos	421	3,46	161	1,32
Caboclos	345	2,84	-	-
Subtotal	11.867	97,46 %	310	2,54 %
TOTAL GERAL	12.177			

Fonte: Recenseamento Geral do Império do Brasil – 1872.

Percebemos, a partir destes dados, uma simplificação das colorações de pele existentes na territorialidade analisada. São apenas quatro especificações para a população geral, enquanto que para os escravizados constam apenas duas: os pretos e os pardos.¹¹⁰ Em relação à divisão da população nestas classes de cores, observamos entre os livres tanto uma superioridade de pardos (46,07 %) em relação aos brancos (45,09 %), como de pretos livres (3,46 %) em relação aos que eram escravizados (1,32 %).

TABELA 11: Escravos de acordo com origem/etnia e cor em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888.

Origem/Etnia	Qtde.	%	Cor	Qtde.	%
Angolas	05	1,45	Pretos/Negros	15	4,37
Crioulos	64	18,66	Pardos	12	3,49
Cudos	01	0,29	Mulatos	56	16,33
Sem referência	273	79,60	Cabras	73	21,28
			Caboclos	03	0,88
			Fulos	03	0,88
			Sem referência	181	52,77
TOTAL	343	100%		343	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque.

¹¹⁰ “No século XIX, pardo era alguém ‘de cor entre branco e preto, como a do pardal’. Mas também poderia ser sinônimo de mulato, este definido como ‘o filho do cavalo, e burra, macho asneiro’ e, por analogia, ‘filho, ou filha de preto com branca, ou às avessas, ou de mulato com branco até certo grau’.” Cf. SILVA apud LIMA, 2008: 149.

As fontes quando entrecruzadas contribuem para o entendimento da constituição da escravidão em seus mais variados aspectos. Os dados dos inventários, juntamente com os provenientes dos registros eclesiais possibilitam, mesmo que de forma incompleta, uma análise bem mais detalhada se comparada aos dados disponíveis do Recenseamento Geral de 1872. Primeiramente, há uma caracterização mais ampla em relação à cor dos cativos, diferente da bipolaridade (pretos e pardos) existente nos dados do recenseamento. Além das seis classificações de cores encontradas, ainda encontramos informações sobre a procedência dos cativos quanto à naturalidade, e nesse sentido, percebemos uma ínfima quantidade de escravos nascidos na África (apenas 06), um número razoável de nascidos no Brasil (crioulos) e uma grande maioria sem constar nenhuma referência, o que pôde significar que naquele momento para aqueles escrivães, era mais importante ter uma precisão sobre a cor do cativo, do que a sua origem.

Quanto à variedade de cores, os números diferenciam-se dos dados disponibilizados pelo censo, justamente por este aspecto. Dos 343 cativos presentes nos inventários, temos uma maioria constituída por mulatos e cabras e uma minoria de pretos/negros e pardos, ocorrendo, assim, uma inversão quando comparada à amostragem censitária.¹¹¹ Surge também um reduzido número de caboclos, algo bastante interessante, que podia indicar a presença de pessoas de “cor avermelhada, tirante a cobre” (SILVA apud LIMA, 2008:152-153) ou descendentes dos antigos indígenas icós-pequenos que habitavam a região, como também uma escassa representação de escravos “fulos”, ou seja, que se “diz do preto, e do mulato, que não tem a sua cor bem fixa, mas tirante a amarelo, ou pálido.” (SILVA apud LIMA, 2008:152-153).

Tanto nos inventários como nos registros paroquiais de batismo, não há uma precisão do escrivão e do padre quanto ao registro da cor ou da procedência do escravo. A ausência de informações relativas a este último aspecto evidencia que a população cativa da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário foi eminentemente crioula.¹¹²

¹¹¹ O mulato, como dito anteriormente, tem as mesmas conformações daquele que é pardo. Já o cabra seria “o filho ou filha de pai mulato, e mãe preta, ou às avessas”. Cf. SILVA apud LIMA, 2008:153.

¹¹² Além dos assentos de batismo comprovar essa afirmação, é imprescindível destacar que a temporalidade aqui trabalhada insere-se no contexto posterior à proibição definitiva do tráfico Atlântico. Não descartamos também a possibilidade da transgressão dessa lei, onde muitos escravos puderam ter sido batizados na saída do território africano ou no interior dos próprios navios negreiros, sendo estes adultos ou escravos.

Assim, nos inventários de todos os cativos arrolados, somente em nove havia o registro da origem e da cor, sendo que para os outros escravos, quando o escrivão se referia a uma destas informações omitia a outra. Nestes registros não é evidente sobre o que o auxiliar da justiça estava se referindo ao enquadrar o cativo em determinada categoria. Talvez ao registrar um crioulo pudesse estar se referindo tanto a sua cor como a sua procedência. Nos casos em que havia registro da procedência e da cor, como o do escravo Francisco, *negro daAngolla*, ou, o da escrava Maria, *cabocla, crioullaentendemos* perfeitamente o que seria procedência e cor.¹¹³

Já em relação aos que eram batizados, não houve uma permanente preocupação do padre em anotar a cor do cativo, havendo muitas sequências de anos sem haver menção a tal informação.¹¹⁴ Isso pode significar que bastasse no registro constar a condição de criança (livre ou escrava) para que houvesse a sua “inclusão” no mundo social.¹¹⁵ Nesse sentido, anotar o *status* do batizando seria um critério de maior peso e, portanto, indispensável, se comparado ao elemento cor.¹¹⁶

¹¹³A procedência da escrava Maria é indicada pelo termo “crioulla”, ou seja, nascida no Brasil. Já a expressão “cabocla” é uma referência a sua cor. Cf. Inventário: Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa, inventariante: Mariana Gonçalves Dantas, Povoação de São João, 25/06/1853.

¹¹⁴Dos 11 anos sem constar nenhuma referência a cor dos batizados (1869, 1870, 1872, 1878 a 1883 e 1886) verificamos que em todos os anos sempre houve mais ausência do que presença dessa informação.

¹¹⁵É imprescindível destacar que o batismo significava a “porta de entrada” para o mundo social, sendo o registro de batismo o primeiro documento de identificação oficial de qualquer pessoa. Ver ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

¹¹⁶Em outras regiões do Brasil, percebemos como houve uma diferenciação da utilização de alguns termos, para a definição do lugar social dos indivíduos. Analisando este aspecto, a autora Mattos evidencia o papel fundamental da atribuição da cor como critério para a diferenciação social no interior da sociedade brasileira durante algumas décadas do século XIX. Ver: MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

TABELA 12: População escrava do território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com a cor (1850 a 1888).

Origem/cor	Total	%
Preta	05	1,57
Branca ¹¹⁷	01	0,31
Pardo	63	19,82
Cabra	04	1,25
Mulata	06	1,88
Crioulo ¹¹⁸	03	0,95
Sem referência	236	74,22
TOTAL	318	100%

Fonte: Ver nota¹¹⁹

As fontes, mesmo com as suas lacunas, contribuem para o entendimento da conformação social sertaneja. Conseguimos abstrair um pouco da realidade que passou, localizando no tempo e no espaço sujeitos que ali viveram. A distante Capelania¹²⁰ e posterior Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe tinha vida e ritmos próprios. Observar, por exemplo, a constituição do seu povo de cor é pensar nas formas de diferenciação social, nas tensões, conflitos e solidariedades que ali se sucederam.

De acordo com as informações presentes no censo de 1872, num universo de 582 pessoas negras, apenas 161 eram escravizadas.¹²¹ Isso nos direciona a pensar nas relações sociais destes sujeitos, os quais mesmo possuindo uma diferença de *status* - que se dava mais juridicamente do que socialmente - “tinham em comum a pele escura e, por isso mesmo, sofriam inúmeras discriminações e restrições em suas ações cotidianas e dificuldades para ascenderem socialmente e sobreviverem

¹¹⁷ Encontramos no ano de 1875 o assento de batismo de uma ingênuia “branca” de nome Theresa, filha natural de Antonia escrava de José Estrela Cabral. Cf. Livro de Batismo 2/B, 1872 a 1888, Fls. 05vs., 6º assento.

¹¹⁸ Entendemos que o termo crioulo foi usado mais como uma referência à cor do que para designar a procedência. Vale destacar que não encontramos nenhum adulto nascido antes de 1831 (ano da aprovação da Lei Feijó, que proibia oficialmente o tráfico atlântico de escravos) e batizado durante a temporalidade trabalhada (1850 a 1888), algo que justificaria a utilização de termos de indicação de procedência/origem.

¹¹⁹ Livros de Batizados: (1835 a 1867), (1853 a 1855), (1854 a 1855), (1857 a 1858), (1858 a 1859), (1851 a 1864), (1858 a 1865) e (1872 a 1876) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB; Livros de Batizados nº 01 (1859 a 1862), nº 02 (1862 a 1865) da Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Cajazeiras/PB; Livro de Batizados nº 01 (1863 a 1867), nº 02 (1867 a 1872), nº 02/B (1872 a 1888) e nº 03 (1874 a 1876) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB. Não há assentos de filhos de escravas para o ano de 1888.

¹²⁰ Capelania é o termo usado para designar o território jurisdicionado por uma capela principal.

¹²¹ Veja a Tabela 10 da página 78.

materialmente.”¹²² Em vista disso, somos direcionados a perceber uma realidade em comum e as estratégias que o sujeito da “cor escura” colocou em prática a fim de sobreviver.

Nesse universo de muitos pretos ¹²³, somos direcionados ainda a pensar nas buscas e conquistas da liberdade, onde estes números indicam um elevado volume de manumissões ou talvez a compra da própria liberdade por parte dos escravos que, em sua maioria, eram pretos homens, conforme podemos ver da tabela:

TABELA 13: Composição da População Preta Livre do território pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com o Estado Civil

Estado Civil	Homens	Mulheres	Qtde.	%
Solteiros	174	104	278	66,03
Casados	65	47	112	26,60
Viúvos	18	13	31	7,37
TOTAL	257	164	421	100%

Fonte: Recenseamento Geral do Império do Brasil – 1872.

Não temos condições de apresentar os motivos desta superioridade, porém podemos pensar na possibilidade de os pretos homens terem conseguido acumular um pecúlio a fim de comprarem a própria liberdade. Para eles, era até algo mais fácil, dadas as condições de trabalho e as maiores possibilidades que tinham, se comparado às mulheres. Entretanto, para responder melhor esta questão, faz-se necessário um levantamento quantitativo referente à compra e venda de escravos, como também às cartas de alforrias registradas no município de São João do Rio do Peixe no século XIX. As fontes são escassas e nos limitam a essa possibilidade ¹²⁴.

¹²² Rocha procura em seu trabalho adentrar o universo da “*gente negra na Paraíba oitocentista*”, buscando analisar a diminuição da população cativa e o aumento dos “pretos livres”, e suas estratégias para o estabelecimento de vínculos parentais, particularmente de cunho espiritual. Ver: ROCHA, 2009:27.

¹²³ Esta mesma maioria se verifica na constituição da população das Paróquias de Cajazeiras, onde num conjunto de 378 negros, 211 destes eram livres e São José de Piranhas que com 1.369 negros, somente 73 eram cativos. Ver *Recenseamento Geral do Império do Brasil – 1872*.

¹²⁴ Esta inviabilidade resulta da quase inexistência de livros de notas no primeiro cartório do registro de imóveis da cidade de Sousa, a qual São João do Rio do Peixe se subordinou até a sua emancipação política. No decorrer deste trabalho, apresentaremos raras transações de compra, venda e alforria de escravos, escolhidas a título de estudo de caso, a fim de conhecermos como se davam as relações entre senhores e escravos em meio a situações como essas. Uma análise das alforrias concedidas no município de Sousa pode ser encontrada no trabalho de LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Liberdade interdita*,

Manolo Florentino e José Roberto Góes tratam justamente dessa escassez de fontes para o Brasil oitocentista, principalmente as de cunho comercial, uma vez que “os registros de compra e venda de escravos só se tornaram comuns a partir da década de 1860, quando se criaram livros próprios para este fim” (FLORENTINO & GÓES, 1997:115-116).

Para suprir essa carência, utilizamos os inventários que em alguns momentos nos informam sobre compras e vendas de cativos e contribuem muito para a compreensão de realidades passadas. A partir dos inventários conseguimos perceber em São João do Rio do Peixe uma fragmentação da escravaria em pequenos e médios sítios, trabalhando com o gado e uma agricultura de subsistência. Poucos senhores possuíam um considerável número de escravos que, por sua vez, se distribuía em suas propriedades, não trabalhando apenas na fazenda principal.

Como reitera Pires, os “números mais elevados de escravos por senhor no sertão não foram tão comuns, durante o século XIX, mas mesmo uma pequena incidência não deve ser desprezada quando se consideram as relações escravistas na região” (PIRES, 2003:60). Em relação aos preços dos cativos constantes nos inventários nos surpreendemos em alguns momentos com os valores descritos, pois encontramos escravos a custar um conto e trezentos mil réis (1:300\$000)¹²⁵, podendo ser isso um reflexo da influência da lei de extinção do tráfico (Lei Eusébio de Queiroz), como também da venda de cativos para as regiões exportadoras do império.

Além do mais, os preços dos cativos “obedeciam a variáveis: ofícios (suas habilidades), idade, estado de saúde, demanda do mercado e sexo” (PIRES, 2003:61). Podemos perceber isso ao observar a composição dos escravos no interior das propriedades sertanejas, como no caso da fazenda do Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa, onde entre os seus quinze escravos, destacava-se em preço o escravo *Vicente*, cabra, de vinte e oito anos e que possuía o ofício de *ferreiro*, sendo ele avaliado no valor de setecentos mil réis (700\$000)¹²⁶.

liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Doutorado em História. Recife: UFPE, 2010.

¹²⁵ Escravo Januário, crioulo, desenove anos. Inventário: Maria Alves Pereira, inventariante: Vicente Alves d'Oliveira (filho), sítio Pereiros, 22/08/1859.

¹²⁶ Inventário: Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa, inventariante: Mariana Gonçalves Dantas, Povoação de São João, 25/06/1853.

E na fazenda do senhor Antonio Evangelista de Sousa, morador no sítio Barra Nova, destacavam-se em preço os escravos *José*, com o ofício de *agricultor*, vinte e um anos de idade, por novecentos mil réis (900\$000) e também *Henrique*, *vaqueiro*, mulato, com vinte e quatro anos, e, com preço de oitocentos mil reis (800\$000) ¹²⁷.

O Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872, além de nos fornecer informações relativas ao contingente populacional de São João do Rio do Peixe, nos apresenta a sua distribuição em termos de ocupação, ofício ou profissão. Observando a tabela abaixo, podemos perceber a predominância das atividades relacionadas à agricultura (livres 33,90%; escravos 58,06%), corroborando com o que já tínhamos dito anteriormente. Ainda visualizamos um alto índice de pessoas sem desempenhar nenhum ofício (livres 30,84%; escravos 17,74 %) e aquelas que se dedicavam aos serviços domésticos (livres 22,09%; escravos 13,88%) ¹²⁸.

Esta divisão de ofícios/profissões constante neste recenseamento é um tanto quanto superficial. Existe uma variedade de atividades que se incluem, por exemplo, em “serviços domésticos”, como cozinheiras, engomadeiras, lavadeiras, faxineiras, etc., e que não constam entre os dados disponíveis. A população escrava, que num primeiro momento é a que nos interessa neste trabalho, estava disposta entre as profissões “lavradores, criados/jornaleiros¹²⁹ e serviços domésticos”, estando inclusa uma considerável parcela entre aqueles considerados “sem profissão”.

¹²⁷ Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), Sítio Barra Nova, 26/08/1875.

¹²⁸ O baixo índice de criadores (8,36 %) se explica pela contabilização neste censo somente daqueles que eram proprietários de gado, estando, portanto, excluídos aqueles que trabalhavam com o gado (os vaqueiros, fábricas, etc.).

¹²⁹ Os jornaleiros eram pessoas que recebiam diárias pelo trabalho realizado.

TABELA 14: Composição da população do território da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe de acordo com as profissões

Profissão	LIVRES				ESCRAVOS			
	Hom.	Mul.	Qtde.	%	Hom	Mul	Qtd	%
Padres Seculares	02	-	02	0,017	-	-	-	-
Notários/Escrivães	01	-	01	0,008	-	-	-	-
Artistas ¹³⁰	124	07	131	1,10	-	-	-	-
Capitalistas/proprietários	36	04	40	0,33	-	-	-	-
Comerciantes/guarda-livros/caixeiros	42	-	42	0,35	-	-	-	-
Lavradores	3.035	988	4.023	33,90	107	73	180	58,1
Criadores	993	-	993	8,36	-	-	-	-
Criados/Jornaleiros	353	-	353	2,97	32	-	32	10,3
Serviço Doméstico	-	2.622	2.622	22,0	-	43	43	13,9
Sem profissão	1.441	2.219	3.660	30,8	10	45	55	17,7
TOTAL	6.027	5.840	11.867	100%	149	161	310	100%

Fonte: *Recenseamento Geral do Império do Brasil – 1872.*

Outra variável considerável na influência sobre o preço do cativo, já citada anteriormente, recai sobre o seu sexo e a sua idade. Em nossa análise, percebemos que os escravos do sexo masculino sempre excediam em valor se relacionados às escravas de sexo feminino. Em relação às idades, quanto mais jovens ou mais velhos se tornavam mais baratos em relação àqueles em idades que correspondiam ao maior vigor físico (entre 15 e 30 anos).

Vejamos o caso dos escravos Joaquim e Martinho, pertencentes aos herdeiros de Maria d’Anunciação Dantas e João da Crus[sic] de Albuquerque¹³¹. Estavam entre os bens, descritos dessa forma:

¹³⁰Os artistas podiam ser os marceneiros, alfaiates, artesãos.

¹³¹ Inventário: D. Maria d’Anunciação Dantas e João da Crus de Albuquerque, inventariantes: herdeiros legítimos, Sítio Baixio/Povoação de São João, 23/09/1865.

Um molatinho por nome **Joaquim** de idade de dois annos avaliado naquantia de dusentos e vinte mil reis que sai [grifos meus].

Um dito por nome **Martinho** de idade de oito meses avaliado naquantia de cento e trinta mil reis que sai [grifos meus].

O procurador entendeu ter ocorrido uma “supervalorização” do preço destes escravos, solicitando que em sentença o juiz efetivasse a sua redução, nos seguintes termos:

As avaliações dos escravinhos **J^m**. e **Martinho** estão muito altas. Para isto reconhecer-se basta attender a idade de ambos. Requeiro pois que se reduzam á seus justos termos [grifos meus].

J^m. da Costa Ribeiro

Proc^{or}.

Percebemos a influência direta da idade sobre o preço dos cativos, mesmo sendo do sexo masculino e tendo este inventário se procedido em 1865, num período que estava em alta o valor dos escravos.

Este mesmo caso se repete no decorrer do inventário de dona Jozefa Maria da Conceição, casada que foi com Manoel Lopes do Nascimento, morador no sítio Arrojado ¹³². O procurador em seu parecer dizia que

A avaliação dos bens descriptos fôra em geral excessiva, e sobre tudo a do escravo **Manoel** por hum conto e dusentos mil reis, [...] O referido escravo pelos preços correntes não pode valer actualmente mais de oitocentos mil reis, e he quanto se bem achado por elle [grifos meus].

[...] Lopes do Nascimento.

Corria o ano de 1862. O escravo Manoel era um cabra com idade de vinte e cinco anos, e no entender dos herdeiros poderia valer *hum conto e dusentos mil reis*. Entretanto, o procurador judicial é contrário a tal entendimento, o que é corroborado pelo curador geral:

¹³² Inventário: D. Jozefa Maria da Conceição, inventariante: Manoel Lopes do Nascimento (viúvo), sítio Arrojado, 03/07/1862.

He na realidade alta a avaliação do escravo **Manoel** por um conto e dusentos mil reis, de que falla o inventariante em sua resposta, e por demais baixo a de oito centos mil reis que pedes parecendo-me antes justa e rasoavel a de hum conto de reis tendo-se em vista a idade de 25 annos do m^{mo}. escravo e sua bonita figura; entretando o Ilmo. Snr. D^{of}. Juis de Órfãos farás o q for de Justiça. Quanto as de m^s. avaliações nada tenho a oppor. Sousa 19 de Agosto de 1862 [grifosmeus].

O Curador Geral
Feliciano H^{es}. Hardman

Afora estas questões de idade, nos inventários compulsados, conseguimos localizar vários escravos que apresentavam defeitos ou incapacidades físicas em sua maioria especificados: *zambeta das pernas, quebrado de uma verilha, achacado de moléstia, aleijado da mão, em mau estado, quebrado*, além de expressões referentes ao estado de saúde como *doente, muito doente* ou *com pouca saúde*, existentes em alguns casos¹³³. Interessante é destacar que encontramos essas especificações somente nas avaliações de escravos do sexo masculino, o que diferentemente acontecia com as escravas, onde não havendo a especificação da doença, somente se afirmava que a escrava estava *doente*.

Não somente existiam especificações deste tipo, também encontramos expressões como *sadio, robusto* ou *de boa saúde*, o que nos mostra que tanto as enfermidades como o bom estado de saúde eram notadamente apresentados pelos avaliadores na feitura do inventário, influenciando, assim, no preço dos cativos.

¹³³ Estas mesmas especificações foram encontradas por Falci nos inventários das regiões pecuaristas do Piauí. Ver: FALCI, Miridan Britto Knox. A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil. IN: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

TABELA 15: Situação de saúde dos escravos em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888

Sexo	Escravos doentes		Escravos sadios		Escravos sem referências		TOTAL
	Número	%	Número	%	Número	%	
Homens	15	4,37	02	0,58	141	41,11	158
Mulheres	21	6,13	03	0,87	161	46,94	185
TOTAL	36	10,50	05	1,45	302	88,05	343

% em relação ao total.

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque

Temos exemplos que demonstram muito bem a importância da saúde do escravo para a avaliação de seu preço no mercado, como o caso do escravo *Ignaciomolato de idade de quarenta e oito annos* que estando em *mau estado acharão os avaliadores não ter valor*¹³⁴ e o do escravo *Pedro de cor parda, de idade quarenta e dous annos muito doente [...] avaliado naquantia de cincoenta mil reis*¹³⁵.

Em 13 de junho de 1871 abria-se a partilha de bens deixados por falecimento de Francisco Gonçalves de Lima, proprietário residente no sítio Araçás¹³⁶. Entre aqueles bens, figurava o escravo Filipe, de quarenta e sete anos, doente e avaliado na quantia de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000). Um dos filhos herdeiros do falecido, também de nome Francisco Gonçalves de Lima, protesta a vista da avaliação feita ao dito escravo, solicitando a elevação daquele valor para seiscentos mil réis (600\$000). Para resolver a questão, a justiça requer que o escravo Filipe seja levado à presença de um médico a fim de passar por atestado a situação de saúde do mesmo escravo, o que foi feito nos seguintes termos:

Attesto que o escravo Felipe pertencente ao finado Francisco Gonsalves soffre de ratura dos vasos pulmonares, que deu occazião

¹³⁴ Inventário: Bento José Alves, inventariante: Maria Claudina de Jesus (viúva), s.l., 20/09/1862.

¹³⁵ O escravo Pedro não chegou nem a ser partilhado entre os herdeiros, pois faleceu ao meio dia do dia 30 de setembro de 1879, sendo sepultado na Povoação de Belem. O inventariante Daniel José Duarte comunicou o ocorrido à Collectoria Geral do município, requerendo a remoção do escravo falecido da massa partível do referido inventário. Cf. Inventário: Joanna Maria da Conceição, inventariante: Daniel José Duarte (viúvo), s.l., 25/09/1879.

¹³⁶ Além do escravo Filipe, os herdeiros solicitaram aumento nos valores da casa de residência e num oratório. Ver: Inventário: Francisco Gonçalves Lima, inventariante: Francisca Ferreira do Nascimento (viúva), sítio Araçás, 13/06/1871.

a hemorragia, e que seu estado o impossibilita p^a [para] qualquer serviço que demanda esforço, p^a. [para] q.[que] ser infallível a repetição da hemorragia, de que p.[por] mais de uma vez ter elle sido accometido, o referido é verdade o que affirmo.

18 d Junho de 1871.

A vista do atestado médico, o juiz de órfãos sentença que “*o escravo Felipe não pode ter preço maior de que teve [...] o mau estado de sua saúde, sufficientemente provado com atestado de pessoa profissional*”.

O caso do escravo Filipe demonstra que, até mesmo em questões de saúde, havia litígio entre a justiça e os herdeiros, uma vez que estes últimos não queriam perder financeiramente nas avaliações judiciais, já que para eles poderiam existir determinados pertences com valores mais elevados.

O viúvo inventariante, José Vieira da Silva, junto aos demais herdeiros da falecida Dona Maria Joaquina da Conceição, se posicionaram contra várias avaliações que se procederam naquele inventário, assim pediram que

Os escravos Domingos e Francisco q'tendo sido ambos avaliados a cento e cinquenta mil rs. sejam levados ao preço de cento e setenta mil rs., visto q'são apesar de velhos porem gozão saúde e podem prestar bons serviços [...]

*Quixaba 5 de 7bro de 1862*¹³⁷

Estes exemplos elucidam bem as constantes “negociações” entre senhores e justiça. Entre tantos requerimentos, pareceres, despachos e sentenças, o que estava em jogo realmente era o lado econômico dos senhores, parecendo na maioria dos casos não haver nenhuma preocupação com a vida do escravo em si, dos rumos que estes haveriam de tomar depois de uma partilha judicial¹³⁸.

¹³⁷ Inventário: Maria Joaquina da Conceição, inventariante: José Vieira da Silva (viúvo), Sítio Quixaba, 1862.

¹³⁸ O primeiro capítulo da obra *Visões da Liberdade* de Sidney Chalhoub aborda o problema das percepções e das atitudes dos próprios cativos diante de situações de transferência de sua propriedade. Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

Mesmo estando num período de notório declínio da escravidão, tendo em vista principalmente o fim do tráfico, as tabelas abaixo procuram evidenciar as alterações nos preços dos cativos a partir de dois períodos distintos.

TABELA 16: Preço médio dos escravos de acordo com o sexo e a idade em inventários de São João do Rio do Peixe, 1850-1888

Período 1850-1870						
Faixa etária	Homens			Mulheres		
	Qtde.	Preço médio	%	Qtde.	Preço médio	%
1 - 15	53	458\$679	41,09	55	512\$182	37,68
16 - 30	32	832\$813	24,81	30	597\$667	20,55
31 - 50	20	422\$250	15,50	28	385\$893	19,18
50 (+)	08	213\$750	6,20	09	188\$889	6,16
N.d.	16	-	12,40	24	-	16,43
TOTAL	129	-	100%	146	-	100%

Período 1871-1888						
Faixa etária	Homens			Mulheres		
	Qtde.	Preço médio	%	Qtde.	Preço médio	%
1 - 15	05	440\$000	17,24	12	400\$000	30,76
16 - 30	15	770\$000	51,72	13	297\$692	33,33
31 - 50	07	342\$857	24,14	08	305\$000	20,52
50 (+)	-	-	-	01	150\$000	2,56
N.d.	02	-	6,90	05	-	12,83
TOTAL	29	-	100%	39	-	100%

Fonte: Inventários 1850-1888. 1º Cartório Judicial da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque. [No campo “faixa etária” a sigla “N.d.” significa não declarada].

Notem que para este segundo período (1870-1888) ocorre uma considerável queda, tanto no número de escravos como também em seus preços, sendo mais um reflexo da promulgação de leis imperiais que “aceleravam” o processo de extinção da escravidão. Os proprietários sertanejos atentando para essa realidade foram gradativamente se desfazendo de seus escravos, visto a desvalorização porque passava aquele “bem”.

Podemos perceber também, a partir dos dados, a existência de um razoável número de escravos acima de 31 anos, o que evidencia a permanência destes cativos nas fazendas provavelmente até a morte destes. Este “envelhecimento” pode ser visto como

decorrência da falta de reposição de novos escravos devido ao fim da importação, como também pelas vendas dos cativos em idade produtiva para outras regiões ou províncias, pois, como já apresentamos anteriormente, neste período ocorre um fluxo expressivo de escravos para as regiões exportadoras do Brasil, especialmente para o Sul.

Ritmos, vivências e práticas escravistas no sertão paraibano do século XIX

No sertão do rio do Peixe da segunda metade dos oitocentos, percebemos um ritmo escravista envolvido numa intensa mobilidade e dispersão, algo que pode ser explicado pelas próprias conformações espaciais, sociais e econômicas, dada a existência de ricos proprietários que detinham grandes faixas de terra e várias outras fazendas espalhadas pelo território estudado ou em outras províncias.

Como ressaltamos anteriormente, eram estes senhores os possuidores de um maior contingente escravo, o qual poderia muito bem ser distribuído ao longo do ano a fim de trabalhar nestas outras propriedades. Este ritmo de mobilidade e dispersão nos faz ver o escravo num constante movimento, e em alguns momentos, em isolamento, visto as distâncias que existiam entre uma fazenda e outra.

Podemos ainda reforçar que o escravo, além de se movimentar de uma propriedade para outra, estaria também movimentando outro bem de valor para o senhor: o gado. Nesse sentido, o escravo-vaqueiro teria certa “liberdade” de locomoção, pelas próprias exigências deste tipo de trabalho, sem falar que o bem em si – o animal – estaria sob os seus cuidados e a sua perda acarretaria um prejuízo econômico para o senhor.

Para que o escravo chegasse a essa limitada, mas desejada “liberdade” de conduzir o gado, ele teria que “conquistar” a confiança de seu senhor. E no sertão vários fatores positivos concorreram para que isso ocorresse. Em primeiro lugar, o trabalho com o gado não facilitava a constante vigilância de feitores em torno dos chamados escravos-vaqueiros, devido principalmente às condições espaciais do sertão, com imensos territórios por onde o gado era conduzido, em busca de alimento ou alguma fonte de água em períodos de seca.

De acordo com Falci, neste sertão, o escravo estaria “montado a cavalo, correndo pelas campinas atrás do gado”, até mesmo se alimentando “com mais fartura”, possuindo, assim, uma vida “mais folgada do que a do escravo das grandes unidades de produção, voltadas para a exportação da canadeaçúcar e café” (FALCI, 2000:268).

Nota-se, portanto, este diferencial relativo a estes modelos de produção. É preciso, porém, destacar as particularidades da economia sertaneja no que se refere ao poder aquisitivo senhorial. Não temos possibilidade de afirmar que o escravo sertanejo alimentava-se mais fartamente do que o escravo em outras regiões, pelo contrário, as condições econômicas do sertanejo apontam para uma considerável escassez de recursos, o que nos faz pensar numa alimentação básica, sem tanta qualidade ou abundância.

Nesse sentido, as condições econômicas configuram-se em fator contribuinte para uma maior aproximação entre os mundos dos senhores e dos escravos, uma vez que para esta espacialidade, a grande maioria dos senhores proprietários tinha o escravo como o seu mais precioso bem.

A vida destes muitos senhores evidenciada pelas suas *casinhas de taipa* não expressava luxo, pelo contrário, denotam uma aparente situação de pobreza e de luta pela sobrevivência. Estes espaços de taipa não possuíam segurança garantida para a manutenção do escravo. Muitas destas casinhas eram baixas, com paredes estreitas feitas de barro e pedaços finos de madeira. O chão também era de barro batido, portas só existiam uma na frente e outra nos fundos, as janelas também não eram muitas.¹³⁹

Poucos eram os senhores que habitavam em casas grandes de tijolo ou de pedra. Eram estes os mais ricos e os detentores de mais terras e escravos. Entretanto, parece-nos que seus escravos também habitavam em casinhas de taipa, nas proximidades da casa grande¹⁴⁰, visto que somente em 02 dos 259 inventários encontramos referências a senzalas propriamente ditas, uma localizada na Povoação de São João, na fazenda do

¹³⁹ Cf. Inventários 1850-1888, Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque. São João do Rio do Peixe/PB.

¹⁴⁰ Para Lamartine, no espaço sertanejo “os escravos costumavam morar no derredor da casa-grande, a distância de um grito”. LAMARTINE, Juvenal. *Velhos costumes do meu sertão*. 2a.ed. Natal: Fundação José Augusto, 1996.p.25.

Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa e a outra na fazenda Engenho Novo de propriedade do Major João Gonçalves Dantas ¹⁴¹.

FIGURA 14: Ruínas da Casa Grande do Major João Gonçalves Dantas – Sítio Engenho Novo



Fonte: Acervo particular do Autor.

Em muitas fazendas, os senhores viam nascer e crescer seus escravinhos. Levando à pia batismal ou à grade da comunhão, permitindo o casamento e organizando o funeral, o senhor acompanhava a vida do escravo e passava a fazer parte dela.¹⁴²

Este “ver nascer” contribuiu para a construção de uma relação diferenciada da daqueles comprados posteriormente em idade adulta ¹⁴³, algo que somado a vários outros aspectos vinha consolidar ou alterar as relações entre estes sujeitos.

¹⁴¹ Inventário: Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa, Inventariante: Mariana Gonçalves Dantas (viúva), Povoação de São João, 25/06/1853; Inventário: Major João Gonçalves Dantas, Inventariante: Luiza Gonçalves Dantas (viúva), Engenho Novo, 20/08/1884.

¹⁴² Adiante discutiremos sobre a família escrava sertaneja e sua influência direta no contexto das relações entre senhores e seus escravos.

As próprias condições de vida no sertão favoreceram para que grande parte do cativo ocorresse de uma forma diferenciada de outras regiões, onde se predominou um maior número de escravos, especificamente pelas circunstâncias de economia e de trabalho, como foi percebido por Falci ao analisar a região sertaneja do Piauí. Segundo ela, sob aquele espaço prevalece um mito das relações sociais e gentis que em todo não é falso, antes se origina de comportamentos que o confirmam, basicamente relacionados a dois fatores: “o fato de a população escrava ter nascido e se multiplicado ali mesmo, sem grande interferência do tráfico africano; e as características do trabalho desenvolvido na região” (FALCI, 2000: 268-269).

O alto índice de crianças escravas presentes nos inventários, ao mesmo tempo em que revela a opção dos senhores pela reprodução natural, indica a permissão ou talvez até a importância dada por estes mesmos senhores à constituição de famílias escravas.

Temos um exemplo bem interessante desta opção ao observarmos o inventário de Thereza Maria de Jezus, casada que foi com o falecido Joaquim Duarte Coutinho, residentes no Sítio Arrojado. Entre os seus bens figura a existência da escrava Maria, que já vivia naquela fazenda desde sua juventude e ali teria constituído uma considerável prole, como descreve abaixo o herdeiro inventariante:

Dis Manoel Joaq^m Duarte herdeiro e inventariante de sua Mãe Thereza de Jezus cazada q foi com Joaq^m Duarte Coutinho q tendo de procedesse o inventario nos bens por ella deixados não se pode fazer sem q primeiro se proceda uma partilha proporcional entre os herdeiros da Escrava **Maria** cabra de idade de trinta e tres annos [...] porq dita Escrava tenha produzido cinco crias, a caber **Antonio** idade de doze annos **Daniel** 10 annos **Manuel** 8 annos i **Pedro** 5 annos i **Joanna** 2 annos, [...]. [grifos meus].¹⁴⁴

A reprodução natural pode ainda ser atribuída a um razoável equilíbrio entre os sexos e a existência de um certo número de escravas em idade de procriação. Este perfil

¹⁴³ Havemos de considerar, entretanto, que a violência sempre permeou o cotidiano entre senhores e escravos, o que pôde ser perceptível com mais ênfase em alguns casos.

¹⁴⁴ A escrava Maria e seus filhos foram avaliados na quantia de 3:150\$000. Podemos perceber o termo “crias” utilizado pelo escrivão e que a época servia para descrever a produção de animais. Cf. Inventário: Thereza Maria de Jezus casada que foi com Joaquim Duarte Coutinho, inventariante: Manoel Joaquim Duarte (filho), Sítio Arrojado, 01/08/1867.

populacional mostra a possibilidade de uma opção maior dos senhores pela reprodução natural da mão de obra do que por via de compra.

Não podemos deixar de perceber que a reprodução natural foi algo que já vinha ocorrendo desde o período colonial. Medeiros destaca a composição do plantel pertencente a Antônio de Oliveira Ledo em 1751, com uma maioria de escravos constituída por menores de 16 anos (MEDEIROS, 1999:71; SEIXAS, 2004:181-186).

Esses resultados levam à conclusão que eram as condições de vida no ambiente sertanejo que favoreciam a formação de famílias escravas, como evidencia Moraes para o sertão do Rio Piranhas nos setecentos. A autora em suas pesquisas chegou a encontrar uma família permanente de escravos pertencente ao Comissário Francisco Teixeira Seixas. Faziam parte desta família Gregório do Gentio da Guiné, sua mulher Grácia, e seus oito filhos: Maria, de 19 anos, Isabel de 16, Manoel com 14, Quitéria com 12, Alexandre com 05 anos, Vitorianna de 03 anos e os recém nascidos, José e Luiz, de 04 meses (MORAES, 2009:72).

Marcondes & Falci (2001), ao analisarem a escravidão nos sertões do Piauí, destacaram a reprodução natural como algo em potencial nas regiões de economia voltada ao mercado interno. Segundo estes autores, a reprodução natural pode ser entendida como uma condicionante do desenvolvimento econômico, uma vez que mantinha um contingente cativo nestas regiões ¹⁴⁵.

Essas mesmas características foram encontradas por De'Carli(2007) para a segunda metade dos oitocentos no sertão de Pernambuco, que se abastecia via reprodução escrava, sendo comum a existência de famílias escravas naquela região.

Atribuir à reprodução natural de escravos no sertão como sendo uma solução exclusivamente encontrada para manter a mão de obra após o fim do tráfico, é um tanto quanto complicado. Não podemos desconsiderar esta assertiva, visto que realmente ocorreu um aumento de crianças existentes nas fazendas no período posterior a 1850, entretanto, podemos concordar que o final do tráfico de escravos só veio a impulsionar processos que já ocorriam anteriormente.

Analisando ainda a constituição da escravaria, conseguimos perceber que num grande número de fazendas poucos eram os escravos que estavam em idade produtiva,

¹⁴⁵ Estes autores destacam características econômicas e demográficas da escravidão em regiões de mercado interno do Piauí oitocentista, apontando os condicionantes que influenciaram a reprodução natural dos cativos nestas regiões.

sendo a maioria composta por uma mulher adulta e crianças, provavelmente filhos desta.

Todas essas especificidades indicam que a precariedade econômica de muitos senhores e a restrição do acesso à mão de obra escrava pressionaram para uma utilização, em longo prazo, do trabalho escravo, o que veio a possibilitar um maior acesso à formação de famílias escravas. Neste caso, a família escrava sertaneja seria uma conquista do escravo, como também um meio dos senhores em investirem nos seus futuros trabalhadores escravos.

Assim, o escravo “que viveu por duas ou mais gerações no mesmo grupo familiar de um senhor, que pode ter suas crias e as viu crescer junto a si, que não foi vendido nem alienado, certamente esperará e poderá obter maiores benesses em suas relações com o senhor” (FALCI, 2000:269). No sertão do rio do Peixe encontramos muitos destes escravos. Era como se existisse uma hereditariedade escrava nas fazendas, perceptível a partir das famílias escravas.

Não podemos negar, entretanto, que havia uma “separação” destes escravos quando de sua doação por parte do senhor proprietário a um de seus familiares próximos. No século XIX, era comum a doação em dote, uma antiga prática herdada dos portugueses que consistia na antecipação da herança a fim de paramentar os filhos – especialmente as mulheres – com recursos suficientes para atrair um casamento ¹⁴⁶.

Em 21 de maio de 1841, o senhor João Baptista do Canto, morador no sítio Araçás, doou em dote a seu genro Jozé de Sousa Oliveira *huma escravinha crioula de nome Izabel de idade de cinco annos* ¹⁴⁷. No ano seguinte, no dia 01 de julho também fez o mesmo ao doar a sua filha Ignacia Bernadina a *cabrinha Vithoria* de três anos de idade ¹⁴⁸.

¹⁴⁶ Partindo de uma perspectiva da história econômica, Nazzari ao analisar a função do dote na sociedade paulista, durante o período que se estende do século XVII e XIX, evidenciou como o declínio dessa prática esteve condicionado às mudanças econômico-sociais sofridas por aquela sociedade. Segundo ela, ao longo deste período, o dote vai perdendo sua importância, chegando a ter um ínfimo valor entre o total de bens recebidos por um filho, sinalizando assim, as profundas transformações por que passaram o casamento, a família e o papel da mulher, bem como o surgimento de outras práticas que encaminhassem os filhos e filhas a uma vida independente. Ver: NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote. Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*, São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

¹⁴⁷ Título de doação em anexo. Inventário: João Baptista do Canto, inventariante: Filhos herdeiros, Sítio Araçás, 11/05/1859. Cf. no ANEXO B.

¹⁴⁸ Idem.

Mesmo existindo em algumas fazendas a permanência de famílias escravas “inseparadas”, ou seja, aquelas que ainda continuavam formadas em sua plenitude por avós, pais e filhos, a “separação” dos escravos foi algo que existiu no sertão, mesmo que tenha ocorrido de uma fazenda para outra ao lado, ou de forma mais violenta, de uma fazenda para outra província.

A prática do dote poderia recair sobre qualquer bem ou propriedade daquele que era doador. Recaindo sobre escravos, havia uma preferência dos senhores em doar os de menor idade, podendo ser este até um recém-nascido, como fez a senhora Maria São José do Sacramento, casada que foi com o finado Joaquim Fernandes do Nascimento e moradora no sítio Juá.

Em 02 de janeiro de 1841 esta senhora doava a seu neto Serafim da Cruz Silva *hum escravinho de nome Verissimo de idade de dous mezes pouco mais ou menos, filho de Maria*. Estava, portanto, a mãe “separada” do filho, mesmo que fosse de uma casa para outra.¹⁴⁹

Encontramos várias vezes na documentação um escravo que pertencia a muitos senhores. Eram herdados de pais, sogros ou tios e assim ficavam indivisos, passando a ter partes de si (1/4 ou 1/5, por exemplo) que pertencia a este ou aquele proprietário, geralmente da mesma família. Estes escravos prestavam trabalhos sazonais a estes senhores, ajudando a um que ficou doente, a outro que se ausentou, seguindo depois para a senhora que acabou de ter criança, voltando para a casa de outro para ajudar na colheita etc. Eram os escravos em “condomínio” comuns no pobre sertão, sem grande mercado de venda ou compra de escravos¹⁵⁰.

A maior parte dos proprietários de escravos não possuía mais do que quatro escravos em suas propriedades, já a proporção de grandes proprietários é muito baixa (pouco mais de 01%), constituindo o que poderíamos chamar de grandes escravarias. Desse modo, há uma indicação da predominância de pequenas escravarias, como também de uma desigualdade ao acesso da mão de obra cativa, provavelmente originada pela incapacidade financeira de alguns proprietários.

Perceber a incidência de um grande número de escravos reunidos em “pequenas escravarias” é fator primordial para pensarmos as experiências desses sujeitos cativos,

¹⁴⁹ Título de doação em anexo. Inventário: Maria São José do Sacramento, inventariante: Filhos herdeiros, Sítio Juá, 29/11/1859. Cf. no ANEXO C.

¹⁵⁰Veja mais em FALCI, 2000.

principalmente no que se diz respeito às formas de solidariedade e ao estabelecimento de relações de trabalho diferenciadas.

O caso do escravo José serve para exemplificar a existência de relações, não só construídas em torno do conflito no mundo da escravidão. Este escravo havia confiado oito mil réis nas mãos de seu senhor Ignácio Pereira de Oliveira, valor este que só veio a ser restituído, quando do pagamento das dívidas passivas arroladas por ocasião do inventário daquele senhor, em 23 de março de 1868 ¹⁵¹.

A relação entre senhor e escravo não se regia estritamente por meio da legislação. O costume por muito tempo esteve em voga no interior do sistema escravista, como podemos perceber no caso acima. O escravo José poderia estar reunindo a quantia necessária à compra de sua carta de liberdade, mesmo que não existisse um aparato legal que recobrisse tal prática. Somente com a Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, em seu artigo 4º § 2º, é que ocorreu uma oficialização do costume dos escravos em reunir uma soma em dinheiro para a compra da liberdade: “O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para a indenização de seu valor, tem direito à alforria”.

A confiança é, acima de tudo, um aspecto que convém destacarmos aqui. Poderíamos imaginar a situação de desespero do escravo José, caso houvesse negligência por parte da inventariante em devolver-lhe aquele valor. A quem recorrer numa situação como essa? Existiriam provas concretas da existência de tal quantia? Ficamos, porém, apenas na imaginação. É ela que nos leva até a pensar na possibilidade do escravo José ter deixado novamente aquela quantia reunida nas mãos da viúva inventariante. E por que não?

Nas igrejas e capelas: a religião e sua influência no cotidiano sertanejo dos oitocentos

Na busca de conhecer cada vez mais o sertão escravista, adentramos ao espaço religioso, constituído por igrejas principais, capelas filiais e oratórios em sua maioria privados. Estes lugares sagrados foram se espalhando pela ribeira do rio do Peixe desde

¹⁵¹ Inventário: Ignacio Pereira de Oliveira, inventariante: Francisca Ignacia de SantAnna, Fazenda Picada, 23/03/1868.

a segunda metade dos setecentos, aumentando, consideravelmente, nas décadas finais dos oitocentos.

FIGURA 15: Oratório e imagens de santos da Fazenda Rio do Peixe



FIGURA 16: Oratório e imagens de santos da Fazenda Belo Monte



Fonte: Acervo particular do autor.

Inicialmente, o principal lugar sagrado – a capela filial do Rosário – constituía-se exclusivo espaço público para a realização das cerimônias religiosas. Entretanto, nas fazendas mais importantes era comum a organização de oratórios privados, utilizados por seus proprietários e até por sua vizinhança. As capelas filiais, na territorialidade analisada, só foram erguidas na segunda metade dos oitocentos, nas povoações e sítios mais populosos, e, geralmente distantes do templo principal.

TABELA 17: Evolução Religiosa – Ereção de Capelas (1775-1880)

Lugar	Santo Padroeiro	Ano	Distância da Sede	Classificação Canônica
São João	N. Sra. Rosário	1775	Sede	Igreja Paroquial
Barra do Juá	N. Sra. Conceição	1858	36 km	Oratório Público
Belém	Sagrada Família	1867	24 km	Idem
Umarí	N. Sra. Dores	1868	18 km	Idem
Triunfo	Menino Jesus	1880	36 km	Idem

Fonte: Ver nota.¹⁵²

Os habitantes do sertão paraibano seguiam um ciclo de vida ligado estritamente ao religioso. O nascer, crescer, casar e morrer, estavam intimamente atrelados às práticas religiosas dirigidas pela Igreja Católica, sendo que com o aumento populacional houve a necessidade de uma maior assistência religiosa possibilitada através de novos templos.

Estes espaços sagrados nem sempre eram construídos coletivamente pela população, algumas vezes existiam famílias abastadas que, por conta própria, os edificavam, como aconteceu na antiga povoação de São João e Belém do Arrojado.

Assim como havia a necessidade de novos templos, a carência de “curas da alma” era evidente neste distante sertão. Poucos eram os padres existentes que se esforçavam para vencer os desafios impostos, como as distâncias a percorrer ou a má

¹⁵²Livro de Batizados nº 02 – 1867/1872, Paróquia Nossa Senhora do Rosário – São João do Rio do Peixe. Anuário Estatístico da Diocese de Cajazeiras – Dados da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, Fls. 112 a 114. Não existem referências quanto ao ano de fundação da capela do Rosário de São João do Rio do Peixe, entretanto, inferimos o ano 1775, uma vez que é a data mais recuada de que temos informações sobre a existência desse templo, pois conforme relatos do padre Heliodoro Pires, em sua obra *Padre Mestre Inácio Rolim*, a senhora Anna Francisca de Albuquerque, mãe do padre Rolim (fundador de Cajazeiras), tendo nascido em 1775, foi naquela capela batizada. Cf. PIRES, Heliodoro. *Padre Mestre Inácio Rolim: um trecho da colonização do Norte brasileiro e o Padre Inácio Rolim*. Coleção Documentos Sertanejos, 2ª. ed. atualizada com introdução e notas de Sebastião Moreira Duarte. Teresina, PI: Gráfica Editora Grupo Claudino, 1991. p. 51 e 62. Na tabela acima, a localidade chamada Belém corresponde à atual cidade de Uiraúna, os outros lugares permanecem com a mesma denominação.

remuneração de suas cômguas. Alguns destes, como o padre José Joaquim de França Coutinho, tornou-se capelão da Capela da Sagrada Família do sítio Arrojado, a qual ele junto com a sua rica família havia construído.

Segundo Rocha, o espaço religioso configurava-se em “local de reuniões, encontros e festas, bem como onde muitos negócios foram ajustados, produtos vendidos ou comprados”, assim constituíam-se “importantes locais de sociabilidade, tanto dos livres e libertos quanto dos escravizados que ali residiam.”¹⁵³ O cotidiano do sertanejo passava pela igreja, capela ou oratório, uma vez que sua vida era “regida” pelo religioso, sem o qual não poderia se chegar à salvação da alma. Nesse sentido, os sacramentos e rituais (missas, procissões, funerais) eram práticas religiosas indispensáveis, assim como a intercessão dos padroeiros dos templos e oratórios a favor dos que nasciam, viviam e morriam.

FIGURA 17: Cruzeiro e Capela de Nossa Senhora das Dores do Distrito de Umarí.



Fonte: Acervo particular do autor.

¹⁵³ ROCHA, 2009:164.

Por todos esses motivos, os párocos do sertão conheciam muito bem a população a eles confiada.¹⁵⁴ Não era à toa que, assim como os tabeliães cartoriais, eles possuíam fé de ofício para testemunhar e declarar, nas mais variadas situações sobre a vida das pessoas. Sendo funcionários eclesiásticos subordinados às autoridades governamentais, suas funções iam muito “além do cuidar da vida espiritual dos seus fregueses”, tendo “outras tarefas como elaboração e registro dos sacramentos e produção de dados estatísticos sobre a população paroquial” (ROCHA, 2009:164).

Estes registros nos possibilitam adentrar ao mundo das redes de relações sociais entre escravos, forros e livres.¹⁵⁵ De acordo com Rocha, a utilização dos registros sobre o “nascer, o casar e o morrer torna possível a recuperação de informações acerca do crescimento vegetativo, de dados de compadrio, da identificação da condição social e/ou ascendência das pessoas envolvidas nas cerimônias” (ROCHA, 2009:67). Desse modo, constituem-se fontes indispensáveis nesse nosso esforço de reconstituir o espaço escravista sertanejo paraibano da segunda metade do século XIX.

Inicialmente, nossa preocupação recaiu sobre a configuração da população escrava a partir de tais dados. Além de saber os números, precisamos conhecer os nomes, as histórias de vida, reconstituindo para isso as experiências vivenciadas dos escravos, a partir de seus perfis, itinerários individuais e coletivos possíveis oriundos das fontes.¹⁵⁶ Isso nos leva a perceber a multiplicidade de experiências e contextos nos quais elas se desenvolveram, principiando no início da vida do escravo, em seu batismo. Podemos ainda, a partir das fontes eclesiásticas, obter dados relevantes sobre a caracterização dos senhores de escravos e as alianças parentais que se firmavam por meio do compadrio.

A Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe foi criada por força da Lei Provincial nº 96 de 28 de novembro de 1863, assinada pelo

¹⁵⁴ Os capelães eram os padres que possuíam permissão do pároco ou do bispo para administrarem capelas filiais jurisdicionadas a uma Freguesia ou Igreja Matriz. Já os párocos estavam numa posição mais elevada em relação aos capelães, sendo nomeados pelo bispo, tinham como “atribuições de dirigir a paróquia e cuidar da vida religiosa de seus fiéis; tinham inclusive a responsabilidade de anotar os sacramentos administrados pelo pároco ou capelão, ou sacerdote regular, ou por leigos, em livros específicos, conforme o sacramento administrado (batismo, matrimônio ou outro).” Cf. ROCHA, 2009:160.

¹⁵⁵ Vale lembrar que os números apresentados a partir desses registros são apenas uma aproximação do conjunto da população, uma vez que nem todas as pessoas foram batizadas ou casadas religiosamente, assim como muitos destes sacramentos ou rituais funerários não foram notificados.

¹⁵⁶ É preciso destacar que para esse fim, além das fontes de natureza eclesiástica, estaremos fazendo uso de fontes de natureza judiciária e cartorial, trabalhando no sentido de entrecruzá-las, extraindo o máximo de informações possíveis.

então presidente provincial Francisco de Araújo Lima. A partir desta data, os assentos de batismos, casamentos e óbitos passaram a ser registrados por seu primeiro pároco encomendado Joaquim Theophilo da Guerra, que antes os enviava à Freguesia dos Remédios da cidade de Sousa, igreja matriz da capela filial do Rosário ou à vizinha e mais próxima Freguesia de Nossa Senhora da Piedade da então vila de Cajazeiras.¹⁵⁷

FIGURA 18: Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário em 1924



Fonte: Imagem cedida por Rogério Galvão.

¹⁵⁷ Em nossa análise, os dados disponíveis para os anos de 1850 a 1863, encontram-se registrados nos livros da antiga Freguesia dos Remédios da cidade de Sousa, igreja principal que jurisdicionava a capela filial do Rosário. Nesse sentido, selecionamos os assentos de batismos, casamentos e óbitos realizados exclusivamente na territorialidade que repousa nossa análise, descartando todos os outros que não fizessem referência direta a lugares deste mesmo território (capela do Rosário, oratórios, sítios, etc.). Este mesmo procedimento foi utilizado, quando encontramos registros referentes a São João do Rio do Peixe nos livros de assentos da recém criada Paróquia da Piedade de Cajazeiras, onde recolhemos apenas os dados existentes para os anos de 1859 (criação da paróquia) a 1863. Já para o período posterior (novembro de 1863 a maio de 1888), utilizamos tão somente os livros do arquivo da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, uma vez que já figurava como Igreja Paroquial independente.

O primeiro pároco Joaquim Theophilo da Guerra era natural da povoação de São João, filho de João da Guerra Passos e Josefa de Jesus Dantas, nasceu no ano de 1820, tendo falecido no dia 17/01/1865. Tinha como vigário colaborador o padre José Gonçalves Dantas, também natural de São João, nascido em 1802 e filho do português Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa e Mariana Gonçalves Dantas. Ver: Inventário: João da Guerra Passos, inventariante: Josefa de Jesus Dantas, Sítio Campo Alegre, 08/10/1861; Fls. 19, 1º assento, Livro de Óbitos nº 01 (1863 a 1874): Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB; Inventário: Capitão Mor Domingos João Dantas Rothéa, inventariante: Mariana Gonçalves Dantas, Povoação de São João, 25/06/1853.

A partir dos registros de batismo – principal indicador dos nascimentos no território abordado – conseguimos perceber a constituição da população negra, sua distribuição e procedência.

Para melhor analisarmos o processo demográfico nesta territorialidade, selecionamos nos livros paroquiais apenas os assentos que figuravam crianças especificadamente chamadas de escravas. Dividimos ainda o período (1850-1888) em dois subperíodos (1850-1871 e 1872-1888), isso pelo fato de que, com a introdução da Lei Rio Branco, as crianças, filhas de ventre escravo, ficando “livres” do cativo, passaram a ser batizadas como ingênuas.

TABELA 18: Pessoas batizadas no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe, de acordo com a condição jurídica e sexo (1850 a 1888)

Subperíodos/condição jurídica	Sexo			
	Homens	Mulheres	Total	%
1850-1871 Escravos	104	82	186	58,49
1872-1888 Ingênuos	60	72	132	41,51
TOTAL	164	154	318	100%

Fonte: Ver nota 16

No primeiro subperíodo (1850 a 1871), que corresponde à população escrava, os números possibilitam a análise de dezenove anos, dada a inexistência de assentos para os anos de 1853 e 1871. Já para o segundo subperíodo (1872-1888) é possível acompanhar dezesseis anos, havendo somente uma lacuna para o ano de 1888, por não ter sido registrado nenhum nascimento de ingênuo. É interessante destacar a queda no número de nascimentos durante o segundo momento, algo que pode ser explicado pelas próprias condições de existência do regime escravista que beirava a sua extinção.

Vimos no capítulo anterior que nos anos posteriores a 1850 (abolição do tráfico), há um aumento considerável das importações dos escravos para as áreas exportadoras e uma elevação em seus preços. Por sua vez, para os anos que seguem a década de 1870, ocorre uma depreciação valorativa do cativo, que contribuiu para a sua liberdade – adquirida por via de compra ou concedida pelo senhor. Estes últimos anos são marcados

por um crescimento da população negra livre, perceptível através das contagens realizadas.

Desse modo, além desses movimentos cada vez mais favoráveis à liberdade, os anos de 1877-79 foram marcados por uma grande seca que contribuiu diretamente para que os senhores se desfizessem de seus escravos, vendendo, ou até mesmo os alforriando. Entretanto, não conseguimos perceber para o período desta seca uma grande mortandade de cativos que tenha vindo a contribuir para a queda de nascimentos nos anos subsequentes. De todos os assentos para o período, somente dez eram de cativos e apenas sete de ingênuos. As causas das mortes iam da indigestão, febres, diarreias, câimbras de sangue, inflamações, espasmos e até mesmo a fome.¹⁵⁸

Henrique e Senhorinha: uma família escrava, uma senhora, dois senhores

Lendo os autos de inventário ou processo, encontramos situações que transpunham os limites burocráticos da justiça e alcançavam a subjetividade dos senhores e escravos envolvidos. São sentimentos que conseguimos perceber de modo indireto e nos levam a pensar nas situações vivenciadas por estes atores sociais.

O medo de separação é um dos sentimentos dos escravos prestes a ser partilhado. Desse modo, é possível compreender a existência de uma violência que não se expressava apenas no chicote, mas aplicava-se de momento do inventário do subjetivo, alcançando a alma dos cativos, quando se dava também no “separar” as famílias escravas.

Segundo Chalhoub, “era comum que os escravos exercessem alguma forma de pressão sobre seus senhores no momento crucial de sua venda” (CHALHOUB, 1990:32) e aqui como desdobramento podemos também dizer “de sua partilha”. Haveria no espaço de convivência entre o herdeiro principal – viúvo, viúva, filho ou parente mais próximo – uma pressão ou negociação do escravo no sentido de permanecer ali naquele ambiente o qual já estava acostumado, bem como continuar ao lado de sua família ou de seus amigos escravos.

¹⁵⁸ Ver: Livro de Óbitos nº 02 (1874 a 1883). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB. Adiante trataremos do “morrer escravo no sertão”.

É interessante perceber que “essas pressões ou negociações poderiam ter formas e intensidades diferentes dependendo de cada situação específica” (CHALHOUB, 1990:32). Podemos pensar numa reduzida margem de manobra ou a sua quase inexistência, quando os bens de um senhor inventariado fossem apenas escravos a serem partilhados entre vários filhos. A separação seria algo, vamos dizer, inevitável.

Contrária a esta separação estava a legislação canônica para os escravos que se uniam pelo vínculo do sacramento do matrimônio, que conferia ao escravo:

Casar com outras pessoas cativas, ou livres, e *seus senhores lhe não podem impedir o matrimônio*, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser cativo ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir, e fazendo o contrário *pecam mortalmente*, e toma sobre *suas consciências culpas de seus escravos*, que por este temor se deixam muitas vezes estar, e permanecer em estado de condenação(CPAB, 1853:125-126 apud ROCHA, 2009:167).

Como argumentado acima, os escravos possuíam um “direito” de ao casarem, permanecerem juntos e seguirem os mesmos rumos até em casos de venda. Separar o casal era, de acordo com a Igreja, um pecado mortal que conduziria aquele que assim o praticou ao inferno.

Rocha, em seu trabalho, procura investigar como se posicionaram os senhores em relação à divisão da família escrava. Nesse sentido, suscitou importantes questões norteadoras à análise: “[...] será que o temor de receber o pecado mortal evitaria a separação dos casais escravos? Será que os interesses senhoriais (ou as necessidades econômicas) determinavam suas decisões ou respeitavam as orientações eclesiásticas?”. Procuramos aqui também, a partir destas questões, elucidar casos que servem para evidenciar os comportamentos senhoriais no espaço sertanejo acerca da união e constituição legítima de famílias escravas, buscando, na medida do possível, acompanhar a continuidade destas uniões.

Assim, surgem os escravos Henrique e Senhorinha, pertencentes ao senhor Antônio Evangelista de Sousa, proprietário da Fazenda Barra Nova, localizada no Distrito de Barra do Juá, Freguesia de São João da Comarca de Sousa.

Em sua fazenda “*com cento e noventa e seis braças e meia de terra de largura e mil e oito centas braças de fundo, com casa de morar e bulandeira, currais de pau a pique, um assude, com sercados, e mais benfeitorias*”¹⁵⁹, destacava-se a criação de gado, a agricultura e a produção da farinha de mandioca que se comercializava nas suas lojas comerciais na povoação daquele distrito, entre elas havendo “*uma casa de tijollo [...] que serve de feira e asougue com cinco portas de frente, sem repartimento*” além de outra com “*com um quarto de loja, com quatro portas de frente*”¹⁶⁰.

A vida deste senhor se alternava entre os negócios do sítio e os de seu comércio, tendo o escravo Henrique como seu vaqueiro, ao lado de José, escravo voltado mais ao serviço do roçado e do jovem escravo Valentim, que tendo apenas 13 anos, já aprendia aquele tipo de trabalho. Nos serviços domésticos, o senhor Antônio dispunha dos serviços da jovem escrava Senhorinha, a qual passava o tempo mais engomando roupas do que cuidando da casa. Talvez outras trabalhadoras pobres livres fizessem este trabalho, algo bastante comum na região.

TABELA 19: Escravos pertencentes a Antonio Evangelista de Sousa

Nome	Cor	Idade	Estado	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão
Henrique	Parda	24 anos	Casado	Desconhecida	De todo trabalho	Vaqueiro
José	Preta	21 anos	Solteiro	Idem	De todo trabalho	Agricultor
Valentim	Idem	16 anos	Idem	Idem	Pouca	Nenhuma
Raymundo	Parda	4 anos	Idem	Filho legítimo de Henrique e Senhorinha	Nenhuma	Nenhuma
Senhorinha	Parda	20 anos	Casada	Desconhecida	De trabalho leve	Engomadeira

Fonte: Relação dos escravos pertencentes a Antonio Evangelista de Sousa. Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva). Sítio Barra Nova, 26/08/1875.

Não sabemos a proveniência de Henrique, muito menos de sua companheira de cativo Senhorinha. Naquele espaço de cativo, surgiu um sentimento de afeição que veio a se consolidar com a união do casal, no dia 03 de fevereiro de 1870, conforme assento abaixo:

¹⁵⁹ Cf. Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva). Sítio Barra Nova, 26/08/1875.

¹⁶⁰ Idem.

A 3 de Fevereiro de mil oitocentos e cetenta na Barra Junta Trid. e presentes as testemunhas José Evangelista de Souza, e Antonio Pinheiro o Pe. Anelio cazou e abençoou meos parochianos **Henrique e Senhorinha** Escravos de Antonio Evangelista de Souza, elle de idade de 23 annos, e ella de 15 annos, sem impedimento; de q' mandei fazer o p. em q' me assigno [grifos meus].¹⁶¹

Depois de todas as formalidades exigidas pelo Sagrado Concílio Tridentino, sem que houvesse impedimento, estavam, enfim, casados, Henrique e Senhorinha, testemunhando aquela cerimônia, o filho maior do senhor proprietário chamado José Evangelista de Souza e um amigo deste de nome Antônio Pinheiro.

Estavam, portanto, “inseparáveis”, de acordo com as leis canônicas, estando legitimamente unidos pela Santa Igreja Católica, e os filhos por eles gerados estariam assim “abençoados” por Deus. O que vem acontecer no ano seguinte, quando nasce o primeiro filho batizado com o nome de Raymundo.

Seguiram outros nascimentos, que se estenderam até 1883, último ano que encontramos referências a filhos do casal, os quais somaram um número de 07, sendo 05 homens e 02 mulheres.

Data de Nascimento	Nome
1871	Raymundo
1874	Candida
10/11/1876	Veneranda
26/10/1878	Manoel
01/06/1880	Alexandre
10/02/1882	Joaquim
31/12/1883	Silvestre

Fonte: Inventário: Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva). Sítio Barra Nova, 26/08/1875. Livro de Batismos 2/B (1872 a 1888). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

Um aspecto que merece destaque é que excetuando Raymundo, todos os outros filhos de Henrique e Senhorinha nasceram “livres”, pois haviam sido “beneficiados” com a Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, a chamada Lei do Ventre Livre.

¹⁶¹ Livro Casamentos nº 01 – 1863 a 1872, Fls. 82, 2º assento.

Através desta mesma lei, o vigário foi obrigado a registrar num livro específico todos os batismos dos filhos de escravas, os quais foram nomeados de “ingênuos”.¹⁶² O padre Costa recebeu este livro da secretaria do governo da Província da Paraíba somente em maio de 1872, depois de passados oito meses da promulgação da respectiva lei, estando redigido o seu termo de abertura nos seguintes termos:

Servirá este livro para registro dos nascimentos dos filhos livres de escravas, ocorridos na Freguezia de Nossa Senhora do Rozario de São João de Souza desde 28 de setembro do anno passado, data da Lei n° 2040, o qual livro vai por mim numerado e rubricado com a rubrica – FTFranco –, de que uso, por ter sido para isso encarregado por portaria do Exmo. Senr. Presidente da Provincia de 3 de fevereiro ultimo, em consequencia de autorisação conferida ao mesmo Exmo. Senr. Pelo Aviso Circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 30 do referido mez de Setembro. E para constar, lavrei o presente termo de abertura que assigno.

Secretaria do Governo da Parahyba, em 31 de Maio de 1872.

Fran^{co}. Tavares Franco¹⁶³

Assim, como constatado por Rocha, para a região da Mata Paraibana, em São João do Rio do Peixe, o vigário, passando a utilizar desse novo livro, deixou de registrar os outros segmentos sociais em conjunto, como vinha fazendo até então (ROCHA, 1999: 124). Com essa nova prática ocorreram alterações significativas no que concerne ao registro dos assentos de batismo. Informações que já não se registravam mais – cor, nome do senhor, lugar de moradia – voltaram a figurar, além de uma novidade que foi a assinatura do senhor proprietário e das testemunhas e/ou padrinhos da celebração.¹⁶⁴

Este livro facilitou nossa busca pelas famílias escravas e seus filhos “ingênuos”. Encontramos nele seis dos sete filhos de Henrique e Senhorinha, que continuaram sua vida sob a “proteção” dos senhores da Barra. Esta família inicialmente nos ajudará a analisar a aplicação da citada lei e os seus efeitos numa porção da espacialidade sertaneja.

¹⁶² Esta lei que ficou mais conhecida como “Lei do Ventre Livre” ou “Lei Rio Branco”, nomeou os “filhos livres da mulher escrava”, como “ingênuos”. Assim, como se exigiu um livro para registro dos nascimentos (batismos), também foi exigido um livro para o registro dos óbitos.

¹⁶³ Termo de Abertura do Livro de Registro dos Nascimentos dos Filhos Livres de Escravas. Livro de Batismos 2/B (1872 a 1888). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

¹⁶⁴ É importante destacar que nem todos os assentos constam dessas informações.

Nesse sentido, não podemos “passar por cima” desta lei, sem antes atentarmos para questões que nela encontram-se embutidas. Primeiramente, a menoridade do filho de uma escrava estende-se até a idade de 21 anos, algo correto se levarmos em consideração o respaldo encontrado nos princípios do direito e na legislação existente a época.

Entretanto, percebemos a existência de contradições e ambiguidades escondidas no próprio texto da lei. Do nascimento até a idade de oito anos completos as crianças ficariam “*em poder e sob autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-os e tratá-los*”¹⁶⁵. Passado este período, os senhores tinham como opção “*receber do Estado a indemnisação de 600\$, ou utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos*”.¹⁶⁶

Estas disposições nos levam a ver os reais “beneficiários” do Estado. As restrições ao invés de “libertarem” os menores, os confirmavam como “dependentes” dos senhores, pois mesmo estando livres não perdiam seu valor enquanto mão de obra. O que realmente ocorreu com a promulgação dessa lei foi uma mutação dos conceitos que recaíam sobre o pequeno escravo, que deixando de ser registrado como valor-mercadoria foi de forma hábil substituído por um valor-trabalho.

Esta aplicação de valor estava intrinsecamente ligada à faixa etária do filho livre da escrava. O interesse do senhor era no que aquele escravinho poderia lhe render até os 21 anos de idade, havendo para ele uma aparente certeza de que criá-lo não era desperdício, pois a cada ano que passava mais apto para o trabalho e mais produtivo seu “criado” ficava. Para o senhor, atrás daquele “menor” a proteger escondia-se o bom trabalhador, de muita utilidade à sua propriedade.

A permanência de Henrique e Senhorinha juntamente aos seus filhos na fazenda da Barra, pode nos servir de exemplo para pensarmos a posição de seus senhores, quanto ao controle social exercido sobre aquela família, no sentido do aproveitamento espoliativo da mão de obra dos seus filhos menores e livres.

Nestes termos, é difícil pensar numa “liberdade” concedida aos filhos das escravas, visto que estes continuavam a depender materialmente do senhor, não

¹⁶⁵ Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Sobre o Estado Servil e Decretos regulando a sua execução. S. Paulo, Typ. Americana, Largo do Palacio, n. 2, 1872. Disponível em: http://www.brasilliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/00846400/008464_COMPLETO.pdf Acesso em 21/08/2010.

¹⁶⁶ Idem.

havendo um rompimento com a relação senhorial, uma vez que a criança crescia servindo ao senhor de seus pais, pois dependia dele para sobreviver. Entendida nestes moldes, a Lei do Ventre Livre constitui-se num sofisticado “disfarce” para a continuidade do cativo.

A lei servindo de pano de fundo para a nossa análise, nos mostra ainda certa estabilidade do casamento de Henrique e Senhorinha, favorecida principalmente pelas condições de vida na fazenda senhorial.

Mesmo que as disposições – canônica e civil – preservassem a família escrava, o senhor proprietário desempenhava um papel importante para que esta preservação se consolidasse realmente. Acreditamos que o senhor Antônio estava interessado em manter unido este casal de escravos, talvez como estratégia utilizada para enfrentar a alta dos preços dos cativos e as dificuldades econômicas numa região assolada pela seca e epidemias.

Ainda em relação aos filhos que surgissem do casamento de Henrique e Senhorinha, podemos assinalar que constituíam uma garantia de manutenção da mão-deobra na fazenda Barra Nova, favorecendo ainda mais o senhor Antônio pelo fato de que entre os sete, cinco eram homens – mais importantes em relação às mulheres, pois tinham mais capacidade física e, por conseguinte, iriam produzir mais.

Entretanto, este importante senhor só “viu nascerem” os dois primeiros filhos do casal, pois veio a falecer no dia 06 de agosto de 1875, deixando viúva a senhora Anna Claudina do Rosário e três filhos: José Evangelista de Sousa, maior de 21 anos e os menores João de 08 anos e Antonio de apenas 02 anos de idade.

Estamos agora diante daquela família escrava e dos escravos José e Valentim, adquiridos pelo senhor posteriormente. Abria-se para todos estes escravos, “um período de incerteza, talvez semelhante, em alguns aspectos, à experiência de ser comprado ou vendido”(CHALHOUB, 1990:111).

Talvez Henrique e Senhorinha se acalmassem em saber que a Igreja era contrária a separação de casais unidos pelo vínculo matrimonial, mais caso os seus senhores decidissem vendê-los? Para onde iriam? Como iriam recebê-los, uma vez que estavam acompanhados de tantos filhos? Além desta possível separação dos senhores, eles poderiam se separar do escravinho Valentim e do escravo José, com os quais estavam tão acostumados a viver.

Aqueles escravos, diante de uma ameaça de separação, poderiam trazer em si uma certa de ansiedade, tendo em vista a possível necessidade de “adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades”(CHALHOU, 1990:111). Estava diante deles a possibilidade de se começar uma nova vida, não somente para Valentim, mas também para todos aqueles cativos, uma vez que os herdeiros poderiam se “desfazer” das propriedades, visto que passavam a ter pleno domínio sobre elas. Explicando melhor: Henrique e Senhorinha continuavam “unidos”, porém, poderiam deixar a fazenda caso aquele que lhes herdasse tomasse a decisão de vendê-los.

A situação era bastante complicada para os escravos, pois no contexto em que estavam, as dificuldades econômicas conduziam os senhores a um atraente comércio negro, seduzidos principalmente pela chance de lucro, possível devido à alta do preço dos cativos, tão solicitados pelas áreas cafeeiras do país.

Um sinal de esperança para os escravos era que todos os herdeiros moravam na fazenda Barra Nova, até mesmo o herdeiro maior José Evangelista de Sousa, que ainda não havia casado. Havia ainda certa tranquilidade pelo fato de que fora a viúva, os outros dois herdeiros eram menores de idade e cabia a um tutor designado pela justiça *cuidar de suas educações, administrando suas rendas e bens, arrecadando tudo quanto [...] pertecerem por qualquer título que seja [...]*¹⁶⁷, não podendo desse modo, se desfazer de nada que lhes pertença sem prévia autorização legal.

Para João e Antonio foi nomeada como tutora a própria mãe destes menores, a dona Anna Claudina do Rosário, tendo prestado seu juramento diante do juiz de órfãos, o Alferes Luis José de Sá Barreto, no dia 15 de setembro de 1875.¹⁶⁸ Essa nomeação talvez viesse acalmar ainda mais a situação dos escravos, tão acostumados com aquela senhora que, com o título de tutora dos menores continuaria a “proteger” todos os seus bens, incluindo aqueles cativos.

Antes, porém, da nomeação de Anna como tutora, os procedimentos legais previam a soma e partilha dos bens do casal, que vieram a ocorrer no dia 01 de setembro daquele mesmo ano. Apresentou-se um monte de 7:638\$000 (sete contos, seiscentos e trinta e oito mil réis), tirada a meação da viúva Anna Claudina em 3:819\$000 (três

¹⁶⁷ Juramento que prestou Anna Claudina do Rosário como tutora de seus filhos menores João e Antonio em 15/09/1875. Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), sítio Barra Nova, 26/08/1875.

¹⁶⁸ Idem.

contos, oitocentos e dezenove mil réis) o que tocou para os três herdeiros foi o valor de 1:273\$000 (um conto, duzentos e setenta e três mil réis). Desse modo, os escravos foram partilhados da seguinte forma: para a viúva ficou Henrique, Senhorinha, Raymundo e José; para seu filho José Evangelista ficou o escravo Valentim, não sobrando nenhum escravo para os filhos menores.

É preciso ressaltar que os bens inventariados não são partilhados de forma arbitrária à vontade dos herdeiros. Levava-se em consideração, principalmente, a vontade da viúva meeira, a quem cabia maior parte da herança. Nesse sentido, a partilha dos escravos descrita acima, reafirma os rumos dados pela viúva Anna aos seus escravos, escolhendo para si aqueles pelos quais possuía mais aproximação.

O que percebemos para todos estes escravos foi o estabelecimento de vínculos afetivos, expressos através do compadrio, de modo específico entre os senhores e a família de Henrique e Senhorinha. Do casamento até o batismo de seus filhos, lá estavam os senhores apresentando a Igreja estes escravos.¹⁶⁹

A união desta família pode exemplificar o “poder” desempenhado pelo lado afetivo e espiritual, no tocante as relações entre senhores e seus escravos. Mesmo assim, não podemos generalizar essa evidência. Para muitos escravos de realidades diferentes, continuavam a pairar as incertezas próprias do cativo. As práticas de compadrio não garantiam aos escravos uma estabilidade de permanência junto aos seus senhores compadres, uma vez que o econômico se sobressaía ao afetivo, fazendo com que os cativos carregassem suas inseguranças: Até quando estaremos juntos? Será que seremos vendidos?

Não sabemos se aqueles escravos pensaram assim. O certo é que a vida na fazenda Barra Nova continuava em seu ritmo, tendo José Evangelista assumido as funções de seu falecido pai.

Neste intervalo de tempo, a viúva Anna Claudina inicia um novo relacionamento com o viúvo Daniel José Duarte, rico senhor proprietário da fazenda Rio do Peixe, daquele mesmo distrito de Barra do Juá. Tudo sinalizava uma nova união matrimonial entre eles. Antes, porém, disso acontecer, a viúva Anna, bastante precavida, manda

¹⁶⁹ O assento de casamento foi anteriormente apresentado. Quanto aos assentos de batismo, ver: *Joaquim*, filho legítimo de Henrique e Senhorinha, Fls. 10, 1º assento e *Silvestre*, filho legítimo de Henrique e Senhorinha, Fls. 11, 2º assento. Livro de Batismos 2/B (1872 a 1888). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

chamar a sua presença o tabelião público Leonardo José Douétes, a fim de registrar em suas notas no dia 01 de março de 1880, um “*contracto antenupcial*, pois, segundo ela, *tendo dois filhos [menores] de seu primeiro consorcio de nome João e Antonio não podia se conformar com as disposições das leis civis, com relação a comunhão dos bens, pelo que só lhe convinha effectuar o seu casamento*” com algumas condições.¹⁷⁰

Ficavam sujeitos à comunhão em virtude do casamento, somente suas

cinco vaccas paridas, uma solteira, quatro burros, um cavallo de sua célula, um escravo de nome **José** e o seu sítio Barra Nova onde reside com todas as terras que nelle possui, casa de vivenda, açude e todas as mais benfeitorias nelle existentes e a metade das criações de cabra e ovelha que existe nesta data [grifos meus]¹⁷¹

Veja que entre todos os outros escravos, somente José se tornou passível de comunhão de bens através da determinação da viúva. Qual seria a motivação para tanto? Estaria Anna descontente com os serviços do escravo José? Poderia ser que Anna estivesse “punindo” este escravo, uma vez que também vindo a pertencer a Daniel José Duarte, ele como seu novo senhor tinha o direito de vendê-lo, se assim achasse conveniente.

Em relação aos outros bens, deveriam passar intactos *para os seus dous filhos João e Antonio, os escravos Geraldo, Henrique, Raymundo e Senhorinha*, além de outros bens em gado, terras e casas na povoação da Barra do Juá.¹⁷² Todos estes bens estavam segundo a viúva Anna, “*isentos da comunhão e pertencentes por sua morte aos mencionados seus filhos*”¹⁷³.

E quanto à produção proveniente de suas propriedades? Se os escravos fossem arrendados ou alugados? A quem caberia a administração destes escravos e dos outros bens? Essas são questões que a viúva Anna tem a preocupação de elucidar na presença

¹⁷⁰ Contracto antenupcial. Contratante: viúva Anna Claudina do Rosário, Contratado: viúvo Daniel José Duarte. Livro de Notas n° 10, Fls. 17vs. a 18, Cartório de Notas da Cidade de Sousa/PB. Ver também em: Inventário: Daniel Jozé Duarte, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), Povoação de Belém, 19/11/1886.

¹⁷¹ Idem.

¹⁷² É interessante perceber neste documento o surgimento de um novo escravo chamado Geraldo, adquirido posteriormente por ela ou por seu falecido esposo. Não há referências à Veneranda e Manoel, uma vez que por força da lei 2.040 de 28/11/1871 tornaram-se livres.

¹⁷³ Cf. Contracto antenupcial. Contratante: viúva Anna Claudina do Rosário, Contratado: viúvo Daniel José Duarte. Livro de Notas n° 10, Fls. 17vs. a 18, Cartório de Notas da Cidade de Sousa/PB. Ver também em: Inventário: Daniel Jozé Duarte, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), Povoação de Belém, 19/11/1886.

do tabelião e das testemunhas, ao afirmar que, enquanto vida tivesse, cabia ao casal a administração daqueles bens, podendo usufruir somente o *trabalho e usufructo necessario para sustentação do mesmo e dos ditos seus filhos, pertencendo porem a estes todos os rendimentos e produções liquidados dos ditos bens*¹⁷⁴.

Dessa forma, a viúva Anna concedia aos menores João e Antonio, o direito sobre tudo o que fosse proveniente dos bens descritos na escritura, estando, pois, incluídos a produção proveniente do trabalho, rendas ou aluguéis de todos os escravos, terras e prédios citados.

Já pelo viúvo contratante Daniel José Duarte,

foi dito que aceitava o presente contracto com todas as condições declaradas, sem que sua parte offerecesse condição alguma, pois estava disposto a casar-se com a contratante Donna Anna Claudina do Rosario trasendo a communhão e direito geral de concessão todos os bens que possui e qualquer outros que possa adiquirir por qualquer forma legal durante sua vida¹⁷⁵.

Como vemos, para Daniel não existia nenhuma disposição antenupcial a declarar ao tabelião, parecendo que estava disposto a aceitar “tudo” que ela propusesse ou exigisse de sua parte. Ele rico fazendeiro e proprietário trazia ao casal a comunhão e direito sobre todos os bens que possuía, os quais incluía muitas cabeças de gado, grandes partes de terra nos sítios Arrojado, Quixaba, Baixa Verde e Condado, suas casas e açudes, edificações com *frente de tijollo na Povoação de Bethlem*, além dos adquiridos após a feitura do inventário de sua falecida esposa Joanna Maria da Conceição.¹⁷⁶

Com toda essa riqueza, casar-se com Daniel parecia ser um bom “negócio” à viúva Anna. Ela não perdeu tempo, no dia 15 de março de 1880, num oratório privado, diante do vigário padre Manoel Vieira da Costa e Sá e das testemunhas José Felix de Maria e José Caetano de Galiza, foram firmados entre si os vínculos inseparáveis do matrimônio.¹⁷⁷

¹⁷⁴ Idem.

¹⁷⁵ Idem.

¹⁷⁶ Inventário: Joanna Maria da Conceição, inventariante: Daniel José Duarte (viúvo), 25/09/1879.

¹⁷⁷ Fls. 51, 2º assento, Livro de Casamentos 1/B (1874 a 1883). Paróquia Nossa Senhora do Rosário, São João do Rio do Peixe/PB.

Começava-se uma nova vida para aquele casal de viúvos que se construía entre os caminhos da Barra à Belém, lugares onde possuíam suas propriedades. Aliás, não eram somente bens em gado, terras ou casas que ele trouxe à comunhão ao se unir com Anna, a escritura indica que trazia “todos os bens”, o que desse modo incluem-se os cativos a ele pertencentes, os quais vieram a juntar-se aos já conhecidos escravos de Anna.

A multiplicidade dos “negócios” senhoriais influencia diretamente a vida dos cativos que lhes pertencem. No casamento, por exemplo, o senhor leva consigo seus escravos (adquiridos em dote, herança, compra, etc.) para uma nova propriedade, o que também é feito pela senhora. Neste novo espaço, além de haver o estabelecimento de uma união entre o casal de senhores, há também uma união entre os escravos – os trazidos pelo senhor e os trazidos pela senhora – os quais passam a se conhecer e compartilhar solidariedades. Nesse sentido, o casamento senhorial implicava também um “casamento” por parte dos escravos, tanto de *escravos para com escravos*, no que concerne à construção de um novo espaço de relacionamento mútuo, como de *escravos para senhores*, no sentido de que os primeiros deveriam se “acostumar” aos últimos e de *senhores para com os escravos*, quando deveriam “aprender” ou “transformar” suas práticas de convivência ou tratamento.

O casamento senhorial implicava uma mutabilidade tanto para a vida do senhor como para a de seus escravos. E neste sentido, os cativos, que percebiam e sentiam mais diretamente a mudança, deveriam fazer um esforço para se acostumar ao mais “novo dono”.¹⁷⁸ Para eles, era preciso agradar a Daniel a fim de continuar usufruindo das mesmas benesses favorecidas por Anna; era necessário conquistar a confiança daquele mais novo “sinhô”, que como vimos, já estava bem habituado a lidar com escravos, pois desde cedo já os possuía.

Daniel, além de novo esposo de Anna, torna-se também tutor dos seus filhos menores João e Antonio. Era de se estranhar a nomeação daquela viúva como tutora de seus próprios filhos, sendo raro algo desse tipo acontecer, pois a preferência do juiz de órfãos era designar algum parente ou pessoa de sua confiança para desempenhar tal função. Não foi à toa que em um dos despachos do juiz de direito Manoel Maria Marques Mariz, datado de 15 de abril de 1880 o vemos lembrar *ao Juis Municipal que*

¹⁷⁸É desnecessário lembrar que a posse dos escravos, mesmo sendo transferida aos filhos de Anna continuou a ser administrada pelo casal, pelo fato destes mesmos filhos serem menores de idade.

deve exigir das mulheres tutoras prova de idoneidade, caso contrário, deveriam ser removidas do cargo.

Este despacho, além de generalizar qual tratamento deveria se conferir às mulheres tutoras referia-se diretamente à Anna Claudina, que novamente casada, poderia passar por sentença ou despacho judicial aquela tutoria ao seu esposo Daniel, algo que vem acontecer em 03 de novembro daquele mesmo ano.¹⁷⁹

Entre escrituras, despachos e sentenças, a vida se construía entre a fazenda da Barra do Rio do Peixe e a povoação de Belém. Cruzando estas veredas, os escravos de Daniel e Anna estavam em constante deslocamento para o trabalho. Nestas idas e vindas, solidariedades e afetos se consolidavam. Aquele escravo José – único passível de comunhão – chegou a casar e constituir família com uma costureira, pobre e livre de nome Maria Rosa da Conceição. O ato religioso foi assistido pelo padre Costa e aconteceu no dia primeiro de junho de 1883, num *altar de desobriga* e com a presença de *muitos homens*.¹⁸⁰ Deste casamento nasceu um filho em 15 de março de 1884, o qual foi batizado na Capela de Belém com o mesmo nome do pai.¹⁸¹

A tabela abaixo apresenta a conformação do cativo na propriedade dos senhores Daniel e Anna, durante os últimos treze anos do regime escravista brasileiro.

¹⁷⁹ Entendemos que a remoção de Anna como tutora deveu-se mais ao seu casamento com Daniel do que a sua conversão em pessoa inidônea. Assim, percebemos o peso do papel masculino, naquela sociedade passada. Juramento que prestou Daniel José Duarte como tutor dos menores João e Antonio, filhos da viúva Anna Claudina do Rosário em 03/11/1880. Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), sítio Barra Nova, 26/08/1875.

¹⁸⁰ A desobriga poderia se referir tanto a um altar improvisado pelo padre, podendo ser montado embaixo de uma árvore, na sala de uma casa, etc., como ao momento/situação em que o padre estava, ou seja, de passagem, visita, sem que isso o eximisse de suas funções sacerdotais. Em vários assentos de casamentos encontramos ao invés de testemunhas nomeadas a assistência de *muitos homens*, algo permitido pelo Código Canônico. Fls. 71 vs. 1º assento, Livro de Casamentos 1/B (1874 a 1883). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

¹⁸¹ Fls. 11, 4º assento, Livro de Batismos nº 2/B (1872 a 1888).

TABELA 21: Escravos e ingênuos pertencentes a Daniel José Duarte e Anna Claudina do Rosário (1875-1888)

Escravos		Ingênuos	
Nome	Filiação	Nome	Filiação
Henrique	Desconhecida	Candida	Henrique e Senhorinha
Senhorinha	Idem	Veneranda	Idem
José	Idem	Manoel	Idem
Valentim	Idem	Alexandre	Idem
Geraldo	Idem	Joaquim	Idem
Anna	Idem	Silvestre	Idem
Raymundo	Henrique e Senhorinha	José	José e Maria Rosa da Conceição
Pedro	Desconhecida		
Vicencia	Idem		

Fonte: Ver nota.¹⁸²

Mesmo nos últimos suspiros do sistema escravista, os senhores Daniel e Anna não pararam os seus negócios com a escravidão, adquirindo mais um casal de escravos de nome Pedro e Vicência, os quais logo vieram a se unir pelos vínculos do matrimônio no dia 17 de agosto de 1886, diante do padre Costa na Capela de Belém. Assistiram como testemunhas Cesário Pedro de Freitas e José Francisco Duarte, este último parente do senhor Daniel.¹⁸³

Desse modo, na segunda metade da década de 80 do século XIX, estava composta a propriedade de Daniel e Anna por nove escravos e sete ingênuos. Um número considerável ao levarmos em conta o contexto da escravidão nestes últimos anos.

O casamento de Anna Claudina durou apenas seis anos e alguns meses. Seu marido Daniel José Duarte veio a falecer no dia 30 de outubro de 1886, sendo sepultado no Cemitério da povoação de Belém, lugar que se despontava como núcleo urbano-comercial e para onde haviam se transferido a fim de estabelecerem seus negócios e ficarem mais próximos de seus parentes.

¹⁸²Inventário: Antonio Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosario (viúva), Sítio Barra Nova, 26/08/1875; Contracto antenupcial. Contratante: viúva Anna Claudina do Rosário, Contratado: viúvo Daniel José Duarte. Livro de Notas n° 10, Fls. 17vs. a 18, Cartório de Notas da Cidade de Sousa/PB; Inventário: Joanna Maria da Conceição, inventariante: Daniel José Duarte (viúvo), 25/09/1879; Livro 1/C de Casamentos, Fls. 15vs. - 1° assento; Livro 2/BdeBatizados: Fls. 05 vs. - 1° assento, Fls. 07 vs. - 1° assento, Fls. 09 - 2° assento, Fls. 09 - 4° assento, Fls. 10 - 1° assento, Fls. 11 - 2° assento, Fls. 11 - 4° assento da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

¹⁸³ Diante das lacunas nas fontes, não sabemos os meios pelos quais os senhores Daniel e Anna adquiriram este casal de escravos. O assento deste matrimônio encontra-se nas Fls. 15vs. 1° assento do Livro 1/C (1884 a 1900). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

O inventário de Daniel teve abertura em 19 de novembro de 1886, tendo sido arrolados bens que iam do ouro a uma grande *caza de tijollo* localizada na citada povoação.¹⁸⁴ Os nove escravos de que temos notícia não foram citados, possivelmente foram alforriados, tendo em vista à insustentabilidade do regime escravista em seus últimos momentos.

Pensando a família escrava sertaneja

Os filhos de Henrique e Senhorinha, ao mesmo tempo em que apontam para a estabilidade da família escrava sertaneja, evidenciam o crescimento de uma população negra/parda livre que caracteriza o período posterior a abolição do tráfico internacional (1850), de forma mais visível, a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre (1872).¹⁸⁵

Mesmo timidamente – dada a reduzida presença de cativos em São João do Rio do Peixe – a aplicação desta lei não fugiu de seu contexto principal, tendo de fato ocorrido uma alteração no *status* do filho da escrava através de uma legislação que o “protegia”.¹⁸⁶

Assim como os senhores de Henrique e Senhorinha, muitos outros proprietários tornaram-se também “protetores” dos filhos de seus escravos. Na verdade, eles aproveitaram o momento, passando a prender pelo trabalho os que haviam sido libertos. Nesta ótica passemos a analisar outros exemplos de como havia um implícito interesse senhorial em manter famílias escravas, até mesmo no período em que vigorou a Lei do Ventre Livre.

Na região da divisa com a Freguesia dos Remédios da cidade de Sousa, onde se localizava a fazenda Formosa, moravam os senhores José Estrela Cabral e José Estrela Cabral Junior, pai e filho, respectivamente. Nestas terras, onde já haviam se

¹⁸⁴ Inventário: Daniel José Duarte, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), Povoação de Belém, 19/11/1886.

¹⁸⁵ Os dados destacados por vários autores, especificamente Galliza, demonstram a ocorrência de uma diminuição da população escravizada e o crescimento da população livre. Cf. GALLIZA, 1979.

¹⁸⁶ Essa “proteção” como já elucidada anteriormente tinha por finalidade, em sua essência, a apropriação por parte do senhor do trabalho dos seus protegidos.

estabelecido há bastante tempo,¹⁸⁷ trataram de edificar casas, currais e roçados de plantação, bem como adquirir escravos para a manutenção do trabalho.

Os primeiros a chegar foram Anselmo, Lourenço, Januário, Simplício, Benedicta, Damiana e Antonia. Entre a casa do pai e a casa do filho, lá estavam eles se desdobrando na lida com o gado e a lavoura.

Este quadro não demora em ser alterado. Ao longo dos anos, vamos ver surgindo outros personagens neste cenário. Simplício, casado com Damiana, batiza em 1861 um filho por nome Sebastião,¹⁸⁸ entretanto, ele não chega a ver crescer este seu primeiro filho, pois vem a falecer anos depois.¹⁸⁹ A viúva Damiana, ainda jovem, une-se de forma “ilegítima” a outro escravo e concebe mais duas crianças, a quem batizam de Joaquina e Theresa.¹⁹⁰

As escravas Benedicta e Antonia não chegaram a receber as bênçãos do casamento religioso, porém ao darem à luz a cinco e três filhos, respectivamente, fazem questão de os apresentarem a Igreja para receberem os “santos óleos” e a água batismal.¹⁹¹

Esta procriação de filhos “naturais” na fazenda da família Estrela não era algo estranho para aquela sociedade.¹⁹² A análise dos assentos de batismo evidencia a grande maioria de mães solteiras apresentando seus filhos para o batismo, sendo desse modo um reflexo da baixa taxa de uniões sacramentadas pela Igreja e, portanto, consideradas legítimas.¹⁹³ Em relação à fazenda dos Estrelas, não sabemos como ocorreram as uniões “ilegítimas” destas escravas que coincidiram com estes nascimentos. Talvez possam ter se originado ali mesmo entre aquelas fazendas onde conviviam, uma vez que existiam homens escravos tanto em uma como em outra fazenda, assim também como em suas proximidades.

¹⁸⁷ Estes senhores descendem diretamente de Manoel Estrela Cabral, português natural da Freguesia de Santo Antônio da ilha açoriana de São Miguel. Cf. Fls. sn°, 1° assento, 19/07/1835, Livro de Casamentos (1835 a 1838) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB.

¹⁸⁸ Sebastião, filho legítimo de Simplício e Damiana. 05/03/1861, Fls. 75, 12° assento: Livro de Batismos (1851 a 1864). Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB.

¹⁸⁹ Não encontramos o assento de óbito do escravo Simplício.

¹⁹⁰ Joaquina, filha natural de Damiana. 14/02/1863, Fls. 31vs, 8° assento: Livro de Batismos (1872 a 1876). Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB.

¹⁹¹ Veja na tabela a seguir os nomes dos filhos destas escravas.

¹⁹² Filho natural era o termo utilizado pelos párocos para designar os filhos de mães solteiras.

¹⁹³ Veja adiante uma discussão sobre o casamento de cativos no sertão paraibano.

Damiana, Benedicta e Antonia apenas iniciaram um processo que continuaria posteriormente com a chegada de novas escravas, algumas se unindo legitimamente através do matrimônio católico, outras tendo as suas relações ilegítimas. O certo é que os seus senhores concordaram com aquelas práticas, pois estavam interessados em aumentar o número de cativos para a manutenção do trabalho em suas propriedades.

TABELA 22: Escravos e ingênuos pertencentes à Família Estrela Cabral

Escravos		Ingênuos	
Nome	Filiação	Nome	Filiação
Anselmo	Desconhecida	Joaquim	Benedicta
Florêncio	Idem	Josefa	Idem
Januário	Idem	Raymundo	Antônia
Simplício	Idem	Theresa	Idem
José	Idem	Joaquim	José e Petronila
Lourenço	Idem		
Antônio	Idem		
Sebastião	Simplício e Damiana		
Manoel	Benedicta		
Luis	Idem		
Anna	Idem		
Vital	Antônia		
Benedicta	Desconhecida		
Damiana	Idem		
Antônia	Idem		
Petronila	Idem		
Arcanjila	Idem		
Benedicta	Idem		
Theresa	Damiana		

Fonte: Ver nota.¹⁹⁴

A família Alves de Sant'Anna é outra a optar pela reprodução natural de seus cativos. Morando em casas vizinhas no sítio Saco dos Alves, os senhores Eduardo, Manoel e Joaquim Alves de Sant'Anna conseguem agrupar um número de 16 cativos e

¹⁹⁴ São vários os documentos que figuram os registros de homens, mulheres e crianças escravizados e ingênuos que pertenceram à família Estrela Cabral, sejam: Livro de Batismo (1851 a 1864) e (1872 a 1876): Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB. Livro de Batismos n° 01 (1863 a 1867), n° 02 (1867 a 1872), n° 02/B (1872 a 1888), Livro de Casamentos n° 1/B (1874 a 1883), Livro de óbitos n° 01 (1863 a 1874) e n° 02 (1874 a 1883): Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB. É importante destacar que os livros de batismos da Paróquia dos Remédios de Sousa encontram-se permeados de irregularidades, podemos citar erros em torno das classificações em anos (livros que marcam iniciar em um ano, mas começam em outro), assentos de óbitos entre os de batismos e vice-versa, até mesmo livros mais recentes aproveitados para o registro de anos bem mais anteriores (como no livro 1872 a 1876, que contém assentos de 1862 e 1863).

09 ingênuos, algo considerável ao levarmos em conta o padrão de posse de cativos para a grande maioria das propriedades analisadas.

Diferentemente das fazendas dos Estrela Cabral, no sítio dos Alves de Sant'Anna temos uma reduzida presença de homens adultos (apenas dois), algo que restringia a união conjugal das escravas daquele plantel.

TABELA 23: Escravos e ingênuos pertencentes à Família Alves de Sant'Anna

Escravos		Ingênuos	
Nome	Filiação	Nome	Filiação
Manoel	Desconhecida	Manoel	Josefa
José	Idem	Olympio	Joaquina
Bonifácio	Justina	Silvana	José e Joaquina
Cosme	Idem	Joaquina	Joaquina
Damião	Idem	Vicência	Idem
Isidro	Idem	Josefa	Idem
Justina	Idem	Maria	Idem
Raimunda	Idem	Argentina	Rosa
Joaquina	Idem	Maria	Desconhecida
Josefa	Idem		
Raimunda	Idem		
Joaquina	Idem		
Rosa	Idem		
Martinho	Manoel e Raimunda		
Joaquim	Raimunda		
Maria	Idem		

Fonte: Ver nota.¹⁹⁵

O compadrio: entre estratégias e solidariedades

É preciso considerar que o “eixo de sociabilidade dos escravos não era formado, necessariamente, pela família nuclear, mas também pelos laços comunitários e pelas redes de parentesco” (BERTIN, 2004:157). Sendo assim, é imprescindível adentrarmos a este mundo de relações que ultrapassa os limites da fazenda senhorial e consegue alcançar lugares até mesmo longínquos, como podemos perceber a partir do batismo de Raimunda, filha natural de Maria, escrava de José Francisco Duarte.

¹⁹⁵ Os documentos que constam os registros de homens, mulheres e crianças escravizados e ingênuos que pertenceram à família Alves de Sant'Anna, são: Livro de Batismos n° 01 (1863 a 1867), n° 02 (1867 a 1872), n° 02/B (1872 a 1888), Livro de Casamentos n° 1/B (1874 a 1883) e Livro de óbitos n° 01 (1863 a 1874).

Nascida em 10 de fevereiro de 1862, esta escravinha foi batizada em 03 de abril daquele mesmo ano, no oratório da Fazenda Genipapeiro pelo padre Serafim Gomes de Albuquerque, vigário encomendado da Freguesia de Cajazeiras. Assistiram como padrinhos *Satornino de Souza Rolim e sua mulher Anna Maria da Conceição em lugares de Antonio Joze Patricio e sua mulher Vicencia Maria da Conceição freguezes da Freguezia de Piancó.*¹⁹⁶

O termo “em lugares” utilizado pelo pároco ou escrivão paroquial revela uma prática comum por muitos anos na prática do apadrinhamento. Vemos aqui um caso de padrinhos “por procuração”, sendo o casal Satornino de Souza Rolim e Anna Maria da Conceição a “representação” dos verdadeiros “protetores” de Raimunda. Esse pequeno trecho do assento batismal nos chama atenção para a capacidade da escrava Maria, mãe da batizanda Raimunda, em estabelecer um vínculo parental com pessoas distantes de seu convívio social.

A Freguesia de Santo Antônio do Piancó distava cerca de dezoito léguas da fazenda onde moravam Maria e sua filha Raimunda.¹⁹⁷ No nosso entendimento, para esta escrava seria melhor o estabelecimento deste tipo de vínculo com pessoas de sua proximidade, talvez até convivência e que, portanto, poderiam facilitar mais diretamente sua vida no interior do cativo.

Porém, ocorre o contrário. A escrava Maria escolhe pessoas habitantes de um espaço possuidor de uma realidade diferente, quem sabe até por ela conhecida.¹⁹⁸ Desse modo, é preciso levar em consideração a existência de um fator muito forte que motivasse tal escolha, o que nos faz levantar questões norteadoras para a nossa discussão. Por que a preferência em pessoas tão distantes do seu meio social? Será que ela seria mais “beneficiada” com isso? Quem eram os senhores que compunham este casal? Ficamos a especular possibilidades para encontrar respostas. Podemos pensar que tenham sido seus antigos vizinhos, seus ex-senhores, um casal conhecido e indicado pelo seu senhor, ou até mesmo pessoas com quem ela tenha estabelecido um sentimento de amizade.

¹⁹⁶ Fls. 169vs. 1º assento, Livro de Batismo nº 01 (1859 a 1862): Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Cajazeiras/PB.

¹⁹⁷ Uma légua equivale a seis quilômetros, desse modo, a distância da Fazenda Genipapeiro (hoje pertencente ao município de Triunfo/PB) a cidade de Piancó corresponde a 108 km.

¹⁹⁸ Quando falamos num espaço possuidor de uma “realidade diferente” estamos nos referindo a aspectos relacionados à vizinhança, portanto, relacionado à proximidade dos sujeitos históricos na vida social.

Mas quem seriam os padrinhos procuradores Saturnino e Anna? Essa questão nos leva novamente ao campo dos possíveis, e sinaliza um aspecto bem interessante. Diferente do casal distante de Piancó, este casal procurador estaria próximo às escravas, havendo nesse sentido uma compensação para as mesmas, pelo fato de que os padrinhos procuradores na prática também teriam os mesmos deveres dos padrinhos outorgantes. No fim de tudo, quem sairia ganhando era a escravinha Raimunda e a sua mãe Maria, com dois casais de padrinhos/compadres, respectivamente, estando desse modo bem mais “protegidas” do que muitos outros escravos.

Segundo Sheila de Castro Faria, a existência de procuradores para representar padrinhos e/ou madrinhas no ato batismal, indica o valor das relações rituais que se estabeleciam. A importância dada era tamanha que os padrinhos/madrinhas não somente aceitavam o convite, como na impossibilidade de comparecerem a celebração se davam ao trabalho de instituir procuradores para representá-los (FARIA apud BRÜGGER, 2007:315). Segundo a autora, essa prática era comumente utilizada pelas famílias mais ricas, o que também foi evidenciado por Sílvia Maria Jardim Brügger para São João del Rei, dos séculos XVIII e XIX, onde de acordo com a sua constatação, “este era, efetivamente, um recurso utilizado pelos mais bem situados na hierarquia social” (BRÜGGER, 2007: 315).

Interessante é destacar aqui que uma prática usual entre as famílias ricas foi utilizada pela escrava Maria a fim de “beneficiar” tanto a ela como a sua filha Raimunda. O papel de procuração possivelmente apresentado ao padre, além de conferir poderes plenos e especiais ao outorgado, carregava naquela ocasião todo um significado que transpunha os limites de uma simples negociação. Era o bilhete de aceite dos padrinhos do Piancó que seria confirmado na celebração batismal.

Como dito anteriormente, os padrinhos procuradores da escravinha Raimunda “compensariam” a distância dos padrinhos outorgantes do Piancó, uma vez que pais e padrinhos compartilham responsabilidades sobre uma criança. Os padrinhos seriam como os pais substitutos, não sendo à toa o desenvolvimento da prática dos afilhados tomarem a benção àqueles. O pedir “abença” ao “padim” ou a “madrinha” tem um significado de respeito quase filial. Nesse sentido, haveria uma minimização das distâncias sociais, sendo que entre pais e padrinhos deveria existir solidariedade na intenção de beneficiar as crianças (BRÜGGER, 2007:324).

O compadrio carrega todo um aspecto simbólico que perpassa o religioso e o social, havendo por parte dos pais sempre uma expectativa no que se refere à “proteção” dos seus filhos. “Daí a escolha frequente de padrinhos mais bem situados na hierarquia social e que, portanto, disporiam também de mais recursos, não só econômicos, para proteger seus afilhados” (BRÜGGER, 2007:324-325).

Entretanto, como destaca Brügger, mesmo que existisse um benefício de mão-dupla – padrinhos se beneficiando com os trabalhos, préstimos e fidelidade dos afilhados e estes esperando o cuidado, o reconhecimento e a proteção daqueles – as relações de compadrio não eram homogêneas, uma vez que as condições sociais das famílias interferiam nas implicações que o vínculo assumiria (BRÜGGER, 2007:324-325). Desse modo, a diferença social estabeleceria uma natureza distinta na relação padrinho-afilhado.

A Igreja que apregoava a importância do religioso em relação a todos os outros aspectos via a população agir de uma forma diferenciada, não cumprindo as leis eclesiais no modo pela qual estavam propostas. Nesse sentido havia uma maior valorização da dimensão social do batismo através do compadrio – prática que estabelece compromissos entre pessoas – em vez das questões religiosas e espirituais, tão difundidas pelos religiosos (ROCHA, 2009:221-222).

A escrava Maria ao convidar padrinhos da Freguesia de Piancó, um lugar distante de sua moradia, estava se posicionando de forma contrária ao esperado pela Igreja. Na visão religiosa, os padrinhos adequados para a escrivinha Raimunda seriam pessoas próximas, que em seu cotidiano pudessem mais facilmente ensinar a doutrina cristã e os bons costumes. Em tese, essa obrigação também recairia sobre os padrinhos procuradores, o que talvez tenha amenizado a “preocupação” do padre no momento daquele batizado.

No sertão, havia entre os cativos uma capacidade de movimentação e ampliação dos laços de solidariedade, tanto entre si como entre os demais grupos sociais. Entretanto, a conformação espacial sertaneja, com suas fazendas muitas vezes distantes umas das outras, trazia complicações para as expectativas de apadrinhamento, diante das poucas possibilidades de escolhas de padrinhos para os filhos escravos, uma vez que não se escolhia qualquer um e esta escolha era dispendiosa, tanto por parte dos pais

escravos que almejavam conquistas, como por parte do senhor que, de certo modo, deveria aprová-la.¹⁹⁹

Assim, como a escrava Maria, a maioria das mães e pais escravos sertanejos preferiam escolher como padrinhos e madrinhas de seus filhos, pessoas livres, que não fossem seus senhores proprietários. Esse aspecto evidencia um padrão de compadrio “no qual os papéis de senhor e padrinho eram considerados contraditórios” (SCHWARTZ, 2001:280),²⁰⁰ havendo entre os senhores uma percepção de que não era interessante apadrinhar seus próprios escravos.²⁰¹

Para se ter uma ideia, dos 318 assentos para o período (1850 a 1888) somente em quatro figuram os senhores como sendo padrinhos de seus escravos, mesmo assim, três das quatro cerimônias foram realizadas a partir de 1875, quando os filhos da mãe escrava já eram legalmente livres.²⁰²

Schwartz chega a afirmar que a separação entre o *status* de senhor e o de padrinho indica o fracasso das tentativas paternalistas a fim de superar conflitos da própria dinâmica escravista. O autor ainda demonstra que esse aspecto não se aplica somente ao senhor, mas também aos membros da sua família, por pouco apadrinharem cativos (SCHWARTZ, 2001:280).

Para São João do Rio do Peixe, mesmo com esse reduzido número de senhores compadres de seus escravos, os assentos evidenciam uma razoável presença de seus parentes à pia batismal. Eram filhos, irmãos, sobrinhos ou cunhados que significavam para os pais escravos a própria representação senhorial. Para todo o período abordado, encontramos 47 cerimônias onde estavam presentes estes sujeitos.

Talvez a busca por esses padrinhos possibilitasse ao escravo um sentimento de se aproximar da liberdade. Pelo menos de aproximação, uma vez que do mesmo modo que Schwartz percebeu para a Bahia colonial, não conseguimos visualizar um

¹⁹⁹ Não desconsideramos o fato da livre escolha dos padrinhos por parte dos pais, entretanto, não podemos deixar de pensar que essa “liberdade” passava pelo crivo do senhor.

²⁰⁰ Schwartz observou essa contradição, quando ocorreu uma transição da escravidão indígena para a escravidão negra, havendo assim um deslocamento do batismo de índios para o de escravos, percebendo a instauração de um novo padrão de compadrio, onde os senhores buscavam se afastar do parentesco fictício com os seus escravos.

²⁰¹ Rocha, pesquisando nos assentos da região da Zona da Mata paraibana, também evidenciou uma pouca frequência de senhores e senhoras apadrinhando pessoas escravizadas. Ver: ROCHA, 2009:223-224.

²⁰² *Maria*, filha natural de Francisca, Fls. 123, 1º assento. Livro de Batismos nº 2 (1867 a 1872); *João*, filho natural do ventre livre de Rosa, Fls. 5vs. 3º assento; *Joaquim*, filho legítimo de Henrique e Senhorinha, Fls. 10, 1º assento; *Suzana*, filha legítima de Joaquim e Rosa, Fls. 12 vs. 2º assento. Livro de Batismos nº 2/B (1872 a 1888).

“paternalismo” realmente aplicado por parte dos senhores padrinhos.²⁰³ De todos os batismos que figuraram senhores e seus parentes, encontramos apenas um caso de concessão de alforria:

Aos trinta de Junho de mil oitocentos e sessenta e nove, no Arrojado, solemnemente baptisou o Reverendo Padre França Coitinho, a Maria, **livre por consenso de seu senhor** Manoel Alves de Sant’Anna; *filha natural de Raymunda*, escrava do mesmo. Nascêo aos quatro de Janeiro do mesmo anno, sendo Padrinhos José Alves de Sant’Anna, e Theodora Maria da Conceição; em tempo: foi baptisada em oratorio privado no Sito Sacco; de que mandei fazer o presente em que me assigno.²⁰⁴
[grifos meus]

Entretanto, para que uma criança fosse alforriada a pia²⁰⁵ não era necessariamente preciso que seus padrinhos fossem parentes dos senhores. Isso se pode perceber pela celebração do batismo do escravinho Raimundo, ocorrido em 02 de dezembro de 1863 num *altar de dezobriga em casa de Ferreira [do sítio] da Picada*. Nesta *occazião*, estando presentes o padre Anélio Marques da Silva Guimarães e os padrinhos Antonio Lisboa da Hora e Maria José dos Prazeres, o pardo Raimundo foi *declarado livre [...] por Jozefa Felicia de Lima* que era a sua senhora.²⁰⁶

Muitos destes batismos foram realizados nos próprios oratórios particulares das casas grandes senhoriais, como vemos dos assentos acima. Existem ainda registros de que, quando realizados na Igreja Matriz, eram os próprios senhores que conduziam aquele templo seus escravos para serem batizados.²⁰⁷

Vale observar a escolha dos padrinhos pelos escravos como uma ação estratégica, portanto, elaborada. Escolher padrinhos escravos também não era algo a ser feito de qualquer maneira. Mesmo sendo bastante reduzida a presença de cativos

²⁰³ É evidente que esse “paternalismo” poderia se dá através de outras formas no contexto das relações constituídas entre senhor e escravo, não sendo a alforria concedida pelo senhor padrinho a única forma de sua aplicação.

²⁰⁴ Livro de Batismos n° 2, Fls. 131, 4° assento. Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

²⁰⁵ O termo “alforriado a pia” ou “forro a pia” constante no registro batismal, evidenciava que a partir do momento da realização do batismo, o indivíduo tornava-se de condição livre, por declaração do seu senhor ou do padrinho/madrinha.

²⁰⁶ Fls. 152vs. 1° assento, Livro de Batizados n° 02 (1862 a 1865): Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Cajazeiras/PB.

²⁰⁷ As assinaturas presentes em vários assentos servem para fundamentar a afirmação.

padrinhos, há uma evidência de que esta escolha recaía muitas vezes sobre escravos que não faziam parte da escravaria ou propriedade onde moravam os pais do escravo batizando. O que vem a demonstrar a existência de laços de solidariedade, quem sabe até de parentesco entre os compadres escravos.

A escrava Antonia, de propriedade do senhor João Evangelista, evidencia esta escolha quando convida Joanna, uma cativa pertencente ao senhor Luiz Martins de Azevedo para apadrinhar seu filho Francisco. Estas comadres poderiam ser parentes, vizinhas de cativo ou até mesmo amigas, sendo o compadrio a expressão maior dessa relação.

O batismo do escravinho Francisco foi um tanto quanto diferente da grande maioria de batizados. Era comum, nos dias de festa de padroeiro, os padres realizarem batismos coletivos durante as celebrações religiosas. No dia 25 de dezembro de 1868, estando se festejando a Sagrada Família no Oratório da Povoação do Arrojado, compareceram à presença do Padre França Coutinho várias crianças juntamente com seus pais e padrinhos, entre eles estavam a escrava Antonia, com seu filho Francisco acompanhada de seus compadres Venâncio José Duarte e a escrava Joanna.²⁰⁸

As famílias costumavam batizar seus filhos com sete dias de vida,²⁰⁹ porém Francisco, na data de seu batismo, já estava com quarenta e seis dias que havia vindo ao mundo. A escrava Antonia podia muito bem ter batizado seu filho numa data anterior, uma vez que o povoado do Arrojado já contava com um capelão atendendo as necessidades espirituais daquela população.²¹⁰ Entretanto, preferiu o dia da padroeira por ser dia de festa e, portanto, de encontro com outros companheiros de escravidão. Deslocando essa preferência para o senhor João Evangelista, proprietário de Antonia, poderíamos pensar como Rocha e dizer que para aquele senhor o batismo de seus escravos num dia de festa e de grande concentração de pessoas “seria um momento de exibir suas posses e suas ‘propriedades’, de mostrar que estava progredindo.”²¹¹

²⁰⁸ Fls. 92, 3º assento, Livro de Batismos nº 02 (1867 a 1872): Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

²⁰⁹ Rocha ao destacar as normas cristãs presentes nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia observou que “a recomendação era batizar as crianças até oito dias após seu nascimento”. Cf. ROCHA, 2009:218.

²¹⁰ O padre José Joaquim de França Coutinho foi juntamente com os seus familiares, responsável pela construção da Capela Sagrada Família da Povoação de Arrojado(1867), sendo o seu primeiro capelão. Este sacerdote é considerado o fundador da atual cidade de Uiraúna.

²¹¹ ROCHA, op. cit., p. 98.

Não somente em dias de festividade religiosa, os senhores aproveitavam as oportunidades para se confirmarem como proprietários em ascensão. As cerimônias também podiam se realizar em seus oratórios particulares, tendo para isso convocado o padre, sacristão, parentes, vizinhos e amigos. Todavia, não podemos pensar que todo esse alarde se dava somente com a finalidade do senhor apresentar-se como um indivíduo de posses, nem tampouco que estas celebrações se davam exclusivamente para se “batizarem” ou se “casarem” os escravos.

Era costume para os senhores, mandar o padre celebrar missa em sua residência, tanto em homenagem ao padroeiro de seu oratório, como em cumprimento de votos/promessas, ou para o bem das almas de seus entes queridos. Assim, podemos pensar que os batismos e casamentos de escravos, que ocorriam nesses espaços privados, e com toda essa assistência de pessoas, ocorriam como decorrência da presença do sacerdote, sendo assim, mais uma oportunidade aproveitada do que um “evento” esperado.

TABELA 24: Condição jurídica dos padrinhos e madrinhas de escravos e ingênuos batizados no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe (1850 a 1888)

Condição jurídica do padrinho/madrinha	Condição jurídica das crianças		Total
	Escrava	Ingênuo	
Padrinho Livre	176	125	301
Madrinha Livre	168	122	290
Padrinho Escravo	08	-	08
Madrinha Escrava	17	01	18
Sem Padrinho	01	01	02
Sem Madrinha	02	01	03
Padrinho sem especificação de condição jurídica ²¹²	03	04	07
Madrinha sem especificação de condição jurídica	01	06	07

Fonte: Ver nota 16.

Assim como percebido por Rocha para a Zona da Mata Paraibana, no sertão do Rio do Peixe, os “escravizados empenharam-se na construção de possibilidades futuras

²¹² Encontramos em assentos 10 casos onde consta apenas o primeiro nome do padrinho e/ou madrinha, deste modo podemos pensar que tenha sido descuido daquele que repassou as informações ao pároco, ou seja, referências a escravos. Nesse sentido, por não termos certeza de quem realmente se trate em relação às suas condições jurídicas, enquadrados como “padrinho/madrinha sem especificação de condição jurídica”. Ainda ocorreu um caso, onde o pároco redigiu “*não veio escripto o nome dos padrinhos*”, o que também vem a se encaixar neste campo.

de conquista da liberdade, ou mesmo na criação de situações favoráveis para a sobrevivência na sua condição”.²¹³ Nesse sentido, as mães escravas buscaram reforçar a “proteção” aos seus filhos, estabelecendo relações externas com pessoas livres, quando possível com aquelas que fossem detentoras de bens, sendo poucos os casos em que há opção por escravos.

Em relação à escolha de padrinhos/madrinhas escravos, dos 26 constantes nos assentos, somente uma madrinha pertencia a outro senhor, o que mostra a preferência dos pais escravos em escolherem compadres e comadres da mesma propriedade onde conviviam. Poderíamos pensar que essa ocorrência tenha sido condicionada pela conformação espacial sertaneja, em seu aspecto rural e muitas vezes isolado. Entretanto, conseguimos perceber uma mobilidade escrava, quando nos deparamos com uma grande maioria de padrinhos e madrinhas livres que moravam em diversas propriedades e residências, dos mais variados recantos do município.

Levando em consideração o aspecto econômico, não podemos deixar de nos referir à baixa posse individual de cativos por proprietário, o que de modo direto pôde ter dificultado o estabelecimento de vínculos parentais entre os homens e mulheres escravizados. Talvez esse dado tenha contribuído para que as mães que escolhiam escravos companheiros de cativo para apadrinharem seus filhos, também unissem a este um padrinho ou madrinha de condição livre. Como fez Theresa, no dia 16 de abril de 1868, ao conduzir à pia batismal da Matriz do Rosário, o seu filho Vicente a fim de ser batizado.²¹⁴ Acompanhavam Theresa os seus escolhidos padrinhos, de um lado a escrava Maria, sua companheira de senzala, e de outro o comerciante e fazendeiro Manoel Soares do Carmo.²¹⁵

Encontramos mais quatorze casos, onde os pais escravos, na escolha dos padrinhos para seus filhos, faziam a união entre um de condição escrava e o outro de condição livre, na maioria pessoas proprietárias ou com parentesco senhorial.

Quando notamos um elevado número de padrinhos e madrinhas livres, somos direcionados a conceber as práticas de compadrio como uma estratégia elaborada pelos pais cativos a fim de conseguirem “proteção” e “conquistarem” maiores espaços de

²¹³ ROCHA, op. cit., p. 224.

²¹⁴ Fls. 48, 3º assento, Livro de Batismo nº 02 (1867 a 1872). Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

²¹⁵ Ver: Inventário: Manoel Soares do Carmo, inventariante: Thereza Maria de Jesus (viúva), Villa de São João, 05/11/1884.

circulação ou até mesmo a sonhada liberdade para seus filhos. Nesse sentido, é interessante perceber que com o compadrio havia um reforço nas relações tanto para com os livres como para os escravos.

A tendência geral para o período de 1850 a 1888 em São João do Rio do Peixe foi justamente essa escolha de livres como padrinho e madrinha, tanto para filhos legítimos (com pai e mãe casados e reconhecidos) quanto para filhos naturais (com apenas a mãe reconhecida).

Os escravos viam na prática do compadrio a possibilidade de estabelecimento de vínculos que iam além do espiritual e chegavam ao plano da proteção e da afetividade. Estes laços de parentesco espiritual não se dando exclusivamente entre escravos de outros senhores ou do mesmo senhor, alcançavam a população livre. Isso nos leva a pensar na possibilidade do escravo ter alargado a significação do compadrio, podendo vê-lo como um meio de aproximação do mundo dos livres, diante da possibilidade aberta por uma instituição autorizada para tanto, a Igreja. Nesse sentido, principalmente, aquele escravo “afilhado” e os seus pais “compadres” de um rico proprietário eram vistos com um olhar social diferenciado, pois tinham um *status* que muitos outros não conseguiam alcançar.

O Casamento de cativos: estratégia senhorial ou escrava?

O contato com os inventários e os assentos paroquiais nos colocou diante de vários senhores e escravos, possibilitando assim a recuperação, mesmo que em parte das relações construídas e do modo de viver neste sertão do século XIX. A análise dessas fontes nos direcionou a visualizar a existência da família escrava sertaneja e acima de tudo, pensar nas suas formas de constituição e consolidação num ambiente ainda muito pouco explorado.

Vimos anteriormente, que o padrão de posse de cativos entre os senhores são-joanenses estava numa razão muito diminuta, se comparado a outras regiões, especificamente as exportadoras. A maioria dos senhores não possuía mais do que cinco escravos em suas fazendas, sendo muitas vezes uma escravaria composta de mulheres e crianças. Esse aspecto deve ter complicado a vida de muitos homens e mulheres

escravos, no sentido de estabelecer um relacionamento conjugal, haja vista a restrição matrimonial que aquele ambiente social lhes condicionava.²¹⁶

A solução para os cativos desejosos em casar seria encontrar alternativas, contando, em grande parte, com o apoio dos seus senhores, que como já dito, estavam interessados numa reprodução natural de sua mão de obra.

Uma das explicações para a constituição das famílias escravas e a sua estabilidade no interior do cativeiro seria a presença de um paternalismo exercido por parte dos senhores proprietários. Segundo Bertin, estes senhores tomavam o cuidado oferecido ao escravo como um privilégio, enquanto que os escravos o traduziam como um direito adquirido. Deste modo, o escravo correspondia aos interesses senhoriais através da acomodação (BERTIN, 2004:152), que pode ser entendida como uma forma de resistência, sendo estratégica para se conseguir espaços de autonomia (GENOVESE apud BERTIN, 2004:152).

Não temos como analisar a família escrava desvinculada do exercício do poder senhorial, uma vez que os senhores influenciavam diretamente sobre a vida dos seus escravos. Assim, existiram diferenciadas relações no interior do cativeiro não sendo o paternalismo a única via que permitia aos escravos unirem-se familiarmente.

Parece-nos que os senhores ao exercerem esse paternalismo, estavam mais interessados em manter sob controle uma escravaria muitas vezes inconformada e insatisfeita diante da situação em que vivia. Nesse sentido, tanto o paternalismo senhorial como a acomodação escrava podem ser vistos como estratégia para a continuidade do cativeiro.

Analisar a constituição da família escrava sertaneja é atentar para as duas faces de uma mesma moeda, visualizando o perfil em que se desenvolveram as relações entre senhores e seus escravos. Dadas as particularidades próprias do espaço sertanejo e as conjunturas sociais e econômicas, as uniões ocorridas entre escravos tiveram um peso determinante para a conformação da escravidão em tal espacialidade. A proximidade

²¹⁶ Robert Slenes destaca a quantidade de cativos nas propriedades senhoriais como fator determinante para a formação das famílias escravas. Ele chega a afirmar que nos pequenos sítios havia uma proibição por parte dos senhores em relação ao casamento com cativos de outras propriedades. Ver: SLENES, Robert. Lares negros, olhares brancos: história da família escrava no século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8:16, mar/1988, p.189-203; _____. *Na senzala, uma flor*. Esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil, sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999;

entre as fazendas, o parentesco senhorial ou escravo, as redes de solidariedade são fatores contribuintes para que muitas uniões ocorressem.

As novas abordagens teórico-metodológicas passaram a ver a família escrava como um meio de resistência à escravidão, sendo assim base para uma maior autonomia escrava.²¹⁷ A partir dessas abordagens e da análise documental podemos afirmar que as uniões familiares entre os escravos sinalizam para uma estratégia para a sobrevivência no cativeiro.

Como diz Bertin, o casamento – e, por conseguinte, a formação da família – era tomado como uma instituição econômica, dependente do senhor para a expansão e manutenção de bens, domínio e poder, especialmente entre os indivíduos de maior posse (BERTIN, 2004:154). A família escrava estava pois sujeita aos movimentos provocados pela situação econômica senhorial no meio em que se inseria. Podemos exemplificar tais movimentos em momentos de secas ou epidemias, quando os senhores viam-se obrigados a se desfazer da família escrava através de negociações como a venda.

Assim, não foi tão fácil para os escravos firmarem uma união conjugal. No sertão, entre os principais obstáculos enfrentados pelos cativos podemos citar a dificuldade de encontrar parceiros numa mesma fazenda, algo que veio se agravar com as migrações masculinas para as regiões exportadoras, no auge no tráfico interprovincial. Além disso, a realização do sacramento do matrimônio era um processo um tanto quanto custoso, em termos de tempo e de recursos financeiros.²¹⁸

Diante da variedade de exigências da Igreja, poucos eram os senhores que se dispunham a organizar o casamento de seus cativos. Entre estes podemos citar o já conhecido José Estrela Cabral Junior, que num mesmo dia – 15 de janeiro de 1876 – realizou no seu oratório particular o casamento de quatro casais de escravos, todos de

²¹⁷ Entre as publicações que apresentam esse viés interpretativo, veja: FRAGOSO, J.L.; FLORENTINO, M. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômicos*, 17:2, 1987, p.151-172; FARIA, Sheila de C. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Sudeste, século XVIII. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

²¹⁸ Uma descrição sobre as etapas do casamento católico de cativos durante a segunda metade do século XIX pode ser encontrada em *Casamentos de negros: legislação, normas e práticas*. Cf. ROCHA, 2009.

sua propriedade.²¹⁹ Algo nunca antes realizado naquela fazenda, a união dos casais cativos assemelhou-se a uma festa, tendo sido assistida pelo padre Manoel Vieira da Costa e Sá, por todos os escravos da fazenda Formosa, vizinhos e convidados daquele senhor.²²⁰

Assim como o senhor José, outros proprietários também consentiram no casamento de seus cativos. Mesmo que num número bastante reduzido, estes senhores têm a sua representatividade na sociedade escravocrata sertaneja, havendo todo um significado simbólico e econômico camuflado nesta prática do “casar cativos”.

De 25 assentos de casamentos para o período de 1850 a 1888, 13 foram realizados entre escravos de um mesmo senhor, 10 entre um escravo com uma pessoa livre ou liberta, um casal composto por cativos de diferentes senhores e um casal de escravos que não há referência à propriedade senhorial.²²¹

Esta maioria de casamentos entre cativos de um mesmo senhor pode sinalizar uma estratégia senhorial, levada a efeito através de um paternalismo que previa a manutenção da mão-deobra e o desenvolvimento de uma convivência harmônica no interior da fazenda escravista. Este paternalismo evidenciado a partir dos seus objetivos bem definidos corresponde mais a uma política de domínio baseada na dependência, do que a uma generosidade caritativa senhorial, uma vez que a escravidão constituía-se numa instituição impregnada de desumanidade.

Entretanto, mais do que apontar qual vertente mais se aproximou da realidade escravista, é preciso levar em consideração a existência mútua de vários posicionamentos senhoriais, que poderiam muitas vezes refletir-se em afeição, confiança, proximidade, sem que para isso houvesse uma destituição do poder. Nesse sentido, por mais que pesasse um ou outro aspecto na relação senhor – escravo, a disciplina e o controle não deixaram de existir.

²¹⁹ É interessante destacar que este senhor, assim como o seu pai, nunca antes assistiu em seu oratório um sacramento envolvendo escravos, sempre os conduzindo à capela e posterior matriz do Rosário de São João.

²²⁰ Casaram-se neste dia os escravos Florencio e Benedicta, José e Petronilla, Lourenço e Benedicta, Antonio e Antonia. Foram testemunhas: Manoel do Nascimento Costa, João Estrella Cabral, Benedicto José de Oliveira e Manoel Estrella Cabral. Ver: Fls. 40 a 40 vs. Livro de Casamentos n° 1/B (1874 a 1883). Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

²²¹ Os assentos ainda nos informam os lugares de realização dos casamentos: 09 na Igreja Matriz, 09 em oratórios privados, 05 nas capelas filiais e 02 em altares de desobriga. Cf. Livro de Casamentos (1844 a 1853) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB; Livros de Casamentos n° 01 (1865 a 1872), n° 01/B (1874 a 1883) e n° 01/C (1884 a 1900) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

A estabilidade da família escrava percebida através da análise e cruzamento das fontes documentais pode carregar significados distintos tanto para o senhor como para o escravo. Temos a possibilidade de pensar que muitos senhores concebiam a família escrava como um arranjo para a reprodução, como fruto de uma cessão de privilégios ou recompensas, ou como já dito, vista para a conservação da paz no ambiente do cativo. Já para o escravo ter a sua família poderia significar um direito adquirido, como também uma recompensa “dada” pelo seu senhor por seu bom comportamento. Em relação a esses significados impressos por ambas as partes, podemos encontrar um senhor se reconhecendo prepotente dominador, estrategista ou protetor benéfico de seus escravos, assim como cativos identificando-se como justificados no direito ou agraciados pela benevolência senhorial.

Esta discussão não deixa, portanto, de se vincular ao poder exercido pelo senhor que chega a perpassar toda a vida do ser escravo. A estabilidade de muitas famílias escravas, evidenciada ao longo dos anos, pode servir como demonstração desse poder.

Todas as uniões apresentadas anteriormente, como a realizada entre Henrique e Senhorinha e os casais do senhor José Estrela Cabral Junior,²²² situam-se num período onde já havia um posicionamento legal para a proteção das famílias escravas. Esse aspecto é bastante importante em nossa análise, uma vez que o exercício do poder senhorial influenciado pela Igreja passava, a partir de 1869 também a ser alvo de controle por parte do Estado.²²³

É preciso assim, recuar um pouco mais no tempo, voltando à época em que os escravos deveriam ter um consentimento por parte do senhor, muitas vezes expresso através de um bilhete de permissão entregue ao pároco.²²⁴

²²² As fontes não nos permitem afirmar se as uniões destes casais foram tão duradouras e estáveis como a que se deu entre Henrique e Senhorinha.

²²³ Veja o artigo 2º da Lei nº 1.695 de 15 de setembro de 1869 que proibia a desagregação da família escrava.

²²⁴ Não queremos afirmar aqui que a partir de 1869 em diante não houve um consentimento senhorial para o casamento de seus cativos, tal assertiva poderia até significar que o escravo estaria vivendo por si, sem “sujeitar-se” mais ao senhor. Já em relação ao citado bilhete, não encontramos nos assentos compulsados referência explícita à sua existência, entretanto, destacamos que na maioria das uniões estavam presentes os senhores proprietários escravistas, pelo fato de terem sido realizadas em seus oratórios. Os casamentos realizados nos templos públicos (igreja e capelas filiais) indicam a presença de muitas testemunhas com parentesco senhorial, o que desse modo poderia significar uma aprovação/consentimento. Sobre o bilhete de permissão/autorização, veja exemplos em ANDRADE, Rômulo. *Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século dezenove*. A subjetividade do escravo perante a coisificação própria do escravismo. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo.p. 247-248; ROCHA, op.cit., p.183.

Em 10 de agosto de 1851, depois de procedidas todas as formalidades do Concílio Tridentino, na Serra do Padre, diante do padre Idelfonso Lopes da Silva e das testemunhas Silvestre dos Santos Baptista e Joaquim Bezerra Cavalcante, *se reseberão em matrimonio por palavras de presente José e Luisa escravos de Antonio Tavares de Sant'Anna.*²²⁵

Ligados pelo vínculo matrimonial, José e Luiza têm a permissão da Igreja para “procriarem”, o que vem a acontecer anos depois. Do casal nasce Honorato em 1854 e posteriormente, uma menina que a chamaram de Maria, nascida em 1858.²²⁶

Severino e Leocádia, cativos de Luis José Limeira, é outro casal de escravos que também recebe a benção sacramental do matrimônio. Quando se casaram em 18 de maio de 1851, na Fazenda Araçá, eles contavam com a idade de 35 anos, mas só vieram a ter filhos a partir de 1859, quando já alcançavam os 43 anos.²²⁷ Deste casal nasceram Cândida (1859), Felix (1860), João (1862), Vicente (1863) e Delfino (1864).²²⁸

A união dos casais escravos José e Luiza, e Severino e Leocádia nos faz atentar mais uma vez para a estabilidade conjugal no interior do cativeiro. Casados desde 1851 permanecem unidos numa mesma propriedade senhorial por muitos anos.

Esta estabilidade da família escrava sertaneja é percebida também na fazenda do senhor Antonio Gonçalves da Silva, um rico proprietário da ribeira do rio do Peixe. Entre seus bens figuravam alguns cativos que optaram pelo casamento religioso, como fez a escrava Rita ao casar com Antônio, seu companheiro de cativeiro.

A fazenda do senhor Antônio possuía outros escravos o que favorecia o estabelecimento de uniões tanto abençoadas como não. Os escravos que casavam conviviam ali mesmo na propriedade senhorial. Tudo corria bem até que Antonio vem a

²²⁵ Fls. 109, 3º assento, Livro de Casamentos (1844 a 1853); Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB.

²²⁶ Fls. snº, 4º assento, Livro de Batismo (1854 a 1855); Fls. 2vs, 3º assento, Livro de Batismo (1858 a 1865); Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB.

²²⁷ Não descartamos a possibilidade de este casal ter tido outros filhos anteriores a esta data, uma vez que muitos assentos de sacramentos deixaram de ser registrados.

²²⁸ *Cândida*, Fls. snº, 3º assento e *Felix*, Fls. 56vs. 4º assento do Livro de Batizados (1859 a 1862); *João*, Fls. 34, 2º assento e *Vicente*, Fls. 112, 1º assento do Livro de Batizados (1862 a 1865) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB. *Delfino*, Fls. 29, 5º assento, Livro de Batizados nº 01 (1863 a 1867) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

falecer deixando Rita ainda jovem como viúva, tendo seu sepultamento ocorrido na Capela do Rosário de São João.²²⁹

O tempo passa e a escrava Rita inicia um novo relacionamento, agora com o escravo Bruno, também da mesma fazenda. Tudo pronto para o casório, no dia 05 de outubro de 1851, são apresentados no altar da Virgem do Rosário pelas testemunhas Manoel Ferreira Ferro e pelo próprio senhor Antonio Gonçalves da Silva. Assiste com as bênçãos o recém ordenado padre Joaquim Theophilo da Guerra.²³⁰

De Bruno e Rita também nascem filhos, assim como a escrava Faustina, que sem nenhuma benção fez o mesmo.²³¹ Isso nos direciona a perceber a existência de uma convivência mútua de formas diferentes de relação conjugal no interior do cativo. Todos os casos apresentados até aqui evidenciam uma permissão senhorial para ambas as práticas relacionadas ao aspecto afetivo, assim tanto os filhos poderiam surgir da legitimidade do casal reconhecida pela Igreja Católica, como pela ilegitimidade oriunda de práticas consideradas pecaminosas por esta mesma instituição.

Nesse sentido, mesmo que intrinsecamente influenciada pelo catolicismo, a família nem sempre teve fundamento a partir do matrimônio, como pregava a Igreja. Para o território de São João do Rio do Peixe, conseguimos perceber uma maioria de crianças “naturais”, ou seja, nascidas “ilegitimamente” de mães solteiras, demonstrando assim que o casamento oficial católico não foi uma prática recorrente entre os cativos.

TABELA 25: Escravos e Ingênuos batizados no território de São João do Rio do Peixe segundo a filiação (1850 a 1888)

Subperíodos	Legítimos	Naturais	Sem Referência	Total	%
1850 a 1871 Escravos	21	162	03	186	58,49
1872 a 1888 Ingênuos	20	112	-	132	41,51
TOTAL	41	274	03	318	100%

Fonte: Cf. nota 16.

²²⁹ Fls. 117, 4º assento, Livro de Casamentos (1844 a 1853): Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB.

²³⁰ Idem.

²³¹ Ver: [Mano]ella, Fls. snº vs. 5º assento, Livro de Batismos (1854 a 1855); Raimundo, Fls. 57, 4º assento, Livro de Batismos (1857 a 1858): Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB; Evaristo, Fls. 84, 3º assento, Livro de Batizados nº 02 (1862 a 1865): Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Cajazeiras/PB.

Estes números evidenciam a “família monoparental”²³² como padrão tanto para as crianças escravas como para as ingênuas, demonstrando assim que o casamento oficial católico não se consolidou como uma prática entre os cativos ao longo do tempo, tanto pelas dificuldades próprias do cativo como por aquelas impostas pela Igreja.

Em relação a este último aspecto, vimos anteriormente a existência de toda uma variedade de exigências requeridas pelos representantes do catolicismo para todos aqueles que optassem em receber as bênçãos matrimoniais, inclusive os escravos. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, um conjunto de regras cristãs aprovadas para o Brasil pelo arcebispo Dom Sebastião Monteiro da Vide em 1707, ainda estava em voga nos últimos anos do período imperial e escravista. Segundo este documento, os padres deveriam examinar os nubentes a respeito da doutrina cristã, além de repassar-lhes os ensinamentos básicos do cristianismo (CPAB, 1853:125).

Entretanto, parecem-nos que regras, normas e leis sempre foram burladas, sendo muitas vezes os seus próprios fiscais e/ou aplicadores os primeiros a fazerem isso. Podemos perceber esta ocorrência através do casamento de Lucio, escravo de Diógenes Mariano de Almeida com uma fiandeira de nome Caetana Maria da Conceição. No dia 07 de agosto de 1887, tudo deveria estar pronto – pelo menos em tese – para aquela união conjugal. Chegando à capela de Belém, o padre Costa confirmou a idade dos noivos, seus estados civis, além de constatar a presença de “muitos homens” para testemunhar o ato, porém indo ao encontro do escravo Lucio não pôde receber a sua confissão de pecados por que “*nem bem o signal da crussabia fazer*”²³³. Este fato por si só, já impediria o casamento católico entre Lucio e Caetana Maria, todavia, acontece o contrário, o padre passa por cima da regra assistindo e dando as bênçãos àquele casal.

O casamento de Lúcio e Caetana evidencia que não somente a população como também os próprios religiosos não cumpriam as normas do catolicismo. Nesse sentido, os rituais e os sacramentos católicos estariam sendo valorizados mais em sua dimensão social e simbólica do que espiritual.

Os outros casamentos realizados no território da Freguesia do Rosário indicam a inexistência de problemas graves como o ocorrido com o escravo Lucio, sinalizando

²³²É a família formada por um dos pais e seus descendentes. No contexto da escravidão era recorrente a formação deste tipo familiar em mãe escrava e filhos. O conceito de família monoparental é bem trabalhado por ROCHA, 2009.

²³³Fls. 21vs. 1º assento, Livro de Casamentos 1/C (1884 a 1900): Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

assim que muitos escravos, libertos e livres chegaram à presença dos altares sem impedimentos para o casamento. Como apresentado anteriormente, os assentos ainda confirmam uma maioria de casamentos entre escravos que pertenciam ao mesmo senhor e que, portanto, poderiam residir na mesma fazenda ou propriedade senhorial. Já os livres ou libertos que casavam com cativos, suspeitamos que morassem nas proximidades do seu companheiro, talvez até no mesmo lugar, trabalhando para os senhores.

O casamento de escravos com livres ou libertos é uma característica marcante em São João do Rio do Peixe nos anos finais da escravidão. Era perceptível a transformação ocorrida no sistema escravista e, por conseguinte, nas conotações para o “ser escravo” que se impunham diante dos próprios senhores e da sociedade. Nesse período, tornava-se mais difícil ainda perceber as diferenças entre um pobre livre pardo, mulato ou negro e um escravo. De 1884 a 1888 foram realizados sete casamentos entre cativos e livres, um número que corresponde a quase totalidade das uniões conjugais entre esses segmentos ocorridas nos anos anteriores.

Este casar-se com um livre ou liberto traz em si toda uma diferença perceptível, não somente em termos de condição jurídica como também em aspectos relacionados ao convívio social e modos de viver. A liberdade de um dos cônjuges podia aproximar o casal, contudo não sabemos a proporção desta aproximação. Podemos pensar numa relação beneficiada e ao mesmo tempo prejudicada. O fator benefício estaria relacionado ao casal poder desfrutar de uma maior autonomia, onde o livre ou liberto, possuindo maiores condições de ganho poderia prover mais adequadamente a família e quem sabe até juntar economias para conseguir a alforria de seu/sua companheiro (a). O prejuízo por sua vez perpassava a vida do casal, uma vez que a liberdade de um era reflexo do cativo do outro, trazendo para o de condição livre a necessidade de estar próximo a um ambiente de cativo para manter o casamento.

Para finalizar nossas considerações acerca do casamento entre escravos e livres, temos um último exemplo deste tipo de união, que serve para demonstrar como as fontes nos são bastante reveladoras. Situações difíceis de serem encontradas podem surgir ao nosso olhar, como de um casamento de um rico senhor da mais importante família do município com uma escrava:

Aos 20 de março de 1887 na Cap^a. de Belem depois de confessados, presentes m^{tos}. homens, assisti ao casamento de **Pedro Dantas Rothéa e Theresa**, escrava do Cap^{am}. Victor Antunes Pinheiro, bras^{os}. elle livre com [...] annos agr e ella com [...] cosinheira, e solteiros; de que faço este que assigno. O Vigario Manoel Vieira da Costa e Sá [grifos meus].²³⁴

A união de Pedro com a escrava Theresa pode servir como uma evidência da mobilidade dos cativos sertanejos no interior do sistema escravista, constituindo-se também em um dos pontos de partida, para pensarmos as táticas elaboradas pelos escravos na intenção de conquistar casamentos com pessoas da elite.²³⁵ Indivíduos que talvez pudessem alforriá-los, integrando-os a um novo segmento social, capazes, portanto, de conceder melhores condições de vida, diferentes das agruras do cativo.

Morrendo escravo no sertão

Para aqueles que não conseguiram a sonhada liberdade, a morte muitas vezes servia como libertação de um mundo de violência e sofrimento. Podemos evidenciar esse aspecto na fala de uma negra chamada Clementina, pertencente ao Dr. Francisco José de Sousa e sua esposa Anna Jusselina de Moraes, proprietários residentes no sítio Livramento.²³⁶ Esta escrava que havia convivido com seus senhores desde pequena e já estando velha preferia que *lhe abrissem as portas do inferno e nele a atirasse, que ao ter vivido em companhia de sua senhora*²³⁷. A negra já muito velha “não” conseguia encontrar meios suficientes para resistir, preferindo assim encontrar a libertação com a própria morte.

A vida no cativo não era fácil, permeada de maus-tratos, castigos, calamidades naturais, epidemias, moradias insalubres, o cativo morria a cada dia,

²³⁴ Fls. 19vs, 8º assento, Livro de casamentos 1/C (1884 a 1900) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário - São João do Rio do Peixe/PB.

²³⁵ Não almejamos a partir deste caso, generalizar para o sertão paraibano dos oitocentos a imagem de um espaço favorável à ascensão social de indivíduos, principalmente em se tratando de escravos. Entretanto, não podemos silenciar os casos em que houve uma exceção à regra.

²³⁶ No próximo capítulo trataremos da vida destes senhores e seus escravos, destacando as tensões, violências e conflitos nesta propriedade senhorial.

²³⁷ PROCESSO-CRIME: morte do escravo Miguel e ferimentos graves na pessoa da escrava Lúcia. Réus: Dr. Francisco José de Sousa, D. Anna Jusselina de Moraes, escravos Francisco e Maria. 1881-1888. 365 fls – 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB: Auto de Perguntas feito à escrava Clementina – 1º/12/1881. Fls. 41vs.

antecipando sua descida à sepultura. As doenças e males adquiridos neste ambiente eram das mais variadas, constituindo-se causa para muitas mortes, como podemos perceber da tabela abaixo:

TABELA 26: Doenças/males causadores de mortes no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB(1850 a 1888)

Doença/Mal	Total	%
Febre maligna	09	16,36
Hidropisia	06	10,91
Moléstias	06	10,91
Inflamação	04	7,28
Parto	04	7,28
Sarampo	04	7,28
Cólera	03	5,45
Espasmo	03	5,45
Diarreia	02	3,63
Outros	09	16,36
Sem referências	05	9,09
TOTAL	55	100%

Fonte: Livros de Óbitos (1843 a 1865) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB, Livros de Óbitos n° 01 (1863 a 1874), n° 02 (1874 a 1883) e n° 03 (1883 a 1907) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

Para a morte, a Igreja havia preparado todo um ritual para todos aqueles que tinham sido nela incluídos pelo sacramento do batismo. Estamos falando das exéquias cristãs, um momento triste para qualquer família, independente de condição jurídica ou *status* social. Registradas nos livros de óbitos das matrizes, a última encomendação e sepultamento representam a morte social de qualquer indivíduo, uma vez que tendo este percorrido várias etapas da vida cristã com sacramentos e sacramentais, o túmulo seria o seu último descanso, lugar onde só haveria paz e sossego.²³⁸

A preocupação maior das pessoas, em vida, era com a boa morte: procurava-se preparar antecipadamente o funeral, que começava no quarto do moribundo. A morte era esperada no leito, constituindo-se em cerimônia pública e organizada – as

²³⁸ É imprescindível destacar que as principais etapas dos momentos rituais da sociedade – nascer, casar e morrer - passavam pelo olhar e controle da Igreja. Nesse sentido, como afirma Faria, pode-se até mesmo considerar que a “cidadania” se exercia pela aceitação, mesmo que estratégica, dos rituais católicos. Cf. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.p. 307. Em relação aos registros de óbitos, vale ressaltar que muitos deixaram de ser registrados durante o nosso período de análise, dado o grande número de mortes e a carência de padres para acompanhar funerais e até mesmo de pessoas letradas que anotassem os óbitos e, posteriormente, repassassem ao pároco para o registro nos livros oficiais da Igreja Matriz.

conhecidas sentinelas ou vigílias – e a organização da morte partia do próprio moribundo que já conhece todo o ritual de morrer. Nesse contexto de espera da morte, o quarto do moribundo transformava-se em ambiente público onde as pessoas podiam transitar livremente. Na cerimônia da morte era importante a presença da família e dos amigos, bem como do padre com o viático para a alma (ARIÈS, 2003, p. 34-35).

Para a maioria dos escravos, a morte não foi tão organizada e esperada como a dos brancos. Alguns morriam “de repente”, sem tempo nem de esperar a chegada do padre para aplicar o óleo da unção. Entretanto, encontramos outros que tiveram este tempo, alguns recebendo os principais sacramentos preparatórios para a morte, configurando-se em exceções que podem ser visualizadas a partir da tabela abaixo:

TABELA 27: Tipos de sacramento/ritual concedidos aos escravos falecidos no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB (1850 a 1888)

Tipo de sacramento/ritual	Total de Escravos	%
Encomendação	22	40,0
Extrema Unção	01	1,82
Confissão	01	1,82
Encomendação/Ext. Unção/ Confissão	03	5,45
Sem referências	28	50,91
TOTAL	55	100%

Fonte: Livros de Óbitos (1843 a 1865) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB, Livros de Óbitos n° 01 (1863 a 1874), n° 02 (1874 a 1883) e n° 03 (1883 a 1907) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

Os escravos que haviam passado toda uma vida trabalhando em roçados e currais sertanejos, numa labuta diária em pleno sol causticante, deveriam ter pelo menos no fim da vida um direito a um “descanso”. Nesse sentido, muitos senhores cuidaram de providenciar os ritos fúnebres para os seus cativos falecidos, convocando o sacerdote para assistir a “passagem” da alma, momento em que poderia ouvir a última confissão, ministrar a extrema-unção e se possível até administrar o “santo viático”²³⁹ ao moribundo. Esta preocupação senhorial, quando não demonstra um verdadeiro afeto ao seu fiel escravo que parte para uma outra vida, evidencia, na maioria das vezes, uma perturbação espiritual. Havia uma dupla inquietação para o senhor relacionada ao plano

²³⁹O viático é o sacramento da Eucaristia, ou seja, da entrega da comunhão àquele que está moribundo.

terrestre e espiritual. Assim era preciso cuidar para não ser atormentado em vida pelo espírito do cativo, nem em sua morte no temeroso inferno.

Os hábitos ou mortalhas usados para vestir o defunto revelam o branco como a cor mais utilizada pelos escravizados.²⁴⁰ Eram 46 cativos adentrando de branco a sepultura, sendo apenas 01 com o preto e 08 sem haver referência a cor. Este adentrar ultrapassava os limites do terreno, chegando a um espaço sobrenatural. Acreditava-se que era com a vestimenta usada pelo defunto que ocorria a sua apresentação em juízo. Assim, o branco que poderia ser uma alusão ao sudário de Cristo, favoreceria a entrada da alma no paraíso celestial.

Em relação ao lugar do sepultamento, a historiografia²⁴¹ observa a Igreja como o lugar sagrado que, por muito tempo, configurou-se como espaço reservado ao último descanso do morto, conferindo aos católicos uma segurança tanto na vida: pela consciência da existência deste lugar de descanso – como na morte: pela certeza de que não se tornariam almas penadas. O destino do cadáver se constituía em preocupação para muitos, que em testamento, além de designarem a igreja, indicavam até mesmo o local da sepultura em seu interior. Como afirma Reis “o local de sepultura era um importante aspecto da identidade do morto” (1991:190).

Dos 55 assentos de óbitos existentes para o período 1850-1888, 28 eram de homens e 27 de mulheres. Destes somente 03 constam ter sido o sepultamento ocorrido no interior da então Capela do Rosário,²⁴² no lugar das grades abaixo, destinado aos pobres e escravos.²⁴³ As outras sepulturas localizavam-se nos cemitérios da Matriz e de suas capelas filiais, como consta na tabela abaixo:

²⁴⁰ De acordo com Reis, as mortalhas brancas de tecido ordinário de algodão eram as mais utilizadas pelos escravos, pois eram uma referência aos rituais fúnebres de muitos grupos étnicos existentes na África, como os nagôs, jejes, angolas, congos e mulçumanos. Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe, (org.) *História da Vida Privada no Brasil. 2* (Império). São Paulo: Cia. das Letras, 1997.p. 111.

²⁴¹ Cf. as obras de REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991; ARIËS, Philippe. *História da morte no ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

²⁴² Os poucos sepultamentos realizados no interior deste templo se devem a construção em fins da década de 50 do século XIX do cemitério público, chamado posteriormente de cemitério da matriz. Nesse sentido, todos os sepultamentos foram transferidos para este novo espaço sagrado.

²⁴³ As igrejas e capelas de estrutura antiga possuíam “grades” que separavam o altar-mor da nave e corredores laterais. Assim, como explica Reis, a expressão além das grades ou das grades para cima “representava o privilégio de ficar mais perto dos santos de devoção ou mesmo de Cristo”. Cf. REIS, op. cit., p. 176.

TABELA 28: Locais de sepultamentos dos escravos no território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB (1850 a 1888)

Local	Total	%
Capela do Rosário	03	5,45
Cemitério da Matriz	36	65,45
Cemitério de Belém	12	21,82
Cemitério da Barra do Juá	01	1,82
Cemitério de Umarí	03	5,45
TOTAL	55	100%

Fonte: Livros de Óbitos (1843 a 1865) da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios de Sousa/PB, Livros de Óbitos n° 01 (1863 a 1874), n° 02 (1874 a 1883) e n° 03 (1883 a 1907) da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de São João do Rio do Peixe/PB.

De todos os cemitérios, somente no da matriz havia uma irmandade de pessoas livres, constituída para garantir aos fiéis a segurança de um “bom descanso”. Os seus membros tinham direito a uma sepultura em local privilegiado no cemitério, geralmente em suas principais catacumbas, tinham suas mortes anunciadas durante todo o dia pelo toque dos sinos, bem como recebiam o benefício de missas, orações, procissões, aspersões de água benta e tudo que lhes era previsto em seus regulamentos ou compromissos.²⁴⁴ Para aqueles que não fossem associados, a Irmandade do Cemitério da Matriz concedia direito ao aluguel de suas tumbas, catacumbas e caixões. O restante do cerimonial deveria ser firmado com o pároco.

Nos cemitérios, os escravos diferentemente dos senhores, eram sepultados em covas rasas, em lugares talvez até menos vistosos nestes espaços sagrados. Entretanto, situações que revelam uma “boa morte” foram possíveis de acontecer no sertão paraibano dos oitocentos, como podemos perceber, quando do enterro dos escravos Liberato e Senhorinha, pertencentes à senhora Antonia Maria do Carmo e moradores no sítio Jerusalém. Possivelmente a pedido de sua falecida esposa, o viúvo inventariante Joaquim Monteiro Maria de Oliveira providenciou todos os cerimoniais necessários da

²⁴⁴ A irmandade do cemitério da Matriz do Rosário não teve seus estatutos/compromissos aprovados pelo presidente da Província. Encontramos referências de seu funcionamento em vários inventários onde constavam “contas” de aluguéis de tumbas, catacumbas e caixões. Veja mais sobre as irmandades cemitérias em REIS, 1991. Sobre as irmandades religiosas na Província da Paraíba, ver ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. *Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX*. Dissertação de Mestrado em História. João Pessoa: PPGH/UFPB, 2006; JUNIOR, José Pereira de Sousa. *Irmandades Religiosas na Parahyba do Norte: espaços de luta, devoção e festa (1840-1880)*. Dissertação de Mestrado em História, Campina Grande: UFCG/PPGH, 2009.

morte, como consta da *Conta do funeral, e bem d'Alma da finada D. Anna Maria do Carmo e dos escravos Senhorinha, e Liberato*.²⁴⁵

Isso demonstra que, pela parte senhorial, havia se estabelecido um vínculo de afetividade aos ditos escravos, uma vez que foram sepultados com “regalias” do mesmo modo que a sua senhora:

Dona Antonia: Enc. Simples, missa, sacristão com a cruz e fabricas – 1:7600

Senhorinha: Enc., missa e sacristão – 1:360

Liberato: Enc., missa e sacristão – 1:360

O Hino Parochial 18:400.²⁴⁶

A limitação de escravos no interior das propriedades, decorrente principalmente da precariedade das condições econômicas de muitos senhores, pode ter funcionado como meio de construir comportamentos e ações até mesmo mais “amigáveis” difíceis de serem pensadas em grandes propriedades. O enterro dos escravos Senhorinha e Liberato evidenciam esse aspecto.

Não podemos desconsiderar, entretanto, que no interior do mundo das relações entre senhores e seus escravos, encontramos como pano de fundo o próprio fundamento cruel da escravidão: a dominação de uns sobre outros. É o que veremos no capítulo a seguir.

²⁴⁵Inventário de Antonia Maria do Carmo, Inventariante: Joaquim Monteiro Maria de Oliveira, Sítio Jerusalém, 03/09/1872.

²⁴⁶Idem.

OS SENHORES E OS ESCRAVOS: ENTRE TENSÕES, VIOLÊNCIAS E CONFLITOS

Um sertão que tem grilhões: espaços de vigilância e violência

Para irmos adiante neste cenário sertanejo da escravidão, faz-se necessário apresentar, ainda que de forma breve, a sua evolução em termos de organização judiciária e policial, como forma de melhor compreendermos o funcionamento destes aparelhos estatais, voltados à manutenção da ordem e paz social.

No avançar da segunda metade do século XIX, temos no sertão da Paraíba um aparelho judiciário perceptivelmente em construção. Por muitos anos – do período colonial até o segundo Império – grande parte do território sertanejo esteve jurisdicionado à povoação Nossa Senhora do Bom Sucesso e posterior vila de Pombal.²⁴⁷ Nesta primeira divisão, Sousa ao erigir-se em vila em 07 de junho 1800 (SEIXAS, 1972:36-37) constituía-se apenas num termo judiciário²⁴⁸ provido por um juiz municipal, o qual deveria conduzir o início dos processos judiciais encaminhando-os em seguida ao juiz de direito localizado na sede da comarca. Estando, pois, localizada inferiormente abaixo da vila de Pombal, jurisdicionaria – semelhantemente a uma primeira instância – os principais distritos e povoações de seu termo, entre os quais se incluíam Cajazeiras, São José de Piranhas e São João do Rio do Peixe.

Somente em 1854 através da Lei Provincial nº 27 de 06 de julho é que Sousa é elevada à condição de comarca, o que vem a “acelerar” o ritmo judiciário em sua lentidão e distância, tendo em vista a nomeação de um juiz de direito e um promotor para a execução da justiça.²⁴⁹ Podemos perceber, a partir desse feito provincial, a

²⁴⁷ Pombal era a sede da 3ª. Comarca da Província da Paraíba, jurisdicionando os termos municipais de Piancó, Souza, Catolé e Patos. Cf. Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentíssimo presidente da província, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/579/>. Acesso em: 25/09/2010.

²⁴⁸ Município que tem funcionando em sua sede uma estrutura judiciária formada por juiz municipal e de órfãos, além de um conselho de jurados. Possui como auxiliares oficiais de justiça e escrivão das execuções. É responsável por aplicar e conduzir a justiça em todo o território municipal, encaminhando ao juiz de direito na sede da comarca todos os autos processuais a fim de produzirem seus efeitos legais, uma vez que as sentenças finais cabiam à alçada deste último juiz.

²⁴⁹ Por esta lei, são criadas mais três comarcas na Província da Paraíba. A cidade de Pombal passa a ser a sede da 5ª. Comarca, continuando os termos de Patos e Catolé do Rocha a ser de sua jurisdição. A cidade de Sousa passa a ser cabeça da 6ª. Comarca, jurisdicionando o termo de seu nome e o de Piancó. Ver: Lei

ocorrência de uma melhoria na organização judiciária do sertão, não somente em termos judiciários, mas no próprio redimensionamento da estrutura policial. Além das delegacias existentes em Sousa e Piancó, são criadas mais seis subdelegacias que se localizavam nas sedes destes termos, em seus distritos e povoações.²⁵⁰

Cajazeiras, após se tornar vila em 1863, passa também a sediar um termo judiciário.²⁵¹ Para o seu território foi criado um corpo de jurados e feita a nomeação de juízes para a justiça municipal e de órfãos. A cidade de Sousa continuava a exercer a função de sede de comarca, sendo que as subdelegacias passaram a funcionar como *districtos policiaes*, localizados nas suas respectivas sedes.²⁵²

TABELA 29: Distritos Policiais dos Termos de Sousa e Cajazeiras

Termo	Distrito
Sousa	Sousa São João Picos
Cajazeiras	Cajazeiras São José de Piranhas Santa Fé

Fonte: Ver Nota ²⁵³

Mesmo com essas alterações na estrutura judiciária e policial, o alto sertão paraibano em seu extenso território, continuava a sofrer com a morosidade da justiça e

Provincial n° 27 de 06/07/1854, In: Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte promulgadas na sessão ordinária de 1854. Parahyba: Impresso por Gervazio Victor da Natividade na Typographia de José Rodrigues da Costa, Rua Direita, n° 20, 1854.

²⁵⁰ A comarca de Sousa compreendia dois termos judiciários, a saber: a própria cidade de Sousa e a vila de Piancó. Estas localidades, por sua vez, sendo sedes de delegacias jurisdicionavam seus distritos e povoações, tendo a Comarca e Termo de Sousa subdelegacias em sua sede, Cajazeiras e São José de Piranhas e o Termo de Piancó as subdelegacias de Piancó, Perdição e Conceição. Ver: Quadro das Autoridades Policiais da Província da Parahyba do Norte, In: Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o dr. Ambrozio Leitão da Cunha, em 2 de agosto de 1859. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1859. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/586/>. Acesso em 25/09/2010.

²⁵¹ Lei Provincial n° 92 de 23 de novembro de 1863. Cf. Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1863. Parahyba: Typographia Parahybana, Rua da Baixa n° 35, 1864.

²⁵² Os delegados assumiam delegacias nas sedes municipais, enquanto os subdelegados estavam à frente das subdelegacias localizadas nas sedes das freguesias. É preciso considerar que numa sede municipal com freguesia coexistiam delegacias e subdelegacias.

²⁵³ Anexo n° 5. Quadro das Delegacias e Subdelegacias da Província da Parahyba, In: Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte no dia 1 de novembro de 1868 pelo exm. presidente, dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. Parahyba, Typ. dos herdeiros de J.R. da Costa, 1868. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/596/>. Acesso em 25/09/2010.

com uma força policial insuficiente para inibir as ações criminosas e desordeiras.²⁵⁴ Eram constantes as notícias de crimes nas páginas jornalísticas e relatórios provinciais, evidenciando um sertão violento, muitas vezes assustador.

As ações e discursos das autoridades provinciais revelam uma preocupação em mudar esse triste quadro. São criadas mais comarcas na província e Cajazeiras em 1874 é uma das cidades a ter esse benefício.²⁵⁵ No território da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de São João são criados julgados de paz, em dois distritos de subdelegacia, o primeiro em 1875 na Barra do Juá²⁵⁶ e o segundo em 1876, com sede na povoação de Belém do Arrojado.²⁵⁷ Em 08 de outubro de 1881, São João do Rio do Peixe é elevada à condição de vila, tendo logo em seguida ocorrido a instalação do seu termo judiciário que continuou subordinado à Comarca de Sousa.

Assim esteve o espaço judiciário e policial do alto sertão paraibano até os fins do período imperial. O território são-joanense – alvo mais específico de nossas análises – agora localmente servido por uma burocracia administrativa e judiciária, passava a produzir os seus próprios “papéis”.²⁵⁸ A partir deles, intencionamos neste capítulo reconstituir momentos de tensão, violência e conflito, visualizando os sujeitos envolvidos, os lugares de ocorrência e as “falas” que ecoaram em todo esse cenário. A partir desse nosso exercício, poderemos tornar manifesto as experiências dos escravos e as condições de vida em sociedade no alto sertão paraibano dos oitocentos.

Os “donos do poder”: senhores escravistas do alto sertão paraibano

Os senhores escravistas do alto sertão paraibano, principalmente aqueles mais abastados, além de oprimir seus escravos e trabalhadores pobres, contavam com

²⁵⁴ Um importante artigo a tratar da insegurança pública e impunidade na Província da Paraíba do Norte é o artigo “Causas Inveteradas: a criminalidade na Província da Paraíba do Norte” de autoria de Paulo Henrique de Queiroz Guedes. Cf. “Documentação e Memória”, TJPE, Recife, PE, vol. 1, n.2, 33-48, jan./dez. 2009.

²⁵⁵ Lei Provincial n° 550 de 05 de setembro de 1874. Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária do anno de 1874. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, rua de São Francisco, n°4, 1874.

²⁵⁶ Lei Provincial n° 598 de 06 de dezembro de 1875. Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária do anno de 1875. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, rua da Matriz, n°4, 1875.

²⁵⁷ Lei Provincial n° 617 de 10 de julho de 1876. Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária do anno de 1876. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, rua da Matriz, n°4, 1876.

²⁵⁸ Fazemos referência à produção de documentos de cunho administrativo, judicial e cartorial.

especiais benefícios e privilégios nos mais variados espaços, inclusive judiciais.²⁵⁹ Os senhores que concentravam em suas propriedades avultadas riquezas eram, por conseguinte, aqueles que exerciam maior poder de mando local, como Domingos João Dantas Rothéa que exercia a função de Capitão-mor, José Pordeus Rodrigues Seixas, com a função de coronel, João Gonçalves Dantas que foi Major e Delegado de Polícia, Alexandre Moreira Pinto, tenente-coronel da Guarda Nacional, Dr. Francisco José de Sousa, juiz de órfãos e promotor da comarca.

Estes senhores investidos de altos cargos na estrutura administrativa, policial e judiciária sertaneja, eram aparentemente inabaláveis podendo atribuir a si o poder de subjugar os outros que lhes fossem “inferiores”. Nesta linha, situam-se os escravos, sobre os quais deveria incidir-se um poder dominador ao extremo, visto que se constituíam como de sua propriedade.²⁶⁰

Esta prática de dominar o outro é elemento constitutivo do cativo, sendo a violência, uma das formas – podemos dizer a principal – de manutenção desta instituição. Como afirmam Schwarcz & Reis:

O cativo só poderia existir em virtude da *disseminação do medo e do exemplo de controle*. É por isso mesmo que, no Brasil, criou-se um verdadeiro “museu de horrores”, com castigos dos mais rotineiros aos mais especializados. O essencial, porém, era a “marca” do castigo que deixava no corpo a *memória do cativo*. Torturar e humilhar sem matar, eis uma espécie de código cotidiano que revelava como, nessa sociedade, a violência naturalizada aparecia nuançada. [grifos meus] (SCHWARCZ & REIS, 1996:21).

Os debates que já foram travados na historiografia sobre a violência da escravidão devem ser levados em consideração na medida em que nos abrem espaço para dialogar e buscar entender as complexidades das relações estabelecidas entre senhores e escravos. A violência constituiu um dos aspectos da escravidão mais resistidos pelos escravos, de forma inegável.

²⁵⁹ Este aspecto também é evidenciado por Maria de Fátima Novaes Pires para o alto sertão baiano do século XIX. Cf. PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

²⁶⁰ Em *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*, Lara trata a questão da violência, controle social e reprodução da ordem escravista, visualizando a relação entre senhores e escravos construída no cotidiano como um processo pessoal de dominação.

Segundo Algranti,

A importância de se assinalar estes atos de crueldade repousa na constatação da utilização limite do poder de dominação. Não se trata de privilegiar esse aspecto da relação, mas reafirmar uma das facetas da relação senhor-escravo – a violência – em contrapartida com a cordialidade tão enfatizada e típica do patriarcalismo (ALGRANTI, 1988:114).

Machado (1987) procurou reconstituir através dos processos criminais, os comportamentos dos cativos e suas estratégias de resistência e acomodação. Analisando o cotidiano dos escravos, relacionou os momentos de trabalho intenso e de criminalidade no interior das fazendas paulistas. Já Ricardo Alexandre Ferreira (2005), em *Senhores de poucos escravos*, estudando a criminalidade escrava na região rural de Franca/SP, constatou a constante presença dos senhores junto aos cativos nos seus locais de trabalho, onde muitas vezes eles próprios executavam os castigos.

As análises historiográficas produzidas por esses autores apontam para a necessidade de interpretação da dicotômica relação que envolvia senhores e seus escravos. Segundo Sílvia H. Lara,

O exame do cotidiano das relações entre senhores e escravos nos leva a constatar que essas duas “categorias” não podem ser tomadas como categorias estáticas e cristalizadas, pois não só eram definidas uma em relação à outra como vivenciadas, até certo ponto, de formas bem mais **amplas e ambíguas** do que costumam ser referidas pela bibliografia [grifos meus] (LARA, 1988: 346).

Assim, as contradições que marcam as relações senhor/escravo em toda a sua antinomia devem ser levadas em consideração não a partir de polos distintos e estáticos, mas em seu dinamismo e dialeticidade de ações entre ambas as partes.

Ao analisarmos as tensões sociais na sociedade escravista do alto sertão paraibano, precisamos levar em consideração as próprias contradições que opunham os variados segmentos sociais, especificamente os senhores e seus escravos. Nesta região de pequenos e médios proprietários, também se fizeram presentes a perversidade senhorial e as reações escravas, o que não nos permite afirmar a existência de um sertão

mais ou menos doloroso. De forma inegável, “não há escravidão ‘suave’ ou ‘cruel’, ela dispensa adjetivos”(MATTOS, 1998:143). Entretanto, cabe-nos evidenciar as condutas senhoriais nos seus variados espaços de atuação, inclusive no sertão, sendo uma tentativa de quebrar um silêncio e dizer algo mais sobre um espaço, muitas vezes tratado de forma generalizante.

Nesse nosso esforço, fomos percebendo para este cenário a existência de formas bem mais explícitas de violência. Surgiam aos nossos olhos através dos documentos ou dos lugares da escravidão, objetos que traziam medo ao cativo e serviam para reafirmação do poder senhorial.

FIGURA 19: Argola de prender escravos – Casa grande da Fazenda Rio do Peixe



Fonte: Acervo particular do autor.

Nas fazendas sertanejas o castigo doméstico não deixou de existir, assumindo o seu papel para o funcionamento e manutenção da escravidão. Aos senhores cabia castigar os seus cativos caso desobedecem às normas de convivência no interior da propriedade. Como afirma Pires, “o emprego de meios coercitivos e violentos constituíam-se mecanismos de punição e controle, fazendo parte do desempenho das funções senhoriais” (PIRES, 2003:180).

Nesta mesma perspectiva, Lara (1988) reitera o castigo como algo natural no interior do cativo, observando-o como algo próprio da relação senhor/escravo. A autora ainda destaca que o castigo seria justo na medida em que fosse socialmente aceito, sendo que a violência reconhecida só ocorreria no momento em que havia um rompimento desta ordem natural das coisas. Nesse sentido, era necessário que o castigo fosse sobreposto de forma moderada até mesmo para que não houvesse risco de perda de investimento, uma vez que o escravo excessivamente castigado produziria bem menos do que o esperado.

Assim, entre os senhores, deveria se consolidar uma “ciência da dominação” tal como afirmava Manoel Ribeiro Rocha “para que o castigo dos escravos seja pio, e conforme a nossa religião e cristandade, é necessário que se ministre com prudência” (ROCHA apud LARA, 1988: 52). Entretanto, muitos senhores tomaram posições contrárias a esta ciência da dominação que justificava o “justo” castigo, onde excedendo o uso do chicote foram parar nas barras dos tribunais.

Ludibriando as “*sentinellas*”: estratégias e resistências escravas

Os documentos da justiça criminal nos indicam tensões que revelam aspectos da dominação senhorial. Estes documentos não revelam apenas as tensões entre senhores e escravos, mas também como se construíram as relações entre estes indivíduos e outros segmentos sociais, especialmente entre os homens livres pobres. Percebendo isso, podemos observar como estes sujeitos sociais elaboraram suas estratégias de resistência e acomodação, a fim de criarem espaços de mobilidade e certa autonomia.

Nesse mesmo âmbito, ao analisarmos a atuação escrava em meio às adversidades próprias do cativo, conseguimos perceber, mesmo que de forma tímida, uma movimentação que ia além da estabelecida no interior da fazenda ou casa-grande. Os cativos sertanejos chegam a instituir formas de solidariedade com indivíduos exteriores à senzala: agregados, dependentes, trabalhadores, vizinhos, libertos...

Os espaços em que se constituíam tais experiências são variados. Temos as casas grandes, casinhas de taipa, roçados, currais, bulandeiras, às margens de rios, nas estradas ou caminhos e também nas ruas da vila. É preciso conhecer e entender os lugares em que se desenrolaram conflitos para analisar outros aspectos que se

relacionam como a mobilidade, as relações que se construíam nas vizinhanças, a dinâmica econômica e cultural.

Por outro lado, buscando abordar aspectos da resistência escrava a partir do viés da criminalidade, intentamos observar variadas formas de resistência à escravidão, onde a condição de cativo não impossibilitou esses indivíduos desempenharem ações próprias enquanto agentes históricos.

Como se pode verificar, por muito tempo, o comportamento do cativo foi focalizado a partir de dois contrapontos: de um lado o negro tido como passivo, submisso, sem ação própria, portanto, participante do mundo do branco. Por outro, o negro como um indivíduo rebelde não aceitando sua condição e para isso rebelando-se através da fuga, do crime, do suicídio, da revolta.²⁶¹

A nova história cultural ao tempo que torna flexível o entendimento sobre o comportamento escravo também o torna complexo, trazendo a necessidade de rediscutir novamente alguns conceitos relativos a tal temática. Dentre eles, o de resistência enquanto forma de negação ao sistema.

Maria Helena Machado referindo-se ao discurso historiográfico afirma que “a objeção principal que a nova história social tem feito à concepção tradicional de resistência é que esta subtrai à análise as possibilidades de oposição no interior do sistema” (MACHADO, 1987:19). O escravo passa a ser visto como agente social, capaz de se contrapor ao sistema de forma diferente e pensada por ele próprio, utilizando suas originais práticas de conduta e estratégias diversas. O conceito tradicional de resistência pouco valoriza as formas de luta travadas cotidianamente pelo escravo, não concebendo o cativo como agente ativo no interior do regime.²⁶²

Para Wissenbach, as ações dos escravos “traduziam estratégias dirigidas, sobretudo, à exigência dos direitos [...] por vezes, um ritmo de trabalho mais brando, um tratamento mais humano” (WISSENBACH, 1998:25). Em momentos de tensão e

²⁶¹ A obra *Casa Grande & Senzala* de Gilberto Freyre se constituiu um marco nos estudos brasileiros em relação à escravidão no Brasil. Um dos principais aspectos defendidos pelo autor é a brandura das relações escravistas, gerada a partir da aproximação entre senhores e escravos. Ver: FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002. A partir das décadas de 40 e 50, os trabalhos passam a enfatizar a rebeldia negra, destaque para Clóvis Moura, Cf. MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. Quilombos, insurreições, guerrilhas. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

²⁶² A historiografia marxista concebe o cativo mais como objeto do que agente histórico.

conflito, os escravos sertanejos, não conseguindo “negociar” ou “articular” com os seus senhores tais direitos, buscaram a justiça como instância mediadora.

A jovem escrava Lúcia é uma das personagens a tomar essa atitude. Moradora na Fazenda Livramento de propriedade dos seus senhores Dr. Francisco José de Sousa e Anna Jusselina de Moraes foge as escondidas na manhã de 27 de outubro de 1881. Sua intenção era denunciar às autoridades judiciárias os açoites excessivos que havia sofrido por parte de sua senhora.²⁶³

Chegando a presença do Juiz Municipal Dr. Manoel Maria Marques Mariz, ela

Respondeo, que veio queixar-se, por que tendo sofrido a surra que produzira os ferimentos no dia vinte e um do corrente mês e tendo ouvido sua senhora dizer que lhe daria maior surra quando sahisse da Cidade seo senhor, deliberou vir queixar-se.²⁶⁴

Quais os motivos que levaram a senhora a cometer tal atrocidade contra sua escrava? A autoridade judiciária questiona Lúcia sobre esse ponto e ela responde que aqueles ferimentos “*forão feitos por ter a sua senhora achado grosso o fis*” que ela havia fiado.²⁶⁵

A escrava Lúcia, assim como a maioria de suas companheiras de cativo eram fiandeiras, trabalhando na confecção de rendas sob a supervisão de sua senhora. O espancamento que ela sofreu tem um motivo um tanto quanto fútil, o que nos leva a pensar o caráter violento da escravidão, principalmente em fazendas isoladas do sertão brasileiro. Toda essa violência constatada através das fontes parece ser mais uma forma – talvez a mais utilizada – de reafirmação do poder senhorial.

Nesse sentido, ao contextualizarmos os posicionamentos de ambas as partes podemos pensar que a senhora Anna Jusselina de Moraes via-se como “dona do poder”

²⁶³ PROCESSO-CRIME: morte do escravo Miguel e ferimentos graves na pessoa da escrava Lúcia. Réus: Dr. Francisco José de Sousa, D. Anna Jusselina de Moraes, escravos Francisco e Maria. 1881-1888. 365 fls – 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB: Auto de Perguntas feito à escrava Lúcia no dia da denúncia – 27/10/1881. Fls. 13vs. e 14.

Temos num mesmo processo-crime a existência de dois crimes. O primeiro crime trata-se da morte do escravo Miguel, tendo como réus: Dr. Francisco José de Sousa, sua mulher Anna Jusselina de Moraes e seu escravo Francisco. O segundo crime é referente aos ferimentos graves aplicados na escrava Lúcia, são réus neste crime: Anna Jusselina de Moraes e sua escrava Maria.

²⁶⁴ Cf. PROCESSO-CRIME. Fls. 13vs. e 14.

²⁶⁵ Idem.

em relação ao domínio da propriedade dos escravos, podendo atribuir sua posição para confirmar-se como mulher inabalável e, portanto, impermeável a interferências externas, até mesmo da própria justiça. Já a escrava Lúcia ao denunciar seus senhores, poderia estar reivindicando um melhor tratamento e maior reciprocidade das obrigações de seus senhores, uma vez que comia apenas “*um bucadinho de manhã e outro a meia noite, sendo esta além da surra, a razão por que esta tão magra*”. Os outros escravos também se queixavam de seus senhores, pois “*nunca [lhes] derão remédios [...] por mais que fossem os seus sofrimentos e nem duença era motivo para deixar de trabalhar.*”²⁶⁶ Nesse enredo, Lúcia como uma das personagens principais poderia estar almejando ou vendo a possibilidade de se tornar livre, visto que tinha recebido maus tratos sem a devida “moderação” e nesse sentido, o desenrolar dos fatos serviriam de atalho à liberdade, não somente dela, mas de todos os outros escravos, contra a vontade dos senhores.

Nesse aspecto Chalhoub corrobora conosco quando diz que muitos escravos possuíam “concepções muito precisas a respeito da legitimidade e dos limites do domínio exercido pelo senhor” (CHALHOUB, 1990:51). Segundo ele,

Os escravos aprenderam a fazer valer certos direitos que, mesmo se compreendidos de maneira flexível, eram conquistas suas que precisavam ser respeitadas para que seu cativo tivesse continuidade: suas relações afetivas tinham de ser consideradas de alguma forma; os castigos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo (CHALHOUB, 1990:59).

A continuidade do cativo dependia do mínimo de respeito a estas obrigações. Os depoimentos dos escravos transparecem o não cumprimento dos deveres dos senhores, ocasionando certa tensão em suas relações de trabalho e em várias situações. Esta visão é corroborada por Machado, ao enfatizar que “entendida como um sistema moral, a escravidão implicava em contrapartidas, entre as quais a parte que tocava aos senhores incluía a satisfação das necessidades básicas dos escravos” (MACHADO, 1987:34), do mesmo modo que os escravos deveriam retribuir ao senhor em forma de trabalho.

²⁶⁶ Auto de perguntas feito à escrava Clementina – 01/12/1881. Cf. PROCESSO-CRIME, Fls. 41.

Podemos pensar que a escrava Lúcia ao mesmo tempo em que buscava resguardo na justiça, estava a exigir “melhorias” para si e seus companheiros. Ela “compreendia” que não haveria continuidade de sua condição de cativa, visto a situação insustentável em que se encontrava sem o “reconhecimento a certos ‘direitos’ seus que ela exigia que fossem respeitados” (CHALHOUB, 1990: 51), algo que é confirmado por Chalhoub quando diz que um escravo só se volta contra seu senhor, quando se vê motivado “pela consciência clara que tinha de sua situação naquele momento” (CHALHOUB, 1990: 72).

A narrativa dos fatos mostra que a senhora de Lúcia preferindo castigá-la pessoalmente, ao exceder nos castigos, infringe a lei, cometendo o crime de sevícias contra a escrava.²⁶⁷ Mas por que aquele espancamento foi o acontecimento que a levou a denunciar de sua senhora à justiça? Por que ela não teve essa ideia muito antes, já que seu corpo estava coberto de cicatrizes bem mais antigas, o que mostra sua vida de sofrimento na companhia de sua senhora? O que teve de especial esse novo espancamento? Essas são questões que nos deixam apenas a pensar suposições. Pode ser que a escrava Lúcia tenha tomado conhecimento da proibição definitiva da excessividade do castigo e da proteção que a justiça concedia aos escravos que sofressem tais excessos.

De acordo com Ferreira, “a justiça estava legalmente pronta a questionar o nível de autonomia dos proprietários de escravos, quando infligiam castigos no interior de suas propriedades” (FERREIRA, 2005:91). Era, portanto, necessário “corrigir com moderação” algo que a lei previa como crime justificável e não punível:

Art. 14. Será o crime justificável e não terá lugar a punição delle:...
§ 6º Quando o mal consistir no castigo moderado que os pais derem a seus filhos, *os senhores a seus escravos* e os mestres a seus discípulos, ou desse castigo resultar, uma vez que a qualidade dele não seja contrária às leis em vigor. [grifos meus]²⁶⁸

²⁶⁷ Assim como Lúcia, vários outros companheiros de senzala sofriam castigos excessivos. Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de Perguntas feito à escrava Lúcia em 27/10/1881 Fls. Fls. 13 vs. a 14.

²⁶⁸ Cf. Código Criminal do Império do Brasil de 16 de dezembro de 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm Acesso em: 27/11/2010.

Este mesmo código “previa punição para os senhores que castigassem seus cativos além do necessário”(FERREIRA, 2005:91). A Justiça então, poderia ser vista pelos cativos como um dos meios de protegê-los dos desmandos senhoriais.

Nesse sentido, a escrava Lúcia,

Ao fazer referência a castigos intoleráveis nos dá acesso a todo um universo de percepções dos escravos a respeito de seus direitos, percepções essas que fundamentavam ações firmes no sentido de impor certos limites à ciranda de negócios da escravidão(CHALHOUB, 1990:53).

Queixando-se a autoridade policial, ela deseja salvaguardar a sua própria vida e a sua ação inicialmente vista como individual aos poucos vai se traduzindo numa luta coletiva.²⁶⁹

Entretanto, a aparente “individualidade” de Lúcia não nos permite descartar a possibilidade da existência de prévios contatos entre os cativos da fazenda Livramento. Sua ação transparece a certeza que tinha em relação ao apoio de seus companheiros de cativo, isso pelo fato de todos sofrerem os mesmos maus tratos que ela sofria.

Os escravos informantes conviviam juntos há muitos anos, sendo propriedade daquela fazenda desde o tempo de vida do senhor Antonio Leite Maria de Moraes, o primeiro marido de Anna Jusselina. Essa circunstância talvez contribua para explicar o entrosamento dos escravos, já amigos de cativo e parentes entre si.

²⁶⁹ Não conseguimos perceber um plano elaborado pela escrava Lúcia a fim de denunciar seus senhores agressores. Não encontramos informações sobre os antecedentes desta denúncia, no sentido de uma organização dos cativos em apoiar a atitude de Lúcia em fugir até a cidade e efetuar a denúncia, bem como “orquestrarem” um mesmo discurso contrário aos senhores, tão necessário em situações como essa, sendo uma forma de evitar possíveis contradições.

FIGURA 20: Casa grande da Fazenda Recreio propriedade do Dr. Sousa e Dona Anna ²⁷⁰



Fonte: Acervo particular do autor.

Para dar encaminhamento formal daquela queixa, no mesmo dia o juiz municipal nomeia Antonio Francisco de Aragão para servir como curador da escrava, podendo *requerer em favor da mesma, o que [fosse] de direito*, ainda ordenando o procedimento de um exame de corpo de delito realizado em sua presença pelos peritos nomeados Antonio de Souza Nunes de Sá e Felinho José Pereira Gadêlha.²⁷¹ Depois de lhes serem apresentadas as questões pelo dito juiz, estes senhores responderam que *encontraram nas costas, braços e peitos da escrava Lucia innumeraveis ferimentos encasacados de fresco, deitando pús [...] razas cicatrizes velhas tanto nas costas como nos braços e peitos* consequentes de espancamentos feitos com *rêlho de couro*.²⁷²

²⁷⁰ De acordo com os moradores mais antigos do sítio Santana do Bé, era nesta casa que os senhores passavam os finais de semana. O sótão seria o espaço onde as escravas trabalhavam fazendo rendas de tecido.

²⁷¹ Cf. PROCESSO-CRIME, Fls. 10vs.

²⁷² Idem, Fls. 12.

Depois de concluído o exame e tendo suficientes provas do crime perpetrado pelos senhores contra a escrava, o juiz municipal Dr. Marques Mariz manda o escrivão da subdelegacia fazer remessa do auto de exame ao promotor público da comarca para que tomasse ciência do ocorrido.²⁷³

De acordo com Pires, estes procedimentos judiciais demonstram o esforço da Justiça sertaneja em “resolver as querelas dentro de parâmetros *aparentemente* regulares” (PIRES, 2003:109), uma vez que recebida a queixa da escrava “se procede ao corpo de delito e se constitui um depositário, com o cuidado de salvaguardar a autoridade e o privilégio senhorial”(PIRES, 2003:109). Segundo a mesma autora, todos estes procedimentos serviam como instrumento de controle social no sertão.

Entretanto, no caso em questão, observamos que após essas decisões judiciais, temos uma estagnação dos autos. Nesse intervalo de tempo, ocorre outro crime também na Fazenda Livramento. Aparece morto no dia 26 de novembro daquele ano de 1881, no quarto onde dormia o preto escravo chamado Miguel.²⁷⁴

Esta morte faz com que as autoridades policiais e judiciárias atentem para a situação de horror que se dava na Fazenda Livramento. Assim, no dia seguinte à morte de Miguel, o juiz municipal em exercício da vila de São João, o Tenente Coronel Joaquim José de Sousa determina através de uma portaria que se proceda a *exame e autopsias* naquele cadáver nomeando peritos Carlos José de Sant’Anna e José Dantas Silqueira para “*comparecer ao lado da Capelinha do cemiterio, e ahi prestarão juramento no acto do exame, o qual terá lugar [...] as duas horas da tarde, em presença de duas testemunhas que serão notificadas*”.²⁷⁵

Depois de todos os procedimentos legais, tendo sido exumado o corpo de Miguel, a vista do mesmo juiz e das testemunhas Manoel Ferreira de Moura e Antonio Gonçalves Dantas, e havendo os peritos procedido o exame ordenado, declararam o seguinte:

Que o cadaver de Miguel posto o nú lhes offerece o seguinte – aspecto exterior: grande inxação geral, comprimento regular com a pelle toda a largar, com excepção da do rosto, cabeça e pés tendo

²⁷³ Idem, Fls. 13.

²⁷⁴ O preto Miguel foi referido pela escrava Lúcia em seu primeiro depoimento ao juiz municipal, segundo ela este cativo “se acha também espancado, carregando grilhões nos pés”. Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito à escrava Lúcia em 27/10/1881, Fls. 13 vs. a 14.

²⁷⁵ Idem, Portaria “nomeação de peritos para exame no cadáver do escravo preto Miguel” em 27/11/1881. Fls. 5vs. e 6.

muitas bolhas d'agua por todo corpo, ou pipoços como vulgarmente se chama, e como se tal largamento de pelles e bôlhas d'agua tivesse sido produzidos por queimadura de fogo, água quente, ou outro liquido que produza igual effeito de queimadura, e nós sabendo tambem se tal estado seria devido ao tempo que decorreo entre a morte do offendido, e a hora em que foi examinado, notando que já exhalava algum máo cheiro; que a côr da pelle do cadáver éra preta, mais que largando-se ella com muita facilidade poderão ver muitas equimozes vermelhas [...] estendendo-se ellas principalmente sobre um dos peitos por baixo do braço respectivo, custella e vazio, tendo lembranças fugitiva que era do lado direito, notando-se as mesmas equimozes nos escrôtos, nas coixas e hombros; que desde as nadegas até as homoplatas inclusivel toda região lombar encontrarão uma só chaga mais profunda na altura dos rins notando a profundidade de mais ou menos uma pollegada, e que as carnes da região dorzal estavam como que dilidas ou podres; que encontrarão no braço direito na parte anterior correspondente ao largato em ferimento com meio dedo de comprimento e meio de profundidade; que em seguida abrindo-se o cadáver desde o pé do pescôso até abaixo do umbigo e tirada as vicerias sem dilacera-las, notarão em primeiro lugar grande quantidade de sangue derramado no interior e examinado as vicerias notarão que parte do fígado, do bofe e os rins estavam como dilacerados ou dilidos como se estivessem machucado, que a garganta; estomago e os mais intestinos lhe parecerão estarem no estado natural e sem dilaceramento ou irritação alguma, notando que aberto o estomago delle correria um liquido grosso de côr amarellada e similhante os que vulgarmente se chama colla, que no interior do cadáver desde o lugar dos rins até mais acima em pouco as carnes estavam negras, e como que dilidas ou pôdres; notarão mais que o anus estavam muito aberto e irritado; que a ponta da língua do cadáver estava amarellada e com umas pequenas rugas como de queimaduras ligeiras parecendo-lhes que estas rugas que se hião deminuindo até o meio da língua ao ponto de lhes parecer esta da hi em diante estar em estado natural.²⁷⁶

Os peritos respondendo as questões apresentadas pelo juiz disseram que *“lhes parece que a cauza imediata da morte foi os ferimentos acima descriptos, notando tambem que se as bolhas d'agua e o desprendimento da pelle do cadaver forão produzidos por meio d'agua quente seria só isto suficiente para causar a morte”* assim foram dois os meios que produziram a morte do dito escravo, *“o primeiro chicote de couro, ou de outro qual quer espécie, e o segundo água quente ou outro qualquer*

²⁷⁶ Cf. PROCESSO-CRIME, “Termo de exame de cadáver do preto escravo Miguel” em 27/11/1881, Fls. 6 a 9.

liquido de igual efeito ou fogo, sendo qualquer um dos meios por si só bastantes para produzir a morte em vista do estado do cadaver".²⁷⁷

O promotor público interino João Viriato de Sousa Filho tendo “*em vista dos exames juntos*” requereu ao juiz municipal o Tenente Coronel Sousa e ao delegado de policia Felinto José Furtado, para que juntamente com o escrivão se transportassem ao “*lugar Livramento e ahi proceder as deligencias tendentes ao esclarecimento da verdade e de facto, revestido de circunstancias tão extraordinarias, assim como sijudicar de outros, de que atualmente se occupa a oppinião publica*”.²⁷⁸

Interessante perceber na “fala” do promotor à proporção que havia tomado o ocorrido na Fazenda Livramento. Nos anos finais da escravidão, parece que atos de crueldade como esses estavam caindo na rejeição social. A situação horrenda dos escravos do Livramento seria então para muitos como algo inaceitável, a *oppinião publica* fazia repercutir e ao mesmo tempo exercer determinada influência para que houvesse uma intervenção da justiça.

E sabendo dessa intervenção, assim como os rumos que ganharia o processo, o Dr. Francisco José de Sousa, principal suspeito do assassinato do seu escravo Miguel e a sua esposa dona Anna Jusselina de Moraes, acusada pela escrava Lúcia de espancamento iniciam uma articulação com os seus escravos na tentativa de se livrarem de alguma pena ou condenação.

Naquele momento estavam em jogo a imagem destes senhores prepotentes: ele, um rico fazendeiro, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, formado pela Faculdade de Olinda, ex-promotor e juiz de órfãos da comarca e ela, a viúva do grande fazendeiro Antônio Leite de Moraes. As acusações que lhes pesavam contrariavam suas posições sociais, principalmente no caso deste senhor que, tendo por função “defender” a lei, estava atuando em descumpri-la.

Para eles era preciso então, o uso de todas as artimanhas possíveis para preservação de uma imagem que se manchava socialmente. Assim, reuniram todos os cativos da fazenda e exigiram que caso fossem questionados acerca da causa da morte

²⁷⁷ Idem.

²⁷⁸ Cf. PROCESSO-CRIME, “Petição do promotor público” em 28/11/1881, Fls. 5 e 5vs.

de Miguel dissessem que teria sido em decorrência dele ter bebido uma *porção de decoada*²⁷⁹ que estava dentro de uma cuia no quarto onde havia dormido.

Percebe-se neste ponto a estratégia dos senhores em elaborar uma versão para o crime no sentido de se favorecerem. Eles procuram “orquestrar” todo um discurso entre si e os cativos na tentativa de forjar um suicídio para o escravo Miguel.²⁸⁰ Em seu depoimento ao delegado, o senhor Dr. Sousarespondeu:

que atribuiu a morte do dito escravo ao ter elle bebido na véspera de sua morte uma porção de dicoada sem saber, o quanto, e que estava sendo destillada no quarto em que dormia, notando que bebera dita dicoada numa cuia, que continha sal ali, posto para o offendido delle servir-se com água para lavar as mãos, que estavam em panos enchadas.²⁸¹

Perguntado mais sobre a “*razão da inchação das mãos de dito escravo*” respondeu que “*pressime ser [...] oriunda da appressão de umas algemas que tinha no braço, como meio de evitar suas fugas frequentes, e que do exforço que fazia, talvez para tirar-lhe*”.²⁸² O escravo “offendido” era na verdade um incômodo para os senhores, um indivíduo resistente e, portanto, sempre preso e vigiado. De acordo com sua senhora, Miguel era

muito fujão, notando que até para trabalhar na róssa era preciso que outro escravo fizesse sentinélla, sucedendo mesmo assim que algumas vezes illudisse a vigilância do guarda, que fugia mesmo com grilhões nos pés.²⁸³

A senhora corrobora com o depoimento de seu marido a respeito de Miguel, transparecendo nos relatos a insistente resistência do escravo contra a sua condição. As “falas” dos escravos do Livramento nos fazem perceber a insuportável vida que eles

²⁷⁹ Líquido que após destilado torna-se sabão.

²⁸⁰ Este fato do suicídio poderia ter ocorrido, não podemos descartar inicialmente essa possibilidade, entretanto, no decorrer das investigações o processo vai tomando novos rumos a partir das revelações que surgem a cada depoimento, perícia ou exame.

²⁸¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito ao Dr. Sousa em 29/11/1881, Fls. 14 a 15.

²⁸² Idem.

²⁸³ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas à dona Anna Jusselina de Moraes em 29/11/1881, Fls. 15vs. a 17.

tinham. Este fato vinha diretamente a impulsionar atitudes concretas de oposição, como as fugas de Miguel e Lúcia e a do “sortudo” escravo José que fugindo desde “*maio deste anno [1881] depois de ter levado muitas surras*” nunca mais voltou.²⁸⁴

Temos diante de todas essas ações escravas uma demonstração da firme resistência exercida pelos cativos ante aos seus senhores. Estes, por sua vez, estavam como que “perdendo as rédeas” da situação e numa tentativa de conseguirem novamente a perdida “paz” encontraram na ponta do chicote a aparente solução dos problemas da senzala.

Nesse sentido, os senhores carregam uma inabalável aparência, expressa através do medo e da incerteza diante de questões imprevisíveis. Isso se pode perceber na fala da acusada Dona Anna Jusselina de Moraes em que ela atribui a situação de mandar açoitar seus escravos devido ao “*veixame em que estava*”.²⁸⁵ Estaria ela em risco em relação à manutenção do seu poder senhorial? Ou a atribuição se prende a uma desculpa para eximir-se de culpa?

O poder é, pois, uma das abordagens que não se pode deixar de analisar no mundo das relações sociais onde estava presente o escravo. Deste modo, podemos pensar no ambiente da escravidão, a existência de um domínio exercido por parte dos senhores praticado de forma estratégica, com condutas orientadas no sentido de conter as revoltas internas, as oposições diversas à imposição do poder e a manutenção da ordem no cativeiro. A senhora Anna ao chicotear seus escravos, estaria assim usando de uma “técnica” ou “procedimento” que a restituiria seu poder perdido ou ameaçado naquele determinado momento.

Outro aspecto também muito usado pelos senhores para justificar o uso da violência foram as fugas dos escravos, e nesse sentido, a defesa dos senhores objetiva apresentar às autoridades a figura de escravos “rebelados” que precisavam ser controlados e dominados. Sobre esse aspecto, a historiografia observa que o escravo ao praticar transgressões estava se posicionando de forma contrária à tentativa do sistema escravista de transformá-lo ou concebê-lo como coisa.

²⁸⁴ Atribuímos o termo “sortudo” ao escravo José pelo fato dele ter se evadido da fazenda e nunca mais ter sido encontrado. Diferente dos escravos Miguel e Lúcia, que retornando à opressão do cativeiro são expressão maior de uma violência quase ilimitada. Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito ao escravo Francisco em 30/11/1881, Fls. 25 a 30vs.

²⁸⁵ Cf. PROCESSO-CRIME. Auto de perguntas feito à Dona Anna Jusselina de Morais – 29/11/1881. Fls. 16vs.

As ações escravas eram vistas pelos senhores do Livramento como uma violação das normas do cativo. O chicoteseria, pois, o instrumento mantenedor da “paz” naquela senzala, algo que foi denunciado por Lúcia e demais companheiros de cativo.

Não somente o chicote, mas dando o juiz buscas em toda a casa encontrou:

um Xiquerador de rêlho cru com cinco e meio palmo de cumprimento, prezo assim um pedaço de páu do cumprimento de quatro palmos com noduas de sangue no rêlho e no páu; uns grilhões de ferro, que mostravão uso pelo brilho das partes internas das argolas de trafessa, digo, travessa que asseguravão tendo preza uma correia de sóla, que parecia ser os sustentáculos das mesmas para facilitar os passos do infeliz que as conduzia; dois pares de algemas e uma pêia de ferro, mostrando uso recente pela espeça quantidade de uma especia de matéria sebasia nas partes internas de tão instrumento flagicioso; um instrumento de ferro, que consistia em um circulo com pouco mais de maio palmo de diâmetro prezo ao qual esta uma verga tambem de ferro com quatro palmos e alguãs pollegadas de extenção, tendo a extremidade conexa em chocalo prezo a ella mostrando uso pela materia sebasia e de côr alguma tanto vermêlha, e que tem na parte interna do circulo de ferro bem com como em uma placa circular sólla, de quasi um palmo de diametro, que corre em toda vêrga de ferro, parecendo que o circulo de ferro é adaptado ao pescôssso humano, a aplaga digo e aplacas de sólla a cabeça, grandes manchas de sangue em um moinho de pedra, que estava em uma latada, que existe em um dos oitões da casa, uma rodella de páu com mais de palmo e meio de diametro, estando com o sentro estragando, parecendo, que pelo uso de se fincarem alli grandes prégos, era o que se chama vulgamente tronco, o qual deixou de ser conduzido por seu grande pêzo, uma palmatória de madeira forte, e de longo uso pela aparencia ²⁸⁶

Todo aquele cenário de horror servia como “*prova do crime e suas circunstâncias*”. ²⁸⁷ As evidências apontavam a não veracidade do suicídio. Entretanto, se fazia necessário coligir mais provas, inclusive os depoimentos de todos da casa. ²⁸⁸ Nesse sentido, o delegado passa a ouvir os escravos da fazenda e tendo inquirido

²⁸⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de descrição e apreensão de instrumentos, Fazenda Livramento, 29/11/1881, Fls. 20vs. a 22vs.

²⁸⁷ Idem.

²⁸⁸ “É necessário ressaltar [...] que o escravo não podia ser testemunha jurada nos processos-crime, apenas informante, ou seja, a validade ou não das informações por ele prestadas ficava a cargo da apreciação do

Raymunda e Maria e percebendo que “*não responderão com liberdade [pois] estavam atessadas*” determinou a apresentação não só destas duas escravas, mas de todos os escravos da fazenda a comparecerem em sua presença na casa de assistência situada na cidade de Sousa, a fim de deporem sobre os crimes que ora se apuravam.²⁸⁹

A partir daí vão surgindo novos desdobramentos para o caso. Para o representante da justiça era preciso “desembaraçar” a voz dos escravos.²⁹⁰ A escrava Lúcia, assim como vários outros escravos, encontraram espaço, aparatos legais e meios para defender suas causas. Neste ponto abre-se a discussão sobre o poder senhorial, como era exercido e como os escravos se “submetiam”.

Luciano Mendonça de Lima(2005) ao analisar as ações cíveis de liberdade no município de Campina Grande constata como os senhores prepotentes utilizavam-se de todo o poderio material e simbólico para fazer valer os seus interesses e vontades perante uma justiça que buscava instrumentalizar a seu bel prazer. Esta estratégia foi utilizada pelos senhores do Livramento, como podemos perceber das informações prestadas pela escrava Margarida:

que não fês todas estas declarações que acaba de fazer lá no sitio do Livramento, por que sua senhora antes de ella ser interrogada, *the recomendou que só dissesse*, que Miguel tinha bebido decoada e que tinha visto a cuia dentro da gamella, e a Miguel deitado em sima desta, e que se dissesse outra couza alem desta, *os papeis sirião lidos por seo sinhôr* [grifos meus]²⁹¹

A “fala” de Margarida evidencia a tentativa dos senhores em “teatralizar” a ação da justiça, afirmando aos escravos que tinham até mesmo o poder de saber o que haviam dito nos depoimentos uma vez que “os papéis sirião lidos por seo sinhôr”.²⁹² Outros cativos também corroboram conosco neste ponto, como podemos ver a partir das informações da escrava Raymunda:

juiz.” Veja: FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural, 1830-1888*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.p. 68.

²⁸⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Sentença do Delegado em 29/11/1881, Fls. 22vs/23.

²⁹⁰ Os escravos são ouvidos individualmente pelo delegado, sem a presença ou interferência direta dos senhores.

²⁹¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito à escrava Margarida, 03/12/1881, Fls. 51 a 54.

²⁹² Aqui não podemos entender os escravos como entendedores da jurisprudência, caso assim entendessem, saberiam que aquela afirmação da senhora não passava de uma ameaça.

que não fes as declarações que acabou de fazer quando foi interrogada no Livramento, por que a sua senhora *lhe recomendou que não dissesse* que Miguel tinha apanhado e sim que elle tinha morrido de decoada que bebêo, e que se dissesse outra couza *os papeis havião de serem lidos por seo senhor* e ella seria surrada [grifos meus].²⁹³

Como era necessária uma defesa bem planejada, a senhora Anna Jusselina cuidou de providenciar uma “orquestração” dos depoimentos como forma de ir minimizando a gravidade do fato, ainda mais, buscou destituir os escravos de consciência e racionalidade, inculcando neles algo que não iria ocorrer – a leitura dos papéis da justiça, ou seja, dos autos do inquérito, pelo senhor – o que existindo prejudicaria o sigilo necessário ao andamento do processo.

A ação do delegado em ouvir os escravos individualmente revela sua experiência em investigações criminais. Esta “liberdade” de expressão foi imprescindível para o encaminhamento do processo. Os cativos ao mesmo tempo em que revelam como se deram os crimes, vão descortinando o cenário terrível da escravidão na Fazenda Livramento.

TABELA 30: Escravos depoentes da Fazenda Livramento

Nome	Naturalidade	Filiação	Idade	Estado Civil	Profissão
Lúcia	Freguesia de São João	Luduvina	18 a 20 anos	Casada	Rendeira
Raymunda	Freguesia de São João	Francisco escravo do Dr. Sousa	15 anos	Solteira	Rendeira
Margarida	Freguesia de Sousa	Theodora escrava de Matias Jorge	12 anos	Solteira	Rendeira e Copeira
Joaquim	Freguesia de São João	Não consta	16 anos	Solteiro	Agricultor
Francisco	Freguesia de Flores no Pajeú/PE	Joanna escrava de Manoel da Rocha, moradora em Pajeú/PE	45 anos	Casado	Agricultor
Cesário	Freguesia de São João	Miguel (falecido)	16 a 17 anos	Solteiro	Agricultor
Clementina	Capital da Bahia	Não consta	75 anos	Solteira	
Maria	Freguesia de São João	Miguel (falecido) e Thereza escrava em São José de Piranhas/PB	18 anos	Solteira	Serviços domésticos
Rita	Não sabia	Não consta	12 a 14 anos	Solteira	Serviços domésticos

Fonte: PROCESSO-CRIME: morte do escravo Miguel e ferimentos graves na pessoa da escrava Lúcia. 1881-1888. 365 fls – 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB

²⁹³ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito à escrava Raymunda, 03/12/1881, Fls. 54 a 56.

O escravo Francisco, acusado de açoitar o seu companheiro Miguel respondeu ao delegado que,

em Outubro do anno passado [1880], seus senhores Doutor Francisco José de Souza e sua mulher Dona Anna Jusselina de Morais, mandarão dar em seo escravo Miguel, uma grandesurra, com um xiquerador de rêlho cru, pelo interrogado, e por presumirem que este dera fim a umas rêdes, que estavam no sitio malhada da areia, que depois desta surra Miguel fugia e esteve mal das bicheiras, que lhe aparecerão nas feridas; que em mês de junho ou de julho deste anno, trocerão Miguel para a caza, e desde então foi conservado por seos senhores em grilhões, algemas, e em aparelho de ferro que tinha um espigão com um chocalho na ponta, notando que mesmo para o trabalho lhe conservavão os grilhões nos pés; que desde então uma semana para outras soffria elle uma surra, e dormia trancado em uma camarinha, trancado e com ditos instrumentos de ferro; que no dia de terça feira vinte e dois do corrente pelas oito horas da noite pouco mais ou menos, tendo Miguel se evadido, foi pilhado pelo interrogado a pequena distancia de caza, e para ella conduzido, onde chegando dibaixo de uma grande latada que tem no oitão da caza, mandou sua senhora e seo senhor, que elle interrogado desse uma surra em dito escravo Miguel, com um xiquerador de rêlho crú, que tinha um nó na ponta, e que o interrogado applicava em Miguel com toda força de que dispunha, e apezar disto, sua senhora dizia para elle interrogado = pucha pelo braço diabo =; que esta surra durou pouco menos de uma hora, e que ao termina-la o sangue de Miguel, corria pelas pernas e braços, e elle cahio no chão, dando-lhe sua senhora nessa occazião, xiqueradorzadas, mandando que se levantasse; que durante a surra Miguel dera muitos gritos, e que depois della, o interrogado lhe applicou sál pisado nas feridas a mandado de sua senhora; que no dia immediato, Miguel, mesmo agrilhado e apezar de seo estado, foi derrubar madeira para a rôssa, notando o interrogado, que, seo sirviço era quaze nenhum, e que elle se queixava de grande sêde, tendo um braço muito inchado; que ainda no dia vinte e treis, Miguel foi para o mesmo sirviço tendo a mesma sêde e a mesma indispuzição para o trabalho, o que notando seo senhor, as cinco horas da tarde pouco mais ou menos, lançara a mão do mesmo xiquerador e o applicara em Miguel até que cansou, quando chamou o interrogado, e lhe ordenou que continuasse a surrar Miguel, o que fes elle interrogado até as seis horas da tarde, tendo ainda sahido muito sangue das feridas; que em seguida viera com Miguel para caza, levando muito tempo no trajecto por que elle vinha curvado gemendo e as quedas, e sentindo tamanha sede que bebêo apropriada ourina, para sasciala; que chegando a caza, sua senhora mandou applicar sal pisado nas feridas, o que foi feito; que na sexta feira vinte e cinco do corrente, Miguel não pode mais hir ao serviço, por que não podia mais andar e estava muito emchado, notando, que soffria sêde insassivel, que prefiria água a alimento; que no dia referido acima e anoite, indo o interrogado por as algemas em Miguel, encontrou dificuldades para estas entrarem nos bracos, que já estavam muito inchados, entrando toda via com algum exforço

notando que os braços de Miguel estavam muito quentes, e que pra co, digo, braço direito estava sem tacto, sendo preciso que na occazião de por as algemas, a escravinha Margarida, foi quem sustentou o braço inerte; que nessa mesma occazião a senhora do interrogado mandou-o esfregar com força sal pizado nas feridas de Miguel, o qual não mais fallava quaze nada então; que no outro dia pela manhã ao sahir do sól, tendo o interrogado vindo a rossa a chamado de seo senhor, este o mandara assistir com Miguel, sem lhe dizer para que, e entrando elle interrogado no quarto d'elle que já então se achava aberto encontrara Miguel recostado a uma parêde, e a exhalar suspiros entre cortados e chamando por elle, não mais respondeo, morrendo pouquinho depois, e segundo pensa o interrogado, das surras que sofrêra; que os senhores d'elle interrogado disem que Miguel morrêra por que bebeo dicoada, mas elle interrogado não vio indícios disso na língua nem nos beiços de Miguel, quando assistio o seo ultimo suspiro e que achava impossível que elle tivesse bebido dicoada, tirando com uma cuia que se achava dentro da gamella que continha esta por que elle não tinhá mais tacto para pegar nella, que aliás na véspera a noite tinha sido deixada, distante de dita gamella *onde lhe pairesse que foi posta de prevenção para se dizer que Miguel tinha morrido por ter bebido dicoada*; que notou na noite do dia vinte e cinco véspera da morte de Miguel que este já estava anciado; que a escravinha Margarida disse a elle interrogado, que quando abrio a porta do quarto na manhã em que Miguel morrêo, encontrou este deitado junto da porta onde costumava dormir, e tirando-lhe as algemas, elle procurou levantar-se mais não pode, e cahio, no lugar onde o achou o interrogado junto da gamella de dicoada onde morrêra, que as chicotadas dadas em Miguel, pelo interrogado erão puchados com a força dos dois braços [grifos meus].²⁹⁴

A fala de Francisco é rica em detalhes sobre os sofrimentos de Miguel e nos fazem perceber os horrores do cativo naquele lugar. A perversidade dos senhores é expressa na variedade de castigos aplicados em seus escravos, seja na utilização de instrumentos ou objetos de violência ou até mesmo na privação de alimento e água.

De acordo com a testemunha Raymundo Ferreira da Nóbrega, “*quinse a dezoito annos de idade, solteiro, aggricultor, morador nos Bálsamos*” que presenciou todo o ocorrido, o escravo Miguel,

depois de ter soffrido mais cincoenta chicotadas mais ou menos, Dona Anna, pedio a palmatoria para surral-o de bollos, nisto Miguel pede para que não lhe desses mais, e foi se em caminhando para um moinho que tem em dita latada, e Dona Anna se foi pondo diante d'elle, dizendo = Oh! Diabo vossê já quer deixar tão

²⁹⁴ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas ao escravo Francisco, 30/11/1881, Fls. 25 a 30vs.

depressa! = e voltando para o escravo Francisco disse-lhe agarra o chiquerador e dá nesse diabo, o que fêz Francisco dando-lhe o dobro ou mais do que já tinha apanhado, depois do que Miguel cahio no chãm, dizendo que estava soffrendo uma couza e pedindo uma pedra de sál, ao que Dona Anna disse: o sál que tenho para ti, é esse, e nisso deu-lhe com o chiquerador cinco chicotadas; que depois disto a testemunha vio Miguel muito ensaguentado ²⁹⁵

O escravo Cezario que era filho do falecido escravo Miguel, confirmou todas as declarações feitas por Raymundo, acrescentando a informação de que seu pai havia morrido “*as oito horas da manhã pouco mais ou menos, que ao cabar de expirar seu pai seu senhor disse: **morreste diabo, alforria que tinha para ti é esta***” [grifos meus].²⁹⁶ Neste último momento da vida de Miguel, é impressionante toda a expressão do ódio senhorial, através de atitudes – fortes chicotadas – e palavras. Nesse último aspecto, a fala da senhora e do seu esposo transformam o cativo Miguel em um ser abominável, o qual todos fogem – o diabo. Mais do que isso, o senhor Dr. Sousa faz questão de elucidar diante dos escravos todo o seu poder, demonstrando a forma de como queria que eles “percebessem o mundo, ou seja, a partir da ideia de que só seriam livres após um ato de benevolência de seu senhor e que, dessa forma deveriam moldar sua postura de um modo passivo e obediente” (MORAES, 2009:2). Nesse sentido, o senhor tenta incutir nos escravos que toda a luta pela liberdade perpetrada pelo escravo Miguel em todas as suas tentativas de fuga foi em vão e que ações como as praticadas por dito escravo somente agravavam a vida em cativeiro.

Sobre o crime perpetrado contra a escrava Lúcia, o escravo Francisco disse:

que sabe, que a escrava Lucia, mulher delle interrogado em dias do mez de Outubro, sofrêra [...] grandes surras, quase que diárias, e duas treis por dia, sendo umas dadas por sua senhora, e outras mandada dar, segundo presume, por ella tambem, e disto se viera queixar nesta Cidade ²⁹⁷

A queixa da escrava Lúcia às autoridades judiciárias despertou um ódio ainda maior por parte de sua senhora, o que tendo ela voltado da cidade, foi surpreendida por

²⁹⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito a Raymundo Ferreira da Nóbrega, 30/11/1881, Fls. 34 a 36.

²⁹⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito ao escravo Cezario, 01/12/188, Fls. 36 a 40.

²⁹⁷ Idem.

uma nova “*surra nas nadigas e palmatadas em uma das mãos posta sobre a perna de uma cama, ao pondo de ferir as costas das mãos*”.²⁹⁸

Essa surra quase leva Lúcia à morte, agravando em muito o seu estado de saúde, como podemos ver do auto de exame procedido em 02 de dezembro de 1881. Os peritos nomeados Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior e Antonio Joaquim de Albuquerque Uchôa, disseram ter em vista

uma mulher de vinte a vinte tantos annos de idade, de côr parda, que parecia dever ser de forte compleição, por sua musculatura mas estava abattida, magra, e com funda expressão de tristeza, dando gemidos a cada movimento; que examinando seo corpo encontrarão os seguintes: em toda região dorsal e nos braços innumeraveis e bem salientes cicatrizes, velhas e recentes; de um e outro lado do pescoço feridas frescas e ainda com escamas e deitando pús; nas costas da mão direita, uma ferida meio fresca e já com escama escama e em via de cicatrização; nos jarrêto e nos tendões dos péis, alguas feridas em via de cicatrização; nas partes externas das coxa uma só cicatriz recente; na pôpa das nadegas duas chagas fundas e recentes; algumas cicatrizes nos peitos; a examinada não tinha contabilidade nas pernas, e ardia em febre;²⁹⁹

Assim como Lúcia, todos os outros escravos passaram por exames periciais³⁰⁰ exigidos pelo delegado de polícia, os quais vieram a confirmar os excessos de castigos aplicados pelos senhores.

²⁹⁸ Idem.

²⁹⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de exame feito na escrava Lúcia, 02/12/1881, Fls. 61 a 63vs.

³⁰⁰ Esses exames foram realizados por pessoas “idôneas” nomeadas pelas autoridades que em sua maioria não eram profissionais. Este fato pode ser explicado pelas dificuldades de qualificação no alto sertão paraibano dos oitocentos, espaço distante dos grandes centros urbanos.

TABELA 31: Exames periciais procedidos nos escravos da Fazenda Livramento

Data	Escravo	Peritos	Causa	Valor do Dano
27/10/1881	Lúcia	Antonio de Sousa Nunes Sá e Felintho José Pereira Gadêlha	Chiqueradôr de rêlho de couro cru	60\$000
02/12/1881	Lúcia	Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior e Antonio Joaquim de Albuquerque Uchôa	Ferros, rêlho, cordas, instrumentos contundentes	200\$000
02/12/1881	Francisco	Idem	Assuragens de couro	50\$000
02/12/1881	Clementina	Idem	Água fervente, suragens	50\$000
02/12/1881	Cesario	Idem	Assuragem de rêlho	40\$000
02/12/1881	Joaquim	Idem	Rêlho	40\$000
02/12/1881	Maria	Idem	Assuragem de rêlho	30\$000
03/12/1881	Raymunda	Idem	Assuragem de rêlho	30\$000
03/12/1881	Rita	Idem	Assuragem de rêlho	25\$000
03/12/1881	Margarida	Idem	Assuragem de rêlho	25\$000

Fonte: PROCESSO-CRIME: morte do escravo Miguel e ferimentos graves na pessoa da escrava Lúcia. 365 fls – 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB

A velha escrava Clementina, de setenta e cinco anos de idade, também estava entre as mais castigadas pelos seus senhores, em seu relato ao delegado disse:

quejá não tem mais a mesma pelle com que nascera pelo chicote, ballas, e água quente, e que isto mesmo se pode ver em seo corpo dilacerado que em uma occazião depois de ter sofrido uma surra, nua, sua senhora lhe deitou água quente e caldo nas feridas³⁰¹

O que foi confirmado pelos peritos ao encontrarem em seu corpo “*muitas cicatrises velhas e recentes nas costas e braços e outras partes do corpo, e queimaduras, na cabeça e outras partes do corpo*”.³⁰²

Várias doenças e deformações físicas e mentais se relacionavam diretamente à intensa e degradante condição do trabalho escravo imprimindo em seus corpos a dureza de suas condições de vida. Somado a isso, estão os castigos aplicados pelos senhores,

³⁰¹ PROCESSO-CRIME: morte do escravo Miguel e ferimentos graves na pessoa da escrava Lúcia. Réus: Dr. Francisco José de Sousa, D. Anna Jusselina de Moraes, escravos Francisco e Maria. 1881-1888. 365 fls – 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB: Auto de Perguntas feito à escrava Clementina – 01/12/1881. Fls. 40 a 43.

³⁰² Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de exame feito na escrava Clementina, 02/12/1881, Fls. 65vs. a 67vs.

penalidades impostas pela justiça, lesões resultantes de brigas, desavenças e intrigas, sempre presentes no cotidiano desses sujeitos sociais. Segundo Pires, tudo isso veio a contribuir decisivamente para traçar este triste quadro (PIRES, 2003:64).

Do mesmo modo que Clementina, já não havia mais *escravos mimozos em caça de seos senhores que todos apanhão pelo motivo o mais insignificante*, até mesmo as escravinhas “*pequeninhas de nomes Maria do Carmo e Arminda, as quais são surradas do mesmo modo*”³⁰³

É preciso ainda considerar que a existência de algumas doenças congênitas indicam “as condições de gestação de uma escrava, submetida aos duros trabalhos na lavoura e mesmo nas casas dos seus senhores” (PIRES, 2003:64), como o caso da escrava Serafina, primeira mulher do escravo Francisco, que “*depois de uma surra que sofrêo abortou um filho que já tinha cabellos e que de outra ocasião acabando de meicher um pouco de qualhada sahio para o terreiro e abortou um filho muito pequeno*”³⁰⁴

As escravas que conseguiam dar a luz nestes ambientes cruéis da escravidão, não estavam livres de ver seus recém nascidos a sofrer como elas sofriam sob o julgo do chicote. A infância no cativeiro não era menos penosa, o escravinho Felix, conhecido por Moura, de apenas sete anos de idade, teria morrido depois de grandes surras que havia sofrido por parte de sua senhora. Este escravinho mesmo sendo enviado para a casa da negra velha Theodora “*afim de alli ser tractado*” não resistiu aos ferimentos e morreu inchado³⁰⁵.

Todos os exames confirmam as informações prestadas pelos cativos a respeito da vida que levavam no Livramento. Ao mesmo tempo em que eles eram questionados sobre os crimes também eram inquiridos sobre a relação que mantinham com seus senhores. A negra velha Clementina chega a dizer que preferia que “*lhe abrissem as portas do inferno e nelle a atirasse, que ao ter vivido em companhia de sua senhora*”.³⁰⁶ Em seu depoimento podemos observar que ela não encontrava outra visão de liberdade a não ser a própria morte. Falar a autoridade sobre a sua vida de sofrimentos, talvez pudesse ser uma brecha ao sonho de se livrar dos tormentos que

³⁰³ Cf. PROCESSO-CRIME. Auto de Perguntas feito à escrava Clementina – 01/12/1881. Fls. 40 a 43.

³⁰⁴ Cf. PROCESSO-CRIME. Auto de Perguntas feito à escrava Clementina – 01/12/1881. Fls. 40 a 43.

³⁰⁵ Ver: INQUÉRITO-POLICIAL, indiciada: Anna Jusselina de Moraes. Crimes: morte do escravinho Felix e abortos provocados na escrava Serafina, 10/09/1883.

³⁰⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito a escrava Clementina, 01/12/1881, Fls. 40 a 43.

padecia em vida, uma oportunidade aberta pela sua companheira de cativo: a escrava Lúcia.

Aliás, o delegado sempre inquiria os escravos acerca de Lúcia. A escravinha Rita disse ter sido recomendada por sua senhora para dizer que “*as feridas de Lucia erão produzidas por mordedura de murcegos e furnigas, e que se ella interrogada não dissesse, a comia de relho*”.³⁰⁷

O medo de falar esteve permeando todo o processo, como podemos perceber a partir das narrativas escravas. Em todo caso, porém, conseguimos perceber as práticas de resistência evidenciadas tanto através do discurso: ditos e não ditos, como também nas ações, recuos e avanços que se desenrolam no decorrer do processo. Todas essas práticas possuem sentidos, na maioria internalizados e que são difíceis de perceber justamente por isso. De modo particular nesse caso, quando passamos a ouvir o escravo, percebemos a dificuldade que ele tem de falar sobre sua vida de cativo. O romper com o silêncio que ele efetua é feito através de um falar envolto ao medo. Isso é perceptível, quando ao analisar o processo-crime nos deparamos com “falas” que ora omitem, ora revelam aspectos importantes do cativo.

Mesmo assim, observamos uma proximidade inegável entre os escravos, que se traduz numa solidariedade perceptível a partir dos seus depoimentos, os quais aparentam ser uma ação discursiva conjunta e executada pela maioria, na tentativa de complicar a situação de seus senhores. Os senhores por sua vez, continuaram a tentar reproduzir um discurso que lhes fosse favorável, utilizando para isso uma “técnica do medo” entre os cativos, que iam desde as ameaças até a própria execução dos castigos.

A dissimulação senhorial é, pois, um aspecto que permeia todo o processo. Entretanto, as contradições também são uma evidência. As “*mordeduras de murcegos e furnigas*” dão agora lugar a ferimentos provenientes de “*ulceras siphiliticas*” adquiridas pela escrava Lúcia, como disse o senhor Dr. Francisco José de Sousa, em seu interrogatório feito pelo juiz municipal Dr. Manoel Maria Marques Mariz.³⁰⁸ A sua senhora dona Anna, além de dizer que “*não surrou e nem mandou surrar a Lucia, desde que voltara desta Cidade, em dias de Outubro do anno passado*” confirmou o que havia

³⁰⁷ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de perguntas feito a escrava Rita, 01/12/1881, Fls. 48vs. a 51.

³⁰⁸ Cf. PROCESSO-CRIME: Interrogatório feito ao réu Dr. Francisco José de Souza em 31/01/1882. Fls. 127/127vs.

dito o seu marido, alegando a sífilis como consequência para os ferimentos da escrava.³⁰⁹

Essas narrativas nos fazem perceber a capacidade senhorial para justificar-se ante as acusações impetradas. Alterando depoimentos, esperavam se beneficiar diante das autoridades. Entretanto, as testemunhas convocadas pelo delegado Felinto José Furtado confirmaram em seus depoimentos o que havia sido exposto pelos escravos da fazenda.

João Leite Feitoza, vinte e seis anos de idade, solteiro, morador no Livramento, disse ter visto

a escrava Lucia com as costas muito feridas e maltratadas de xicote, e que vindo ella apresentar-se nesta cidade, quando para lá [casa dos senhores] voltou, foi logo posta em uma pêia de ferro, que tinha na ponta um chocalho, digo, ferro, e com um aparêlho de ferro no pescôso contendo um espigão de ferro, que tinha na ponta um chocalho [...] que Lucia alguns dias depois de sua chegada desta cidade sofrera um castigo de palmatoriadas nas mãos, e que actualmente se acha em estado de não poder dar uma passada.³¹⁰

Este estado mórbido da escrava também foi percebido pelo oficial do corpo de polícia Antonio de Gois Monteiro “*por ocasião de ir prender aos denunciados Doutor Sousa e sua senhora*”. De acordo com este oficial, o Dr. Sousa lhe disse que “*já esperava ser preso, tanto assim, que tinha convidado a seu vaqueiro, para ir dormir em sua casa e tomar conta della*”, sendo que, no dia em que esteve presente com o delegado, “*o mesmo Doutor lhe disse que esperava ser prezo e condemnado*”.³¹¹

Todas as investidas e articulações iniciais dos senhores parecem não ter surtido o efeito desejado. A fala do acusado revela sua expectativa em torno de sua própria punição.³¹² As provas colhidas, as informações dos escravos e os depoimentos das testemunhas contribuía em muito para a materialidade dos crimes investigados. Esse aspecto é bem presente na conclusão do inquérito feita pelo delegado Felinto José Furtado:

³⁰⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Interrogatório a ré Anna Jusselina de Moraes em 31/01/1882. Fls. 128vs./129.

³¹⁰ Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de João Leite Feitoza em 30/11/1881. Fls. 32 vs. a 33.

³¹¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de Antonio de Gois Monteiro em 07/12/1881. Fls. 90 a 90vs.

³¹² É interessante mais uma vez destacarmos que estamos neste caso diante de um exímio conhecedor da lei: um bacharel em direito, ex-promotor de justiça e juiz de órfãos.

Do presente inquérito verifica-se que no dia vinte e dois e vinte e quatro do mês passado [outubro de 1881] o Doutor Francisco José de Souza e sua mulher Donna Anna Jusselina de Moraes, e seu escravo Francisco surra, digo, Francisco, surrarão barbaramente ao escravo Miguel que sucumbiu no dia vinte e seis, vítima de surramento, e até segundo as mais fortes presunções ao em banhos d'água fervendo; em que dias também do mês passado por Dona Anna Jusselina Moraes, com assentimento do Doutor Souza foi surrada a escrava Lucia, que está inhabilitada do serviço por mais de trinta dias e com grave incommodo de saúde produzido por ditas surras, com dis o exame procedido em dita escrava. Sendo crimes inhafiançáveis mando que se remetta o presente inquérito ao Promotor Publico, por intermedio do Juiz Municipal [...]³¹³

Subindo os autos de inquérito ao Juiz Municipal Dr. Manoel Maria Marques Mariz, ordenou a “*qual quer official de justiça deste juizo*” que prendesse e recolhesse a

cadeia pública, os réos Doutor Francisco José de Sousa, sua mulher Dona Anna Jusselina de Moraes e ao escravo deste por nome Francisco, por se acharem inddiciados em crime de morte na pessoa do escravo Miguel, como depozeram de sciencias próprias duas testemunhas e confessou o dito escravo Francisco³¹⁴

Também deveria ser presa e recolhida a escrava Maria, “*ré confessa de crimes de ferimentos e offensas phizicas graves praticados na pessoa da escrava Lucia*”.³¹⁵

Todas as peças arroladas pelo delegado, assim como o convencimento do juiz municipal acerca dos fatos autorizavam e justificavam a denúncia dos acusados pelo promotor público ao juiz de direito. Esta era a segunda parte do procedimento judicial, onde depois de denunciados e pronunciados, os acusados tinham seus nomes lançados no rol dos culpados e apresentados para julgamento.

Entretanto, nem tudo corria em seu ritmo. Várias foram as ações dos senhores no sentido de retardarem o andamento do processo. Mesmo estando presos, cuidaram de criar situações para se livrarem de procedimentos indispensáveis, como fizeram ao

³¹³ Cf. PROCESSO-CRIME: Conclusão do inquérito feita pelo Delegado Felinto José Furtado em 03/12/1881, Fls. 77vs a 78vs.

³¹⁴ Cf. PROCESSO-CRIME: Mandado de prisão expedido contra os réus Dr. Francisco José de Sousa, dona Anna Jusselina de Moraes e o escravo Francisco em 30/11/1881, Fls. 81vs. a 82.

³¹⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Mandado de prisão expedido contra a ré escrava Maria em 06/12/1881, Fls. 83 a 83vs.

requerer o adiamento da formação de culpa alegando, por exemplo, “*encommodo de saúde*”.³¹⁶

Esta primeira tentativa de retardo é negada pelo juiz municipal³¹⁷ e isso faz com que os réus assumam uma postura contrária, até mesmo de rebeldia às ordens do juiz. Segundo o escrivão do crime Leonardo José Douetes, os réus “*declararão que não podião comparecer na formação da culpa [...] salvo se fossem arrastados*”,³¹⁸ algo que na percepção dos mesmos não ocorreria, dada a posição social que se encontravam.

Nesse sentido, o Dr. Sousa e a sua esposa dona Anna pareciam “desafiar” as autoridades judiciárias. Conhecendo todos os trâmites legais, o bacharel esperava ganhar tempo com petições e mais petições. Numa segunda petição para o tão insistido adiamento, alegou que não podia tratar de sua defesa e a da sua mulher por não haver “*advogado neste fôro, a quem de prompto, encarregue-se*” de sua defesa, pedindo ainda ao juiz municipal que atentasse para os seus “*soffrimentos phisicos e morais*”.³¹⁹

Em seu despacho, o juiz indefere mais uma vez o adiamento pelo fato de que naquele momento “*não seria admittido a defeza*” até mesmo por ser tal “*crime inhafiançavel*” e estarem presos “*há sete dias [...] tempo soficiente para ter procurado advogado*”.³²⁰ E por incrível que pareça, os réus estavam levando os procedimentos do juiz municipal Dr. Mariz para o lado pessoal. Ao serem notificados deste segundo despacho, declararam mais uma vez ao escrivão do crime que só compareciam a presença da autoridade somente “*se fossem arrastados*”.

O juiz não insiste, nem muito menos manda “arrastar” os réus a sua presença. Ele dá continuidade aos trabalhos, procedendo ao auto de qualificação dos escravos Francisco e Maria³²¹ e nomeando Militão de Souza Videres como curador para os

³¹⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Petição para adiamento de formação de culpa requerida pelo réu preso Dr. Francisco José de Sousa em 07/12/1881, Fls. 85 a 85vs.

³¹⁷ Cf. PROCESSO-CRIME: Despacho do Juiz Municipal Dr. Manoel Maria Marques Mariz negando o pedido de adiamento da formação da culpa peticionado pelo réu Dr. Francisco José de Sousa em 07/12/1881, Fls. 86.

³¹⁸ Cf. PROCESSO-CRIME: Confirmação de notificação dos réus Dr. Francisco José de Sousa e dona Anna Jusselina de Moraes em 07/12/1881, Fls. 86 a 86vs.

³¹⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Petição para adiamento de formação de culpa requerida pelo réu preso Dr. Francisco José de Sousa em 07/12/1881, Fls. 86vs. a 87.

³²⁰ Cf. PROCESSO-CRIME: Despacho do Juiz Municipal Dr. Manoel Maria Marques Mariz indeferindo o pedido de adiamento da formação da culpa peticionado pelo réu Dr. Francisco José de Sousa em 07/12/1881, Fls. 87 a 87vs.

³²¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de Qualificação do réu escravo Francisco em 07/12/1881, Fls. 83vs. a 84vs; Auto de Qualificação da ré escrava Maria em 07/12/1881, Fls. 84vs. a 85.

mesmos.³²² Neste mesmo dia, estando também presente o promotor público e o dito curador, o juiz colhe os depoimentos de quatro testemunhas que confirmaram todo o horror em que viviam os escravos da Fazenda Livramento, repassando detalhes do cotidiano e das relações que ali se mantinham.³²³ Explicitaram, por exemplo, vários fatos anteriores e posteriores aos crimes, o que veio contribuir ainda mais para o convencimento do juiz em torno da incriminação dos réus.

Sendo concedida a palavra ao curador, disse ele em contradição

que seos curatellados, não tinham comettido crime algum em surrar a Miguel e Lucia, [...] por que o fizeram impellidos por força e mêdo irrezistivel dos mesmos seus senhores, que os castigaria se por ventura elles se não prestasse a execução de seu mandado³²⁴

A defesa do curador ante o juiz e o promotor público apenas antecipava o que seria feito diante do tribunal. A situação, porém se agravava para o Dr. Sousa e a sua esposa dona Anna, que depois de uma segunda convocação judicial,³²⁵ no dia 09 de dezembro de 1881 “*resolvem*” se apresentar ao juiz para “*assistirem se processar*”.³²⁶

De acordo com o Dr. Sousa que acompanhava os depoimentos, todas as testemunhas juramentadas tinham em si a “*sêde e o desejo de vingança*” sendo este o motivo pelo qual depunham “*falsidades*”.³²⁷ Outros motivos surgiam ao fim de cada depoimento; eram antigas intrigas e inimizades capitais,³²⁸ contendadas sobre serviços em

³²² Cf. PROCESSO-CRIME: Nomeação e juramento do curador Militão de Souza Videres em 07/12/1881, Fls. 88.

³²³ Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de Antonio Dantas de Gois Monteiro em 07/12/1881, Fls. 88vs. a 91.; Depoimento de Damião Antonio de Abrêo em 07/12/1881, Fls. 91vs. a 93.; Depoimento de José Lopes de Salles em 07/12/1881, Fls. 93 a 94vs.; Depoimento de Luis Ferreira da Silva em 07/12/1881, Fls. 95 a 97.

³²⁴ O curador militava em seu favor o Art. 13º, § 3º do Código Criminal: Obediência passiva dos escravos aos seus senhores. Cf. PROCESSO-CRIME: Contraditório do curador Militão de Souza Videres em defesa dos seus curatellados os escravos Francisco e Maria em 07/12/1881, Fls. 91 e Fls. 104.

³²⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Mandado Judicial expedido contra os réus Dr. Francisco José de Sousa e sua esposa dona Anna Jusselina de Moraes a fim de assistirem a se processar em 07/12/1881.

³²⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de Qualificação do réu Dr. Francisco José de Sousa em 09/12/1881, Fls. 98vs a 99; Auto de Qualificação da ré Anna Jusselina de Moraes em 09/12/1881, Fls. 99 a 99vs.

³²⁷ Cf. PROCESSO-CRIME: Contraditório do réu Dr. Francisco José de Sousa contra a testemunha Josefa Barbosa de Jesus em 09/12/1881, Fls. 101vs a 103vs.

³²⁸ Cf. PROCESSO-CRIME: Contraditório do réu Dr. Francisco José de Sousa contra a testemunha José Thomás de Aquino em 09/12/1881, Fls. 105vs a 106.

terras, dívidas,³²⁹ roubos de gado³³⁰, enfim, uma variedade de situações conflituosas que marcaram a vida destes senhores com os seus vizinhos.

Em relação a este aspecto da vizinhança, que também se dava para com os escravos, uma das testemunhas de nome Josefa Barbosa de Jesus, de quarenta e sete a quarenta e oito anos de idade, viúva de José Alves, moradora no lugar Taboleiro dos Bois, acrescentava aquela “*inimizade, pelo viver continuo dos escravos*” em sua casa.³³¹ O mesmo foi dito pela testemunha José Thomás de Aquino, trinta anos, agricultor, solteiro, morador no sítio Escurinho, que “*por amôr a caridade*” curou as bicheiras e deu comida ao escravo Miguel.³³² Estas atitudes dos vizinhos figuram então como elemento propulsor para um ódio senhorial uma vez que para eles, tanto Josefa como José estariam “acobertando” os seus escravos, dando-lhes de comer e remediando as suas feridas.³³³

No decorrer das oitivas foram surgindo nomes de pessoas que também poderiam testemunhar dos fatos criminosos. Eram, portanto, testemunhas referidas e foram convocadas pela autoridade judicial para comparecerem a sala das audiências. Entre elas estavam Josefa Maria do Espírito Santo, trinta e dois anos, casada, natural da Freguesia de São José de Piranhas da Comarca de Cajazeiras³³⁴ e Silvestre Maria do Nascimento, trinta anos de idade, agricultor, casado, morador no sítio Alagoa do Bé lugar Sant’Anna.³³⁵

Josefa disse “*que foi a fazenda Livramento e alli vio ao escravo Miguel, morto, e que lhe disseram pessoas da caza, que o mesmo escravo havia morrido em consequencia de haver bebido decoada*”, já Silvestre relatou que tendo sido chamado à casa de dona Anna, disse a mesma que “*o seu escravo Miguel havia morrido naquele dia, por ter bebido decoada, e elle testimunha exigira do escravo Francisco [...] que lhe*

³²⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Contraditório do réu Dr. Francisco José de Sousa contra a testemunha Francisco Lopes de Sales em 09/12/1881, Fls. 108 a 108vs.

³³⁰ Cf. PROCESSO-CRIME: Contraditório do réu Dr. Francisco José de Sousa contra a testemunha Joaquim Xavier de Maria em 09/12/1881, Fls. 111vs a 115vs.

³³¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de Josefa Barbosa de Jesus em 09/12/1881, Fls. 99vs. a 104vs.

³³² Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de José Thomás de Aquino em 09/12/1881, Fls. 104vs. a 106vs.

³³³ Estas mesmas atitudes de “curar e remediar” os escravos açoitados da Fazenda Livramento foram relatadas por outras testemunhas. Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de Francisco Lopes de Salles em 09/12/1881, Fls. 107 a 109.

³³⁴ Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de Josefa Maria do Espírito Santo em 20/01/1882, Fls. 122 a 123.

³³⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Depoimento de Silvestre Maria do Nascimento em 20/01/1882, Fls. 123 a 124.

fosse mostrar o cadáver de Miguel [...] e alli observou que de facto estava o cadáver deitando decoada pelos cantos da bôcca". Estas duas testemunhas têm em comum a alegação da existência da "decoada" como causa para a morte de Miguel. Configuram-se, portanto, como as únicas a deporem a "favor" dos réus Dr. Sousa e sua esposa dona Anna.

Os senhores insistiam num mesmo posicionamento, para Miguel uma morte proveniente de um suicídio e para Lúcia um corpo marcado por úlceras sifilíticas.³³⁶ Já os réus escravos Francisco e Maria, em seus interrogatórios sustentavam a história dos açoites excessivos em ambas as vítimas.³³⁷ O que também era defendido por seus companheiros de senzala e testemunhas inquiridas.

O promotor público da comarca João Viriato de Sousa Filho fazendo vista do sumário de culpa apresenta o seguinte parecer:

Em vista das provas robustas dos autos, sou de parecer que os denunciados Doutor Francisco José de Souza e Dona Anna Jusselina de Moraes, e o escravo Francisco, sejam pronunciados pelo primeiro facto no artigo cento e noventa e dois do código criminal, e as denunciadas Dona Anna Jusselina de Moraes e a escrava Maria no artigo duzentos e cinco do mesmo código pelo segundo facto denunciado, para o qual me parecendo, não ter concorrido o Doutor Souza, oppino pela respectiva despesmemcia. Souza vinte sete de Fevereiro de mil oito centos e oitenta e dois. O Promotor Publico interino – João Viriato de Souza Filho.³³⁸

Seguindo-se o parecer do promotor, houve a pronúncia dos denunciados feita pelo juiz municipal, com um relato detalhado dos fatos seguido da ordem de conservar os acusados na prisão e lançar os seus nomes no rol de culpados.³³⁹ Substituindo Souza Filho, assume a função de promotor o Dr. Antonio Marques da Silva Mariz, que redigindo o seu "*libello*" acusatório³⁴⁰ destacou estarem os réus incursos nos artigos supracitados em seu "*gráo maximo*" por se darem as "*circunstancias aggravantes*" previstas no artigo 16, § 4º e 17º e no artigo 17, § 2º, sendo a pena de "*morte*" para o

³³⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Interrogatório ao réu Dr. Francisco José de Souza em 31/01/1882. Fls. 127/127vs; Interrogatório a ré Anna Jusselina de Moraes em 31/01/1882. Fls. 128vs./129.

³³⁷ Cf. PROCESSO-CRIME: Interrogatório feito ao réu escravo Francisco em 01/02/1882, Fls. 130 a 133vs; Interrogatório a ré escrava Maria em 01/02/1882, Fls. 133vs. a 135.

³³⁸ Cf. PROCESSO-CRIME: Promoção do promotor público em 27/02/1882, Fls. 141 a 141vs.

³³⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Pronúncia dos denunciados feita pelo juiz municipal em 03/03/1882, Fls. 141 vs. a 151.

³⁴⁰ Cf. PROCESSO-CRIME: Libello Crime Accuzatorio em 14/03/1882, Fls. 153 a 154vs.

primeiro fato e de “*prisão com trabalho por um a oito annos, e de multa correspondente á metade do tempo*” para o segundo fato.³⁴¹

Seguindo os procedimentos judiciais, os réus presos receberam cópias do libelo e do rol das testemunhas que deveriam comparecer a sessão do tribunal do júri. Os jurados se reuniram em 22 de março de 1882, sob a presidência do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello, na Casa da Câmara da cidade e sede da comarca de Sousa. Compareceram a presença do tribunal os réus escravos Francisco e Maria, “*não tendo comparicido testemunha alguma, nem os outros reos, Doutor Francisco José de Sousa e sua mulher, que requererão adiamento de seo julgamento para a sigunda sessão do anno*”.³⁴²

Nesta sessão chega à presença do juiz de direito uma petição do Dr. Sousa para que admitisse a defesa dos seus escravos feita pelo Dr. Galdino Ferreira de Sousa Formiga Filho, advogado do mesmo. Uma ação “aparentemente benévola”, porém, “disfarçada” e relacionada a uma forma específica de dominação (PIRES, 2003:175). Proteger o escravo significava preservar um patrimônio financeiro, haja vista todo um investimento realizado na maioria das vezes em longo prazo.

Os escravos após serem interrogados e tendo o júri se reunido responderam as questões formulados pelo juiz de direito, alegando em favor dos réus as circunstâncias atenuantes dispostas no artigo 18 § 7º do Código Criminal do Império, “*ter o delinquente commettido o crime, aterrado de ameaças*”.³⁴³

Assim, “*em conformidade das decisões do jury*”³⁴⁴ o juiz absolve os réus das acusações intentadas, apelando, entretanto, para o Tribunal da Relação uma vez que as respostas do júri relativas ao segundo e terceiro quesitos eram unânimes em negar a

³⁴¹ As circunstâncias agravantes do artigo 16, em seu §4º: Ter sido o delinquente impellido por um motivo reprovado, ou frívolo; e em seu § 17º: Ter precedido ajuste entre dous ou mais individuos para o fim de commetter-se o crime, respectivamente. No artigo 17, § 2º: Quando a dôr physica fôr augmentada mais que o ordinario por alguma circumstancia extraordinaria. Cf. Código Criminal do Império do Brasil de 16 de dezembro de 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm Acesso em: 27/11/2010.

³⁴² Cf. PROCESSO-CRIME: Termo de comparecimento das partes e testemunhas na sessão do júri de 22/03/1882, Fls. 148vs; Petição dos réus Dr. Sousa e esposa solicitando adiamento do julgamento por estarem sofrendo incômodos de saúde em 22/03/1882, Fls. 150; O atestado de saúde dos réus Dr. Sousa e esposa foi juntado aos autos como prova da enfermidade dos mesmos, Cf. Atestado em 22/03/1882, Fls. 152.

³⁴³ Cf. Código Criminal do Império do Brasil.

³⁴⁴ Cf. PROCESSO-CRIME: Sentença do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello em favor dos réus escravos Francisco e Maria em 23/03/1882, Fls. 171vs. a 172.

“*gravidade do mal e inhabilitação de serviço por mais de trinta dias da offendida Lucia*”.³⁴⁵

Segundo o juiz de direito Dr. Barata de Oliveira, tal “*decisão proferida peço jury é contraria a robusta prova feita no corpo de delicto*” além do mais, uma decisão como essa poderia ser aproveitada pela mandante do crime dona Anna, em favor de sua própria defesa.³⁴⁶

Após esse episódio, o juiz lança o edital para a segunda sessão ordinária do Tribunal do Júri que vem a acontecer no dia 13 de junho de 1882, às dez horas da manhã na sala das sessões da Câmara Municipal da cidade de Sousa.³⁴⁷ Nesta sessão foram apresentados a julgamento o Dr. Francisco José de Sousa e a sua esposa dona Anna Jusselina de Moraes pela acusação de homicídio praticado contra o escravo Miguel.

Feita a chamada das partes e testemunhas, o mesmo juiz de direito abre a sessão com as formalidades legais, passando em seguida a interrogar os réus. Dona Anna, a primeira a ser ouvida continua com a versão do suposto suicídio de Miguel, relatando que “*o mesmo escravo, amanhecera no dia vinte sete, com bastante baba na bôca, da dicoáda, que bebêra*”. Ainda de acordo com o seu relato, este escravo “*na semana em que morrêo [...] sofrêo um castigo de poucas corriádas, que nem ao menos o fiserão adoecêr*” as quais “*forão tão poucas, que logo em seguida, Miguel, fora para o moinho moêr milho*”, além disso, “*já fasia mais de um anno*” que ele não apanhava.³⁴⁸ Eximindo-se de culpa, dona Anna afirmava que tratava “bem” seu escravo, pois o castigava legitimamente, não sabendo, portanto, explicar o motivo que o levou ao suicídio.

Já o Dr. Sousa também se orquestrava à fala de sua esposa Anna, relatando que Miguel só recebia “*pequenos castigos*”, nada que afetasse seu trabalho e sendo que depois da morte de Miguel,

³⁴⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Termo de apelação do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello ao Tribunal da Relação da cidade do Recife em 31/03/1882, Fls. 175 a 176.

³⁴⁶ Idem.

³⁴⁷ Cf. PROCESSO-CRIME: Certidão de Chamada dos réus e testemunhas em 13/06/1882, Fls. 191.

³⁴⁸ Cf. PROCESSO-CRIME: Termo de interrogatório da ré Anna Jusselina de Moraes em 13/06/1882, Fls. 195 a 199.

procurou a justiça [...] para istruhi-la e isplificar os factos, afim de evitar qualquer accusação fuctura, e não para illudir a mesma justiça, porque entende alguma cousa de justiça e jamais si proporia a illudila; que, comprehende a gravidade do crime, e que ainda mesmo que, contasse com a benevolencia da justiça em seo favor, todavia, elle, comprehendendo essa gravidade, procuraria a estes, endubril-o aos olhos da justiça, do que, vir perante ella manifestal-o; que tinha meios para assim proceder, isto é, para occultar o facto criminoso, se criminoso fosse, más que, sendo elle o resultado, ou de uma substancia venenosa, como é a dicoáda, ou de qualquer outra circumstancia natural, como está convencido, intendeo, que divia vir nesta Cidade perante a justiça communicár essa morte de sei escravo.³⁴⁹

O Dr. Sousa encerra sua defesa alegando que o fato veio ao conhecimento da justiça por “*outro aspecto, que não o verdadeiro [...] sobre cuja impreção istá, filho da inimisade, que lhi votão as testemunhas do processo, e bem assim, dos seos escravos*”.

³⁵⁰Em todos os trechos da fala deste senhor, percebemos o seu poder de convencimento perante a um tribunal reunido, algo que lhe era próprio, uma vez que desempenhava as funções de advogado. Ao mesmo tempo, conseguimos captar a posição de pessoas dissimuladas e pretensiosas, capazes de fazer de tudo para manterem-se no poder.

Sobre os seus escravos, Dr. Sousa fala da relação de malquerença com os mesmos, algo que contribuiu para piorar a sua situação. Segundo ele, “*seos escravos, que postos na rua i alliciados com promessa di alforria, mintirão, calumniarão e defamarão a seos senhores, os accusádos, e até com despeito a lei e a morál*”.³⁵¹ Este ponto apresentado pelo senhor nos mostra a existência de um entendimento por parte dos seus escravos em relação a uma possível liberdade. Mas quem estaria informando os mesmos quanto a esta possibilidade? Seriam eles próprios conhecedores da lei que previa a liberdade aos supliciados excessivamente? Mesmo que não tenhamos respostas a essas questões, sabemos que os cativos do Dr. Sousa tinham pleno conhecimento de seus “direitos”, sendo o judiciário o meio acionado para reivindicá-los. Neste ponto, ficamos um tanto quanto intrigados, uma vez que no sertão paraibano dos oitocentos deparamo-nos com um ambiente de grande proximidade, entre justiça e classe senhorial, algo que pôde, de certo modo, dificultar a imposição da lei.

³⁴⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Termo de interrogatório do réu Dr. Francisco José de Sousa em 13/06/1882, Fls. 199vs. a 203vs.

³⁵⁰ Idem.

³⁵¹ Idem.

Entretanto, as ações destes escravos foram firmes e interessadas, trazendo um abalo ao poder senhorial. Esse aspecto é evidenciado por Lima quando diz que:

Muitas vezes esses mesmos senhores se viam diante de situações inusitadas, sendo desafiados em seu próprio campo por escravos que, apesar de todas as dificuldades e riscos, foram cada vez mais se especializando em manipular as brechas da Lei a seu favor, procurando, de um lado, anular potenciais inimigos e, de outro, agenciar uma extensa rede de solidariedade, a começar pela comunidade negra formada por cativos e libertos (LIMA, 2005:50).

Para se saírem de situações complicadas, os senhores utilizavam-se de “estratégias” das mais variadas. No caso do Dr. Sousa e da sua esposa Dona Anna, ricos senhores sertanejos, a situação mesmo adversa poderia ser transformada. O corpo de jurados formado em sua grande maioria por pessoas próximas aos mesmos constitui-se assim, como um “escape” final. Certamente, existiu uma associação de interesses entre eles – homens da elite local, em sua maioria proprietários de terras, gado e escravos – e os réus. Podemos até pensar na existência de prévios contatos entre estes, uma vez que responderam por “unanimidade” que os réus não aplicaram e nem mandaram aplicar “em seu escravo Miguel um chiquerador de rêlho crú [...] de que rezultou a morte do mesmo”.³⁵²

Assim, o juiz Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello absolveu os réus das acusações, ordenando que se passasse alvará de soltura aos mesmos.³⁵³ Entretanto, suspende a baixa de suas culpas, por ter apelado da decisão do júri para o Tribunal da Relação do Distrito, localizado na cidade do Recife – PE.³⁵⁴ As razões de sua apelação demonstram a sua inconformidade com o decidido pelo júri no tribunal, onde segundo o entendimento do magistrado, tais “*decisões são contrarias a prova feita n’estes autos e evidencias rezultante dos debates*”, o “*horrorôso e crime atrós*” não há como “*negal-o*” pois “*provão plenamente os autos de exame [...] donde se vê o terrível supplicio infligido pelos réos apelados a sua victima!!!*”.³⁵⁵ Além disto, os depoimentos das

³⁵² Cf. PROCESSO-CRIME: Respostas do jury aos quesitos relativos ao réu Dr. Francisco José de Sousa em 14/06/1882, Fls. 226vs. e 227; Respostas do jury aos quesitos relativos a ré Anna Jusselina de Moraes em 14/06/1882, Fls. 227vs. e 228.

³⁵³ Cf. PROCESSO-CRIME: Sentença do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello em 14/06/1882, Fls. 228 e 228vs.

³⁵⁴ Idem.

³⁵⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Razões de apelação do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello ao Tribunal da Relação do Distrito contra os réus Dr. Sousa e Dona Anna em 22/06/1882, Fls. 203vs. a 232.

testemunhas presenciais ao lado dos citados exames, conforme afirma o mesmo juiz já “*serião suficientes para demonstrar a evidencia desta verdade*”.³⁵⁶ Sem falar dos autos de perguntas feitos aos escravos e outras testemunhas diante de todas as informações que fazem “*contra os réos appellados uma prova provada, perante o qual jamais se deveria duvidar da responsabilidade criminal dos mesmos [...] neste facto criminozo, que merece punição severa*”.³⁵⁷

Outro aspecto de convencimento do juiz acerca do crime e de seus autores refere-se a “*decisão proferida pelo jury [...] no julgamento do escravo Francisco, mandatario do crime*” uma vez que o júri de forma unânime “*reconhece a existencia do crime e autoria dos réos appellados*”.³⁵⁸ Tudo isto, de acordo com o magistrado, “*manifesta da parte dos mesmos réos o maior gráo de perversidade, e bem assim, que só a proteção extrema por meio da cabala mais infreve, que se levantou de publico nesta Comarca em seu favor, daria como deu em rezultado essas absolvições*”.³⁵⁹

O juiz além de inconformado estava perplexo, como que procurando os motivos que contribuiriam para que o júri houvesse procedido daquela forma. Assim, não encontrando razões legais, busca no plano espiritual a intervenção favorável aos réus, uma vez que, dadas as circunstâncias agravantes que pesavam sobre os acusados, somente uma proteção cabalística, ou seja, proveniente da magia negra poderia alterar os rumos do referido processo.³⁶⁰ Ao encerrar suas razões de apelação, o Dr. Barata de Oliveira, evidencia a revolta popular com as decisões favoráveis aos réus, as quais “*surprehenderão e indignarão toda a população moralizada, que ancioza aguardava a severa punição do crime*”.³⁶¹

O desembargador presidente do Tribunal da Relação em resposta a apelação do juiz de direito publica o acórdão julgando “*procedentes as razões do appellante*” e

³⁵⁶ Cf. PROCESSO-CRIME: Razões de apelação do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello ao Tribunal da Relação do Distrito contra os réus Dr. Sousa e Dona Anna em 22/06/1882, Fls. 203vs. a 232.

³⁵⁷ Idem.

³⁵⁸ Idem.

³⁵⁹ Idem.

³⁶⁰ Podemos fazer uma interpretação do pensamento do magistrado ao inferir a proteção da cabala para com os réus. Nesse sentido, a cabala como um ritual satânico estaria funcionando a favor de indivíduos do mal, impossibilitados de receberem qualquer benefício divino e do bem.

³⁶¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Razões de apelação do juiz de direito Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello ao Tribunal da Relação do Distrito contra os réus Dr. Sousa e Dona Anna em 22/06/1882, Fls. 203vs. a 232. Diante de todo o debate gerado a partir destes crimes, uma proposta para a análise são as mudanças de mentalidade e o posicionamento da sociedade para com a instituição escravista em seu pleno declínio, de modo particular a sociedade sertaneja paraibana.

mandando que “*que seijão os mesmos appellados submetidos a novos julgamentos*”.³⁶² Remetidos os autos ao juiz apelante, seguiram-se as formalidades legais. Réus presos, testemunhas intimadas, reunião do júri marcada. Entretanto, mais contratempos durante o processo: uma precatória citatória de testemunha não é devolvida, nem a escrava Lúcia foi apresentada para um novo exame de corpo de delito.³⁶³ Na vila de São João é criado um termo judiciário, e o juiz municipal do termo de Sousa entende que o processo deva ser remetido às autoridades do novo termo, uma vez que os réus são ali domiciliados.³⁶⁴

Nestas idas e vindas dos autos, entre sentenças, despachos e citações, o processo se arrastava lentamente. Chegando ao novo termo de São João encontramos mais contratempos que surgem da própria justiça formada por pessoas incapacitadas, sem nenhuma especialização na área jurídica.³⁶⁵ Analisando os procedimentos da nova justiça são-joanense, o promotor público da comarca e o juiz de direito entendem que o processo não se encontrava preparado para julgamento dada a “*inobservância de formalidades legais*”.³⁶⁶ Assim são mais alguns meses em preparação até que em 30 de julho de 1883 é reunido o Tribunal do Júri na sala das sessões localizada na Câmara Municipal de São João.³⁶⁷ Esta reunião do júri se prolonga por três dias consecutivos. O juiz de direito Dr. Barata de Oliveira que abre os trabalhos não os leva a término, sendo substituindo no segundo dia pelo juiz de direito da Comarca de Cajazeiras, o Dr. Feliciano Henriques Hardman, algo que veio favorecer aos réus, uma vez que não tinha minucioso conhecimento do processo. Deste modo, os senhores Dr. Sousa e esposa, ao serem interrogados pelo juiz apresentaram as mesmas alegações constantes dos interrogatórios anteriores e o júri, respondendo aos quesitos formulados pelo mesmo juiz responderam que os réus não aplicaram e nem mandaram aplicar “*no seu escravo*

³⁶² CF. PROCESSO-CRIME: Acórdão do Tribunal da Relação do Recife em 07/12/1882, Fls. 235vs.

³⁶³ Cf. PROCESSO-CRIME: Certidão do escrivão Leonardo José Douétes em 15/03/1883, Fls. 241. Este exame na escrava Lúcia foi novamente requisitado pelo Promotor Público em seu libelo acusatório e ordenado pelo Juiz Municipal em seu despacho judicial.

³⁶⁴ Cf. PROCESSO-CRIME: Despacho do Juiz Municipal de Sousa Tenente Coronel Joaquim José de Souza em 17/05/1883, Fls. 241 vs.

³⁶⁵ A documentação explicita uma presença rarefeita de profissionais especializados nas áreas jurídicas e de saúde. Este fato explica-se pelas dificuldades de qualificação profissional no sertão, durante os oitocentos. Este aspecto também é evidenciado por Pires, especificamente em relação à área jurídica no alto sertão baiano do século XIX. Cf. PIRES, 2003:115.

³⁶⁶ CF. PROCESSO-CRIME: Despacho do Juiz de Direito Dr. Barata de Oliveira em 26/06/1883, Fls. 256 e Vista do Promotor Público Dr. Manoel Cavalcante Ferreira Mello em 26/06/1883, Fls. 256 e 256vs.

³⁶⁷ Neste dia é julgado o crime praticado contra o escravo Miguel onde figuram como réus o Dr. Sousa e a sua esposa Dona Anna. Ficando para a reunião seguinte o crime de ofensas físicas praticadas contra a escrava Lúcia, onde é ré a mesma senhora Dona Anna. Cf. PROCESSO-CRIME: Termo de abertura da sessão de julgamento em 30/07/1883, Fls. 284.

Miguel com um chiquerador de rêlho crú que tinha um nó na ponta, tão grande número de açoites que lhe produsirão os ferimentos [...] de que resultou a morte do mesmo infelis".³⁶⁸ Em primeiro de agosto daquele mesmo ano, o Dr. Hardman em conformidade das decisões do júri publica a sentença de absolvição dos réus relativa às acusações do crime praticado contra o escravo Miguel.

A situação, entretanto, não estava completamente resolvida. Ainda faltava entrar para julgamento o crime de sevícias contra a escrava Lúcia em que a sua senhora Dona Anna era acusada. Assim, procedeu-se a um novo exame em dita escrava – dois anos após o espancamento – “*que parecia de completa robusteis*” pelo modo que os peritos responderam não haver “*ferimentos nem offenças physicas, pois apenas existem secatrises pouco viziveis*”.³⁶⁹

Mais uma vez são expedidas cartas precatórias citatórias, intimadas testemunhas e convocados os jurados que se reúnem em 23 de outubro de 1883. Esta sessão é presidida pelo juiz de direito da Comarca Dr. Barata de Oliveira que novamente fica inconformado com a decisão do júri em absolver a ré Dona Anna de sua acusação.³⁷⁰ Deste modo, apela pela segunda vez ao Tribunal da Relação em Recife, o qual dá provimento à apelação julgando por nulo o julgamento da ré.³⁷¹

Da apelação do juiz à remessa dos autos com o Acórdão decorrem mais de doze meses de espera. A ré dona Anna aguardava em liberdade, mas novamente lhe é expedido mandado de prisão. As autoridades judiciárias tomam conhecimento de que a mesma estava residindo na Freguesia dos Milagres, Província do Ceará, de onde era natural.³⁷² Assim, expede-se uma carta precatória aquele juízo a fim de efetuarem a sua prisão. Entretanto, parece-nos que Dona Anna não foi encontrada. A partir de novembro de 1884, os autos silenciam por um período de quase quatro anos, só voltando novamente à mesa do escrivão em 10 de março de 1888, dia em que veio se entregar a procurada Dona Anna.³⁷³

³⁶⁸ CF. PROCESSO-CRIME: Respostas dos quesitos formulados pelo juiz relativos aos réus Dr. Sousa e Dona Anna em 30/07/1883, Fls. 302 e 302vs.

³⁶⁹ Cf. PROCESSO-CRIME: Auto de exame na escrava Lucia em 15/10/1883, Fls. 307 a 308.

³⁷⁰ Cf. PROCESSO-CRIME: Respostas do júri aos quesitos relativos a ré Anna Jusselina de Moraes em 23/10/1883, Fls. 330.

³⁷¹ Cf. PROCESSO-CRIME: Acórdão do Tribunal da Relação do Recife em 03/10/1884, Fls. 343.

³⁷² Cf. PROCESSO-CRIME: Informação do Escrivão interino do júri Alexandre Dantas de Oliveira em 15/11/1884, Fls. 345.

³⁷³ Cf. PROCESSO-CRIME: Mandado de Prisão expedido pelo Juiz Municipal Miguel Luis Antunes contra Anna Jusselina de Moraes em 10/03/1888, Fls. 347.

Esta senhora continuava com a mesma prepotência de oito anos atrás. O juiz municipal manda que seu recolhimento se dê numa casa particular e não na cadeia pública da vila. Dona Anna ainda era aquela senhora de posses e continuava casada com o Dr. Francisco José de Sousa. Entretanto, mais uma vez estava constrangida a prisão, sendo submetida a um quarto julgamento. O Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos era o então juiz de direito da Comarca a presidir os trabalhos do júri iniciados em 20 de março de 1888.³⁷⁴ Feito o interrogatório, procedida à acusação e a defesa, o júri respondendo aos quesitos formulados pelo juiz respondeu pela negativa – “*a ré Anna Jucelina de Morais, em dias de Novembro de 1881, no Lugar Livramento deste Termo, não aplicou grande quantidade de açoite em sua escrava Lucia, de que rezultarão os [seus] ferimentos*”.³⁷⁵

Assim, “*em conformidade dos discusos do jury*” o Dr. Vasconcellos absolve definitivamente a ré Anna Jusselina “*da acusação, que lhe foi intentada*”.³⁷⁶ Encerrava-se um processo de quase sete anos, a menos de dois meses para a abolição da escravidão no Brasil.

Podemos, a partir de todo o exposto, visualizar uma Justiça presente no alto sertão paraibano, assumindo grande influência na mediação das relações entre senhores e escravos. Tudo isso nos levou a evidenciar as ações e narrativas destes sujeitos históricos, especialmente os escravos, personagens que, por muito tempo foram tidos pela historiografia como “ordinários” ou “de baixo”³⁷⁷, que estiveram tão imperceptíveis, mas puderam se levantar contra o poder senhorial, demonstrando “conhecer” a lei que em alguns momentos era proteção.

³⁷⁴ Cf. PROCESSO-CRIME: Termo de reunião do júri em 20/03/1888, Fls. 354vs.

³⁷⁵ Cf. PROCESSO-CRIME: Resposta do júri aos quesitos formulados pelo juiz de direito em 21/03/1888, Fls. 364.

³⁷⁶ CF. PROCESSO-CRIME: Sentença do juiz de direito Dr. Miguel Peixoto de Vasconcellos, absolvendo a ré Anna Jusselina de Morais do crime de sevícias praticado contra a escrava Lúcia em 21/03/1888, Fls. 364vs.

³⁷⁷ O conceito de homem ordinário é discutido e analisado por Michel de Certeau, Veja: CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: 1. Artes de fazer. 11 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. Já a história que procura se inscrever a partir dos indivíduos “de baixo” é destaque nas obras de E.P.Thompson. Uma discussão sobre este tipo de história pode ser encontrada em SHARPE, Jim. *História vista de baixo*. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992, p.41.

Considerações Finais

Ao iniciarmos este trabalho, nossa primeira preocupação foi evidenciar um sertão de múltiplos espaços. Encontramos na Paraíba da segunda metade dos oitocentos uma herança de nomenclatura do período colonial que havia denominado o espaço interiorano de “sertão das ribeiras”. Assim, buscando tratar dos “*espaços do sertão: práticas culturais e formações socioeconômicas*” nosso trabalho principiou “*conceituando e delimitando*” este sertão, observando como se deu a sua construção cultural e geográfica através do avançar do colonizador.

Para lá da Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, posterior Vila de Pombal, chegamos “*no alto sertão paraibano: a ribeira do Rio do Peixe*”. Nesta parte mais interior do sertão, paramos e passamos mais detidamente a observar suas fazendas, gados e escravos. Fomos através de “*a ribeira e seus caminhos*” percorrendo lugares ainda inexplorados, adentrando corredores e ouvindo o badalar do chocalho.

Na estrada das boiadas, encontramos um trânsito de homens e bichos, algo que conferia uma particularidade própria ao espaço. As fazendas que se ergueram às margens desta estrada deram origem “*às vilas sertanejas*” as quais se constituíam em importantes “*cenários sociais e espaços de vigilância*”.

Saindo dos ares urbanos das vilas, conseguimos ver “*o sertão da casa grande & do escravo-vaqueiro*”, algo que surgiu como um dos focos para nossa análise. Observando a casa e o curral fomos direcionados a visualizar uma economia que girava em torno da pecuária e da agricultura de subsistência, algo que possibilitou apresentarmos no item “*o sertão: percepções da composição da riqueza*” como se compunha o patrimônio senhorial sertanejo assim como alguns aspectos de sua cultura material.

A situação de pobreza e miséria de muitos sertanejos, assim como os momentos de crise – secas e epidemias – contribuiu para que “*no sertão*” fossem elaboradas diversas “*estratégias de sobrevivência*” para a continuidade da vida neste espaço. A venda de cativos foi uma das alternativas encontradas por muitos senhores para isso.

No capítulo “*escravos e senhores sertanejos: cotidiano e práticas escravistas*” vimos que os escravos como “*uma propriedade em movimento*” estavam a trabalhar em todos os setores de produção da região, sozinhos ou em grupo, com livres ou forros, com familiares dos senhores ou seus agregados, deslocando-se para outras fazendas senhoriais situadas no município ou fora deste. Analisando “*os escravos sertanejos*” em “*números, idades, preços e profissões*” pudemos melhor visualizar a constituição da escravidão neste espaço. Encontramos uma maioria de senhores possuidores de poucos escravos, algo que nos conduziu a perceber a importância destes poucos cativos na composição da riqueza dos seus proprietários.

Ao discorrermos sobre os “*ritmos, vivências e práticas escravistas no sertão paraibano do século XIX*” evidenciamos a proximidade inegável que existiu entre os senhores e seus familiares mais próximos para com os cativos, algo que contribuía para o desenrolar de situações conflituosas ou até mesmo amigáveis e inusitadas. Neste mesmo ambiente social, vimos “*nas igrejas e capelas: a religião e sua influência no cotidiano sertanejo dos oitocentos*” como a vida do sertanejo esteve estritamente ligada ao aspecto religioso. Neste sentido, ao adentrarmos os arquivos paroquiais, em busca de informações sobre os escravos da ribeira do rio do Peixe, deparamo-nos com um universo de possibilidades para o estudo da dinâmica social da escravidão sertaneja.

Ao fazermos a ligação das diversas fontes – eclesiais, judiciárias e cartoriais – nos deparamos com casos interessantes como o de “*Henrique e Senhorinha: uma família escrava, uma senhora, dois senhores*” que contribuiu para analisarmos a aplicação da Lei do Ventre Livre no contexto sertanejo da escravidão, assim como os medos e incertezas da família escrava diante da multiplicidade dos “negócios” senhoriais. Ao estarmos “*pensando a família escrava sertaneja*” destacamos a reprodução natural como meio utilizado pelos senhores para a continuidade e manutenção do cativeiro, algo que ao mesmo tempo visto como conquista escrava pôde ser tido como interesse do senhor branco.

Em “*o compadrio: entre estratégias e solidariedades*” buscamos observar como os escravos construía uma rede de sociabilidades que ultrapassava a família nuclear e chegava a espaços externos à fazenda senhorial. De forma específica, destacamos como os cativos buscavam através do compadrio a melhoria de suas condições de vida e até mesmo a conquista da liberdade. As práticas religiosas que regiam a vida social

sertaneja nos levaram a construir o item “*o casamento de cativos: estratégia senhorial ou escrava?*” através de uma discussão que evidenciou as dificuldades para o estabelecimento de vínculos conjugais legítimos, as alternativas encontradas pelos cativos desejosos em casar-se e o apoio dado por muitos senhores para estas uniões. Encerrando o ciclo de vida e da religião vimos em “*morrendo escravo no sertão*” como a morte servia como libertação definitiva de um mundo de violência e sofrimento. Assim, o deixar o mundo terrestre era algo bastante esperado por muitos cativos desejosos de encontrar um mundo espiritual de descanso e liberdade. A Igreja surgia como ponto de apoio a “passagem” para este novo mundo, sendo seus rituais a maior expressão disso.

No terceiro e último capítulo nossa perspectiva foi evidenciar “*os senhores e os escravos: entre tensões, violências e conflitos*”; assim iniciamos discorrendo sobre “*um sertão que tem grilhões: espaços de vigilância e violência*”, apresentando rapidamente a sua evolução em termos de organização judiciária e policial, como forma de melhor compreendermos o funcionamento destes aparelhos estatais voltados à manutenção da ordem e paz social.

Tendo feito este apanhado, passamos a visualizar os “*donos do poder: senhores escravistas do alto sertão paraibano*” e nesse sentido, evidenciamos estes senhores investidos de altos cargos na estrutura administrativa, policial e judiciária sertaneja, como indivíduos aparentemente inabaláveis, podendo atribuir a si o poder de subjugar os outros que lhes fossem “inferiores”. No polo oposto, “*ludibriando as “sentinellas”: estratégias e resistências escravas*” nosso objetivo foi enfatizar as ações escravas que se davam no cotidiano da relação com os senhores. Assim, observamos como os escravos se posicionavam em meio à violência do cativo, organizando meios de resistência, sendo a justiça a instância mediadora na resolução de conflitos. Ao longo de nossa análise percebemos como os escravos foram de forma gradativa ampliando os seus limites de atuação e construindo sociabilidades que, em determinados momentos – principalmente os de tensão – lhes favoreciam.

Diante de tudo o que foi exposto, esperamos ter contribuído para enlargar o debate historiográfico acerca da escravidão no Brasil, principalmente no que tange a análise do cativo em áreas interioranas, de economia interna voltada à subsistência.

Também nestes lugares os “*senhores e escravos do sertão*” construíram “*especialidades de poder, violência e resistência*”.

REFERÊNCIAS

Arquivos, fontes e bibliografia

ARQUIVOS ECLESIAÍSTICOS

Fontes manuscritas

Arquivo Distrital de Viana do Castelo – Portugal

Fundo Paroquial de Rubiães (Paredes de Coura)

Livro de Registo de Baptismos N° 01 / Datas extremas: 1711-1755.

Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios – Sousa (1784)

Livros de Batismo

1835-1867, 1853-1855, 1854-1855, 1857-1858, 1858-1859, 1859-1862, 1862-1865,
1851-1864, 1858-1865, 1872-1876

Livros de Casamento

1835-1838, 1844-1853

Livros de Óbito

1843-1865

Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Cajazeiras (1859)

Livros de Batismo

N° 01 (1859 a 1862), N° 02 (1862 a 1865)

Livros de Óbito

N° 01 (1859 a 1867)

Paróquia de Nossa Senhora do Rosário – São João do Rio do Peixe (1863)

Livros de Batismo

N° 01 (1863 a 1867), N° 02 (1867 a 1872), N° 02/B (1872 a 1888), N° 03 (1874 a 1876)

Livros de Casamento

N° 01 (1865 a 1872), N° 1/B (1874 a 1883), N° 01/C (1884 a 1900)

Livros de Óbito

Nº 01 (1863 a 1874) e nº 02 (1874 a 1883), Nº 03 (1883 a 1907)

Fontes impressas

ANUÁRIO Estatístico da Diocese de Cajazeiras – Dados da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, Fls. 112 a 114.

CONSTITUIÇÕES primeiras do arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo senhor Dom Sebastião Monteiro da Vida, 5º arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de sua majestade: propostas e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do ano 1707. São Paulo: Typografia 2 de dezembro de Antonio de Louzada Antunes, 1853.

ARQUIVOS JUDICIAIS E CARTORIAIS

Fontes manuscritas

Inventários citados

ANNA Maria da Invenção do Senhor, inventariante: Alexandre Moreira Pinto, Povoação de São João, 13/11/1878.

ANDRÉ Thomás de Aquino, Distrito de Paz da Barra do Juá, 28/07/1875.

ANTONIO Duarte Coutinho, inventariante Josefa Maria da Conceição. Sítio Arrojado/Barrela, 17/07/1857.

ANTONIO Evangelista de Sousa, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva). Sítio Barra Nova, 26/08/1875.

ANTONIA Joaquina de Jezus, inventariante: Domingos Gonçalves Dantas (viúvo), Villa de São João, 05/02/1887.

ANTONIA Maria do Carmo, Inventariante: Joaquim Monteiro Maria de Oliveira, Sítio Jerusalém, 03/09/1872.

BENTO José Alves, inventariante: Maria Claudina de Jesus (viúva), s.l., 20/09/1862.

CANDIDA Maria dos Remédios, inventariante: Raymundo Dantas Rothéa (viúvo), Fazenda Bello Monte, 10/05/1880.

CAPITÃO-MOR Domingos João Dantas Rothéa, inventariante: Mariana Gonçalves Dantas, viúva. Povoação de São João, 25/06/1853.

CORONEL José Pordeus Rodrigues Seixas, inventariante: Dona Rosa Ursulina da Mota Seixas (viúva), Sítio Umary, 09/07/1855.

DANIEL Jozé Duarte, inventariante: Anna Claudina do Rosário (viúva), Povoação de Belém, 19/11/1886.

FRANCISCO Félix Barboza, inventariante: Maria Candida do Rosário, Sítio Pereiros, 12/08/1884.

FRANCISCO Gonçalves Lima, inventariante: Francisca Ferreira do Nascimento (viúva), sítio Araçás, 13/06/1871.

IGNACIO Pereira de Oliveira, inventariante: Francisca Ignacia de SantAnna, Fazenda Picada, 23/03/1868.

JOÃO Baptista do Canto, inventariante: Filhos herdeiros, Sítio Araçás, 11/05/1859.

JOÃO Baptista e Silva, inventariante: Antonio Vicente de Paula (sobrinho), Distrito de Paz da Barra do Juá, 20/05/1884.

JOÃO da Guerra Passos, inventariante: Josefa de Jesus Dantas, Sítio Campo Alegre, 08/10/1861.

JOANNA Maria da Conceição, inventariante: Daniel José Duarte (viúvo). Povoação de Belém, 25/09/1879.

JOAQUIM Duarte Coutinho, inventariante Theresa Maria de Jezus. Sítio Arrojado, 05/04/1850.

JOAQUIM Soares do Bonfim, inventariante: Cândida Maria do Rozário, Data de Sant' Anna da Serra do Padre, 29/08/1861.

JOZEFA Maria da Conceição, inventariante: Manoel Lopes do Nascimento (viúvo), sítio Arrojado, 03/07/1862.

MAJOR João Gonçalves Dantas, Inventariante: Luiza Gonçalves Dantas (viúva), Engenho Novo, 20/08/1884.

MANOEL Suarez do Carmo, inventariante: Thereza Maria de Jesus (viúva), Villa de São João, 05/11/1884;

MARIA Alves Pereira, inventariante: Vicente Alves d'Oliveira (filho), sítio Pereiros, 22/08/1859.

MARIA d'Anunciação Dantas e João da Crus de Albuquerque, inventariantes: herdeiros legítimos, Sítio Baixio/Povoação de São João, 23/09/1865.

MARIA Joaquina da Conceição, inventariante: José Vieira da Silva (viúvo), Sítio Quixaba, 1862.

MARIA São José do Sacramento, inventariante: Filhos herdeiros, Sítio Juá, 29/11/1859.

TENENTE Manoel Fernandes Dantas, inventariante: Josepha Maria Cândida (viúva), Villa de São João, 05/02/1887.

·
THEREZA Maria de Jezus casada que foi com Joaquim Duarte Coutinho, inventariante: Manoel Joaquim Duarte (filho), Sítio Arrojado, 01/08/1867.

·
ÚRSULA Fernandes Moreira, inventariante: Capitão José Fernandes Moreira, Fazenda Agreste, 08/04/1886.

Testamentos

MARIANA Gonçalves Dantas, 07/01/1829. 1º Cartório da Comarca de São João do Rio do Peixe – PB.

Escrituras

ESCRITURA de hypotheca que fazem Franco José de Oliveira, e sua mulher Dona Umbilina Maria do Rusario, a Eduardo Gonsalves Valente por seu procurador José Mauricio de Lima. 1º Cartório de Notas da Cidade de Sousa – PB, 03/11/1863, Livro de Nothas N° 2 – 1863 a 1865, Fls. 29.

Contratos

CONTRACTO antenupcial. Contratante: viúva Anna Claudina do Rosário, Contratado: viúvo Daniel José Duarte. Livro de Notas n° 10, Fls. 17vs. a 18, Cartório de Notas da Cidade de Sousa/PB.

Processos

PROCESSO-CRIME: morte do escravo Miguel e ferimentos graves na pessoa da escrava Lúcia. Réus: Dr. Francisco José de Sousa, D. Anna Jusselina de Moraes, escravos Francisco e Maria. 1881-1888. 365 fls – 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB.

Inquéritos

INQUÉRITO-POLICIAL, indiciada: Anna Jusselina de Moraes. Crimes: morte do escrivão Felix e abortos provocados na escrava Serafina, 10/09/1883. 1º Cartório do Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque – Comarca de São João do Rio do Peixe – PB.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO DE LISBOA
Catálogo dos documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba

AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1346. (Cd room 002).
Ant. 1752, dezembro, 14 – Paraíba

REQUERIMENTO de João Manuel Dantas, ao rei [D. José I], solicitando confirmação da carta de sesmária localizada no Sertão do Rio do Peixe, no lugar Olho d'Água, chamado de Formigueiro. Anexo: 2 docs.

AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1347. (Cd room 002).
Ant. 1752, dezembro, 14 – Paraíba

REQUERIMENTO do morador do sertão do rio do Peixe, João Manuel Dantas, ao rei [D. José I], solicitando confirmação de carta de sesmária, localizada no Sertão do Rio do Peixe, no lugar do Olhinho d'Água, chamado dos Altos. Anexo: 2 docs.

AHU_ACL_CU_014, Cx.32, D. 2303. (Cd room 004).
1794, março, 18 – Recife

OFÍCIO do [governador de Pernambuco], Tomás José de Melo, ao [governador da Paraíba, brigadeiro] Jerônimo José de Melo e Castro, informando que Antônio José Furtado de Mendonça deve continuar no exercício do posto de comandante da Ribeira do Rio do Peixe, por ser capaz de acabar com a desordem ali reinante. Anexo: 1 doc.

Fontes na internet

BLUTEAU, D. Rafael. Dicionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Tomo segundo: L - Z). Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00299220> Acesso em: 20/01/2011.

CÓDIGO Criminal do Império do Brasil de 16 de dezembro de 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm Acesso em: 27/11/2010.

LEI n° 2.040 de 28 de setembro de 1871. Sobre o Estado Servil e Decretos regulando a sua execução. S. Paulo, Typ. Americana, Largo do Palacio, n. 2, 1872. Disponível em: http://www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/1918/00846400/008464_COMPLETO.pdf Acesso em 21/08/2010.

RECENSEAMENTO Geral do Império do Brazil de 1872. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/visualiza_colectao_digital.php. Acesso em: 08/07/2010.

RECENSEAMENTO Geral do Brasil (1º de setembro de 1940), Série Regional, Parte VIII – Paraíba, Censo Demográfico e Censos Econômicos. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em 08/07/2010.

RELATORIO apresentado a Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/579/> Acesso em: 25/09/2010.

RELATORIO apresentado a Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo presidente da provincia, o dr. Ambrozio Leitão da Cunha, em 2 de agosto de 1859. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1859. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/586/> Acesso em 25/09/2010.

RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte no dia 1 de novembro de 1868 pelo exm. presidente, dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. Parahyba, Typ. dos herdeiros de J.R. da Costa, 1868. Disponível em <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/596/> Acesso em 25/09/2010.

Outras fontes manuscritas

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte promulgadas na sessão ordinaria de 1837. Tip. Paraibana, Rua Nova, N. 26.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte promulgadas na sessão ordinária de 1854. Parahyba: Impresso por Gervazio Victor da Natividade na Typographia de José Rodrigues da Costa, Rua Direita, n° 20, 1854.

Collecção da Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1860. Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, Rua Direita n° 6, 1861.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1864. Parahyba: Typ. de J.R. da Costa, rua Direita n° 20, 1864.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte do anno de 1863. Parahyba: Typographia Parahybana, Rua da Baixa n° 35, 1864.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária do anno de 1874. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, rua de São Francisco, n°4, 1874.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária do anno de 1875. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, rua da Matriz, n°4, 1875.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária do anno de 1876. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, rua da Matriz, n°4, 1876.

Collecção das Leis Provinciaes da Parahyba do Norte na sessão ordinária de 1881, Parahyba: Typ. do “Liberal Parahybano”, rua Duque de Caxias, n° 57, 1882.

BIBLIOGRAFIA

Livros, capítulos de livros, periódicos, teses e dissertações

ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial e Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil*. Brasília: UnB, 1982.

ALENCASTRO, Luiz Felipe, (org.) *História da Vida Privada no Brasil*. 2 (Império). São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

ALMEIDA, José Américo de. *A Paraíba e seus problemas*. João Pessoa: União, 1980.

ALGRANTI, Leilan Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. *Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX*. Dissertação de Mestrado em História. João Pessoa: PPGH/UFPB, 2006.

ANDRADE, Maria Vilma Vieira de. *Terras, escravos e homens livres: fazendas em torna da Vila Cajazeiras*. Monografia de Especialização em História. Cajazeiras: UFCG, 2005.

ANDRADE, Rômulo. *Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século dezenove*. A subjetividade do escravo perante a coisificação própria do escravismo. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo.

APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. *Escravidão Negra no Tocantins Colonial: vivências escravistas em Arraias (1739-1800)*. 2 ed. Goiânia: Kelps, 2007.

ARAÚJO, Emmanuel. “Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais”. In. DEL PRIORE, Mary (Org). *Revisão do paraíso*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, pp. 45/91.

ARIÈS, Philippe. *História da morte no ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.

BORGES, José Elias. Índios paraibanos: classificação preliminar. In: MELO, José Octavio de Arruda & RODRIGUEZ, Gonzaga. (org.). *Paraíba: conquista, patrimônio e povo*. João Pessoa: Edições GRAFSET, 1993, 21-38

BOTELHO, Tarcisio R. “Censos e construção nacional no Brasil imperial”. In. *Tempo Social*. V. 17, Nº 1, 321-341.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade* (São João Del Rei, séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARTAXO, Rosilda. *Estrada das Boiadas: roteiro para São João do Rio do Peixe*. João Pessoa: Nopigral, 1975.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. 11 ed. Petropolis, RJ: Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CHARTIER, Roger. *Entre práticas e representações*. Lisboa, Difel, 1990.

COSTA, Emilia Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

DE'CARLI, Caetano. *A família escrava no sertão pernambucano (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História cultural). Brasília: UnB, 2007.

FALCI, Miridan Britto Knox. A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil. IN: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, Lúcia de F. Guerra. Escravidão e criminalidade na Paraíba. *Revista do CCHLA* – número especial. João Pessoa: UFPB, Novembro de 1995, 59-77.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural, 1830-1888*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FLORENTINO, Manolo & GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida*. IN: PINSKY, Carla Bassanezi; e LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Editora Contexto, 2009, 93-118.

GADELHA, Julieta Pordeus. *Antes que ninguém conte*. João Pessoa: A União, 1986.

GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba. (1850-1888)* João Pessoa: Ed. da UFPB, 1979.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

_____. *O inquisidor como antropólogo*. Revista Brasileira de História, 21: 9-20, 1991.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1985.

GOULART, José Alípio. *Da fuga ao suicídio: aspectos da rebeldia dos escravos no Brasil*. Rio de Janeiro: Conquista, 1972.

GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. *A colonização do sertão: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650-1730)*. Dissertação de Mestrado em Geografia, UFPB, CCEN, PPGG. João Pessoa: 2006.

_____. *Causas Inveteradas: a criminalidade na Província da Paraíba do Norte*. In: Documentação e Memória, TJPE, Recife, PE, vol. 1, n.2, 33-48, jan./dez. 2009.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: Difel, 1962.

JACÓ, Maria Orlandina Izidro. *A participação da mão de obra escrava na vila de Cajazeiras no século XIX*. Monografia de Especialização em História. Cajazeiras: UFCG, 2005.

JESUS, Alysso Luiz Freitas de. *No sertão das Minas: escravidão, violência e liberdade (1830-1888)*. São Paulo: Annablume, 2007.

JOFFILY, Irenêo. *Notas sobre a Parahyba*. Brasília -DF: Thesaurus Editora, 1977 [fac-símile de 1892].

JUNIOR, José Pereira de Sousa. *Irmandades Religiosas na Parahyba do Norte: espaços de luta, devoção e festa (1840-1880)*. Dissertação de Mestrado em História, Campina Grande: UFCG/PPGH, 2009.

LAMARTINE, Juvenal. *Velhos costumes do meu sertão*. 2a.ed. Natal: Fundação José Augusto, 1996.

LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIMA, Luciano Mendonça de. *Derramando susto: os escravos e o Quebra-Quilos em Campina Grande*. Mestrado em História. Campinas: UNICAMP, 2001.

_____. *Cativos da "Rainha da Borborema": uma história cultural da escravidão em Campina Grande-século XIX*. Tese de Doutorado em História. Recife: PPGH, 2008.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. *Crime e castigo: a criminalidade escrava na Paraíba (1850-1888)*. Mestrado em História. Recife: UFPE, 2002.

_____. *Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)*. Doutorado em História. Recife: UFPE, 2010.

MACHADO, Alcântara. *Vida e Morte do Bandeirante*. BH, Itatiaia/SP, Edusp, 1980.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravidão e reprodução no Piauí: Oeiras e Teresina (1875)*. Texto para Discussão. Série Economia (TD-E/26). São Paulo: FEA/USP-Ribeirão Preto, 2001.

MARIZ, Celso. *Através do Sertão*. Edição Fac-similar, coleção mossoroense, 1999.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MEDEIROS, Coriolano de. Prefácio, In: MARIZ, Celso. *Através do Sertão*. Edição Fac-similar, coleção mossoroense, 1999.

MEDEIROS, Maria do Céu. *O trabalho na Paraíba: das origens à transição para o trabalho livre*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1999.

MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. *Em busca da liberdade: os escravos no sertão do Rio Piranhas (1700-1750)*. Dissertação de Mestrado em História. Campina Grande: PPGH/UFCG, 2009.

MOREIRA, Emília de Rodat Fernandes. *Evolução do processo de ocupação do espaço agrário paraibano*. In.: Textos UFPB / NDIHR Nº 24 set/1990. Disponível em: http://www.ndihr.ufpb.br/programa/processo_de_ocupacao.html

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala. Quilombos, insurreições, guerrilhas*. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote. Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*, São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVEIRA, Elza Régis de; MENEZES, Mozart Vergetti de; LIMA, Maria da Vitória B. *Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania da Paraíba, existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2002.

PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. *As Ruínas da Tradição: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila: Família e Poder no Nordeste Colonial*. São Paulo: Doutorado em História FFLCH-USP, 2003.

PINTO, Irineu. *Datas e notas para a história da Paraíba*. Vol. 1, Ed. Universitária, 1977.

PIRES, Heliodoro. *Padre Mestre Inácio Rolim: um trecho da colonização do Norte brasileiro e o Padre Inácio Rolim*. Coleção Documentos Sertanejos, 2ª. ed. atualizada com introdução e notas de Sebastião Moreira Duarte. Teresina, PI: Gráfica Editora Grupo Claudino, 1991.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

POMPA, Cristina. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial*. Bauru, SP.: EDUSC, 2003.

PRADO JR., Caio. *História Econômica do Brasil*. 17ª. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1974. (1ª. ed. em 1945).

_____. *Formação do Brasil Contemporâneo (colônia)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

ROCHA, Solange Pereira da. *Na trilha do feminino: condições das mulheres escravizadas na Província da Paraíba (1828-1888)*. Dissertação de Mestrado em História. Recife: UFPE, 2001.

_____. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

SÁ, Ariane Norma de Menezes. *Escravos, livres e insurgentes Parahyba (1850-1888)*. João Pessoa: Editora Universitária, 2005.

SCHWARCZ L.; REIS, L. V. S. (Org.) *Negras imagens: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil*. São Paulo: EDUSP/Estação Ciência, 1996.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

_____. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SEIXAS, Wilson Nóbrega. *Os Pordeus no Rio do Peixe*. João Pessoa, 1972.

_____. *Viagem através da Província da Paraíba*. SEC-PB: João Pessoa, 1985.

_____. *A conquista do Sertão Paraibano*. In: IHGP. *Anais do Ciclo de Debates sobre a Paraíba na participação dos 500 anos de Brasil*. João Pessoa: SEC/PB, 2000.

_____. *O velho arraial de Piranhas (Pombal)* 2. ed.rev. ampl. João Pessoa: Grafset, 2004.

SHARPE, Jim. *História vista de baixo*. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992, p.41.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *O declínio da escravidão no Ceará*. Mestrado em História. Recife: UFPE, 1988.

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500/1820)*. 7ª. ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: INL/MEC, 1977. (1ª. ed. 1937).

SLENES, Robert. Lares negros, olhares brancos: história da família escrava no século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 8:16, mar/1988, p.189-203.

_____. *Na senzala, uma flor*. Esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil, sudeste, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999;

SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1962.

SOUSA, Antônio José de. *Apanhados históricos, geográficos e genealógicos do grande Pombal*. João Pessoa: Gráfica Comercial Ltda, 1971.

SOUSA, Edilson Tomaz de. *São João do Rio do Peixe: nossa terra, nossa história*. Cajazeiras: Ideal, 2007.

TARGINO, Itapuan Bôtto. *Patrimônio Histórico da Paraíba (2000-2002)*. João Pessoa: Idéia, 2003.

TAVARES, João de Lyra. *Apontamentos para a História Territorial da Parahyba*. Mossoró: Coleção Mossoroense, 1982.

THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa: I A árvore da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VERGOLINO, José Raimundo Oliveira; VERSIANI, Flávio Rabelo. Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777-1887. In: *Estudos econômicos*, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 353-393, ABRIL-JUNHO, 2003.

VERSIANI, Flávio Rabelo. *Os escravos que Saint-Hilaire viu*. História Econômica e História de Empresas, v. 3, n. 1, 7-42, 2000.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1888)*. São Paulo: Hucitec, 1998.

ANEXO A – Testamento de Dona Mariana Gonçalves Dantas – 07/01/1829

Fonte: Inventário: Mariana Gonçalves Dantas, inventariante: Pe. José Gonçalves Dantas, Povoação de São João, 17/09/1856.

A minha ultima vontade que abaixo foi a declarar. Primeiramente depois da minha alma partir para Eternidade meo corpo será involto de preto, e serei interrada na Matriz da Senhora do Remedio da Vila de Sousa, e morrendo enqualquer parte distante desta Matriz deis legoas mais ou menos, meo corpo será sepultado em outra qualquer Matriz ou Capela que seja mais proxima, qual meos testamenteiros escolheirem, e julgarem mais coveniente, e desente = Declaro que é minha vontade que me acompahi toudos os Reverendos Sacerdotes Regulares e Seculares que se ajarem nesta Freguesia, ou na que eu morrer muito principalmente o meo Reverendo Vigario, ou quem suas vezes fizer e toudos estes ou os poderem dirão Missas de corpo presente com a esmola de seiscentos e quarenta, e cada hú deles dirão oitavario de Missas por minha alma com a esmola do costume. Declaro q' os meos testamenteiros me mandarão diser oito capelas de missas por minha alma, e me mandarão diser hua Capela de Missas por alma de meos pais, outra Capela de Missas por alma de meos pais, outra capela de Missas por alma de meos avós, irmãos, toudas estas Missas se dará a esmola do costume. Declaro que me mandarão diser as Missas seguintes = ao Santo do meo nome, de esmola de seiscentos e quarenta, ao Anjo da minha guarda, ao Santissimo Sacramento com a esmola de seiscentos e quarenta, a Senhora da Conceição, e a Sam José, e a Nossa Senhora do Rusario, e a Santo Antonio, e aos Santos, e Santas da Corte Celeste com a esmola de seiscentos e quarenta. Declaro que erdará da minha terra aos meos dois netos, filhos da minha filha Antonia Domingos e José quatrocentos mil reis. declaro mais que da minha terra sitirá sem mil reis para ser partirem pelos meos outros netos que posa ter. Declaro que se dará aos meos afilhados, e afilhadas Josefa filha de minha irmã Teresa vinte mil reis, a meo afilhado Domingos filho do sobrinho João Evangelista vinte mil reis, a minha afilhada Vitória filha de minha irmã Maria deis mil reis a minha afilhada Joaquina filha de meo sobrinho João Dantas Rotheia deis mil reis a minha afilhada Josefa filha de meo irmão Geraldo Fernandes Dantas deis mil reis. A meo afilhado Antonio filho de minha irman Rita deis mil reis, a meo afilhado Manoel filho de minha irman Luisa deis mil reis, a meo afilhado Vicente filho de minha sobrinha Ana filha de minha irman Teresa deis mil reis, a meo afilhado Antonio filho de Compadre Francisco Alves Viana deis mil reis, a meo afilhado Manoel filho de meo sobrinho Viruino Gonçalves deis mil reis, a meo afilhado Jose filho de João da Guerra Pasos deis mil reis. Declaro que se os meos bens não xegarem a minha tersa que cumpra os legados asima declarados e duas parcelas abaixo declaradas toudas estas deixas serão repartidas a ratio conforme a quantidade determinada porque o que é de Misas desejo que sejam compridas a risca. Declaro que deixo a Cosminha, e Aninha filhas do defunto Padre Antonio Dantas quarenta mil reis para se repartirem por elas duas. declaro que deixo

mais deis mil reis a Ignacia filha da prima Tularinda Dantas. Declaro que sou natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rio do Peixe filha legitima do Tenente Manoel Gonsalves Dantas, e de sua mulher Josefa de Melo Albuquerque já falecidos. Declaro que sou casada canonicamente com o Capitam Mor Domingos João Dantas Rotheia, e deste matrimonio tivemos deis filhos, e existem seis os quais são os seguintes = Antonia Maria Madalena, o Padre Manoel Gonsalves Dantas, o Padre Jose Gonsalves Dantas, Joam Dantas Rotheia, Ana de Jesus Dantas, e André Gonsalves Dantas. Declaro que eu e meo marido fisemos na nosas terras Patrimonio dos nosos dois filhos sacerdotes cujos Patrimonios fourão feitos no lugar nominado Cutuvelo do termo da Vila de Santo Antonio do Jardim dos Cariry novos, porem estes Patrimonios fourão feitos durante a vida dos sacerdotes, e depois do obito deles virão [...] para se repartirem igualmente com os meos legitimos erdeiros, me só tenho disposto aqui do que couber em minha tersa. Declaro que os bens que as no meo casal é hu pedaso de terra con casa de vivenda neste lugar de San Joam povoada con gados vacum, e cavalar que pouco mais ou menos terá sem cabezas de vacum, e pouco mais ou menos de cavalar oitenta, e de terra do dito Sitio pouco mais, ou menos quarenta e sinco mil reis. Declaro que posuo no meo casal en Cariry novos hu Sitio de criar e plantar denominado Craiba, con seo logrador denominado Saquinhos que pouco mais ou menos terá de comprimento o terreno treis legoas con duas casas de telha, e curais situados con gados vaqum, e cavalar, que terá de vaqum pouco mais, ou menos quientas cabezas, e de cavalar pouco mais ou menos trinta. Declaro que pesui o meo casal na Vila de Santo Antonio do Jardim duas moradas de casas, hua con a frente e traseira de pedra e tijolo, e outra de taipa. Declaro que posui o meo casal hua porsão de terras con hua casa de vivenda de taipa no lugar denominado Paulo Mendes con terreno pouco mais ou menos de quatrocentos mil reis povoados con gado vaqum, e cavalar que terá de vaqum pouco mais ou menos sesenta cabezas, e de cavalar pouco mais ou menos vinte. Declaro que posui o meo casal a data do Diamante mestua as mesma Fazenda. Declaro que posui o meo casal na data de Mauricio de Sousa en Sam Boaventura da mesma Ribeira sento, e secenta mil reis. Declaro que posui o meo casal na data das Bruscas quientos mil reis por compra que feis a Francisco Xavier da Fonseca con casas de telha, e situadas con gado vaqum que pouco mais ou menos terão sem cabezas. Declaro que posuo o meo casal na data de Bruscas de Sima noventa e tantos mil reis por compra que feis a Manoel Francisco de Queirós. Declaro que posui meo casal na mesma data oitenta mil reis de terra por compra que feis ao Capitam Manoel Furtado Leite. Declaro que posui meo casal con a data de sobras mistua a mesma Bruscas sobras de Bruscas e Sam Boaventura e Diamante poso do Caxourro, que xamase o dito lugar macacó. Declaro que posuo o meo casal no Sitio denominado Mangoensa hua legoa e treis quartos de legoa e outras partes da data da furada povoadas con gado vaqum de toda sorte que terão pouco mais ou menos tresentas cabezas. Declaro que posuo o meo casal na Vila do Icó hua morada de casas que custairão hú conto e dusetos mil reis. Declaro que posuo o meo casal **quatorse escravos miudos e grandes**. Declaro que se deve a meo casal varias dividas con conta dos creditos. Declaro, e quero que este meo Testamento ultima, e derradeira vontade tenha forsa, e vigor e peso a Justiça de Sua Majestade Imperial tanto secular como Ecclesiasticas lhe deem inteiro cumprimento por ser esta a minha ultima vontade, e não ter feito outro

Testamento nen condicilio, e concedo toudos os poderes que as Leis do Imperio me facultam aos meos cada hú de persi, ou in solidum para me darem comprimento as toudas as minhas determinasoes neste declarado, e por não saber ler e nem escrever, e axar tudo conforme determinei depois de me ser lido pedi, e roguei a meo filho Padre Manoel Gonsalves Dantas este por mim fisesse e assignase. São João do Rio do Peixe sete de janeiro de mil oito centos e vinte nove. Asigno a rogo de minha May Mariana Gonsalves Dantas [grifos meus].

Manoel Gonsalves Dantas.

ANEXO B – TÍTULOS DE DOAÇÃO DE ESCRAVOS

Fonte: Inventário: João Baptista do Canto, inventariante: filhos herdeiros, Sítio Araçás,
1/05/1859

Fls. 30

VithoriaCabrinha Idade três an^o dei de Dotte a minha Filha Ign^{ca} Bernadina

01/07/1842

João Baptista do Canto

Fls. 33

Dizemos Nos abaxo e asignados que entre os mais bens que posoimos de mansa e pasifica pose livres e dezembargados assim abem huma escravinha crioula de Nome Izabel de Idade de cinco annos a qual em dote ao Nosso genro Jozé de Souza Oliveira em preso e quantia de duzentos e sincoenta mil res aqual de nosso livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma e não podera erdeiro meo algum contrariar esta nossa duação por a fazemos em nosso prefeito juizo e para o cujo fim pedimos as Justisa do Nosso Imperio lesem este p^r firme e valiozo e se por coazilidade lefaltar neste papel alguma clauza os clauzula a todas as avemos espresa e declaradas como se delada delas mensam fizeseamos e para cujo fim pedimos ao Sn^o Brumo Antonio de Quiros ete o fizese e nós Nos asinemos com os mais testemunhas tambem assignadas.

Araças 21 de Maio de 1841

João Baptista do Canto

Asigno a rogo do otrogante

Como tes^{te}. q. este fis

Maria Thereza do Rozario

Bruno An^{to}. de Qr^{os}.

Como tes^{ta}. Manoel Tava^{es}. de Santa Anna

Como Tes^{ta}. Fran^{co}. Glz. Lima

ANEXO C – TÍTULO DE DOAÇÃO DE ESCRAVO

Fonte: Inventário: Maria São José do Sacramento casada que foi com o finado Joaquim Fernandes do Nascimento, inventariante: Filhos herdeiros, Sítio Juá, 29/11/1859.

Fls. 16

Digo eu abaixo assinado que entre os mais bens que possuo livres, e desembragaços, e bem assim, hum escravinho de nome **Veríssimo** de idade de dous mezes pouco mais ou menos, filho de **Maria**, o qual escravinho dou e como de facto sendo tenho de oje para sempre a meu neto Serafim da Crus Silva em o valôr de trinta mil reis, que virão descontados em minha terça, que por minha morte restará pelo que desde já podera do meu neto o possuir como seu que hé e fica [...] por ser esta minha livre vontade, e caso foste alguma clausula, ou clausulas para firmeza desta doação, desde já as Declaro como [...], e pra isso rogo a Justiça de S. M. Imp. queirão sentrintar, e favorecêr esta doação. E por assim ser verdade pedi ao Senr. Pe. Antonio Salgado Chaves esta por mim passase, e assim rogo assignasse, perante as testemunhas Antonio Joaquim de Azevedo, e José Ribeiro Campo. Joá 2 de Janeiro de 1841.

A rogo de Maria de S. José do Sacramento

Pe. Antonio Salgado Chaves

ANEXO D – OBJETOS DESCRITOS EM INVENTÁRIOS

Fonte: Inventários 1850-1888. Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque, São João do Rio do Peixe/PB.

Em ouro: colares, brincos, crucifixos, memórias, imagens de santos, anéis.

Em prata: copos, talheres, relógios, esporas.

Outros metais: clavinotes, facas, facões, machados, foices, tachos.

Entre os móveis:

- Objetos de trabalho: enxadas, machados, foices, marcas de ferrar.
- Objetos para animais: chucalhos, cangalhas, selas de montaria, selins, esporas.
- Objetos religiosos: oratórios, imagens.
- Objetos de casa: camas, redes, bancos, jogos de malas, mesas, baús, caixas de pregaria, tecidos, roupas.
- Armas: espingardas, clavinotes.
- Equipamentos: bulandeiras, aviamentos.
- Produtos: feijão, farinha, algodão.
- Outros: telhas, madeiras, cercados.